

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS  
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA**

**OCTÁVIO BECKER NETO**

**REQUERIMENTOS E CONCESSÕES FUNDIÁRIAS: EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DE  
APROPRIAÇÃO DO SOLO URBANO (SANTA MARIA, RIO GRANDE DO SUL,  
SÉCULO XIX)**

**São Leopoldo**

**2020**

Octávio Becker Neto

**REQUERIMENTOS E CONCESSÕES FUNDIÁRIAS: EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DE  
APROPRIAÇÃO DO SOLO URBANO (SANTA MARIA, RIO GRANDE DO SUL,  
SÉCULO XIX)**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
à obtenção do título de Mestre em História pelo  
Programa de Pós-Graduação em História da  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos –  
UNISINOS

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Máira Ines Vendrame

São Leopoldo

2020

B395r

Becker Neto, Octávio.

Requerimentos e concessões fundiárias: experiências sociais de apropriação do solo urbano (Santa Maria, Rio Grande do Sul, Século XIX) / Octávio Becker Neto. – 2020.

182 f. : il. color. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, São Leopoldo, 2020.

“Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maíra Ines Vendrame.”

1. Espaço urbano. 2. Requerimentos de terra. 3. Apropriação fundiária. 4. Relações sociais. 5. Santa Maria (RS). I. Título.

CDU 94

Octávio Becker Neto

**REQUERIMENTOS E CONCESSÕES FUNDIÁRIAS: EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DE  
APROPRIAÇÃO DO SOLO URBANO (SANTA MARIA, RIO GRANDE DO SUL,  
SÉCULO XIX)**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Máira Ines Vendrame – UNISINOS (Orientadora)

---

Prof. Dr. Marcos Antônio Witt – UNISINOS

---

Prof. Dr. Alexandre de Oliveira Karsburg

---

Prof. Dr. Luís Augusto Ebling Farinatti – UFSM

São Leopoldo, 28 de agosto de 2020

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Onofre Jorge e Enilce Becker, pelo apoio incondicional dado à minha formação e à minha educação ao longo de todos esses anos. Este trabalho é inteiramente dedicado a vocês.

À minha orientadora, professora Máira Ines Vendrame, pelo imensurável aprendizado que tive trabalhando ao seu lado e também por ter sempre acreditado e incentivado minha pesquisa.

Ao professor Alexandre Karsburg, não apenas pela sua participação e contribuição na banca de qualificação, mas também pela disponibilidade em ajudar quando precisei, tendo sido a primeira pessoa a orientar o projeto de pesquisa que apresentei para o ingresso no mestrado.

Ao professor Marcos Antônio Witt, por ter igualmente participado e contribuído na banca de qualificação. Não esquecerei o gesto de preocupação e de boa intenção que mostrou, em meu primeiro semestre de mestrado, para que eu adquirisse uma bolsa de estudos.

Ao Programa de Pós-graduação em História da Unisinos e aos seus demais professores com quem tive a oportunidade de aprender ao longo do mestrado: Maria Cristina Martins, Paulo Moreira, Marluza Harres, Jairo Rogge e Eloísa Capovilla Ramos.

Aos meus professores de graduação, especialmente a Janaina Teixeira, o Leonardo Henn e a Roselaine Corrêa, por terem feito parte da origem desta pesquisa e também por terem sido muito importantes à minha formação.

Ao professor José Antonio Brenner, por ter gentilmente me recebido em sua casa e disponibilizado os registros matrimoniais da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria.

Aos meus amigos, Fábio, Filipe, Guilherme, Larissa, Maria Luiza, Mariana C., Mariana S., Rafael e Samla, com quem tive (e tenho) o prazer de compartilhar o tempo, as angústias e as felicidades.

Ao Fernando, que, mesmo distante, se fez presente, escutando, ajudando e cuidando.

## RESUMO

A presente pesquisa busca identificar o papel das relações sociais na conformação do espaço urbano da Vila de Santa Maria da Boca do Monte, Província do Rio Grande do Sul, na segunda metade do século XIX, até meados da década de 1870. Parte-se das atas da Câmara Municipal, mais especificamente dos requerimentos de terrenos registrados nessa documentação, a fim de localizar os indivíduos atuantes no contexto de distribuição de terras urbanas. A constatação de um significativo contingente social alemão pedindo e recebendo lotes evidencia uma questão étnica que é observada primeiramente sob a perspectiva da Câmara Municipal e, depois, através dos próprios alemães. As concessões realizadas pelo poder legislativo local e o consequente embate com a Província propiciam uma discussão acerca da legislação fundiária brasileira oitocentista, de onde busca-se compreender o posicionamento de duas instâncias diferentes do poder público. Nesse sentido, estabelece-se um diálogo com temas mais amplos, de impacto regional e nacional, como a inserção e a integração urbana de imigrantes alemães no século XIX e a reestruturação fundiária brasileira pós-Lei de Terras, a partir de 1850. Metodologicamente, este trabalho tem como inspiração a micro-história italiana, privilegiando a observação dos comportamentos e das relações sociais dadas em um espaço circunscrito. As fontes utilizadas, especialmente as atas camarárias, os inventários *post-mortem* e os registros matrimoniais, apontam para critérios de fundo étnico e parental sustentando e condicionando as relações e os comportamentos na realidade estudada. Por meio da avaliação das práticas desenvolvidas pelos agentes no contexto de apropriação de terrenos, evidencia-se, portanto, o influxo da articulação de uma coletividade sobre a conformação e a ocupação do espaço urbano santa-mariense.

**Palavras-chave:** Espaço urbano. Requerimentos de terra. Apropriação fundiária. Relações sociais. Santa Maria.

## ABSTRACT

The present research aims to identify how social relations influenced the urban space conformation of Vila de Santa Maria da Boca do Monte, in the Province of Rio Grande do Sul, in the second half of the 19<sup>th</sup> century, until mid-1870s. Through the City Council's minutes, more specifically the land requisitions registered in this documentation, it is sought to locate individuals acting in the context of urban land distribution. The acknowledgment of a significant German social contingent asking for and receiving land highlights an ethnic issue, which is observed first from the City Council perspective, and then from the Germans themselves. The concessions made by the local legislature and the consequent clash with the Province lead to a discussion about 19<sup>th</sup> century Brazilian land law, from which it is sought to understand the position of two different public power instances about urban land. In this sense, it is established a dialogue with broader themes, of regional and national impact, such as the insertion and integration of German immigrants in the 19th century, and the Brazilian land restructuring after the Lei de Terras law, from 1850. Methodologically, this work is inspired by Italian social microhistory, privileging the observation of behaviors and social relationships given in a circumscribed space. The sources used, especially the City Council's minutes, *post-mortem* inventories and matrimonial records, point at ethnic and parental background criteria that support and condition such relationships and behaviors. By the exam of these performances and practices developed by the agents in the context of land appropriation, it becomes evident the influence of the articulation of a collectivity on Santa Maria's urban space conformation and occupation.

**Keywords:** Urban space. Land requisitions. Land appropriation. Social relations. Santa Maria.

## RÉSUMÉ

Cette étude a l'intention d'identifier le rôle des relations sociales dans la conformation de l'espace urbain de la Vila de Santa Maria da Boca do Monte, Província do Rio Grande do Sul entre la deuxième moitié du XIXe jusqu'au milieu des années 1870. On se penche sur les procès-verbaux de la Chambre Municipale, plus spécifiquement celles de demande de terrain afin de localiser les acteurs dans le contexte de distribution de terres urbaines. La constatation d'un contingent social allemand considérable qui demande et reçoit des lots met en évidence un problème ethnique, lequel est observé d'abord du point de vue de la municipalité, puis par les Allemands eux-mêmes. Les concessions réalisées par le pouvoir législatif local et le conflit qui en découle avec la Province conduisent à une discussion sur la législation foncière brésilienne du XIXe siècle, à partir de laquelle on essaie de comprendre la position de deux instances différentes de pouvoir public. De cette manière, un dialogue est établi avec des thèmes plus larges ayant un impact régional et national, tel que l'insertion et l'intégration urbaine des immigrants allemands au XIXe siècle et la restructuration foncière brésilienne après la loi Lei de Terras, à partir de 1850. Sur le plan méthodologique, ce travail a comme inspiration la micro-histoire italienne privilégiant donc l'observation des comportements et des relations sociales donnés dans un espace circonscrit. Les sources utilisées, en particulier les procès-verbaux de la Chambre Municipale, les inventaires post-mortem et les actes de mariage, indiquent des critères d'origine ethnique et parentale qui soutiennent et conditionnent les relations et les comportements dans la réalité étudiée. A partir de l'évaluation des pratiques développées par les acteurs dans le contexte d'appropriation de terrains, on aperçoit l'influence de l'articulation d'une collectivité dans la conformation et l'occupation de l'espace de Santa Maria.

**Mots-clés:** Espace urbain. Demande de terres. Appropriation foncière. Relations sociales. Santa Maria.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Representação da primeira igreja de Santa Maria na década de 1880 .....	25
Figura 2 – Planta da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte.....	32
Figura 3 – Mapa com o traçado da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte e a região do Passo d’Areia em destaque .....	33
Figura 4 – Desenho de 1869, de autoria desconhecida, com a Soteia representada à direita...	34
Figura 5 – Mapa com o traçado da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte aproximado .....	35
Figura 6 – Mapa da Província do Rio Grande do Sul de 1877.....	62
Figura 7 – Planta da Vila de Santa Maria da Boca do Monte de Otto Brinckmann.....	113
Figura 8 – Planta da Vila de Santa Maria da Boca do Monte de Otto Brinckmann (modificada) .....	114
Figura 9 – Fotografia de Bortolo Achutti, datada da segunda metade da década de 1940. A seta amarela indica a casa de Otto Brinckmann, situada na Rua do Comércio, onde fundou-se a Associação Alemã de Assistência em 1866 .....	127
Figura 10 – Fotografia da Igreja Evangélica Luterana de Santa Maria, datada de 1914.....	129
Figura 11 – Planta da Vila de Santa Maria de 1862 com a indicação das ruas da Matriz e 2 de Julho .....	133
Figura 12 – Pedro Cassel .....	138
Figura 13 – Francisco Weinmann.....	141
Figura 14 – Otto Brinckmann.....	150
Figura 15 – Guilherme Fischer .....	153
Figura 16 – Pedro Weinmann.....	160
Figura 17 – Planta da Vila de Santa Maria de 1862, com a indicação das ruas do Comércio, Coronel Niederauer e Visconde de Pelotas, e das quadras nº 31 e 32.....	162

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Imigrantes alemães com estabelecimentos profissionais em Santa Maria .....	30
Quadro 2 – Requerimentos de terrenos encaminhados à Câmara Municipal de Santa Maria em 1858 e deferidos .....	44
Quadro 3 – Requerimentos indeferidos pela Câmara Municipal em 1858.....	50
Quadro 4 – Requerimentos encaminhados à Câmara Municipal em 1859.....	51
Quadro 5 – Requerimentos de terrenos expedidos por membros fundadores da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência de Santa Maria entre os dias 7 e 10 de julho de 1863 .....	132
Quadro 6 – Requerimentos encaminhados por membros das famílias Adamy e Albrecht entre 1858 e 1874 .....	143
Quadro 7 – Requerimentos de lotes urbanos registrados nas atas da Câmara Municipal entre os dias 7 e 11 de julho de 1863 .....	154
Quadro 8 – Requerimentos encaminhados pela família Weinmann em 10 de outubro de 1873 .....	161

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de requerimentos de terrenos encaminhados à Câmara Municipal entre 1860 e 1873 .....	89
Tabela 2 – Número de requerimentos de terrenos de Santa Maria encaminhados à Província do Rio Grande do Sul entre os anos de 1858 e 1874.....	98
Tabela 3 – Ruas da planta da Vila de Santa Maria da Boca do Monte conforme a numeração apresentada na Figura 8 .....	115

## **ABREVIATURAS**

APJAB	Acervo Pessoal de José Antonio Brenner
AGCMVSM	Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
AHRS	Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
APERS	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 A EMANCIPAÇÃO DE UMA VILA: AUTONOMIA ADQUIRIDA</b> .....	23
2.1 DE CURATO A FREGUESIA: A ESTRUTURA URBANO-SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOCA DO MONTE NAS DÉCADAS ANTECEDENTES À SUA EMANCIPAÇÃO .....	23
2.2 A INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: INICIAM-SE AS ATIVIDADES.....	37
2.3 A CONCESSÃO DOS PRIMEIROS LOTES URBANOS.....	42
2.4 OS ALEMÃES E OS LOTES URBANOS: IDENTIFICANDO UMA QUESTÃO ÉTNICO-FUNDIÁRIA .....	60
<b>3 O EMBATE COM A PROVÍNCIA: AUTONOMIA QUESTIONADA</b> .....	68
3.1 A INTERVENÇÃO PROVINCIAL E OS ENTRAVES LEGAIS: O INÍCIO DE UM PROBLEMA FUNDIÁRIO .....	68
3.2 TENTATIVAS DE LEGITIMAÇÃO DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO MUNICIPAL .	74
3.3 UMA NOVA LÓGICA PARA REQUERER TERRENOS: OS AFORAMENTOS SOB CONTROLE PROVINCIAL.....	86
3.4 O TRAÇADO DA VILA: A APROVAÇÃO DA PLANTA DE 1862.....	109
<b>4 A CONFORMAÇÃO DO ESPAÇO URBANO SANTA-MARIENSE</b> .....	117
4.1 ESPAÇO, COMPORTAMENTOS E RELAÇÕES SOCIAIS: REDUZINDO A ESCALA DE ANÁLISE.....	117
<b>4.1.1 Os fundadores da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência de Santa Maria</b> .....	124
<b>4.1.2 Família Weinmann</b> .....	158
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	169
<b>FONTES</b> .....	173
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	176

## 1 INTRODUÇÃO

O estudo das cidades e da urbanidade configura-se um campo de pesquisa bastante amplo e diversificado, que há muito tempo encontra-se consolidado na área da História. Sob o nome de História Urbana, tem-se uma historiografia múltipla dedicada ao fenômeno urbano e a seus aspectos econômicos, políticos, sociais ou culturais (RAMINELLI, 2011; EWAN, 2016). A preocupação destinada à temática emergiu antes da própria difusão da História sob os parâmetros científicos que são conhecidos atualmente, especialmente no que tange à crítica às fontes. É possível, nesse sentido, ver um movimento regional intenso de produção de textos biográficos sobre as cidades sul-rio-grandenses em determinado período do século passado. As histórias municipais, como ficaram conhecidas as obras de tal gênero textual, estiveram atreladas a uma tradição do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul das primeiras décadas do século XX e mantiveram-se em contínua reprodução até aproximadamente a década de 1970.<sup>1</sup> Nesse movimento, a cidade de Santa Maria, localizada na região central do território sul-rio-grandense, local em que se centra a presente pesquisa, foi trabalhada nos livros *História do Município de Santa Maria 1797-1933*, de João Belém (2000), e *Cronologia histórica de Santa Maria e do extinto município de São Martinho: 1787-1930*, de Romeu Beltrão (2013), respectivamente lançados em 1933 e 1958.

O declínio da produção das histórias municipais está diretamente ligado à renovação que o campo historiográfico experimentou nas décadas finais do último século, provocada pela crise dos modelos estruturalistas de análise e até mesmo pelo aprofundamento da revolução documental (GUTFREIND, 2000; WEBER, 2013). A partir de então, tornou-se notável a diferença de abordagem tomada pelos trabalhos históricos que se dedicaram às cidades, visto que o caráter monográfico e totalizante, característica marcante das histórias municipais, passou a ser quase inexistente entre as produções da área. Pode-se dizer também que outra distinção marcante entre as histórias municipais e os trabalhos que passaram a compor o campo da História Urbana está no fato de que as primeiras se dedicavam a recompor o passado de um território enquanto unidade administrativa; a segunda, por sua vez, mantém seu escopo de análise nos diversos problemas possíveis de emanar da vida nas realidades urbanas, como a questão habitacional, a desigualdade social, a gentrificação dos espaços da cidade ou a modernidade, sem necessariamente prender-se a marcos pré-definidos de jurisdição.

---

<sup>1</sup> A sua produção foi majoritariamente composta por pesquisadores interessados na temática, e não por historiadores de formação. É bastante comum, atualmente, referir-se a esse gênero textual como história local.

A presente dissertação, nessa perspectiva, busca analisar a conformação do espaço urbano de Santa Maria da Boca do Monte a partir de sua emancipação político-administrativa, ocorrida em 1858. A referida vila apresentou um crescimento progressivo ao longo da primeira metade do século XIX, chegando ao ano de 1876 com um pouco menos de uma vintena de ruas (BELÉM, 2000, p. 144). Ainda na primeira metade de século, ocorreu um relativo aumento da população municipal, especialmente devido à chegada de imigrantes alemães nas décadas de 1830, 1840 e 1850. O incremento populacional consequentemente alavancou o número de habitantes do espaço urbano santa-mariense, que passou a ser ocupado com mais edificações habitacionais e comerciais.

O tema da presença dos imigrantes alemães no espaço urbano de Santa Maria do século XIX é destacado na literatura de viagem (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, em textos memorialísticos (BELÉM, 2000; BELTRÃO, 2013), trabalhos genealógicos (BRENNER, 1995, 2010) e também na historiografia local (CARVALHO, 2005; KARSBURG, 2007; KÜLZER, 2009; NICOLOSO, 2013; AVELLO, 2018). Apesar de apresentarem abordagens significativamente distintas sobre o assunto, esses trabalhos concordam ao afirmar que os alemães compunham um conjunto socialmente expressivo na localidade. Dessa forma, participaram ativamente da ocupação do espaço urbano santa-mariense ao longo do período pré-emancipatório, na primeira metade do século XIX, e envolveram-se ativamente na aquisição de terrenos quando da emancipação municipal.

A ocupação urbana, nesse sentido, é também entendida a partir da distribuição dos lotes pela municipalidade. Observou-se, desde a instalação da Câmara Municipal de Santa Maria, em 1858, a existência de concessão de áreas urbanas a determinados indivíduos, bem como da prática de aforamento<sup>2</sup> nas décadas de 1860 e 1870 pela Província do Rio Grande do Sul. Entretanto, não somente pelos poderes municipal e provincial pode-se visualizar iniciativas relacionadas aos lotes do espaço urbano de Santa Maria. Desde o primeiro momento, a própria população se mostrou interessada na aquisição de lotes urbanos, encaminhando requerimentos à Câmara Municipal e à Presidência da Província com o intuito de garantir a posse perpétua de terrenos na área central do município. As solicitações de terrenos, além de indicarem as dimensões espaciais da urbanidade local, permitem analisar formas, comportamentos, dinâmicas e estratégias, individuais e coletivas, de aquisição de lotes urbanos. Desse modo, busca-se perceber o peso dos vínculos e das redes de relações estabelecidas entre os sujeitos, especialmente entre os alemães, na conformação do espaço urbano santa-mariense.

---

<sup>2</sup> Concessão de bem público mediante o pagamento de uma tarifa anual, o foro, por parte do beneficiário.

O recorte temporal adotado no presente trabalho é definido a partir de dois marcos: o primeiro se refere à instalação da Câmara Municipal, em maio de 1858, após a elevação da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte à categoria de vila, garantindo a emancipação política da localidade e a possibilidade de autogestão de seu território;<sup>3</sup> e o segundo corresponde a meados da década de 1870, ao ano de 1876, quando Santa Maria foi elevada à categoria de cidade. Tecnicamente, pouco ou nada mudaria para a sua administração, a não ser o *status* alcançado pelo município ao deixar para trás o título de vila que carregou por dezoito anos. O ano, porém, também marcou o fim da quinta legislatura da Câmara Municipal, eleita em 1872 e iniciada no ano consecutivo, e a criação do Núcleo Colonial de Santa Maria da Boca do Monte. Essa área colonial passaria a abrigar um grande contingente de imigrantes italianos a partir de 1877, complexificando o cenário social da localidade com a inserção de novos grupos de estrangeiros.<sup>4</sup>

É importante ressaltar que a terra urbana, no Brasil oitocentista, foi um tópico que gerou pouca discussão entre as autoridades, contrastando com o papel desempenhado pela realidade agrária nos círculos políticos e econômicos de maior relevância. No Império, o século XIX foi marcado, de fato, por uma ampla discussão sobre a propriedade fundiária e as formas de apropriação da terra que vinham se desenvolvendo desde o período colonial, o que garantiu a criação de inúmeras propostas legislativas de regulamentação do solo nacional, fosse ele de propriedade pública ou privada. A aprovação da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850 – a Lei de Terras –, e o posterior Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, modificaram, com maior ou menor sucesso, o panorama agrário brasileiro em direção a uma realidade em que o domínio da terra estivesse regido por uma lógica mais capitalista de propriedade. Dessa forma, a segunda metade do século XIX foi marcada por um amplo movimento dos poderes públicos e dos setores privados em busca da regularização do solo nacional e das propriedades imobiliárias que nele multiplicavam-se. Esse cenário proporcionou o surgimento de uma gama documental, burocratizando a questão fundiária brasileira. Os anos que sucederam 1850, de modo geral, tiveram a propriedade da terra como uma recorrente questão de debate, o que envolveu as instâncias municipais, provinciais e nacional de diferentes maneiras (CARVALHO, 2014).

---

<sup>3</sup> Como se verá no primeiro capítulo do presente trabalho, Santa Maria é elevada à categoria de vila em 1857, mas somente completa sua emancipação da Vila de São João da Cachoeira no ano seguinte, com a instalação de sua Câmara Municipal.

<sup>4</sup> O Núcleo Colonial de Santa Maria da Boca do Monte passou a ser chamado Quarto Núcleo Imperial de Colonização Italiana no Rio Grande do Sul após a chegada dos imigrantes italianos, em 1877. Pouco antes da chegada destes, imigrantes poloneses (russo-alemães) fizeram curta estada na colônia, abandonando-a por não se satisfazerem com as condições apresentadas (VENDRAME, 2007, p. 16).

Ainda que a mencionada legislação seja amplamente conhecida por ter servido como instrumento de ordenação da realidade agrária brasileira, ela também impactou a realidade das terras urbanas ao diferenciar pela primeira vez o solo público do privado. Além disso, foi também responsável pela tentativa de ordenar as terras urbanas, como na delimitação das terras destinadas à povoação do território nacional. Conforme explicita o artigo 77 do decreto de 1854, que regulamentou e pôs em execução a Lei de Terras, “as terras reservadas para fundação das Povoações serão divididas, conforme o Governo julgar conveniente, em lotes urbanos e rurais, ou somente nos primeiros” (BRASIL, 1854). A estruturação fundiária urbana, apesar disso, não deteve grande atenção dos legisladores da terra brasileira, ficando restrita a apenas uma referência, apresentada nesse artigo. A legislação sobre o solo urbano do século XIX é ínfima se comparada ao repertório de leis, artigos e parágrafos destinados à regulamentação da questão fundiária rural, ficando essa muitas vezes relegada à interpretação das Câmaras Municipais. Não gratuitamente, a historiografia tradicional apresentou as cidades e os espaços urbanos brasileiros do século XIX como lugares totalmente subjugados ao domínio e à lógica das elites rurais (GRAHAM, 1997; PICCOLO, 1998; ROMERO, 2009; COSTA, 2010), visto que a própria estrutura burocrática nacional concentrava seus esforços na regulação da realidade agrária.

A produção historiográfica brasileira sobre a questão fundiária urbana no século XIX não se consolidou da mesma maneira que ocorreu com os trabalhos de História Agrária. Nesse campo de estudo, foram realizadas pesquisas bem-sucedidas sobre formas de apropriação, modos de ocupação, disputas e crimes envolvendo a realidade fundiária oitocentista, destacando-se os trabalhos de Márcia Motta (1998) e de Christiano Christillino (2010). Há, para a Santa Maria do século XIX, algumas produções que versaram sobre o seu contexto agrário, como as de Luís Augusto Farinatti (1999, 2010) e Gláucia Külzer (2009), que propiciaram um panorama socioeconômico da localidade a partir do cruzamento de inventários *post-mortem* a outros documentos diversos, como os registros paroquiais de terra. Külzer (2009) ainda sistematizou a primeira análise sobre os imigrantes alemães do município em uma perspectiva patrimonial, de modo que produziu uma avaliação de seus bens inventariados a partir de faixas de fortunas.

Destaca-se, entre as pesquisas realizadas sobre a população imigrante alemã, o trabalho de Fabrício Nicoloso (2013), que explorou o cenário das relações sociais na dissertação intitulada *Fazer-se elite em Santa Maria – RS: os imigrantes alemães entre estratégias políticas e sociais – 1830/1891*. Nesse estudo, o autor analisa as estratégias de inserção social e política dos imigrantes alemães e de seus descendentes na Santa Maria da segunda metade do século

XIX e do começo do século XX. Nicoloso (2013) explora as relações de 16 famílias pertencentes à elite local santa-mariense, utilizando a metodologia da micro-história italiana e da prosopografia para mapear as agências e as redes sociais de um grupo de imigrantes e descendentes de alemães. A Colônia do Pinhal, empreendimento espontâneo criado em 1857 por algumas famílias de alemães, foi estudada por Adriano Avello (2018) a partir da reconstituição da organização colonial. Contrapondo a concepção generalista do sucesso da imigração alemã, ele traz ao debate o caso de uma comunidade colonial pouco lembrada pela historiografia tradicional da imigração alemã no Rio Grande do Sul. Seu trabalho dialoga com as proposições de Marcos Witt (2015), ainda que em perspectiva reversa, ao tratar de casos em que o “imigrante exponencial” não é observado.

A estrutura urbana de Santa Maria na segunda metade do século XIX já foi abordada por alguns trabalhos que mostraram a existência de uma preocupação da administração municipal com a modernização do espaço físico local. Nesse sentido, tem-se a pesquisa realizada por Ana Paula Flores (2006), que analisou a construção do cemitério extramuros na década de 1870 juntamente com as relações da população perante a morte. A necessidade de construir um cemitério afastado do centro urbano, conforme a autora, não apenas apontou para as necessidades religiosas locais, mas também para uma preocupação direcionada às questões de salubridade. Alexandre Karsburg (2007) analisou a demolição da antiga Matriz católica de Santa Maria – primeira capela edificada da povoação, que ruinosamente manteve-se em pé até 1888 – a partir dos conflitos entre a representação católica e os vereadores municipais, cujo desvelar mostrou um acirrado jogo político. Os vereadores, afinados com um discurso de progresso, mostravam-se preocupados com a reordenação do espaço urbano em um período em que a modernidade chegava pelos trilhos da ferrovia, instalada em 1885.

O trabalho de Daiane Rossi (2015) aborda as medidas adotadas em relação à saúde pública de Santa Maria sob a perspectiva social. Dessa forma, ela elenca ações de indivíduos e grupos preocupados com ideias higienistas e de salubridade na Santa Maria oitocentista. A cidade, que em fins do século XIX mostrava-se num vertiginoso crescimento, especialmente pelo impulso oriundo da chegada dos imigrantes italianos e da instalação da ferrovia, culminou no surgimento de um “caldeirão étnico”, que Daniela de Carvalho (2005, p. 34) buscou analisar por meio dos conflitos populares. Para tanto, a autora realizou uma análise sistemática de processos-crime existentes para o período, relacionando questões de cunho étnico com o contexto social santa-mariense.

A presente dissertação dialoga com os estudos referidos para o aprofundamento do debate acerca da questão fundiária urbana, especialmente com foco em Santa Maria, na segunda

metade do século XIX. Os modos de apropriação da terra, que formam uma temática cara à História Agrária, ainda são pouco analisados pela historiografia preocupada e mais alinhada com os temas ligados à urbanidade e à conformação socioespacial das vilas e das cidades. O município santa-mariense, como anteriormente mencionado, iniciou a distribuição do solo urbano logo em seu primeiro ano de emancipação. A população buscou aproveitar-se das oportunidades existentes, requerendo lotes sempre que possível. Suas requisições, longe de representarem a mera materialidade da aquisição de bens imóveis, apontaram para a existência de estratégias movidas por indivíduos e grupos que dividiam vínculos e laços de valores diversos, fossem esses parentais, étnicos, religiosos ou políticos.

Ao se trabalhar com a população urbana de Santa Maria dos oitocentos, é imprescindível levar em consideração o contingente imigrante que se inseriu naquele espaço. No presente trabalho, busca-se contribuir com o enriquecimento da análise relacional de alguns alemães da localidade, observando as dinâmicas e as estratégias de transposição de seus vínculos no espaço urbano analisado. Intenta-se, assim, construir uma história social espacializada<sup>5</sup> (GRIBAUDI, 2014) da urbanidade da Vila de Santa Maria da Boca do Monte, contemplando a atuação de grupos e redes sociais na aquisição de lotes urbanos e na formulação de estratégias de distribuição espacial dos indivíduos. Essa proposta de pesquisa se preocupa com as dinâmicas sociais de apropriação e de ocupação da terra urbana em um espaço fortemente influenciado pela imigração europeia do século XIX. Ressalta-se a importância da análise do solo urbano em um período no qual a questão fundiária urbana pouco esteve presente entre as pautas legislativas ou entre as normativas da terra e da propriedade nacionais.

O problema que norteou a elaboração do presente trabalho foi: de que forma as relações sociais influenciam a conformação dos espaços urbanos? É uma pergunta que pode ser aplicável a diversas outras realidades e contextos espaço-temporais. A circunscrição analítica, entretanto, aponta para a preocupação de compreender como o espaço urbano da Vila de Santa Maria da Boca do Monte estruturou-se a partir das dinâmicas sociais de aquisição de lotes urbanos e distribuição espacial. Dentro dessa proposta, objetiva-se também:

- a) compreender a lógica empregada na concessão de lotes urbanos aos habitantes santa-marienses;
- b) analisar as dinâmicas sociais e as estratégias de grupos de alemães na aquisição de lotes urbanos e na distribuição espacial no espaço urbano santa-mariense;

---

<sup>5</sup> A expressão é derivada da proposta de “espacialização dos fenômenos sociais” a que Maurizio Gribaudi (2014, p. 6) se refere em seu estudo de Paris e seu operariado em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX.

c) discutir os diferentes significados atribuídos à propriedade urbana por meio das dinâmicas econômicas e sociais de aquisição de lotes urbanos praticadas pela população santa-mariense.

Partindo do princípio de que a cidade é um espaço construído socialmente, ou seja, através de interações, de relações sociais, de coletividade e de sociabilidade (PESAVENTO, 2004, p. 181), a presente pesquisa se ancora na imprescindibilidade da inclusão dos sujeitos e de suas ações nas interpretações da sociedade. Esta, nesse sentido, “torna a ser o objeto privilegiado da história. Ela não é mais definida como uma das dimensões particulares das relações de produção ou das representações do mundo, mas como o produto da interação, como uma categoria da prática social” (LEPETIT, 2016, p. 274). Ao entender o espaço urbano como um lugar inseparável de seus atores e construído em meio às interações e à dinâmica social, deve-se tomar com cautela aceções estruturais e generalizantes pré-concebidas. Ideias tradicionais da historiografia, especialmente as criadas a partir da sobreposição do plano macroeconômico às práticas sociais, como a de que as cidades brasileiras dos oitocentos foram espaços apáticos e subjugados pela ruralidade da economia de *plantation* e suas elites, não devem ser levadas em consideração aprioristicamente, pois podem comprometer o entendimento das especificidades do local estudado. Deve-se, entretanto, reconstituir o objeto de análise – neste caso, o espaço urbano enquanto construto de relações, práticas e dinâmicas sociais a partir da própria pesquisa. Deve-se entendê-lo, portanto, pelo que ele é, buscando visualizar sua configuração social (GRIBAUDI, 2014; GRIBAUDI apud VENDRAME; KARSBURG, 2020). Essa não apenas é uma postura favorável à superação de dicotomias impostas pelas estruturas, como a oposição absoluta entre rural e urbano, mas também possibilita a visualização de interconexões, interdependências e complexidades contextuais.

A reconstituição do espaço urbano, assim, dá-se a partir da redução da escala de análise, inspirando-se no modelo proposto pela micro-história italiana (LEVI, 2000, 2016; GRENDI, 2009). Torna-se essencial, para tanto, um exame atento das fontes, buscando, sempre que possível, o cruzamento de documentos diversos para ampliar a capacidade de avaliação da realidade social estudada. Uma análise em perspectiva micro, portanto, que parte de Santa Maria, mas que não pretende prender-se somente ao local. A presente proposta trata, sobretudo, de uma problemática abrangente, passível de ser pesquisada em outros contextos espaço-temporais. Nesse sentido, ao buscar as formas de apropriação, de ocupação e de distribuição da terra urbana, intenta-se atingir respostas a um problema amplo a partir de uma análise localizada, valorizando as singularidades que emanam desse contexto específico. A pesquisa

de cunho microanalítico se mostra útil à proposta aqui descrita, ao passo que, como sugere a “abordagem topográfica” de Edoardo Grendi, busca a reconstituição da “morfologia dos comportamentos sociais dentro do seu espaço material” (GIULI, 2017, p. 141), apontando para a interconexão entre a morfologia social e a morfologia de ocupação de um espaço.

Para a reconstrução dos grupos selecionados e suas respectivas redes, utilizou-se como diretriz o método onomástico. Isto é, para se rastrear e alcançar o maior número possível de indivíduos, tomou-se um nome como fio condutor na elaboração da malha social em que um ou mais indivíduos se encontravam inseridos (GINZBURG; PONI, 1989). Cabe novamente ressaltar que a presente pesquisa se propõe a trabalhar com uma coletividade, intentando a reconstituição das ações de indivíduos dentro do seu universo relacional. O método prosopográfico (STONE, 2011), nesse sentido, também serviu de inspiração, pois permite apreender os elementos que sustentam os vínculos e a uniões entre grupos de pessoas.

Pretende-se reconstituir a malha social na qual os agentes em observação estavam inseridos (IMÍZCOZ BEUNZA, 2009), de modo que essa rede de relações aponte para a configuração social de estratégias acionadas pelos alemães em Santa Maria. A análise do comportamento social em perspectiva relacional passa pela identificação dos princípios e dos vínculos, sejam eles de origem familiar ou apenas parental (DREHER, 2014; WITT, 2014, 2015; CUNHA, 2019); ou ainda dos produtos de relações de solidariedade e de reciprocidade (MAUSS, 2015). Em um contexto de imigração europeia e de racialização do imaginário nacional, a análise não deve desconsiderar as afinidades étnicas (BARTH, 2000; SEYFERTH, 2000, 2002).

Os indivíduos e os grupos em questão foram selecionados com base em dois fatores. Em primeiro lugar, pela frequência com que seus nomes e sobrenomes apareciam e repetiam-se nas fontes, permitindo observar suas atuações em momentos diferentes do recorte temporal adotado. Nesse sentido, foi observado que a população alemã se apresentava de maneira diferenciada desde os primeiros registros documentais examinados, e, portanto, o foco da análise foi naturalmente deslocado para os imigrantes e descendentes. Em segundo lugar, foram privilegiados indivíduos que aparecem de maneira mais significativa nas fontes, como inventários, testamentos e registros matrimoniais. As obras de Belém (2000) e Beltrão (2013) serviram como material importante de consulta para a localização de indivíduos, visto serem trabalhos compostos a partir de extenso levantamento documental. Optou-se pela seleção de um conjunto de atores passíveis de serem divididos em dois grupos: um constituído por membros da família Weinmann; e outro constituído por indivíduos fundadores da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência de Santa Maria.

Desse modo, as fontes utilizadas para a elaboração da presente pesquisa são variadas. Utilizou-se as atas da Câmara Municipal da Vila de Santa Maria da Boca do Monte como documentação-base, pois elas dão acesso a quase todos os nomes dos requerentes de lotes urbanos, como também a outras informações importantes, como as datas em que os requerimentos são encaminhados, as localizações e as dimensões dos lotes urbanos solicitados. Além disso, as atas garantem uma visão privilegiada do posicionamento camarário frente à prática de concessão de lotes urbanos por revelarem padrões seguidos pela instituição. Outra documentação importante, complementar à anteriormente citada, são os requerimentos de terra encaminhados às autoridades da Província do Rio Grande do Sul. A referida documentação fornece informações sobre o encerramento dos processos de solicitação de lotes urbanos. Eles não apenas revelam se os requerentes conseguiram adquirir o lote pedido, como também apontam para a formalização ou não de estratégias articuladas pela população para a obtenção de áreas urbanas. Utilizou-se ainda inventários *post-mortem*, testamentos e registros de casamento.<sup>6</sup>

O primeiro capítulo traz a morfogênese do espaço urbano de Santa Maria desde o início do século XIX, inserindo a população imigrante alemã no contexto formativo local. Utilizando os registros da Câmara Municipal dos anos 1858 e 1859, realizou-se uma análise acerca das concessões de terrenos empreendidas pela instituição após a emancipação do município. Do confronto dos dados apresentados pela documentação, a questão étnica aparece como um dos aspectos que favoreceu a aquisição de lotes urbanos por parte dos estrangeiros. Esse cenário local se encontra em diálogo com o panorama mais geral de racialização vivido pela sociedade brasileira do século XIX.

No segundo capítulo, analisou-se os desdobramentos das concessões de lotes urbanos através da perspectiva camarária. Com a acusação da Presidência da Província de que as distribuições fundiárias realizadas pelos vereadores seriam irregulares, travou-se um embate entre as instâncias sobre um problema de amplo alcance: a propriedade e a função pública da terra. Nessa parte, realizou-se uma discussão baseada na legislação imperial vigente, buscando entender o posicionamento da municipalidade e da Província frente à questão. Os pedidos de lotes urbanos, que não cessaram de acontecer, são novamente examinados, confrontando-os com os requerimentos encaminhados às autoridades provinciais. Analisou-se as variadas experiências de apropriação de terrenos, procurando identificar as racionalidades e as estratégias da população.

---

<sup>6</sup> Gentilmente cedidos por José Antonio Brenner.

Por fim, no terceiro capítulo, acompanhando os comportamentos de alguns grupos de indivíduos no contexto de requisição de lotes urbanos, buscou-se complexificar a análise social. Para tanto, volta-se novamente o olhar aos alemães, mais especificamente a alguns fundadores da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência, e a um grupo familiar, os Weinmann. Seus requerimentos são analisados a partir de uma perspectiva relacional, de modo que é possível reconstituir uma parcela da rede de relações mantida com outros alemães em Santa Maria. Dessa forma, atenta-se à articulação de estratégias coletivas de apropriação e conformação territorial.

## 2 A EMANCIPAÇÃO DE UMA VILA: AUTONOMIA ADQUIRIDA

O presente capítulo busca, primeiramente, analisar o início da urbanidade de Santa Maria da Boca do Monte nos anos que precederam o seu desmembramento político da Vila de São João da Cachoeira. A chegada de imigrantes alemães<sup>7</sup> à povoação nas décadas de 30, 40 e 50 da primeira metade do século XIX confere um acréscimo de elementos sociais. O aporte cartográfico, além disso, traz o componente visual necessário para a consolidação da imagem deste povoado em expansão, que gradualmente ocupa seus espaços vacantes com habitações ou estabelecimentos comerciais.

A instalação da Câmara Municipal, em 1858, e a consolidação do processo emancipatório da então Vila de Santa Maria da Boca do Monte são os tópicos levantados na sequência, trazendo-se para o debate a composição de seu primeiro corpo legislativo e as primeiras atividades executadas pela mencionada instituição. Entre estas últimas, estão, nos dois primeiros anos de funcionamento da Câmara Municipal, 1858 e 1859, as concessões de terrenos devolutos localizados na área central da sede do município. Tais concessões são analisadas e comparadas na continuação do trabalho, indicando-se similaridades e diferenças a partir da quantificação dos dados coletados para cada um dos referidos anos.

### 2.1 DE CURATO A FREGUESIA: A ESTRUTURA URBANO-SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOCA DO MONTE NAS DÉCADAS ANTECEDENTES À SUA EMANCIPAÇÃO

A história do processo de urbanização de Santa Maria, importante ponto de conexão entre Porto Alegre e a região das Missões, não escapa às suas origens remotas e está diretamente conectada ao amplo contexto de conflitos e guerras que envolveu a parte austral do território brasileiro. Em fins do século XVIII, a instalação do acampamento de uma comissão militar de demarcação territorial lusitana, organizada para consolidar as novas fronteiras entre as colônias portuguesa e espanhola estabelecidas pelo Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, deu-se nas ermas terras do sesmeiro padre Ambrósio José de Freitas (BRENNER, 1995, p. 72; BIASOLI, 2010a, p. 171). Levantado na parte mais alta do local, a posição do acampamento estabeleceu o espaço de formação do povoado e também a posterior abertura das duas primeiras ruas do

---

<sup>7</sup> Optou-se pela utilização do termo “alemães” para referir-se aos indivíduos de origem germânica, imigrantes de primeira geração e seus descendentes diretos, presentes da Vila de Santa Maria da Boca do Monte em meados do século XIX. Ao estudar a Santa Maria dos oitocentos, alguns autores falam da forte presença germânica na cidade e optam pela utilização do mesmo termo. Ver em: Carvalho (2005), Karsburg (2007), Vargas (2010), Nicoloso (2013) e Grigio (2016).

lugarejo: a do Acampamento<sup>8</sup> e a Pacífica.<sup>9</sup> O entroncamento dessas duas vias configura o eixo urbanístico mais antigo da localidade (TOCHETTO, 2013, p. 140) e tornou-se marco da ocupação espacial do território santa-mariense.

Em 1808, no encontro dessas ruas, ergueu-se uma capela (Figura 1) que fomentou a criação de dois novos espaços na povoação: uma praça<sup>10</sup> ao seu lado e uma rua à sua frente. Esta última, primeiramente denominada Rua da Igreja,<sup>11</sup> que se dispunha de maneira paralela e ao norte da já conhecida Rua Pacífica, é tida como a terceira via de Santa Maria, sendo um dos primeiros espaços ocupados sistematicamente na localidade. Em 1814, com a elevação do termo à categoria de curato, a então Capela Curada pôde contar, mesmo que de modo dependente à paróquia do termo de Cachoeira, com a presença fixa de um padre para a realização dos ritos religiosos na localidade.<sup>12</sup> Até o ano de 1820, foi Antônio José Lopes o cura que atuou no lugar (KARSBURG, 2010, p. 143; BIASOLI, 2010a, p. 173). O edifício da capela manteve-se em pé até os anos finais do século XIX.<sup>13</sup>

---

<sup>8</sup> Ela também aparece denominada “Rua São Paulo” (BELTRÃO, 2013).

<sup>9</sup> Posteriormente chamada Rua do Comércio. Atualmente chamada Rua Dr. Bozano.

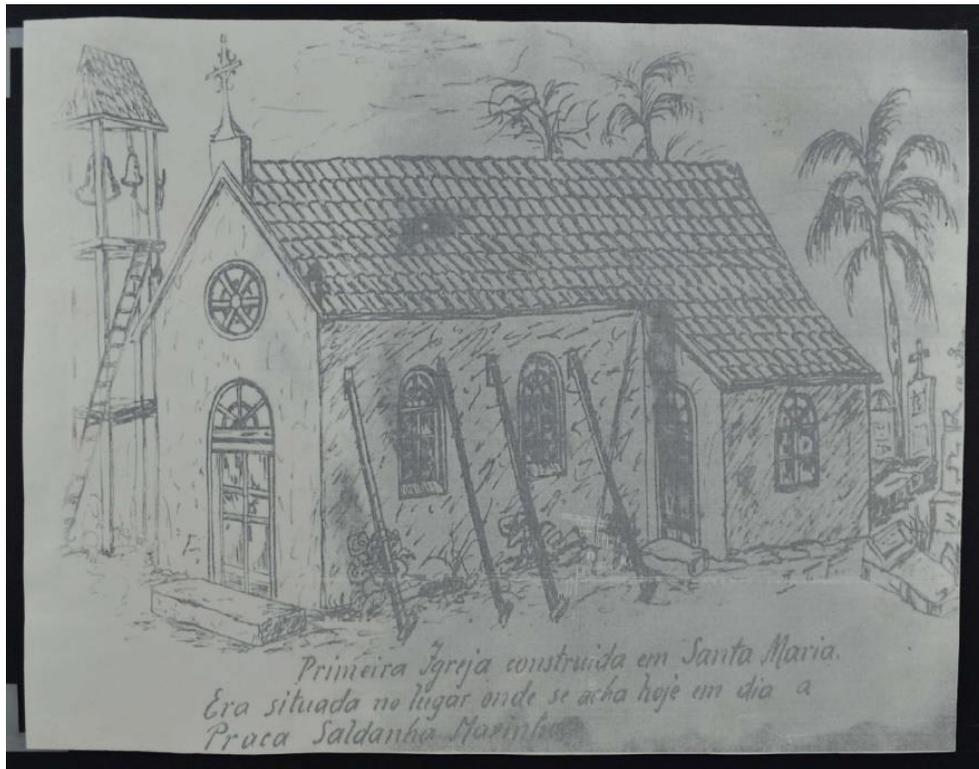
<sup>10</sup> Encontrou-se para ela as denominações Praça da Conceição e Praça da Igreja (BELTRÃO, 2013). Posteriormente foi chamada de Praça da Matriz, e atualmente é chamada de Praça Saldanha Marinho.

<sup>11</sup> Para esta rua existe uma grande diversidade de nomes: Rua da Conceição, Rua da Igreja, Travessa da Igreja, Rua Travessa da Igreja, Travessa da Matriz e Rua da Matriz. Entende-se, entretanto, que sua primeira denominação tenha sido Rua da Igreja e que posteriormente passou a ser chamada de Rua da Matriz. Atualmente seu nome é Rua Venâncio Aires.

<sup>12</sup> Um curato se refere a uma zona geográfica eclesiástica onde há, normalmente, a presença de uma capela. Apesar de o curato ter ampla autonomia religiosa, seu *status* o mantém dependente de uma paróquia. O Curato de Santa Maria, neste caso, estava subordinado à Paróquia de Cachoeira.

<sup>13</sup> Sobre a demolição do edifício da capela, posteriormente alçada à condição de primeira Igreja Matriz santa-mariense, e a atuação da Igreja Católica em Santa Maria, ver Karsburg (2007).

Figura 1 – Representação da primeira igreja de Santa Maria na década de 1880



Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria.<sup>14</sup>

Com a emancipação do território da Cachoeira<sup>15</sup> nos anos de 1819 e 1820, quando ocorreram respectivamente sua elevação à categoria de vila e a instalação de sua Câmara Municipal, Santa Maria da Boca do Monte torna-se quarto distrito administrativo. É nesse momento que o território santa-mariense passa a ser dividido em dois distritos eclesiásticos: Santa Maria, distrito-sede, e Pau Fincado, segundo distrito, somando uma população de aproximadamente 2.700 habitantes (BELTRÃO, 2013, p. 109). À época, a sede do Curato santa-mariense, conforme o memorialista João Belém (2000, p. 79-80), devia ter aproximadamente 100 casas distribuídas em seu espaço – que já contava com uma quarta e nova via, a Rua General Rafael Pinto,<sup>16</sup> que se configurava como um prolongamento da Rua do Acampamento.

Apesar do crescimento da sede do Curato, que aos poucos enchia-se de prédios domiciliares, é correto afirmar que a localidade ainda apresentava ares bem rudimentares. Os

<sup>14</sup> Disponível em:

<[http://web2.santamaria.rs.gov.br/arquivohistorico/sistema\\_descricao\\_documental/index.php/kdsqr;isad](http://web2.santamaria.rs.gov.br/arquivohistorico/sistema_descricao_documental/index.php/kdsqr;isad)>. Acesso em: 28 nov. 2019.

<sup>15</sup> Atualmente corresponde ao município de Cachoeira do Sul.

<sup>16</sup> Atualmente chamada Avenida Rio Branco.

ranchos eram moradias bastante comuns no espaço santa-mariense do período (BELÉM, 2000, p. 79-80), indicando que a localidade ainda estava profundamente ligada à realidade agrária e pastoril. O cemitério, conforme pode-se visualizar na Figura 1, dispunha-se aos fundos e ao lado da capela, que se assentava no eixo central das duas principais vias e da praça da localidade. A utilização do espaço central do povoado para o sepultamento de seus mortos perdurou por décadas (BELÉM, 2000, p. 80; BELTRÃO, 2013, p. 109), cessando apenas com a construção do cemitério extramuros na década de 1870.<sup>17</sup>

Quando da passagem do viajante francês Auguste de Saint-Hilaire por Santa Maria, em meados de 1821, o botânico e naturalista apontou alguns dados que divergem dos apresentados pelos memorialistas João Belém e Romeu Beltrão sobre o retrato da localidade no período. Saint-Hilaire observou a existência de aproximadamente “30 casas, que formam *um par de ruas*, onde existem várias lojas, muito bem montadas. A capela, muito pequena, fica numa *praça, ainda em projeto*” (SAINT-HILAIRE apud MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 32, grifo nosso).

É importante destacar que o relato do europeu apresenta uma diferença bastante grande em relação à contagem de casas dada por Belém (2000), que apontou a existência de cerca de 100, permitindo-se pensar que a distribuição desses edifícios dentro do espaço local ocorria de maneira esparsa e não necessariamente se concentrava no núcleo da povoação. O viajante Saint-Hilaire também aponta para a existência de um “par de ruas”, sendo muito provavelmente elas as ruas do Acampamento e Pacífica, não tendo ele contado, portanto, com as mais recentes ruas da Igreja e General Rafael Pinto, conforme apontou Beltrão (2013, p. 108). É possível imaginar, bem como sinalizou Belém (2000, p. 80) para a estrada da Aldeia, que as novas vias de Santa Maria não apresentassem alinhamentos regulares e que, somando-se à dispersão das habitações, pouco se parecessem com ruas aos olhos do forasteiro. Um lugarejo rudimentar e de estruturas inacabadas se reforça com a observação de que a praça, treze anos após a construção da capela, mantinha-se ainda como um projeto.

O espaço que ficou conhecido como Aldeia, e que deu nome à estrada, era localizado ao sul da Praça da Igreja e foi originalmente ocupado por guaranis missionários que chegaram a Santa Maria entre os anos de 1801 e 1803. Nesse momento inicial, os guaranis foram contados

---

<sup>17</sup> O cemitério extramuros era requisitado pelas autoridades políticas e religiosas de Santa Maria antes mesmo da emancipação da localidade. O vigário Antonio Gomes Coelho do Vale, à época de sua atuação, na década de 1850, apontava que a urgência de sua construção se dava a partir de três ordens: “religiosas e espirituais; de saúde pública; e de espaço físico e organização urbana” (FLORES, 2006, p. 18). Referia-se o pároco à necessidade de criação de um espaço próprio para os sepultamentos, em respeito aos mortos e à salubridade e de organização do espaço físico municipal. Sobre a construção do cemitério extramuros, conferir Flores (2006) e Rossi (2015).

em trinta ou cinquenta famílias, que se arrancharam próximo de dois córregos d'água. A Aldeia configurou-se também como um importante espaço de devoção da Santa Maria oitocentista, possuindo uma capela destinada a Nosso Senhor dos Passos, a qual foi frequentada por pessoas de origens diversas. Foram conhecidas suas atividades solenes, especialmente da segunda metade do século XIX, relacionadas à Semana Santa<sup>18</sup> (BELÉM, 2000, p. 107-110; BELTRÃO 2013, p. 71-72; KARSBURG 2007, p. 133-135; SANTOS, 2010, p. 133).

Em fins da década de 1820, aconteceu a passagem de um destacamento do 28º Batalhão de Caçadores<sup>19</sup> pelo Curato de Santa Maria da Boca do Monte. Em decorrência da mobilização das tropas do Império do Brasil, face à Guerra da Cisplatina,<sup>20</sup> os soldados cruzaram por solo santa-mariense, o que ocorreu em janeiro de 1829<sup>21</sup> (BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 125). Esse acontecimento marcou o início da chegada de imigrantes alemães à localidade. O processo migratório alemão a Santa Maria não foi sistematizado e se estendeu pelas décadas de 30, 40 e 50 do século XIX, podendo ser dividido em três partes para sua melhor visualização: a primeira condiz à chegada e ao estabelecimento de indivíduos provenientes do destacamento do 28º Batalhão de Caçadores instalado em Santa Maria em 1829; a segunda diz respeito à vinda de novos estrangeiros, em sua maioria oriundos das colônias alemãs de São Leopoldo<sup>22</sup> e Três Forquilhas,<sup>23</sup> a partir de meados da década de 1830, atravessando o conflituoso período da Revolta Farroupilha<sup>24</sup>, até meados da década seguinte; e a terceira parte refere-se aos alemães chegados a partir da década de 1850, como é o caso de alguns soldados contratados pelo

---

<sup>18</sup> A estrada, posteriormente rua da Aldeia, deu origem à Avenida Ipiranga, que corresponde à atual Avenida Presidente Vargas. A capela que esteve situada na Aldeia ocupava o lugar onde hoje assenta-se o Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo. O trabalho de Max Ribeiro (2013) aborda as estratégias sociais de sobrevivência e adaptação elaboradas por guaranis missionários a partir da conquista portuguesa da região dos Sete Povos, em 1801. Sobre os que se destinaram a Santa Maria, temporariamente ou não, Ribeiro (2013, p. 107-108) destaca a presença de “[...] famílias de peões, agricultores, carpinteiros, milicianos desertores, assim como outros em campanha, mães solteiras e demais errantes [...]”.

<sup>19</sup> O 28º Batalhão de Caçadores foi um dos diversos batalhões de estrangeiros contratados pelo Império do Brasil na primeira metade do século XIX. Estas tropas foram formadas em 1823 e eram compostas principalmente de mercenários alemães e irlandeses (SEYFERTH, 2002, p. 119).

<sup>20</sup> A Guerra da Cisplatina foi um conflito entre o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata (atual Argentina) pelo domínio do território da Província Cisplatina, então pertencente ao Brasil. A guerra teve como desfecho a independência do território cisplatino e a proclamação da República Oriental do Uruguai.

<sup>21</sup> O 28º Batalhão de Caçadores chega a Santa Maria somente após o término do conflito, encerrado ainda em 1828.

<sup>22</sup> São Leopoldo foi a primeira colônia de imigração alemã criada no Rio Grande do Sul. Sua fundação é datada de 1824, quando ocorre a chegada dos primeiros grupos de imigrantes alemães à localidade. O lugar compreendia uma área muito maior que a do atual município de São Leopoldo, pois abrangia uma grande porção das atuais regiões metropolitana e serrana do Rio Grande do Sul.

<sup>23</sup> Colônia alemã criada em 1826 no litoral norte do Rio Grande do Sul a partir da transposição de famílias colonas de São Leopoldo à localidade. Atualmente o território pertence aos municípios de Três Forquilhas e Itati.

<sup>24</sup> A Revolta Farroupilha foi um levante encabeçado por uma elite estancieira e liberal da Província do Rio Grande do Sul. O conflito foi iniciado em 1835 com a destituição do Presidente da Província e prolongou-se até 1845, quando ocorreu a assinatura do Tratado de Poncho Verde pelas partes beligerantes e, conseqüentemente, a reintegração do Rio Grande do Sul ao Império do Brasil.

governo imperial para atuarem na Guerra contra Oribe e Rosas,<sup>25</sup> os *brummer*,<sup>26</sup> que acabaram estabelecendo-se em um espaço já trabalhado pelos seus compatriotas predecessores.

Este primeiro momento da chegada dos imigrantes alemães em Santa Maria foi marcado pelo estabelecimento de vínculos com a população luso-brasileira da localidade, como através da realização de matrimônios entre os dois grupos, o que garantiu aos recém-chegados a sua inserção na trama social, econômica e política santa-mariense (BRENNER, 1995, p. 74; NICOLOSO, 2013, 26). Os imigrantes alemães que chegaram ao lugar nos anos que sucederam esta primeira fase se casaram majoritariamente com outros alemães (BELTRÃO, 2013, p. 126), fortalecendo as relações de reciprocidade dentro do grupo imigrante. Esse aspecto será propriamente analisado no terceiro capítulo deste trabalho. É possível já considerar, entretanto, que talvez aqueles primeiros imigrantes que chegaram a Santa Maria pudessem ter realizado escolhas diferentes se houvesse na localidade, quando de sua chegada, a presença de mulheres alemãs.

Entre os alemães chegados a Santa Maria da Boca do Monte com o 28º Batalhão de Caçadores, estava o alfaiate bávaro João Appel. Em 4 de julho de 1831, ele contraiu matrimônio com a brasileira Ana Maria Oliveira, filha de Maximiano José de Oliveira, proprietário de terras e criador de gado da região (BRENNER, 1995, p. 75; KÜLZER, 2009, p. 45). Da união, o casal teve cinco filhos: Maximiano José, João, Anna Luiza, Leopoldina e Guilhermina. Appel, após trabalhar como alfaiate por algum tempo, abriu, em data desconhecida, uma casa de negócios na Rua Pacífica,<sup>27</sup> consolidando-se como um dos maiores nomes do comércio local. Através da atividade comercial, ele foi acumulando grande fortuna.<sup>28</sup>

Estima-se que, no ano de 1831, existiam no Curato de Santa Maria 435 fogos,<sup>29</sup> com uma população total de 3.100 habitantes distribuída em seus dois distritos eclesiásticos. O

---

<sup>25</sup> Conflito que ocorreu entre os anos de 1851 e 1852 e que envolveu o Império Brasileiro, a República Uruguiaia, a Confederação Argentina e as diversas facções políticas dos países platinos.

<sup>26</sup> “*Brummer* era a designação dada aos cerca de mil e oitocentos soldados mercenários germânicos contratados pelo Império brasileiro em 1851, para lutarem na guerra contra Oribe e Rosas” (NICOLOSO, 2013, p. 88). “A origem do apelido *Brummer*, pelo qual ficaram conhecidos, é explicada de duas maneiras. Em alemão *Brummer* significa resmungão, brigão. Como esses mercenários estivessem sempre a reclamar, o termo lhes foi aplicado. Veio do nome que eles deram à moeda brasileira de cobre de 40 réis, conhecida por ‘chanchão’, segundo outra versão, porque achavam semelhante no tamanho desmesurado a uma moeda polonesa conhecida por *Brummer*. Como dessem esse nome àquela moeda, o povo os apelidou de *Brummer*” (BELTRÃO, 2013, p. 208). Em Santa Maria, fixaram-se Carlos Schultz, pintor; Frederico Schneider, professor; Luiz Badke; Frederico Buchner; Otto Brinckmann, agrimensor; e Jorge Noethen, ferreiro (BELTRÃO, 2013, p. 208-209).

<sup>27</sup> A loja, atualmente, estaria posicionada na esquina formada a sudeste pelo cruzamento das ruas Dr. Bozano e Serafim Valandro (BRENNER, 1995, p. 75).

<sup>28</sup> Seu patrimônio figurou entre uma das maiores fortunas de Santa Maria da Boca do Monte durante a segunda metade do século XIX (KÜLZER, 2009, p. 55).

<sup>29</sup> Um fogo equivale a uma unidade domiciliar. O memorialista João Belém, para o cálculo populacional do período, utilizou-se de uma quantia aproximada de 7 habitantes para cada fogo.

distrito-sede apresentava uma contagem populacional de aproximadamente 1.200 almas e um número de 160 casas dispostas em seu espaço (BELÉM, 2000, p. 87; BELTRÃO, 2013, p. 132). O número confere com a hipótese levantada pelo viajante francês Arsène Isabelle, que, ao passar pela sede do povoado, em março de 1834, estimou a população de Santa Maria ser em torno de 1.000 ou 1.200 almas. Isabelle ainda citou a existência de “várias ruas” (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 40), possivelmente indicando que as vias locais haviam tomado forma mais regular do que quando da passagem de Saint-Hilaire, em 1821, que apenas visualizou um par de ruas.

João Belém (2000, p. 91) afirma que as vias observadas pelo mencionado viajante eram as ruas do Acampamento, Pacífica, da Igreja, General Rafael Pinto, da Aldeia e, mais ou menos traçadas, as ruas dos Guararapes<sup>30</sup> e Coronel Manoel dos Santos. Percebe-se, dessa forma, a existência de novas vias no plano santa-mariense, como é o caso das três últimas citadas. A Aldeia finalmente configurou-se como rua, e a dos Guararapes começou a tomar forma paralelamente ao norte da Rua da Igreja e transversalmente à Rua General Rafael Pinto. Entretanto, a Rua Coronel Manoel dos Santos deve ter sido citada por Belém de maneira equivocada, visto que a informação dada sobre sua localização confere à da Aldeia.<sup>31</sup>

Durante toda a década de 1830, manteve-se um fluxo irregular de chegada de alemães imigrantes à localidade de Santa Maria. Alguns, nos três primeiros anos, pertencentes ao extinto 28º Batalhão de Caçadores, e outros, no decorrer da Revolução Farroupilha, que vinham das regiões coloniais de São Leopoldo e de Três Forquilhas. Em sua grande maioria, fixaram-se no núcleo urbano santa-mariense e passaram a desempenhar atividades comerciais ou prestar serviços em estabelecimentos próprios. Destaca-se, porém, que, mesmo com a abertura de novas ruas na localidade, o que há registrado desses indivíduos chegados entre meados da década de 1830 e 1840 é que se fixaram com suas lojas principalmente nas ruas Pacífica e do Acampamento – o eixo urbano mais antigo e importante no Curato. Pode-se visualizar alguns exemplos no quadro que segue:

---

<sup>30</sup> Atualmente chamada de Rua Silva Jardim.

<sup>31</sup> João Belém (2000, p. 91) afirma ser a Coronel Manoel dos Santos equivalente à sua contemporânea Avenida Ipiranga, atual Presidente Vargas. Entretanto, esta última é a mesma Rua da Aldeia, apenas renomeada no período republicano. Entende-se, porém, que a Rua Coronel Manoel dos Santos foi uma via projetada e, possivelmente, localizada onde hoje está a Rua Tuiuti.

Quadro 1 – Imigrantes alemães com estabelecimentos profissionais em Santa Maria

<b>Nome</b>	<b>Ano de chegada a Santa Maria</b>	<b>Profissão</b>	<b>Localização do estabelecimento profissional</b>
João Appel	1830	Alfaiate e comerciante	Rua Pacífica
Guilherme Vogt	1832	Ferreiro	Rua Pacífica
João Batista Medelseder	1832	Ferreiro	Rua Pacífica
João Niederauer	1835	Comerciante	Rua Pacífica
João Frederico Niederauer (Frederico Crespo)	1835	Comerciante	Rua Pacífica
Gabriel Haeffner	1835	Comerciante	Rua Pacífica e depois Rua do Acampamento
Matheus Hoffmeister	1836	Ferreiro	Rua Pacífica
André Beck	1838	Tamanqueiro e comerciante	Rua Pacífica
Francisco Weinmann	1838	Comerciante	Rua Pacífica
Felipe Leonardo Niederauer	1840	Curtidor	Rua da Igreja
Nicolau Becker	1843	Comerciante	Rua do Acampamento
João Pedro Hoehr	1843	Comerciante	Rua do Acampamento
Pedro Lenz	1843	Marceneiro	Rua do Acampamento

Fonte: Brenner (1995); Belém (2000); Beltrão (2013).

É possível observar, a partir de uma pequena amostra, que existiu uma preferência por parte destes alemães em se estabelecer nas ruas do Acampamento, da Igreja e, especialmente, na Rua Pacífica – as primeiras vias da localidade. As informações encontradas apontam para uma maior presença no comércio, provavelmente gerenciando lojas que oferecessem gêneros diversos, como os armazéns de secos e molhados. Entre os artífices, a profissão de ferreiro se sobressai às de alfaiate, tamanqueiro, curtidor e marceneiro. Todas essas profissões necessitavam conhecimento técnico para o seu desempenho. Esse *know-how* era muitas vezes

transmitido de geração para geração, constituindo-se herança familiar e promovendo muitas vezes a manutenção de negócios dentro da família. Pode-se imaginar a imprescindibilidade de tais fazeres a uma realidade como a de Santa Maria de meados do século XIX, cujas demandas poderiam ser sobre artigos para cavalo, peças de vestuário, mobiliário, etc. Entretanto, percebe-se, como mostram os casos de João Appel e de André Beck, que alguns desses alemães abdicaram de sua profissão original para se dedicarem à atividade comercial. Isso é possivelmente uma indicação de que o comércio garantia uma maior rentabilidade a quem o desempenhasse, mas indica também que havia uma demanda local para tal atividade. Deve-se ter em mente, além disso, que seguidamente esses indivíduos exerciam ambas as atividades de maneira concomitante. Dessa forma, a atividade profissional originária, artesanal e manufatureira, era muitas vezes complementada ou associada à atuação comercial.

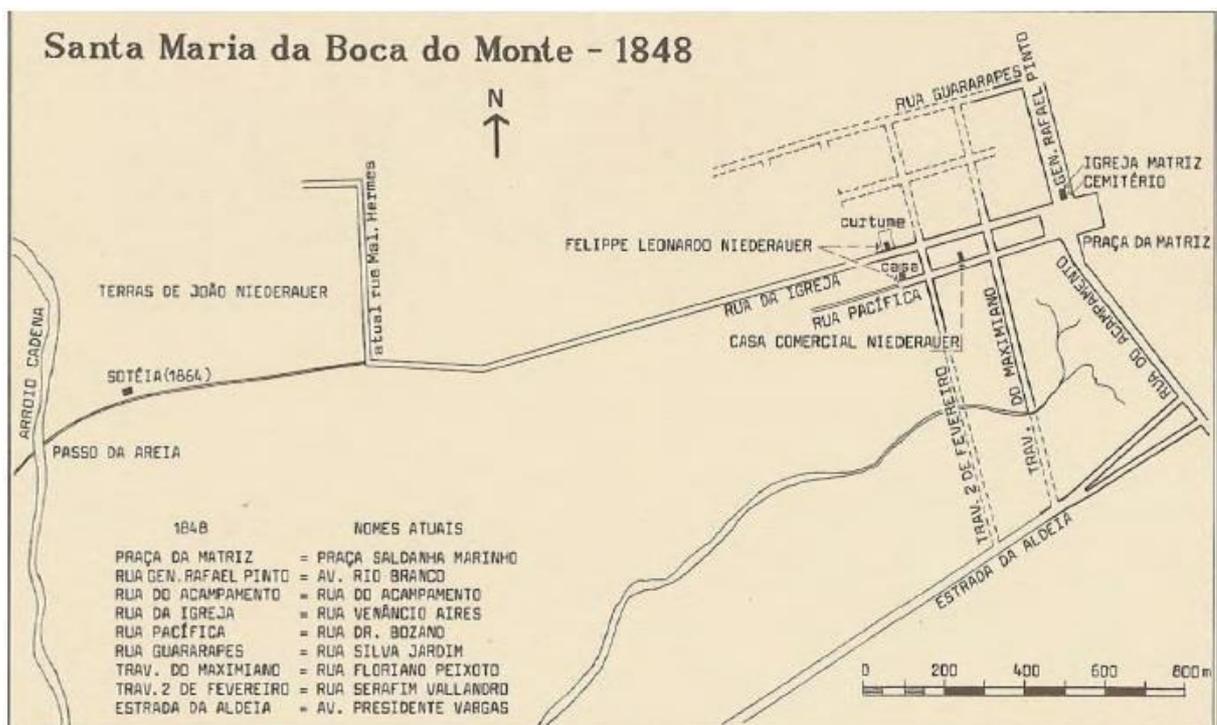
Tem-se para a Santa Maria do período farroupilha, entre 1835 e 1845, algumas concepções que se consolidaram como clássicas de sua historiografia. É recorrente, especialmente nos trabalhos de cunho memorialístico, a reprodução de que o povoado fora esvaziado de seu contingente populacional “nacional” durante a conflagração da revolta, ficando seu espaço sendo ocupado pelos alemães já estabelecidos e também recepcionando os imigrantes que continuavam a chegar no lugar. Esse cenário teria propiciado a consolidação dos estrangeiros no comércio e na produção de produtos santa-marienses, visto que se mantiveram majoritariamente neutros durante a conflagração Farroupilha (BRENNER, 1995, p. 75-77). Desse modo, são comuns as referências a João Appel e Gabriel Haeffner como indivíduos que, de certa forma, asseguraram a continuação das atividades comerciais em Santa Maria (BELÉM, 2000, p. 94), tendo sido o lugar um importante entreposto de abastecimento de produtos à região.

Foi ainda nesse período de beligerância, mais especificamente em 17 de novembro de 1837, que o Curato de Santa Maria da Boca do Monte foi elevado à categoria de Paróquia. Seu território, a partir deste momento, integrava o município de Cachoeira como uma de suas freguesias. A partir de então, a igreja, Capela Curada, passava à condição de Matriz, ficando, assim, independente da Matriz cachoeirense. Santa Maria ainda passou a contar com uma Assembleia Paroquial para reunir o eleitorado local, o que só ocorreu após o fim da Revolução Farroupilha, em 1847. Porém, por conta do conflito, o local apenas teve a efetivação de seu vigário em 1844, com a chegada do padre Mathias Carneiro de Sá. É importante destacar que a progressão das categorias político-administrativas da povoação se dava concomitantemente à elevação de suas categorias administrativas eclesiais (BIASOLI, 2010a, p. 173-174). A nova condição da igreja – a de Matriz – e a fixação de um padre residente conferia maior

autonomia na gestão das diferentes atividades religiosas e também na administração do território do povoado.

A primeira planta da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte é datada de quatro anos após o encerramento da guerra. Entre 1848 e 1849, o engenheiro e agrimensor Johann Martin Buff, alemão pertencente ao antigo 28º Batalhão de Caçadores, confeccionou a pedido do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, o primeiro esquema do arruamento da localidade (BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 200-201). A planta, requisitada em decorrência dos afamados eventos envolvendo a passagem de um peregrino italiano e as supostas curas realizadas pelo mesmo no Cerro do Campestre,<sup>32</sup> foi o primeiro mapa da região e também englobava a povoação vizinha de São Martinho (BELTRÃO, 2013, p. 200-201).

Figura 2 – Planta da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte



Fonte: Brenner (1995, p. 81).

A partir do traçado apresentado, pode-se ver a Praça da Matriz,<sup>33</sup> ponto de partida de algumas das mais antigas ruas de Santa Maria, como a do Acampamento, em sentido sudeste;

<sup>32</sup> Sobre o Cerro do Campestre, localizado na serra que dividia as povoações de Santa Maria e São Martinho, e seus eventos religiosos, ver Karsburg (2007, 2012).

<sup>33</sup> A Praça da Igreja passou a ser chamada Praça da Matriz depois da elevação de Santa Maria às categorias de Paróquia e de Freguesia.

a Pacífica e a da Igreja, descendo paralelamente em direção oeste; e a General Rafael Pinto, que desce no sentido norte. Observa-se também as novas vias da Freguesia e alguns traços representando ruas projetadas. Neste sentido, tem-se as ruas dos Guararapes e a da Aldeia, que no desenho é apresentada como estrada, e as travessas 2 de Fevereiro<sup>34</sup> e do Maximiano,<sup>35</sup> projetadas para ligar aquelas de norte a sul. O mapa também apresenta a localização do curtume e da moradia de Felipe Leonardo Niederauer, respectivamente situados na Rua da Igreja e na Rua Pacífica, bem como a casa de negócios de seu irmão João Niederauer e do sobrinho João Frederico Niederauer na Rua Pacífica.

Existe uma outra versão do referido mapa, um recorte do desenho original feito pelo agrimensor alemão Buff, com a apresentação de outros detalhes, como a distribuição dos prédios por entre as ruas e estradas locais, bem como os acidentes geográficos dos arredores da Freguesia:

Figura 3 – Mapa com o traçado da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte e a região do Passo d'Areia em destaque



Fonte: Tochetto (2013, p. 141).

Na Figura 3, é possível observar, em seu canto inferior esquerdo, a situação geográfica do Passo d'Areia,<sup>36</sup> no prolongamento da Rua da Igreja. A localidade ficou conhecida por

<sup>34</sup> Atualmente chamada de Rua Serafim Valandro.

<sup>35</sup> Seu nome vem de Maximiano José de Oliveira, estancieiro sogro do alemão João Appel. Atualmente esta rua é chamada Marechal Floriano Peixoto.

<sup>36</sup> Configura-se atualmente como um bairro pertencente à sede do município de Santa Maria.

abrigar as terras da família Niederauer e a famosa Soteia<sup>37</sup> (Figura 4), adquiridas inicialmente pelo comerciante João Niederauer após findada a Revolta Farroupilha. O Passo d'Areia estava a uma distância de aproximadamente três quilômetros da Praça da Matriz e caracterizava-se como uma região fora do eixo urbano santa-mariense, onde havia o predomínio de pequenas propriedades rurais (BRENNER, 1995, p. 83).

Figura 4 – Desenho de 1869, de autoria desconhecida, com a Soteia representada à direita



Fonte: Revista Mix.<sup>38</sup>

O mapa, além disso, permite a observação da distribuição e da concentração de imóveis na área central da Freguesia. Percebe-se que as ruas do Acampamento e Pacífica são as vias com a maior aglomeração de edifícios, estando a primeira edificada em toda sua extensão. A figura reforça a hipótese levantada anteriormente de que estas duas ruas, as mais antigas de Santa Maria, mantinham-se na primeira metade do século XIX como as mais prezadas pela população. Romeu Beltrão (2013, p. 202) apresenta, para a “quadra principal”<sup>39</sup> da Rua Pacífica, uma contagem de dez casas e constata a presença de chácaras dentro do perímetro urbano de Santa Maria. Possivelmente seriam os maiores lotes, como os dispostos na Rua da Aldeia, onde ocorria a pequena criação de animais e o plantio de subsistência.

<sup>37</sup> A Soteia é a edificação mais antiga ainda em pé no município de Santa Maria (apesar de estar atualmente em estado de ruína e parcialmente desmoronada). Foi construída em meados do século XIX, provavelmente entre as décadas de 1840 e 1860, e utilizada pela família Niederauer até meados do século seguinte.

<sup>38</sup> Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/pdf/14341033.pdf>>. Acesso em: 7 dez. 2019.

<sup>39</sup> Possivelmente a primeira a partir da Praça da Matriz.

Uma versão ampliada dessa planta garante uma melhor visualização da distribuição das casas e da concentração de prédios no insipiente espaço urbano santa-mariense. O mapa a seguir (Figura 5) traz as ruas do Acampamento e Pacífica, que apresentam uma maior concentração de casas, demarcadas respectivamente em verde e vermelho:

Figura 5 – Mapa com o traçado da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte aproximado



Fonte: Brenner (2010, p. 63).

Mesmo mantendo profundos traços rurais, a povoação notavelmente expandia sua malha urbana ao longo das cinco primeiras décadas do século XIX. Simultaneamente, seu contingente populacional crescia com a chegada de novas pessoas, como o vigário Antonio Gomes Coelho do Vale, em 1853 (KARSBURG, 2010, p. 148), e com o fluxo de chegada de imigrantes que continuavam a mover-se para Santa Maria. Alguns alemães que neste período chegaram à Freguesia foram: no ano de 1851, o ourives Jacob Luiz Laydner; em 1852, Luís Badke, Frederico Buchner e o agrimensor Otto Brinckmann; e, em 1856, o também ourives e comerciante Frederico Kessler. Badke, Buchner e Brinckmann, assim como muitos outros chegados a Santa Maria, foram imigrantes que vieram ao Brasil na condição de mercenários contratados pelo Império do Brasil. Eram, portanto, *brummer* e atuaram na Guerra contra Oribe e Rosas, na região do Prata (BELTRÃO, 2013, p. 208-215).

Para os dois anos anteriores à emancipação da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte, os relatos existentes não medem palavras para engrandecer a presença alemã na localidade. Quando da passagem de Luís Alves Leite de Oliveira Bello, ex-presidente da

Província sul-rio-grandense, pela localidade em agosto de 1856, o político apontou a existência de cerca de 120 casas “térreas, mas em geral espaçosas; metade pelo menos pertence a alemães [...]” (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 44). Além de ter dito que pelo menos metade da população que ocupava o espaço urbano da Freguesia era pertencente ao grupo étnico<sup>40</sup> alemão, Bello ainda afirmou que a maior parte desse grupo exercia as “artes mecânicas” e que a prosperidade de Santa Maria se devia a ele (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 44).

Não passou despercebido pelo antigo chefe do executivo do Rio Grande do Sul o projeto de certos indivíduos de abertura de uma colônia privada na serra, entre Santa Maria e São Martinho. O empreendimento pareceu causar certo entusiasmo em Bello, pois este afirmou que a Freguesia, com a concretização desse projeto, viria a “ser [...] muito farta, populosa e feliz (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 44). A Colônia Alemã do Pinhal, como ficou conhecida, foi inaugurada um ano após a passagem de Bello por Santa Maria, em 1857, quando Miguel Kroeff, Jacob Albrecht e Jacob Adamy adquiriram as terras de Manuel Alves e outros proprietários no Pinhal,<sup>41</sup> garantindo o assentamento de 11 famílias na colônia (BELTRÃO, 2013, p. 218; BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 217).

Em 1858, aconteceu a passagem de outro viajante por Santa Maria, o médico alemão Robert Avé-Lallemant. O relato por este apresentado também enaltecia a presença de seus conterrâneos na localidade, fosse comparando a paisagem da localidade a uma “bonita aldeia suíça” ou elogiando o passeio ao redor da Praça da Matriz, que “muitas capitais nórdicas poderiam invejar” (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 48). O viajante revelou a existência de mais de 32 famílias alemãs, que detinham “todas” as atividades e estabelecimentos comerciais locais e que exercitavam sua identidade a partir da fala do dialeto do Palatinado como sua língua oficial. Avé-Lallemant também destacou a existência de indivíduos ricos, especialmente os negociantes, entre os imigrantes alemães de Santa Maria. É possível que se referia ao alemão João Appel quando registrou a existência de um indivíduo detentor de uma fortuna de 150.000 táleres<sup>42</sup> (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 49).

É correto afirmar que os relatos desses viajantes exageravam na forma como abordavam os alemães residentes de Santa Maria e, portanto, devem ser interpretados com cautela. Entretanto, pode-se afirmar também que esses alemães, nas proximidades da emancipação política e administrativa da Freguesia, já configuravam um grupo expressivo dentro do

---

<sup>40</sup> A utilização da expressão “grupo étnico” é concebida neste capítulo a partir da visão de outros sobre os alemães estabelecidos em Santa Maria.

<sup>41</sup> Estas terras, atualmente, correspondem ao município de Itaara.

<sup>42</sup> O táler foi uma moeda de prata utilizada na Europa durante séculos.

panorama social de Santa Maria, motivo pelo qual uma via recente recebeu o nome de Travessa Germânica<sup>43</sup> (BELTRÃO, 2013, p. 218). As informações existentes apontam para o domínio deste grupo sobre a economia local, destacando-se no comércio e na prestação de serviços. Os negociantes locais eram formados em sua maioria por alemães. Assim, os investimentos em atividades comerciais e artesanais aparecem como os serviços através do qual os imigrantes europeus conseguiram se inserir na sociedade local e construir prestígio e fortunas. Além do estabelecimento de vínculos com famílias luso-brasileiras locais e dos investimentos em serviços comerciais, os investimentos em outras frentes de atuação garantiram a rápida inserção dos alemães na Santa Maria da Boca do Monte.

## 2.2 A INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: INICIAM-SE AS ATIVIDADES

Apesar da elevação da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte à categoria de vila ter ocorrido em 1857, sob a Lei provincial nº 400, foi somente no ano seguinte, mais especificamente no dia 17 de maio de 1858, que se deu a instalação de sua Câmara Municipal. Nesse momento, ocorria a sua emancipação política e administrativa do município de Cachoeira. O prédio que abrigou o poder legislativo santa-mariense pertencia à cidadã Rita Maria de Sousa, localizava-se na primeira quadra da Rua do Comércio<sup>44</sup> e foi alugado pelo poder público local pelo valor mensal de 20\$000 (vinte mil réis).<sup>45</sup>

Assim, no período, a Vila de Santa Maria passou a ter dois distritos administrativos, sendo o de Santa Maria o primeiro e sede municipal, e o de Pau Fincado, o segundo. Conforme um levantamento estatístico provincial de 1858, a população dos distritos era, respectivamente, de 2.905 e 2.205 habitantes, totalizando 5.110 no termo municipal. Deste total, 966 eram escravos e 20 eram libertos. A sede da Vila contava com 220 casas espalhadas em seu recinto (BELÉM, 2000, p. 105-106) e o município, ao todo, tinha 467 votantes aptos a participar das eleições à Câmara Municipal e escolher o conjunto de legisladores que a comporia (BELTRÃO, 2013, p. 229).

Conforme o artigo 1º da Lei imperial de 1º de outubro de 1828,<sup>46</sup> as vilas deveriam ter um corpo legislativo formado por sete vereadores, sendo o mais votado alçado ao cargo de

<sup>43</sup> Esta via é atualmente chamada Rua Barão do Triunfo.

<sup>44</sup> A Rua Pacífica, desde os primeiros registros documentais elaborados pela Câmara Municipal de Santa Maria, em 1858, já era chamada de Rua do Comércio. Ela assim será chamada neste trabalho a partir deste momento.

<sup>45</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 24 de maio de 1858, p. 6v-7.

<sup>46</sup> A Lei de 1º de Outubro de 1828 confere nova forma às Câmaras Municipais, marcando suas atribuições e o processo para eleição de vereadores e juizes de paz.

Presidente da Câmara Municipal. Na eleição para compor a primeira legislatura de Santa Maria, os sete cidadãos mais votados foram: José Alves Valença, João Pedro Niederauer, João Veríssimo de Oliveira, Maximiano José Appel, João Thomas da Silva Brasil, Joaquim Moreira Lopes e Francisco Pereira de Miranda.<sup>47</sup> Esse quadro se manteve, com poucas mudanças, até o ano de 1860, quando novas eleições foram realizadas para a composição das Câmaras Municipais brasileiras para o quadriênio de 1861 a 1864.

O tenente-coronel José Alves Valença, na condição de cidadão com o maior número de votos recebidos para assumir cargo na Câmara Municipal, tornou-se presidente desta. Sua posição no panorama político local era privilegiada e deveu-se à grande influência que adquirira em sua trajetória enquanto estancieiro e também militar da Guarda Nacional. Veterano de guerras, Valença foi um adepto da causa farroupilha e lutou pelos republicanos durante a revolta, mas também esteve do lado do Império nos conflitos contra Oribe e Rosas, em 1851 e 1852, e, mais de uma década depois, participou da Guerra do Paraguai,<sup>48</sup> na qual morreu em decorrência de um acidente.

Sua atuação em Santa Maria, entretanto, pode ser vinculada a uma conjuntura mais ampla da realidade urbana nacional. Nesse sentido, a historiografia brasileira mais tradicional aponta que, ao longo do século XIX, as municipalidades brasileiras, principalmente as interioranas, estiveram sob o domínio das oligarquias rurais e de suas redes sociais construídas a partir de vínculos familiares e clientelísticos (GRAHAM, 1997; PICCOLO, 1998; ROMERO, 2009; COSTA, 2010). Jonas Vargas (2010, p. 287), ao analisar o esforço político de Valença, reforça a percepção já apresentada pela historiografia tradicional. No caso do estancieiro-militar, as redes foram construídas ao longo de mais de duas décadas de serviços prestados aos liberais, e ele consolidou-se, assim, como um mediador entre o local e a sede da Província ao propiciar a interlocução entre a periferia e o centro político sul-rio-grandense (VARGAS, 2010, p. 294-300).

A figura de José Alves Valença é, sem dúvida, importantíssima para a compreensão do *modus operandi* da esfera político-administrativa santa-mariense. Além disso, sua condição de estancieiro e militar foram características de um cenário tido como recorrente no território nacional deste período e legitimaram a posição de prestígio que detinha na Vila. Entretanto,

---

<sup>47</sup> AGCMSVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata de instalação da Câmara Municipal da nova Vila de Santa Maria da Boca do Monte, p. 1-1v.

<sup>48</sup> A Guerra do Paraguai ou Guerra da Tríplice Aliança foi um conflito que uniu Brasil, Argentina e Uruguai contra o governo paraguaio de Solano López. Com duração de quase seis anos, iniciada em 1864 e findada em 1870, ela movimentou um grande número de tropas nacionais e contou com a participação de diversos cidadãos e habitantes santa-marienses, como o próprio José Alves Valença, João Niederauer Sobrinho e outros.

Valença não deve ser visto como a única força política local. A composição da primeira Câmara Municipal de Santa Maria já revelava a consolidação de famílias alemãs na localidade, que, com origens e atuações diferentes das de Valença, adentravam o jogo político municipal com o poder que detinham sobre o comércio da vila.

Os indivíduos João Pedro Niederauer e Maximiano José Appel foram o segundo e o quarto vereadores mais votados. Ambos provinham de contextos familiares parecidos, pois João Pedro era filho do imigrante João Niederauer, que foi comerciante e proprietário de terras na região do Passo d'Areia, enquanto o segundo era filho do alemão e comerciante João Appel. Além destes, deve-se incluir também o cidadão Christiano Krueel, que, na condição de primeiro suplente ao cargo de vereador, assumiu a posição em diversos momentos em que os legisladores se encontravam ausentes, como ocorreu na primeira sessão ordinária do dia 18 de maio de 1858.

A vida pública de Maximiano José Appel, primogênito de João Appel e Ana Maria de Oliveira, reflete o grau de influência obtido pela família desde a chegada de seu pai a Santa Maria, no ano de 1830. Além de ter sido eleito vereador para a primeira composição do legislativo local, Maximiano José Appel também foi nomeado ao cargo de delegado substituto e assumiu a suplência do Juizado Municipal e de Órfãos (BELÉM, 2000, p. 129; BELTRÃO, 2013, p. 227). Entretanto, a ascensão da família Appel no panorama social e político santamariense não aconteceu de forma isolada.

Ana Maria de Oliveira, mãe de Maximiano José Appel, era filha do já mencionado estancieiro Maximiano José de Oliveira. Este, por sua vez, casou sua outra filha com José Alves Valença (BELTRÃO, 2013, p. 128-129), tornando-o concunhado de João Appel e tio de Maximiano José Appel. O vínculo entre as famílias foi reforçado quando os filhos de Valença, José Alves Valença Júnior e Maria Alves Valença, casaram-se com Ana Luíza Appel e Maximiano José Appel, filhos de João Appel. Estas uniões foram firmadas dentro de um contexto estratégico de beneficiamento das famílias através de alianças matrimoniais, de forma que uma buscou na outra o fortalecimento de seus quadros sociais, políticos e/ou econômicos (VARGAS, 2010, p. 304-305; NICOLOSO, 2013, p. 105-106). Os laços estabelecidos entre os Valença e os Appel permitem, inclusive, tratar as duas famílias como uma única, “no sentido de grupos não-co-residentes mas interligados por vínculos de parentela consanguínea ou por alianças e relações fictícias” (LEVI, 2000, p. 98-99).

A composição da primeira Câmara Municipal da Vila de Santa Maria da Boca do Monte, de modo geral, revela um corpo legislativo formado por indivíduos oriundos das elites mais tradicionais, como é o caso do estancieiro e militar José Alves Valença. Como se viu, ela também foi formada por outros indivíduos que adquiriram relevância social por meio de

empreendimentos privados de cunho comercial, como é o caso dos alemães das famílias Appel, Niederauer e Krueel. Apesar de o artigo 23 da Lei de 1º de outubro de 1828 afirmar que “não podem servir de vereadores conjuntamente no mesmo ano, e na mesma cidade, ou vila; pai, e filho, irmãos, ou cunhados, enquanto durar o cunhadio [...]” (BRASIL, 1828), a Câmara santamariense compôs-se com a presença de vereadores unidos por vínculos familiares, por relações de parentesco. Valença e Appel, tio e sobrinho, sogro e genro, atuaram lado a lado na gestão municipal. A forma como isso influenciou sobre os trabalhos realizados pelo legislativo de Santa Maria é uma das preocupações desta pesquisa.

A Câmara Municipal de Santa Maria, em seu primeiro ano de atividade, empenhou-se sobre questões estruturais, referentes à organização da Vila recém-emancipada. A povoação que formava a sede do município não apenas expandia o seu número de habitantes, como também aumentava o número de ruas. João Belém (2000, p. 107) afirmou que, no período, já existiam as travessas Barão do Cerro Largo,<sup>49</sup> Barão de Porto Alegre<sup>50</sup> e Marquês de Caxias,<sup>51</sup> bem como as mencionadas anteriormente 2 de Fevereiro e do Maximiano. Todas estas eram dispostas no sentido norte-sul, perpendiculares às ruas dos Guararapes, da Matriz,<sup>52</sup> do Comércio e à recente dos Andradas.<sup>53</sup> Havia também as já citadas ruas General Rafael Pinto, do Acampamento, da Aldeia e Coronel Manoel dos Santos,<sup>54</sup> a Praça da Matriz, uma nova praça chamada da Constituição<sup>55</sup> e outra em projeto, cujo nome era 3 de Maio<sup>56</sup>.

Nesse sentido, houve um esforço por parte dos vereadores para estabelecer a demarcação dos limites da Vila de Santa Maria da Boca do Monte. Na sessão extraordinária da Câmara Municipal que ocorreu no dia 20 de julho, o vereador Maximiano José Appel pede a palavra para indicar que a área do termo estava compreendida dentro de um caminho que partia:<sup>57</sup>

---

<sup>49</sup> Atualmente chamada Rua Visconde de Pelotas.

<sup>50</sup> Atualmente chamada Rua Conde de Porto Alegre.

<sup>51</sup> Atualmente chamada Rua Duque de Caxias.

<sup>52</sup> Como passou a ser chamada a Rua da Igreja.

<sup>53</sup> A Rua dos Andradas mantém seu nome até os dias de hoje.

<sup>54</sup> Não há, para além de João Belém, outra referência que afirme que a Rua Coronel Manoel dos Santos tenha sido realmente aberta.

<sup>55</sup> A Praça da Constituição ficava situada na quadra formada pelas ruas do Comércio, 2 de Julho (não mencionada por João Belém para o ano de 1858, mas que corresponde a atual Rua Coronel Niederauer) e pelas travessas Barão de Cerro Largo e Germânica. Atualmente chamada de Praça João Pedro Menna Barreto, mas popularmente conhecida por Praça dos Bombeiros.

<sup>56</sup> A Praça 3 de Maio ficava situada na quadra formada pelas ruas dos Guararapes, dos Andradas, e pelas travessas do Maximiano e 2 de Fevereiro. Atualmente, a Praça não existe mais, e sua quadra é ocupada pelo Colégio Franciscano Sant'Anna e pelo Campus I da Universidade Franciscana, bem como por alguns prédios residenciais e comerciais.

<sup>57</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária do dia 20 de julho de 1858, p. 8v-9.

Pelo oeste, da primeira canhada do alto que desce ao Passo d'Areia, cortando a rumo do sul, em direção à chácara de Antonio José Rosa, de lá em direção ao Ipé pela frente da chácara de João Gettems e do Ipé a rumo de leste em direção à chácara e olaria do falecido Machado e pela chácara de Dona Angélica. De lá, cortando a rumo de oeste em direção à chácara de André Beck seguindo na direção da chácara de Geraldo Alves Damaceno a fechar pela chácara de João Henrique Druck, e de lá à mesma canhada que desse ao Passo d'Areia (AGCMVSM, 1858, p. 8v-9).

Conforme destacou Romeu Beltrão (2013, p. 226), é praticamente impossível precisar a exata localização de tais balizas e, dessa forma, identificar o perímetro em que a Vila estava assentada. O memorialista, entretanto, faz uma estimativa sobre a área e os marcos aos quais o vereador Maximiano José Appel se referiu:

Com tais dados é impossível saber ao certo os limites da vila, mas aproximadamente estava compreendida essa área entre os fundos do atual quartel do Regimento Gomes Carneiro, a coxilha em que se encontra o Cemitério Municipal, o cruzamento das Ruas Gaspar Martins e Duque de Caxias, a Igreja das Dores, o encontro das Ruas Silva Jardim e André Marques, a Rua Ernesto Beck, o alto da Igreja do Rosário e a praça fronteira ao quartel do Regimento Mallet (BELTRÃO, 2013, p. 226).

A partir da aproximação de Beltrão, é possível identificar que a área delimitada para a Vila de Santa Maria da Boca do Monte em 1858 não era muito diferente daquela que atualmente corresponde às zonas mais centrais e antigas da cidade de Santa Maria. Visto que o município, quando de sua emancipação, possuía dois distritos, é impossível admitir que a Câmara Municipal, ao delimitar esta área, estivesse se referindo à extensão total da Vila. A região citada, portanto, deveria conferir apenas ao espaço ocupado pelo 1º distrito municipal, sede da povoação onde ficava a incipiente urbanidade.

Partindo desse pressuposto, torna-se notável que a povoação pouco se distanciou de seu recente passado ruralizado ao se observar que todos os pontos referenciais utilizados por Maximiano José Appel na descrição sobre os limites da Vila são de chácaras, ou seja, pequenas propriedades rurais. Apesar do aumento populacional, Santa Maria mantinha-se como uma pequena localidade situada em uma região profundamente agrária. Ordenar e organizar a ocupação do espaço físico da vila foram atividades que os vereadores tentaram realizar.

Outro ponto trabalhado pela Câmara Municipal de Santa Maria foi a elaboração de um Código de Posturas que servisse para regras e ordenação dos comportamentos no município. Uma comissão, composta pelos vereadores João Thomás da Silva Brasil e João Veríssimo de Oliveira, foi formada na segunda sessão camarária para que a legislação santa-mariense fosse redigida. O Código foi aprovado unanimemente pelos demais vereadores em sessão do dia 19 de julho e, assim, encaminhado ao Presidente da Província para que fosse aprovado de maneira

provisória até o momento de sua chegada à Assembleia Provincial, onde deveria ser propriamente sancionado.<sup>58</sup>

Apesar das escolhas tomadas, o Código de Posturas não foi aprovado interinamente e a questão acabou se tornando um grande entrave à Câmara santa-mariense. Após inúmeras tentativas frustradas de fazer sua proposta legislativa ser reconhecida pelo executivo provincial, os vereadores acabaram recebendo como resposta a ordem para utilizarem o Código de Posturas do município do qual Santa Maria havia se emancipado, referindo-se, neste caso, à legislação municipal de Cachoeira, datada de 1828. Por conta desse impasse, as posturas santa-marienses só viriam a ser aprovadas dezesseis anos depois. No Império, o fato de uma localidade alcançar a sua emancipação não mudava a realidade de que, tratando-se de uma Monarquia, o poder no Brasil era profundamente centralizado. As vilas, como Santa Maria, “com pouca autonomia e escassos recursos econômicos, elas dependiam das instâncias de poder da capital [da Província] tanto para aprovar o seu orçamento, quanto o código de posturas, entre outras medidas” (VARGAS, 2010, p. 289). Sem o reconhecimento dos poderes executivo ou legislativo provinciais, a Câmara Municipal, teoricamente, legislou Santa Maria até o ano de 1874 por meio das posturas cachoeirenses.

A dificuldade encontrada pela Câmara Municipal em aprovar sua legislação é apenas um de tantos outros episódios pelos quais passaria ao lidar com as autoridades provinciais. Ela também viria a ter problemas em relação à nomeação dos cargos públicos e ao processo de aprovação da planta da Vila, conforme se verá na sequência. Em seu primeiro ano de atividade, o legislativo santa-mariense não se mostrou preocupado em relação a sua autonomia quando, a partir do mês de agosto, iniciou uma série de concessões de terrenos à população. As doações, que ocorriam mediante requerimentos apresentados pelos cidadãos, correspondiam a lotes localizados na sede da povoação e seguiram acontecendo até o ano seguinte, em 1859, quando passaram a ser questionadas pela Presidência da Província.

### 2.3 A CONCESSÃO DOS PRIMEIROS LOTES URBANOS

Apesar dos trabalhos da Câmara Municipal de Santa Maria da Boca do Monte terem sido iniciados logo após a instalação oficial da casa, em 17 de maio de 1858, é somente três meses depois que as primeiras concessões de terrenos foram realizadas. Tais doações não aconteciam a partir de uma iniciativa própria do legislativo local, mas sim mediante o

---

<sup>58</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 19 de julho de 1858, p. 7-8v.

encaminhamento de requisições por parte da população. Dessa forma, no dia 11 de agosto, os indivíduos Reginaldo Krieger e Frederico Krebs foram os primeiros a solicitar à Câmara Municipal lotes de terra para a edificação de casas.<sup>59</sup> Ambos, Krieger e Krebs, tiveram seus pedidos deferidos em sessão ordinária ocorrida no dia seguinte, 12 de agosto de 1858.<sup>60</sup>

A partir de então, deu-se início a uma prática recorrente e que acompanhou os trabalhos da Câmara de Santa Maria, de maneira ininterrupta, por mais alguns meses. Ainda para o mesmo ano, foi possível apurar que, a partir do primeiro registro de requisições de terrenos, existem sete outras sessões em que petições de mesma natureza são lidas. Entre os dias 11 de agosto e 20 de novembro de 1858, com estas datas inclusas, a Câmara Municipal realizou onze sessões. São lidos, a partir da sessão em que ocorre seu primeiro registro, requerimentos encaminhados por cidadãos em mais de 70% das sessões camarárias do segundo semestre desse ano.

Dessa forma, os requerimentos são lidos e as concessões de terrenos são despachadas nos dias 11 e 13 de agosto; 11 de setembro; 15, 16, 17, 18 e 20 de novembro. Respeitando os intervalos realizados entre as sessões e levando em consideração a irregularidade com que os vereadores se reuniam, nota-se uma certa regularidade com que a prática de concessão dos lotes urbanos ocorre – especialmente no mês de novembro, quando é realizado um maior número de sessões na Câmara e de leituras de requisições. Tem-se para o mês de agosto um total de três requerimentos apresentados em duas sessões; para o mês de setembro, cinco requerimentos em uma sessão; e para novembro, trinta e três requerimentos em cinco sessões. O aumento no penúltimo mês do ano é bastante significativo em relação aos anteriores.

Um trecho da ata redigida na sessão do dia 20 de novembro de 1858, último dia em que a Câmara Municipal de Santa Maria se reuniu, aponta para alguns dos pedidos efetuados. Além disso, também mostra os dois únicos indeferimentos que foram constatados nos três meses de concessão de terrenos:

Tiveram leitura nove requerimentos de diversas pessoas desta Vila, sendo seis destes pedindo terrenos para edificarem casas sendo um de João Feldman pedindo 44 palmos de terrenos na Rua do Comércio e fundos à Rua da Igreja; outro de Luiz Berger pedindo 45 palmos de frente e fundos à Rua Travessa da Igreja. Outro de Francisco Xavier das Chagas pedindo 80 palmos de frente e fundos competentes nos confins da Rua da Aldeia; outro de Jacob Krebs pedindo 60 palmos de frente e fundos à Rua da Igreja; Outro de Pedro Holzbach pedindo 60 palmos de frente em um terreno que o suplicante já edificou uma morada de casa; Outro de João Schell pedindo 120 palmos de frente e fundos competentes, cujos terrenos foram concedidos aos peticionários. (...) Tiveram leitura dois requerimentos, de Constantino Gonçalves Padilha, e Pedro

---

<sup>59</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de agosto de 1858, p. 11v-12.

<sup>60</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 12 de agosto de 1858, p. 12-12v.

José Belarmino em que pediam por concessão uns terrenos devolutos além do recinto desta Vila, foram indeferidos.<sup>61</sup>

Nos oito encontros da Câmara Municipal ocorreu a leitura de petições de cidadãos. Foram, ao todo, apresentados 41 requerimentos de terrenos, tendo sido deferidos 39 destes. Como mostrado no trecho citado, os dois únicos terrenos não concedidos pelos vereadores não o foram por encontrarem-se além dos limites estabelecidos para a Vila de Santa Maria. Segue abaixo o quadro relativo aos 39 requerimentos que foram deferidos pela Câmara Municipal, informando as datas em que as requisições foram apresentadas nas atas camarárias, os nomes dos requerentes, as localizações e a dimensões dos lotes solicitados quando registradas.

Quadro 2 – Requerimentos de terrenos encaminhados à Câmara Municipal de Santa Maria em 1858 e deferidos

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensão do terreno</b>
11/08	Reginaldo Krieger	-	-
11/08	Frederico Krebs	-	-
13/08	Manoel Correia Ferreira da Silva	-	-
11/09	João Mergener	-	-
11/09	Henrique Holserí [?]	-	-
11/09	Jacob Krebs	-	-
11/09	Frederico Niederauer	-	-
11/09	Pedro José Licht	-	-
15/11	Frederico Kessler	-	120 palmos de frente e fundo correspondente (PFFC)
15/11	João Holzbach	Rua do Comércio	80 PFFC
15/11	Francisco José Alves Monteiro	Rua do Comércio	80 PFFC
15/11	André Timm	Rua do Comércio	60 PFFC
15/11	Jacob Luiz Laydner	Rua do Comércio	60 PFFC
15/11	João Henrique Druck	Rua do Comércio	60 PFFC
15/11	Nicolau Ehlers	Rua da Matriz	64 PFFC

<sup>61</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária do dia 20 de julho de 1858, p. 19v-21.

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensão do terreno</b>
16/11	João José Weber	-	60 PFFC
16/11	Pedro Holzbach	-	70 PFFC
16/11	José Antonio Borja de Sant'Anna	-	80 PFFC
16/11	Jacob Krebs	Ao fundo do terreno já solicitado	-
16/11	Schites [?]	-	-
16/11	Antonio José Correia de Bastos	-	120 PFFC
17/11	Francisco Ribeiro Pinto	Rua da Matriz	150 PFFC
17/11	Ludovico Geiger	-	60 PFFC
17/11	João Ernesto Kruehl	Rua da Matriz	54 PFFC
17/11	Maria Carolina Hochmueller	Rua da Matriz	60 PFFC
17/11	Frederico Kessler	-	90 PFFC
17/11	Izabel Nunes Cardozo	Em um valo existente	80 PFFC
18/11	Gabriel Pereira de Albuquerque	Rua do Comércio	80 PFFC
18/11	Antonio Euzebio Rodrigues do Amaral	Rua da Aldeia	120 PFFC
18/11	Conrado Zimmermann	Rua do Comércio	80 PFFC
18/11	Jacob Beck	Rua do Comércio	80 PFFC
18/11	Porfírio de Souza Ductra	Rua do Comércio	58 palmos de frente ao local onde havia edificado casa
18/11	João Pedro Hoehr	Rua do Comércio	60 PFFC

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensão do terreno</b>
20/11	João Feldmann	Rua do Comércio	44 palmos de frente à Rua do Comércio e fundos à Rua da Matriz
20/11	Luiz Berger	Rua da Matriz	45 PFFC
20/11	Francisco Xavier das Chagas	Nos confins da Rua da Aldeia	80 PFFC
20/11	Jacob Krebs	Rua da Matriz	60 PFFC
20/11	Pedro Holzbach	-	60 palmos de frente ao local onde havia edificado casa
20/11	João Schell	-	120 PFFC

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>62</sup>

O primeiro item a ser destacado dessa listagem diz respeito à maneira assimétrica com que nomes alemães e luso-brasileiros se dispõem entre os cidadãos requerentes do ano de 1858. De um total de 39 requisições aprovadas pela Câmara Municipal, 29 pertenciam a imigrantes alemães ou seus descendentes diretos,<sup>63</sup> representando aproximadamente 74% dos lotes concedidos pelo legislativo santa-mariense para aquele mesmo ano. As solicitações também se concentram em determinados dias, o que pode indicar uma organização por parte dos requerentes ou da própria Câmara Municipal. Os requerimentos encaminhados por nacionais representam apenas 26% do total e são contados em 10. Um dado curioso para uma região que não se configurou como uma colônia formal de alemães. Uma discussão mais aprofundada sobre essa questão será realizada na sequência.

<sup>62</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de agosto de 1858, p. 11v-12. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 11 de setembro de 1858, p. 14v-15. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 15 de novembro de 1858, p. 15v-16. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 16 de novembro de 1858, p. 16-16v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 17 de novembro de 1858, p. 17-17v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 18 de novembro de 1858, p. 17v-18v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 20 de novembro de 1858, p. 19v-21.

<sup>63</sup> Incluiu-se nesta contagem os indivíduos apresentados como “Henrique Holseri” e “Schites” mesmo havendo dúvidas sobre a grafia de seus nomes. Henrique era a forma aporuguesada de Heinrich, um nome comum entre os imigrantes alemães do período. “Schites”, por sua vez, foi incluído pela notória combinação das letras “s”, “c” e “h”, que formam, no idioma alemão, o som correspondente à combinação das letras “c” e “h” do português. “Schites” pode também ter sido uma tentativa de escrita do sobrenome Schultz, como em Carlos Schultz, *brummer* chegado a Santa Maria em 1852 (BELTRÃO, 2013, p. 208-209).

As localizações dos terrenos concedidos também são reveladoras, uma vez que apresentam pouquíssima variação entre as ruas municipais. Das 39 petições aprovadas, somente há informação sobre em qual rua se encontrava o terreno pretendido em 19 solicitações. Destas, onze situavam o lote requerido na Rua do Comércio, seis na Rua da Matriz e duas na Rua da Aldeia, formando respectivamente 58%, 10% e 2% das petições com informação do local onde se encontravam os lotes. Como foi mencionado anteriormente, a Vila de Santa Maria no período analisado já contava com 13 ruas (BELÉM, 2000, p. 107). Entretanto, o interesse popular mantinha-se sobre as vias mais antigas da localidade, perdurando o mesmo padrão de ocupação do espaço que vinha se apresentando desde o início do século XIX – o de concentração populacional nas ruas mais antigas da povoação.

As ruas do Comércio e da Matriz foram, portanto, respectivamente as mais requisitadas, conforme constatado na análise da documentação da Câmara Municipal. Se levado em consideração a desproporcionalidade entre o número de requerentes alemães e nacionais, uma relação de aproximadamente 3/1 (três para um), pode-se dizer que a fração se manteve quando analisada a distribuição dos nomes pelas ruas. Isso porque a Rua do Comércio apresentou oito requerentes alemães e três nacionais, enquanto que para a da Matriz os números foram respectivamente de três e um. Na Rua da Aldeia – local onde teria se iniciado o povoamento de Santa Maria, a partir de um aldeamento indígena –, foi localizado apenas dois dos lotes requisitados na relação analisada, solicitados pelos nacionais Francisco Xavier das Chagas e Antonio Euzebio Rodrigues do Amaral. Este último pertencia ao quadro de funcionários da Câmara Municipal santa-mariense, tendo sido nomeado guarda fiscal da casa no dia posterior à instalação da mesma, em 18 de maio de 1858.<sup>64</sup> Amaral foi o único empregado público entre os 41 requerentes que se beneficiaram com as concessões de terrenos realizadas no município. É possível supor, a partir do cargo que possuía e da localização do terreno demandado, que o mencionado indivíduo não pertencia ao grupo de elite política ou econômica local, porém, por conta das relações com os vereadores, poderia usufruir de vantagens. A nomeação de Amaral para um cargo público é um indício de que ele acionou as redes sociais de apoio para obter um emprego e, conseqüentemente, um terreno para si no centro da Vila de Santa Maria.

Entre os requerentes de terrenos, um aspecto chama atenção: a existência de um determinado grau de parentesco de alguns com os vereadores santa-marienses. É possível citar ao menos cinco casos em que se consegue perceber essa questão. Seguindo o rastro dos sobrenomes familiares, coincidem, respectivamente, os dos requerentes Frederico Niederauer e

---

<sup>64</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 18 de maio de 1858, p. 1v-2v.

João Ernesto Krueel com o do vereador João Pedro Niederauer e do suplente Christiano Krueel. Apesar do grau de parentesco existente entre João Ernesto e Christiano ser desconhecido, é de grande relevância o fato de que Christiano, no dia em que o requerimento de João Ernesto é apresentado, assumiu cadeira de vereança.<sup>65</sup>

Entre o requerente Frederico Niederauer e o vereador João Pedro Niederauer existia também um grau de parentesco. O vereador, entretanto, não estava conectado por vias familiares apenas com Frederico, uma vez que ele era ainda primo de Maria Luiza Niederauer e Sofia Niederauer, filhas de Felipe Leonardo Niederauer e, respectivamente, esposas dos também requerentes Jacob Luiz Laydner e João Weber. Além disso, o requerente João Feldmann era o padrinho de João Batista Niederauer, irmão do vereador. João Pedro Niederauer se fez presente em todas as sessões da Câmara em que foram apresentadas as requisições desses indivíduos, inclusive presidindo as reuniões de 16 e 20 de novembro.<sup>66</sup> No ano de 1858, os Niederauer já se mostravam como uma das mais influentes famílias de Santa Maria, economicamente por estarem ligados ao comércio e à propriedade de terras, politicamente por elegerem um integrante do grupo familiar à Câmara Municipal e socialmente pela ampla rede formada pelo casamento de seus herdeiros com outros alemães da localidade. Portanto, constata-se, em alguns casos, que a proximidade entre os vereadores e os requerentes de lotes urbanos se dava através de vínculos parentais de sangue ou também simbólicos, aqueles criados através dos casamentos ou compadrios.

Retornando à análise dos dados apresentados no Quadro 1, tem-se a dimensão dos lotes requeridos como um outro dado fornecido pela documentação camarária. Existe uma grande amplitude entre o maior terreno e o menor terreno solicitados, na ordem de 150 e 44 palmos de frente e fundos correspondente, equivalendo aproximadamente a áreas de 1.100m<sup>2</sup> (metros quadrados) e 100m<sup>2</sup>. Entretanto, esses são casos únicos. Dos 39 requerimentos deferidos pela Câmara Municipal, tem-se a informação da dimensão do lote em 29 deles. Destes, dez fazem referência a lotes de área de 60 palmos de frente e fundo correspondente (190 m<sup>2</sup>), oito a lotes de 80 (335m<sup>2</sup>) e quatro a lotes de 120 (750m<sup>2</sup>), configurando os demais como terrenos cujas dimensões não se repetem. É também possível constatar que, com exceção de um,<sup>67</sup> todos os lotes solicitados nas ruas do Comércio e da Matriz tinham áreas de tamanho aproximado,

---

<sup>65</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 17 de novembro de 1858, p. 17-17v.

<sup>66</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 11 de setembro de 1858, p. 14v-15. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 15 de novembro de 1858, p. 15v-16. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 16 de novembro de 1858, p. 16-16v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 20 de novembro, p. 19v-21.

<sup>67</sup> O cidadão Francisco Ribeiro Pinto requereu um terreno cuja área é de 150 palmos de frente e fundos correspondente (aproximadamente 1.100m<sup>2</sup>) localizado na Rua da Matriz.

variando entre 60 e 80 palmos de frente e fundos – um indicativo de que tais ruas se configuravam com terrenos com pouca variação dimensional.

A repetição de nomes, isto é, a existência de requerentes que pertenciam a uma mesma família, ou até mesmo a reincidência de requerimentos emitidos por um mesmo indivíduo são fatores apresentados pela documentação da Câmara Municipal. Tais situações são observadas nas petições encaminhadas por cinco indivíduos, todos de origem alemã, que representam de maneira conjunta 9 dos 39 deferimentos, aproximadamente 23% do total. Tratam-se dos pedidos de Frederico Krebs, Jacob Krebs, Pedro Holzbach, João Holzbach e Frederico Kessler.

Jacob Krebs, imigrante chegado a Santa Maria em 1845, de profissão curtidor, era pai de Frederico. Juntos, encaminharam à Câmara Municipal um total de quatro requerimentos de lotes urbanos: um pelo filho, em 11 de agosto, e três pelo pai, em 11 de setembro e 16 e 20 de novembro. Não há, para as petições dos Krebs, infelizmente, informações sobre a localização dos terrenos, com exceção do requerido por Jacob por último, o qual localizava-se na Rua da Matriz. Não é possível, dessa forma, inferir sobre o modo como dispunham-se, enquanto indivíduos pertencentes a uma mesma família, no espaço da Vila. Pode-se, entretanto, destacar o fato de que Jacob solicitou lotes em três momentos distintos. Na segunda vez em que o alemão encaminhou um requerimento, no dia 16 de novembro, a descrição sobre o local do terreno informa que o mesmo estava aos fundos de outro já requerido – trata-se do requerimento despachado pelos vereadores no dia 11 de setembro. A reincidência de Jacob Krebs por entre os nomes dos requerentes somada a essa informação revela que as concessões de lotes urbanos poderiam estar sendo usadas por alguns cidadãos de forma a ampliar as dimensões fundiárias de propriedades contíguas dentro da Vila de Santa Maria.

Outro caso similar envolve os indivíduos Pedro e João Holzbach, cujo grau de parentesco é desconhecido. Sabe-se, entretanto, que Pedro Holzbach foi um imigrante alemão que chegou em Santa Maria nos idos de 1843 e, neste recinto, configurou-se como um “comerciante de pequeno capital” (BELÉM, 2000, p. 112-114). Na documentação, Pedro divide sobrenome com o indivíduo João, e juntos eles encaminham três requerimentos de terrenos à Câmara Municipal, João no dia 15 de novembro e Pedro nos dias 16 e 20 de novembro. O único pedido que apresenta informação sobre o local onde se encontrava o terreno é o de João, que requer lote na Rua do Comércio. O requerimento de Pedro lido no dia 20 informa que o alemão requer lote situado à frente de outro, onde já havia construído casa. Assim como Jacob Krebs, há a possibilidade de Pedro Holzbach utilizar-se das concessões para ampliação das dimensões dos bens fundiários. Já Frederico Kessler, imigrante que chegou à localidade em 1856, dois

anos antes de requerer lotes à Câmara santa-mariense, aparece duas vezes na documentação institucional, requerendo terrenos de localização desconhecida nos dias 15 e 17 de novembro.

Os requerimentos de lotes que foram indeferidos pela Câmara Municipal de Santa Maria são contados em dois e ambos são datados de 20 de novembro, conforme mostra o quadro abaixo:

Quadro 3 – Requerimentos indeferidos pela Câmara Municipal em 1858

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensões do terreno</b>
20/11	Constantino Gonçalves Padilha	Além dos limites da Vila	-
20/11	Pedro José Belarmino	Além dos limites da Vila	-

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>68</sup>

Como pôde ser visto, as petições dos cidadãos Constantino Gonçalves Padilha e Pedro José Belarmino foram negadas pelos vereadores santa-marienses, pois os terrenos requeridos localizavam-se fora do espaço que foi estabelecido para a Vila. Se for levado em consideração que a demarcação dos limites da Vila proposta pela Câmara Municipal abrangia apenas a sede do município e que as referências limítrofes adotadas foram de pequenas propriedades rurais, pode-se concluir que os requerimentos de Constantino Gonçalves Padilha e Pedro José Belarmino correspondiam a áreas propriamente rurais, deslocadas do pequeno eixo urbano municipal. É difícil imaginar, entretanto, qual é o motivo para que esse tipo de pedido tenha acontecido apenas uma vez. Como mencionado anteriormente, o espaço marcado pela Câmara Municipal para a Vila não correspondia à área total da municipalidade, composta de dois distritos. Assim, é provável que os terrenos solicitados por Padilha e Belarmino não estivessem dentro de um espaço pertencente a outro município ou outra jurisdição, visto que a área do município de Santa Maria correspondia quase totalmente à ruralidade. Estariam os vereadores de Santa Maria interessados somente na concessão de lotes urbanos? Se sim, quais eram os objetivos buscados com essa prática, que vinha se repetindo em seus encontros camarários?

Observa-se que o espaço urbano de Santa Maria se constituía a partir da ação de indivíduos e grupos mobilizados para consolidarem seus interesses. Ao incluir-se as ações

<sup>68</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 20 de novembro de 1858, p. 19v-21.

destes atores na interpretação desse espaço, “a sociedade torna a ser o objeto privilegiado da história. Ela não é mais definida como uma das dimensões particulares das relações de produção ou das representações do mundo, mas como o produto da interação, como uma categoria da prática social” (LEPETIT, 2016, p. 274). Uma análise social do urbano, nesse sentido, deve se ater não apenas às ações executadas pelos habitantes, mas também às formas de relacionamento, associação e vinculação existentes entre a população. As redes daí formadas podem revelar dados pouco perceptíveis a análises quantitativas ou de caráter macroscópico (LEVI, 2000, p. 96) e vêm a complementá-las, enriquecendo o panorama social apresentado. A articulação dessa malha social será devidamente abordada em maior profundidade e exemplificada no capítulo seguinte deste trabalho.

As atas das sessões da Câmara Municipal da Vila de Santa Maria da Boca do Monte apontam, para o ano de 1859, um total de 39 requerimentos de terrenos lidos. Os registros desse ano revelam uma dinâmica ligeiramente diferente da observada para 1858, quando iniciaram as concessões de lotes urbanos por parte do legislativo local. Nesse sentido, cabe destacar que, no segundo ano de atividades, ocorreu o aumento da concentração de leituras de requerimentos e também do número de indeferimentos emitidos pela Câmara Municipal. Percebeu-se, além disso, uma inversão de onde se localizava a maior parte dos terrenos requeridos e o surgimento de novos modos de mediar as concessões.

O quadro a seguir (Quadro 4) apresenta, cronologicamente, todos os requerimentos registrados para o ano de 1859. Constam, por coluna, as datas das sessões em que são lidos, os nomes dos cidadãos requerentes, as localizações e as dimensões dos terrenos se disponíveis e, por fim, as decisões tomadas pelos vereadores perante as solicitações.

Quadro 4 – Requerimentos encaminhados à Câmara Municipal em 1859

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensões do terreno</b>	<b>Situação</b>
04/02	José Alves Valença	Rua do Comércio, esquina com a travessa de João Appel, em frente às casas de Joaquim José Edolo de Carvalho	120 PFFC	Deferido

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensões do terreno</b>	<b>Situação</b>
09/05	Damazio Borges de Campos	-	-	Foi mandado o fiscal informar
10/05	Marcelino Fernandes da Silva	-	60 PFFC	Deferido
10/05	José Martins da Silva Cardozo	Rua do Comércio	80 PFFC	Deferido
10/05	Pe. Antonio Gomes Coelho do Vale	-	-	Foi mandado o fiscal informar
10/05	Joaquim Manoel Pinto Filho	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido
10/05	Josinmo Simplicio Monteiro	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido
10/05	João Daudt	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido
10/05	Nicolau Becker	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido
11/05	Frederico Buchner	Rua do Comércio	60 PFFC	Deferido
11/05	Maria Sabina de Jesus	Rua Machado	60 PFFC	Deferido
11/05	Joaquim Pedro Chaves	Rua do Comércio	120 PFFC	Indeferido
11/05	Francisco Severo D'Avila	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensões do terreno</b>	<b>Situação</b>
11/05	Porfírio Antonio Alves	-	-	Indeferido
11/05	José Custódio da Silva Júnior	-	-	Indeferido por a Câmara Municipal “estar inteirada do contrário que o suplicante alegava em dito requerimento”
11/05	Agostinho Vicente dos Santos	-	-	Foi mandado o fiscal informar
11/05	Miguel Rodrigues Alves	-	-	Indeferido, pois “não tem lugar o que o suplicante requer”
11/05	José Pires de Miranda	-	-	Indeferido
11/05	José Fernando Cezimbra	-	-	Indeferido
11/05	Luiz Alves de Magalhães	-	-	Indeferido
12/05	Joaquim Henrique de Christo	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido
12/05	Seberino Soares da Silva	-	-	Indeferido
12/05	Antonio Raimundo da Silva Flores	-	-	Foi mandado o fiscal informar
12/05	João Pereira de Miranda	-	-	Indeferido

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensões do terreno</b>	<b>Situação</b>
13/05	Manoel Custódio da Silva	Rua do Comércio	60 PFFC	Deferido
13/05	Pe. Antonio Gomes Coelho do Vale	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido
13/05	Antonio Belarmino Ribeiro	-	-	Foi mandado o fiscal informar
14/05	Antonio Cardoso da Silva	-	60 PFFC	Deferido
14/05	Antonio Belarmino Ribeiro	Rua da Matriz	60 PFFC	Deferido
14/05	Antonio Betanio	-	40 PFFC	Deferido
14/05	Agostinho Vicente dos Santos	Rua Machado	-	Deferido
14/05	Severina Soares da Silva	-	60 PFFC	Deferido
14/05	Antonio Raimundo da Silva Flores	Rua da Matriz	-	Deferido
04/07	Florisbela Francisca Xavier	-	-	Foi mandado o fiscal informar

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Dimensões do terreno</b>	<b>Situação</b>
07/07	Benedito José de Camargo	-	-	Foi mandado o fiscal informar
08/07	Duarte José de Oliveira	-	60 PFFC	Deferido
07/10	Pe. Antonio Gomes Coelho do Vale	-	-	Pede informação de terreno devoluto para requerer título legal de aforamento
08/10	José Martins da Silva Cardozo	-	-	Pede informação de terreno devoluto para requerer título legal de aforamento
26/11	Antonio Carlos Pinheiro de Lemos	Rua do Comércio	-	Pede informação de terreno devoluto para requerer título legal de aforamento

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>69</sup>

No decorrer da leitura das atas camarárias de 1859, foi possível perceber, além da maneira inconstante com que ocorriam as sessões da casa, que a frequência com que os vereadores de Santa Maria trataram das concessões de lotes urbanos não foi distribuída uniformemente ao longo do respectivo ano de trabalho. As leituras dos requerimentos encaminhados pela população ocorreram em cinco meses, tendo sido realizada em apenas um deles a leitura de 82% de um conjunto de 39 solicitações. Observa-se, portanto, que, no mês de

<sup>69</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 4 de fevereiro de 1859, p. 21-21v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 9 de maio de 1859, p. 25-26. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 10 de maio de 1859, p. 26-27. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de maio de 1859, p. 27-28. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 12 de maio de 1859, p. 28-29. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 13 de maio de 1859, p. 29-30. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 14 de maio de 1859, p. 30-31. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 4 de julho de 1859, p. 31-31v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de julho de 1859, p. 33v-34. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de julho de 1859, p. 34v-35. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de outubro de 1859, p. 40v-41. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 1859, p. 41-42. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 26 de novembro de 1859, p. 43-44.

fevereiro, ocorreu a leitura de um requerimento; em maio, de 32; em julho, de três; em outubro, de duas; e em novembro, de uma.

A disparidade com que se dá o manuseio dos requerimentos encaminhados à Câmara Municipal ao longo de 1859, concentrando a sua grande maioria no mês de maio, pode ser interpretada a partir do registro da primeira sessão, transcorrida em 4 de fevereiro do mesmo ano.

Teve leitura uma felicitação que esta Câmara dirigiu ao Excelentíssimo Presidente Ferraz em demonstração de gratidão pelos muitos benefícios que com imparcialidade tem o mesmo Senhor prestado a esta Província visto constar estar Sua Excelência a retirar-se desta Província. Teve leitura um requerimento do Tenente-Coronel José Alves Valença pedindo 120 palmos de terrenos na Rua do Comércio fazendo quina à travessa de João Appel, em frente às casas de Joaquim José [Edolo] de Carvalho: nesta ata o dito Senhor Presidente Valença, sendo que o negócio lhe dizia respeito, deixou a cadeira de presidente e foi substituído pelo Senhor Vereador Niederauer e considerando o Vice-presidente ao Senhor Appel, que se achava na casa, este tomou acento ficando assim número legal, e então entrando em discussão o dito requerimento foi deferido considerando-se 120 palmos de frente e fundos competentes sujeitando-se ao Imposto Municipal, depois do que tornou o Senhor Valença a ocupar a cadeira de presidente e continuaram-se os trabalhos. Tiveram leitura vários requerimentos de diversas pessoas desta Vila pedindo terrenos nesta Vila, ficaram adiadas para as Sessões ordinárias<sup>70</sup>

Por tratar-se de uma sessão extraordinária, portanto, fora da rotina comum, o trecho citado torna-se revelador da postura adotada pela Câmara Municipal em relação às concessões dos lotes urbanos em Santa Maria. Percebe-se que apenas duas foram as pautas com as quais os vereadores se ocuparam na sessão do dia 4 de fevereiro de 1859: a leitura de uma felicitação destinada ao chefe do executivo provincial, que anunciara sua retirada do Rio Grande do Sul, e a explanação de um requerimento de terreno encaminhado pelo tenente-coronel José Alves Valença, presidente do legislativo de Santa Maria, cujo deferimento ocorreu logo em seguida. Além disso, é mencionada a leitura de outros “vários requerimentos de diversas pessoas”, cujas resoluções foram postergadas até que ocorressem novas sessões ordinárias.

A primeira sessão ordinária de 1859 só ocorreu no dia 11 de abril,<sup>71</sup> após duas outras sessões extraordinárias terem acontecido, nos dias 28 de fevereiro<sup>72</sup> e 17 de março.<sup>73</sup> Entretanto, não foi registrada a leitura de nenhum requerimento de terreno entre as atividades camarárias deste dia 11 de abril. Tal fato só é encontrado na ata do quinto encontro da Câmara Municipal, na sessão ordinária de 9 de maio, quando apenas um requerimento foi manuseado pelos

<sup>70</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 4 de fevereiro de 1859, p. 21-21v.

<sup>71</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de abril de 1859, p. 23-24v.

<sup>72</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 28 de fevereiro de 1859, p. 21v-22.

<sup>73</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 17 de março de 1859, p. 22v-23.

vereadores,<sup>74</sup> deixando o restante para os encontros ocorridos a partir do dia 10 de maio, como pode ser conferido no Quadro 3.

O trecho citado previamente, competente à primeira sessão camarária, faz referência à existência de “vários requerimentos de diversas pessoas [...] pedindo terrenos [...]”,<sup>75</sup> o que permite concluir que a Câmara Municipal santa-mariense fazia o acúmulo dos requerimentos encaminhados, provavelmente desde o ano anterior a 1859. Além disso, é também possível identificar o caráter de seletividade com que os vereadores lidavam com as petições, visto que a expedida pelo presidente da casa, José Alves Valença, ganhou prioridade perante as demais, tendo sido lida na primeira reunião da Câmara daquele ano, em uma sessão extraordinária.

Pode-se explicar, dessa forma, que a alta concentração de leituras de requerimentos de terrenos no mês de maio é consequência da postura adotada pela Câmara Municipal de Santa Maria para com as petições populares. A partir do privilégio que foi dado à leitura do requerimento encaminhado por Valença, possivelmente se aproveitando de uma sessão extraordinária para ter sua requisição deferida por seus colegas vereadores, fica também perceptível o caráter seletivo com que as concessões de terrenos foram conduzidas, priorizando-se, neste caso, um em detrimento de outros. O episódio em questão certamente abre caminho para questionar-se acerca da conduta empregada em todas as outras concessões realizadas. De que maneira a posição social e o prestígio dos requerentes influíram sobre as concessões de lotes urbanos?

O caso envolvendo o requerimento de José Alves Valença permite a visualização de outros fatores, que vão além das simples benesses garantidas por meio da Câmara Municipal. Observando a abertura da ata da sessão camarária do dia 4 de fevereiro, vê-se que “compareceram os Senhores Vereadores João Pedro Niederauer, João Veríssimo de Oliveira, João Thomás da Silva Brasil, e Christiano Krueel, faltando com causa os Senhores Vereadores Miranda e Lopes”.<sup>76</sup> Também não foi citado o nome de Maximiano José Appel, que posteriormente, no mesmo dia, assumiu vereança quando Valença precisou deixá-la para ter seu requerimento votado. Existia, conforme a legislação que regia o funcionamento das Câmaras brasileiras (BRASIL, 1828), um número mínimo de cinco vereadores para que a Câmara Municipal pudesse operar regularmente. Ao encaminhar um requerimento de terreno, José Alves Valença assumiu o papel de cidadão e não pôde votar a sua própria petição, pois abdicou temporariamente de seu posto de vereador. Maximiano José Appel, no entanto,

---

<sup>74</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 9 de maio de 1859, p. 25-26.

<sup>75</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 4 de fevereiro de 1859, p. 21-21v.

<sup>76</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 4 de fevereiro de 1859, p. 21-21v.

assumiu a vereança para que o número mínimo de cinco vereadores se mantivesse, permitindo, então, a aprovação do requerimento de Valença. O movimento realizado por Appel, assim, garante a concessão do terreno a Valença, seu sogro e tio. Com isso, pode-se então questionar o peso que as relações interpessoais e os vínculos entre os vereadores e requerentes tiveram na concessão dos terrenos urbanos.

Pode-se dizer que a aquisição de terrenos por parte do vereador presidente fez parte de uma estratégia de ampliação do próprio patrimônio. Conforme Vargas, Valença procurou ampliar a sua fortuna, o que ocorreu também através do aumento do seu rebanho e escravaria, buscando, assim, diminuir a dependência econômica em relação aos Appel (VARGAS, 2010, p. 308-309), com os quais sua família era profundamente ligada por meio de vínculos matrimoniais. Valença, ao utilizar sua posição de vereador para o próprio benefício, ainda contou com o auxílio do genro e sobrinho Maximiano José Appel. Os laços familiares, neste caso, aparecem como garantia de apoio à consolidação de estratégias. Como bem sinalizou Giovanni Levi (2000, p. 98), “[...] devemos observar as formas de solidariedade e cooperação seletiva adotadas para organizar a sobrevivência e o enriquecimento, ou seja, as amplas fontes de favores, dados ou esperados, através dos quais passam informações e trocas, reciprocidades e proteções”.

A relação entre as famílias Valença e Appel parece transpor-se ao próprio plano físico municipal, ao passo que a localização do terreno requerido pelo presidente da Câmara Municipal é descrita a partir de referenciais de João Appel, seu concunhado, e Joaquim José Edolo de Carvalho, marido de Guilhermina Appel, irmã de Maximiano José e filha de João Appel. Pode-se ver que a Rua do Comércio, uma das principais vias do município, foi o local onde estava localizado o lote escolhido por alguém de relevância social e política. Junto à Rua do Acampamento, o eixo urbano mais antigo da Vila, a Rua do Comércio, muito provavelmente conferia a quem habitasse nela certa visibilidade e prestígio, o que permite entender ser ela a via mais referenciada nos requerimentos de 1858 e 1859.

O ano de 1859, em relação ao anterior, mostra que houve uma diminuição de deferimentos e um aumento de indeferimentos expedidos pela Câmara Municipal quando comparados aos dados dos dois períodos. O ano de 1859 também mostrou um aumento de requerimentos expedidos em relação ao ano anterior: dentre um total de 39 petições registradas, vinte foram deferidas e nove negadas, condizendo respectivamente a 51% e 23% do número total. Essa mudança ocorreu devido ao surgimento de duas outras maneiras de comunicar os requerimentos de terrenos encaminhados pelos cidadãos. Fala-se, nesse sentido, das petições cuja resolução tomada pelos vereadores foi a de mandar o fiscal da Câmara levantar

informações sobre o que requeriam seus autores (“foi mandado o fiscal informar”), somando-se em 10, ou seja, 26% dos requerimentos. No entanto, não são conhecidos quais informações foram levantadas pelo fiscal camarário, se eram relacionadas à situação do terreno requerido ou se eram relativas ao próprio requerente. Desconhece-se também quais eram as decisões tomadas pelos vereadores após receber as informações do fiscal.

Outra mudança concerne à localização dos terrenos requeridos: na documentação, é possível perceber uma diminuição da quantia de menções aos locais onde se encontravam os lotes, sendo eles apresentados apenas em 17 dos 39 requerimentos – menos da metade do total. Como no ano anterior, somente três ruas aparecem entre os registros, mantendo-se as ruas do Comércio e da Matriz e aparecendo pela primeira vez a Rua Machado. As duas primeiras asseguram a localização da grande maioria dos terrenos pedidos, sendo a Rua da Matriz a via mais referenciada, com nove aparições, enquanto a do Comércio aparece seis vezes, indicando uma inversão se comparada aos dados dos requerimentos de 1858.

A Rua Machado, por sua vez, não aparece na relação das vias abertas em Santa Maria para o período. Ao fazerem referência a ela, inclusive, os vereadores a registram como “rua denominada do Machado”.<sup>77</sup> Levando em consideração que era relativamente comum nomear ruas a partir de nomes e/ou sobrenomes de habitantes com certa estima do lugar, como aconteceu com o já mencionado caso da Travessa do Maximiano, é possível que a dita Rua Machado fosse uma referência a algum indivíduo que possuía propriedade no local. Há uma menção nesse sentido quando ocorreu, por parte da Câmara Municipal, a delimitação do espaço de Santa Maria, na qual a “chácara e [a] olaria do falecido Machado”<sup>78</sup> são utilizadas como referenciais limítrofes. Tendo este ponto como referência para situar a Rua Machado no espaço santa-mariense, isso significa que as duas petições nas quais a via aparece, de autorias de Maria Sabina de Jesus e Agostinho Vicente dos Santos, requerem lotes em uma área que está na fronteira entre a ruralidade e o espaço urbano.

Em fase formativa, a área urbana de Santa Maria mantinha-se concentrada nas ruas mais antigas da localidade, como vinha acontecendo desde o período pré-emancipatório da vila. As ruas do Comércio e da Matriz, especialmente, ganharam destaque a partir da prática de concessão de terrenos executada pela Câmara Municipal por abrigarem a grande maioria dos lotes requeridos pela população. Os requerimentos registrados em 1859 não apontaram diferenças estruturais à conformação das ruas quando comparado ao ano anterior, pois mostram

---

<sup>77</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de maio de 1859, p. 29-30. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 14 de maio de 1859, p. 30-31.

<sup>78</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 20 de julho de 1858, p. 8v-9.

que, das 19 petições que apresentam informação sobre as dimensões dos lotes, 79% do conjunto de terrenos possuía uma área de 60 palmos de frente e fundos correspondentes, condizendo a uma extensão de aproximadamente 190m<sup>2</sup>. Nesse sentido, as ruas mais antigas da municipalidade continuavam compondo-se a partir de lotes de dimensões similares, com baixa variação de área.

O maior contraste entre os requerimentos encaminhados em 1858 e em 1859 é a questão étnica que envolve os solicitantes. No primeiro ano de concessões de terrenos, em 1858, cerca de 74% das petições foram encaminhadas por imigrantes alemães ou descendentes diretos. Das 39 petições lidas pela Câmara Municipal em 1859, somente três foram de autoria de alemães, representando menos de 8% do montante total. Tem-se, assim, comerciantes, sócios e concunhados João Daudt e Nicolau Becker, em 10 de maio, e o *brummer* Frederico Buchner, em 11 de maio, como os únicos requerentes germânicos registrados para este ano.

Uma vez que a escolha de privilegiar alguns indivíduos em detrimento de outros foi constatada, tamanha discrepância não deve ser encarada com naturalidade ou mera casualidade. Assim como se pôde observar que os vereadores de Santa Maria deram privilégio ao requerimento do presidente da Câmara José Alves Valença, é possível que tal atitude tenha se repetido em outras solicitações, estando, portanto, a concessão dos lotes ligada aos vínculos interpessoais que aproximavam os camarários e requentes. Na qualidade de gestores municipais,<sup>79</sup> os vereadores detinham o poder de decisão sobre que tipo de espaço gostariam de construir. A idealização de uma vila, então, passa também pela concepção de uma população ideal. Assim, ao conceder 74% dos lotes distribuídos em 1858 a alemães e possuindo a capacidade de manipular a ordem de leitura dos requerimentos, estaria a Câmara Municipal privilegiando os alemães a ocuparem o espaço urbano de Santa Maria? Seriam eles considerados os habitantes ideais? Busca-se responder a tais questionamentos a partir das reflexões trazidas no subcapítulo consecutivo.

#### 2.4 OS ALEMÃES E OS LOTES URBANOS: IDENTIFICANDO UMA QUESTÃO ÉTNICO-FUNDIÁRIA

A relação de Santa Maria da Boca do Monte com os alemães teve sua origem no final da década de 1820, decênio em que ocorre a formação (e também o dismantelamento) dos primeiros batalhões de estrangeiros e a instalação de colônias agrícolas de imigrantes por parte

---

<sup>79</sup> O poder executivo municipal somente surge com o advento da República, em fins do século XIX.

do Império do Brasil.<sup>80</sup> A inserção desses alemães na localidade, iniciada logo após a passagem do 28º Batalhão de Caçadores pela região, aconteceu em um fluxo migratório descontínuo, não sistematizado e de caráter espontâneo, uma vez que não houve qualquer tipo de propaganda oficial ou agenciamento para que imigrantes europeus se fixassem em Santa Maria.<sup>81</sup> Ao contrário das colônias planejadas, como foram os casos, no Rio Grande do Sul, de São Leopoldo e de Santa Cruz,<sup>82</sup> Santa Maria recebeu um contingente de alemães livres da condição de agricultor que tais colônias de imigrantes asseguravam, mesmo quando eles eram oriundos das regiões coloniais existentes no território sul-rio-grandense.<sup>83</sup>

---

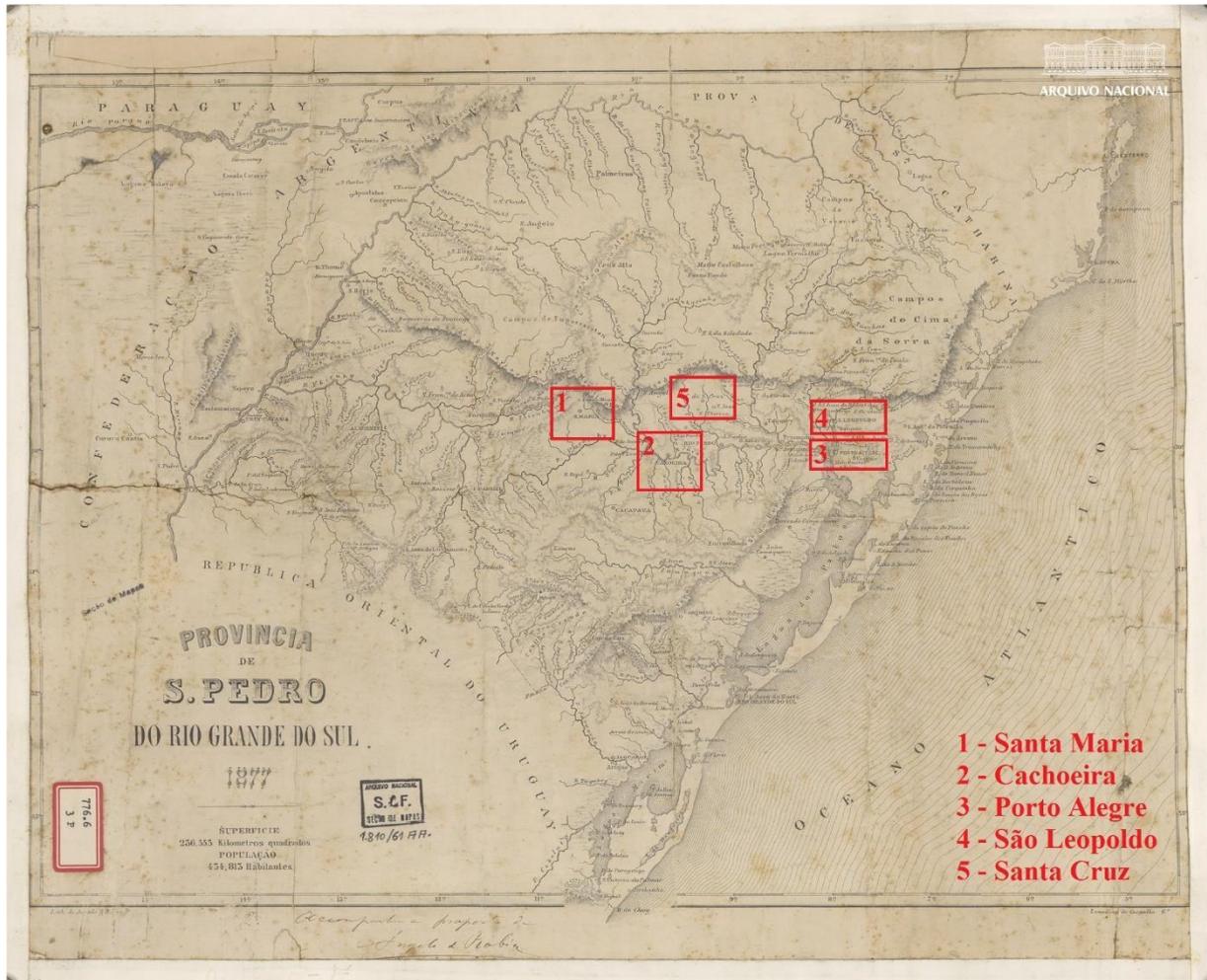
<sup>80</sup> Enquanto os batalhões de mercenários contratados se originaram em 1823, a primeira colônia de imigrantes europeus projetada foi fundada na Província do Rio de Janeiro, na virada da década de 1810 para a de 1820, sob comando de D. João VI. O local recebeu um contingente de imigrantes suíços e foi chamado Nova Friburgo. Esse local, atualmente, corresponde ao município de mesmo nome. No Rio Grande do Sul, a Colônia São Leopoldo foi fundada em 1824.

<sup>81</sup> De modo geral, a imigração alemã no sul do Brasil não se configurou como um movimento espontâneo, pois recorreu à utilização de agenciadores para atrair pessoas ao país (SEYFERTH, 2000, p. 145). O movimento migratório dessa população a Santa Maria, entretanto, não estava relacionado diretamente aos empreendimentos imperiais, pois não se tratava de uma localidade pertencente ao programa oficial de recrutamento de imigrantes do governo brasileiro.

<sup>82</sup> Colônia criada em 1847 pela municipalidade de Rio Pardo.

<sup>83</sup> A historiadora Magda Gans (2004, p. 26) aponta que, desde o início da colonização, os alemães tinham o direito de abdicar de sua condição de colonos e viver onde quisessem. Era necessário, para tanto, que renunciassem a quaisquer benefícios concedidos em virtude das colônias. Esse cenário permitiu que, desde muito cedo, os alemães pudessem se estabelecer em outros espaços, como Porto Alegre, ou, neste caso, Santa Maria.

Figura 6 – Mapa da Província do Rio Grande do Sul de 1877



Fonte: Arquivo Nacional.<sup>84</sup>

Essa característica permitiu que muitos desses imigrados se estabelecessem na incipiente urbanidade santa-mariense. A atuação do grupo na Santa Maria oitocentista foi destacada e celebrada pela literatura de viagem e por textos de cunho memorialístico que trataram sobre o lugar.<sup>85</sup> Criou-se, assim, uma imagem idealizada sobre a população alemã na

<sup>84</sup> Disponível em: <<https://www.flickr.com/photos/arquivonacionalbrasil/24075057638/>>. Acesso em: 18 fev. 2020.

<sup>85</sup> Em Santa Maria são conhecidos os trabalhos de João Belém (2000) e Romeu Beltrão (2013) pelo importante esforço que empreenderam na compilação e sistematização cronológica do passado local. Esses memorialistas seguiram um preceito que julgavam necessário à produção deste tipo de trabalho: a imparcialidade para narrar os acontecimentos do passado. Entretanto, essa não foi a realidade apresentada. São nítidos, especialmente na obra de Belém, os momentos de exaltação aos imigrantes alemães, seguidamente considerados um orgulho municipal. A literatura de viagem referenciada diz respeito estritamente a dois indivíduos que passaram pelas terras santa-marienses na década de 1850. O primeiro é Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província entre 1851 e 1852, que, ao passar por Santa Maria, em 1856, afirma, entre outras coisas, que a prosperidade do local se deve aos alemães (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 44). O segundo indivíduo é o médico alemão Robert Avé-Lallemant, que, em 1858, não mede esforços para enaltecer seus conterrâneos instalados na localidade (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 48-51).

cidade. Nesse sentido, pode-se mencionar formulações como as de que os alemães se sobressaíram no espaço urbano e os nacionais predominaram nas atividades agrícolas das áreas circunvizinhas; de que os alemães sustentaram e dominaram o comércio local e executaram todos os trabalhos de artífices; e de que todos os alemães viveram bem e acumularam relativa fortuna vivendo na localidade.

De fato, os alemães, imigrantes e descendentes, compunham um grupo expressivo em Santa Maria. Não à toa que se fizeram presentes na política local, ocupando cargos de vereadores desde a formação da primeira Câmara Municipal, em 1858. Por conta dessa presença significativa, também inspiraram o nome de ruas, como a Travessa Germânica. Muitas vezes, contudo, a imagem de seu desempenho foi exagerada pelos que se ocuparam em descrever a presença europeia em determinados espaços urbanos do Rio Grande do Sul a partir do que a historiadora Magda Gans (2004, p. 35) chamou de “deslumbramento etnocêntrico”. O caso mais conhecido para a localidade possivelmente seja, assim como foi anteriormente mencionado, o do médico alemão Robert Avé-Lallemant, que não mediu palavras para descrever o seu encanto pela “bonita aldeia suíça” que julgou ser Santa Maria às vésperas de sua emancipação (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 48).

No entanto, deve-se ter em conta que o cenário nacional da segunda metade do século XIX, especialmente a partir das leis imperiais promulgadas em 1850<sup>86</sup> e das implicações destas sobre a economia de base escravista, favoreceu a propagação de ideias que tinham no enaltecimento do imigrante europeu o objetivo de civilizar a imagem do Brasil (SCHWARCZ, 1993, p. 18). A iminente substituição da mão de obra escrava pela livre e o fomento à criação de colônias imigrantes – e, nesse sentido, a própria imigração – faziam parte de um imaginário racializado de governantes e legisladores do Império “como um amplo processo civilizatório e forma mais racional de ocupação das terras devolutas” (SEYFERTH, 2002, p. 118). Dessa forma, ao ajustar o olhar sobre a localidade analisada no presente trabalho:

Vemos que vários relatos não resistem a atribuir a Santa Maria a imagem de vilarejo europeu. Consideremos que, na segunda metade do século XIX, a intelectualidade brasileira passava por um momento interessantíssimo de discussão sobre o futuro nacional. Mudanças estruturais como o fim do sistema escravista e o crescimento do fluxo imigrante provocavam projeções sobre o *povo* que se queria para esta nação emergente. A recepção de ideias diversas, que versavam sobre noções de progresso, evolucionismo, racismo científico, carregava de negatividade as *gentes* que abundavam em terras nacionais, principalmente negros (em seus vários matizes) e índios. Cobrir Santa Maria de um *verniz* europeizante, através do exagero sobre a

---

<sup>86</sup> A Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, Lei Eusébio de Queirós, proibiu a entrada de novos africanos escravizados em território nacional. Já a Lei nº 601, de 18 de setembro 1850, Lei de Terras, tentou regularizar a propriedade da terra no Brasil e também dispôs sobre as terras ainda devolutas da nação.

presença de alemães em seu espaço, foi um estratagema adequado para viajantes e memorialistas que queriam elogiar o vilarejo no qual residiam ou por onde passavam, atribuindo-lhe um cenário *embranquecido* e *germanizado*. Tais relatos acabaram jogando sobre a cidade um véu que invisibilizou não só as categorias de indesejados, como negros e índios, mas também aqueles alemães que não adquiriram a projeção social e econômica que lhes era destinada pelos arautos da imigração europeia, vista como regeneradora da raça e promotora do progresso (KÜLZER, 2009, p. 45-46).

A identificação do modo como essas ideias que alimentaram o debate nacional transpuseram-se a Santa Maria a partir de sua emancipação é, portanto, fundamental para compreender a condição dos alemães ali alocados e sua relação com o espaço santa-mariense no período. Além disso, a problematização dos textos que se ocuparam de registrar e narrar suas vidas na localidade torna-se necessária frente à realidade apresentada em uma conjuntura mais ampla. A ideia de positividade e superioridade atrelada à imagem do imigrante europeu, especialmente o alemão (CARVALHO, 2005, p. 97), certamente influenciou a vivência deste grupo, mas também a atuação da Câmara Municipal de Santa Maria, o principal órgão de representação do poder público na Vila.

Retornando à situação previamente apresentada, ao se analisar as concessões de terrenos realizadas nos anos de 1858 e 1859 pela Câmara Municipal de Santa Maria, é nítida a discrepância no contingente de requerentes de cada ano. Enquanto as concessões de 1858 beneficiaram uma grande maioria alemã, as de 1859 apresentaram beneficiários majoritariamente nacionais. Detectou-se também que os requerimentos poderiam ser lidos a partir da ordem que mais interessava os vereadores, como ocorreu com o requerimento encaminhado pelo tenente-coronel Valença. Levando em conta o contexto nacional da segunda metade do século XIX e a exaltação da imigração europeia, na vila santa-mariense também parece ter ocorrido um favorecimento aos alemães e a seus descendentes em detrimento do restante da população nacional.

Essa questão étnica é reforçada quando examinados outros fatores relativos à população alemã de Santa Maria do mesmo período. O primeiro diz respeito ao próprio número de indivíduos pertencentes ao grupo que habitava o município. Considerando que a população da Vila em 1859 era, somando-se os dois distritos, de 5.365 habitantes (BELTRÃO, 2013, p. 235) e que o mapa estatístico da população colonizadora de Santa Maria elaborado no mesmo ano indicava a presença de 26 famílias alemãs (KÜLZER, 2009, p. 48), não é possível alegar que o grupo compunha uma parcela significativa do total populacional. Partindo do princípio de que cada família representava um fogo, e que cada fogo era composto por uma média de sete indivíduos (BELÉM, 2000, p. 84), os alemães somavam 182, aproximadamente 3,4% da população total de Santa Maria. Mesmo se tomado o número de famílias apontado por Avé-

Lallemant, de 32 (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 49), número maior que o apontado pelo mapa estatístico, seu contingente seria ainda baixo, pois totalizaria 224 habitantes, aproximadamente 4,2% da população.

Vê-se que os alemães de Santa Maria não correspondiam a 5% da população total do município. A baixa representatividade numérica só seria revertida se considerada a hipótese de que todos os indivíduos do grupo coabitavam o pequeno espaço urbano da localidade. Entretanto, não há referências que apontem ou permitam estimar o percentual da população urbana e rural de Santa Maria. Dessa forma, descarta-se a possibilidade de que as concessões de terrenos realizadas em 1858 tenham beneficiado principalmente os alemães em virtude de sua alta representatividade no contingente populacional da Vila. Considerando-os, nesse sentido, um grupo relativamente pequeno em número, deve-se ressaltar que a sua representatividade política e/ou social não era baixa. Pôde-se ver, como anteriormente mencionado, que havia um peso simbólico das relações interpessoais e dos vínculos familiares sobre a atuação dos vereadores na Câmara Municipal, propiciando a consolidação de estratégias a partir da articulação das partes tocadas por essas ligações. Também era verdade que os alemães em Santa Maria utilizavam a mesma lógica para a concretização de seus planos, como na tentativa de adquirir lotes urbanos, articulando outros indivíduos, membros da família, associados, etc. Dessa forma, ao se excluir a hipótese de que os alemães representavam um contingente expressivo da população santa-mariense, não se deve desconsiderar sua representação simbólica a partir dos laços sociais constituídos entre si e também com a população luso-brasileira local.

O segundo fator a ser discutido é de viés econômico, relativo à fortuna e ao patrimônio da população alemã em Santa Maria. Como já mencionado, difundiu-se por meio da literatura de viagem e memorialista a ideia de que esse grupo se configurou como uma comunidade de prestígio econômico, acumulando riqueza e consolidando-se como autoridade do comércio e dos negócios locais. Neste sentido, poderia se supor que a Câmara Municipal priorizasse a concessão de lotes urbanos a indivíduos que apresentassem as melhores condições econômicas, visto que os lotes concedidos estavam sujeitos à cobrança de um imposto municipal. Essa situação poderia ser uma explicação para o grande número de alemães entre os primeiros requerentes atendidos em 1858.

Contudo, um levantamento realizado por Gláucia Külzer (2009) dos inventários *post-mortem* elaborados em Santa Maria no período de 1858 a 1889, que constatou a existência de 51 inventários de alemães da localidade, aponta uma realidade diferente. De acordo com o estudo da mencionada autora, 73% dos inventariados alemães situavam-se nas três faixas de

fortuna mais baixas que levantou,<sup>87</sup> concentrando estes apenas 19% da riqueza total da amostra analisada (KÜLZER, 2009, p. 55). Ainda que esta seja uma pequena amostra para se fazer uma generalização de todos alemães de Santa Maria, pode-se considerar uma circunstância possível a proposição de Külzer (2009, p. 54) de que “tais números ganham um significado ainda mais expressivo, ao relembrar que a morte da grande maioria das pessoas não gerava inventários, por não possuir bens a legar”. Dessa forma, é difícil imaginar que a situação econômica desse grupo tenha sido fator determinante. Considerando-se essa hipótese, os indivíduos que conseguiram inventariar seus bens não detinham, em sua maioria, expressiva fortuna para que tenham se tornado os primeiros beneficiários das concessões realizadas pela Câmara Municipal.<sup>88</sup>

Pressupondo-se que o objetivo primário das concessões de terrenos realizadas pela Câmara Municipal fosse a ocupação dos espaços vacantes da sede de Santa Maria, pode-se afirmar que os vereadores detinham o poder de escolha sobre quem seriam os habitantes do espaço urbano da Vila. É difícil evitar a comparação do movimento realizado pelo legislativo local com a própria criação de colônias pelo Estado na década de 1820, quando as terras devolutas e/ou públicas eram remanejadas aos imigrantes alemães (SEYFERTH, 2000, p. 144-146). Nesse sentido, é possível pensar que a Câmara de Santa Maria, ao adotar a postura de concessora de terrenos do município e privilegiar um grupo de alemães, limitando primeiramente a presença da população nacional, inspirava-se no próprio modelo de imigração europeia pensado pelo poder público em esfera nacional.

Torna-se inconcebível, portanto, a supressão da dimensão étnica que envolve o caso da concessão de lotes urbanos nos primeiros anos de atividade da Câmara Municipal. O nítido favorecimento de um grupo de alemães deve ser compreendido dentro da pressuposição de superioridade europeia que figurava no imaginário das autoridades públicas brasileiras do século XIX. Os vereadores santa-marienses, de modo idêntico a essas autoridades, deveriam olhar para esses alemães com otimismo “em função tanto de suas aptidões para o trabalho quanto da possibilidade de, uma vez assimilados, contribuir para o progresso da empresa civilizadora aqui no Brasil [...]” (MORAES, 2016, p. 28-29). Tem-se, assim, a consolidação

---

<sup>87</sup> A três referidas faixas de fortuna trazidas por Külzer (2009, p. 55), em libras esterlinas (£), são: 1) £1-£200, representando 29,4% da amostra, 15 inventários; 2) £201-£500, representando 21,6% da amostra, 11 inventários; 3) £501-£1.000, representando 21,6% da amostra, 11 inventários.

<sup>88</sup> Ao lado das interpretações que vincularam a não abertura de processos inventariais ao baixo patrimônio (KÜLZER, 2009, p. 54; FARINATTI, 2010, p. 247), têm-se algumas pesquisas indicando que muitas vezes a população imigrante esquivava-se intencionalmente do ato de inventariar bens. Algumas razões levantadas referem-se à preferência pela elaboração de estratégias de repartição patrimonial exclusivamente no âmbito intrafamiliar; à tentativa de esquivar-se do pagamento de impostos; à desconfiança para com as autoridades nacionais; e também ao próprio desconhecimento da legislação brasileira (VENDRAME, 2013, p. 224; WITT, 2015, p. 108).

desse contingente alemão no espaço urbano local, ocupando de maneira concentrada a área mais central do município e levando vantagem ao ganhar lotes nas requisitadas ruas do Comércio e da Igreja, as mais dinâmicas do período.

As concessões de lotes urbanos, iniciadas alguns meses após a emancipação da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte, acelerou o processo de ocupação do espaço urbano da localidade que tomava forma desde as primeiras décadas do século XIX. A Câmara Municipal, enquanto mais nova autoridade pública santa-mariense, pareceu ter explorado as doações de terrenos como um projeto, privilegiando um grupo étnico estrangeiro e beneficiando-o com as primeiras concessões. A consolidação dos alemães na sede da Vila manteve, em 1858, a tendência de ocupação apresentado desde o período pré-emancipatório, priorizando as ruas do Comércio e da Matriz, que concentraram o maior número de requerimentos. Um olhar sobre os requerimentos de terrenos encaminhados também revelou a articulação de grupos, em sua maioria de vinculação parental e política, que se mobilizaram para a consolidação de interesses particulares. Porém, como será possível ver no próximo capítulo, o movimento de distribuição de terrenos na vila é interrompido pela Província do Rio Grande do Sul, dando início a um longo embate entre as instâncias municipal e provincial acerca da questão fundiária local. Uma análise sobre as consequências daí surgidas é o que se propõe a seguir.

### **3 O EMBATE COM A PROVÍNCIA: AUTONOMIA QUESTIONADA<sup>89</sup>**

O presente capítulo busca dar continuidade à análise da concessão da terra urbana de Santa Maria iniciada pelos vereadores locais no ano de 1858. Para tanto, a atenção irá se dar, em um primeiro momento, sobre a intervenção realizada pela Província do Rio Grande do Sul após esta inteirar-se do empreendimento camarário, buscando dialogar com a legislação brasileira do século XIX, especialmente com o direito agrário. Em um segundo momento, o olhar será destinado à interpretação das escusas da Câmara Municipal frente às indagações do poder executivo provincial sobre as concessões de terra pública realizadas na localidade. Serão discutidas as versões apresentadas pelos vereadores sobre a questão fundiária e o embate entre a Província e o município de Santa Maria para discutir os diferentes modos de atuação dessas duas esferas de poder. A seguir, voltarão a ser examinadas, no terceiro subcapítulo, as requisições de terrenos encaminhadas ao legislativo santa-mariense e às autoridades provinciais após a interpelação do executivo. Serão trazidos alguns requerimentos disponíveis no fundo documental da Província, os quais serão analisados a partir do cruzamento com os registros camarários, identificando comportamentos, racionalidades e contradições sociais. Por fim, na última parte do capítulo, será apresentada a primeira planta do espaço urbano da Vila de Santa Maria da Boca do Monte.

#### **3.1 A INTERVENÇÃO PROVINCIAL E OS ENTRAVES LEGAIS: O INÍCIO DE UM PROBLEMA FUNDIÁRIO**

O projeto posto em curso pela Câmara Municipal, de distribuição dos terrenos da Vila, não concluiu o ano de 1859 com a mesma fluidez e liberdade que vinha apresentando desde o seu primeiro ano de funcionamento. No dia 17 de setembro de 1859, foi emitido um ofício pela Presidência da Província solicitando aos vereadores santa-marienses explicações acerca das concessões de terra que vinham realizando. O comunicado tinha um evidente caráter inquisitorial, levantando suspeitas sobre a legalidade do empreendimento administrado pela Câmara Municipal em relação aos lotes urbanos, conforme pode-se ver na passagem que segue:

Em 17 de Setembro último exigiu-se que a Câmara Municipal da Vila de Santa Maria da Boca do Monte informasse em que Lei se fundou para conceder lotes urbanos naquela Vila: declarou ela que tem feito umas concessões de terras dentro do recinto

---

<sup>89</sup> O levantamento documental para a elaboração deste capítulo foi prejudicado pela pandemia de Covid-19, iniciada no final de 2019, uma vez que foi decretado o encerramento temporário das atividades da Sala de Pesquisa do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) a partir do mês de março de 2020.

da Vila, fundada na razão de terem sido tais terras doadas para patrimônio pelo falecido Padre Ambrósio, o tal, quando se fundou aquela povoação; e que afirmou provas desse tempo que ainda existem.

Parece conveniente que a Câmara prove com documentos o domínio que tem a esses terrenos.<sup>90</sup>

A indagação dirigida à Câmara Municipal parece questionar o domínio da terra que estava sendo transferida a terceiros, pois, no entendimento do executivo provincial, tais terras não pertenciam à Vila. O contexto de reordenação da estrutura fundiária nacional da segunda metade do século XIX interferiu nesta questão, uma vez que as referidas terras eram classificadas pela Província, de acordo com a legislação vigente, como áreas devolutas de domínio público não municipal.<sup>91</sup> O manuseio da terra que os vereadores de Santa Maria estavam concedendo, dessa forma, mostrou-se irregular por ela não fazer parte da jurisdição municipal. A percepção dos vereadores de Santa Maria, entretanto, não estava de acordo com a da instância provincial, conforme é possível observar pela resposta emitida na sessão decorrida em 8 de outubro, quando se fez a leitura do comunicado da Presidência da Província:

Teve leitura um ofício dirigido por esta Câmara ao Excelentíssimo Presidente da Província em resposta ao de 17 de Setembro findo, no qual ordenava que esta Câmara informasse com urgência se tem alguns terrenos como patrimônio da Povoação as quais está aforando: esta Câmara respondeu que algumas concessões que tem feito no recinto da Vila foram fundadas na razão de serem terrenos concedidos por patrimônio feito pelo falecido Padre Ambrósio de Tal.<sup>92</sup>

Como será possível ver no subcapítulo seguinte, a tentativa de legitimação do empreendimento camarário não se encerrou neste primeiro momento. Entretanto, ainda detendo-se sobre o trecho acima explicitado, percebe-se que o entrave legal sinalizado pela indagação das autoridades provinciais pode também ser respaldado por outro elemento apresentado. Destaca-se o surgimento do verbo “aforar” na caracterização das ações empreendidas pela Câmara. Nesse sentido, a Presidência da Província, ao interpelar aos vereadores através do ofício de 8 de outubro de 1859, não apenas questionava a legitimidade das concessões realizadas, como também afirmava que essas se faziam por meio de

<sup>90</sup> AHRs. Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1859. Caixa 111, Maço 208, Documento 35a.

<sup>91</sup> A Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, a Lei de Terras, regularizou, nove anos antes, as terras ainda vacantes do território nacional, tornando-as todas públicas. São terras devolutas, conforme seu artigo terceiro: “§ 1º As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal. § 2º As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura. § 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei. § 4º As que não se acharem ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei” (BRASIL, 1850).

<sup>92</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 1859, p. 41-42.

aforamento.<sup>93</sup> Ou seja, os habitantes que se beneficiaram de tal medida passaram a ter propriedade perpétua sobre os terrenos adquiridos mediante o pagamento anual de uma taxa à Vila, referida nas atas camarárias simplesmente como imposto municipal. Porém, o Artigo nº 42 da Lei de 1º de outubro de 1828,<sup>94</sup> que discorre sobre as funções das Câmaras Municipais em âmbito nacional, proibia as municipalidades do Império de aforar qualquer bem fundiário sem o aval das autoridades provinciais. Dessa forma, mesmo se descartada a questão sobre a propriedade da terra que os vereadores de Santa Maria estavam concedendo, suas ações continuavam sendo ilegais sob a perspectiva da legislação imperial referente às atribuições municipais. Tem-se, portanto, um entrave decorrente de duas leis do Império, a de 1º de outubro de 1828 e a nº 601, de 1850, a Lei de Terras.

De modo geral, a questão fundiária é uma temática cara à compreensão do Brasil do século XIX. A pauta se mostrou recorrente no debate legislativo nacional mesmo após a implementação da Lei de Terras de 1850, por meio do Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854. Essa matéria esteve vinculada, para além da questão do patrimônio fundiário, em maior ou menor grau, aos debates acerca da mão de obra nacional, como da escravidão e da imigração europeia. Entretanto, a questão esteve voltada especialmente para o universo agrário brasileiro, de modo que a terra urbana pouco espaço ocupou entre os artigos e os parágrafos da legislação fundiária. Nesse sentido, a lei de 1850, que versava sobre as terras do Brasil, sequer fez referência em seu texto aos termos *urbano*, *vila* ou *cidade*. Foi somente no decreto de 1854 que foi possível observar uma única menção às terras urbanas, conforme mostra o artigo de número 77:

As terras reservadas para fundação das Povoações serão divididas, conforme o Governo julgar conveniente, em lotes urbanos e rurais, ou somente nos primeiros. Estes não serão maiores de 10 braças de frente e 50 de fundo. Os rurais poderão ter maior extensão, segundo as circunstâncias o exigirem, não excedendo porém cada lote de 400 braças de frente sobre outras tantas de fundo.

Depois de reservados os lotes que forem necessários para aquartelamentos, fortificações, cemitérios, (fora do recinto das Povoações), e quaisquer outros

---

<sup>93</sup> O aforamento, também conhecido como enfiteuse ou emprazamento, constituía-se em uma prática já difundida em território brasileiro desde o período colonial. No âmbito das municipalidades, fazia parte das ações adotadas para assegurar as arrecadações das câmaras. Conforme o dicionário Houaiss, o aforamento é um “direito de gozo perpétuo de imóvel mediante a obrigação de não deteriorá-lo e de pagar um foro anual, certo e invariável”. Conferir em: HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008. p. 20. O dicionário Michaelis On-line, por sua vez, traz o aforamento como 1) Ato ou efeito de levar a foro; 2) Transferência de um domínio útil e perpétuo de um imóvel, por meio de pagamento de um foro anual. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=aforamento>>. Acesso em: 30 dez. 2019.

<sup>94</sup> “Não poderão vender, aforar, ou trocar bens imóveis do Conselho sem autoridade do Presidente da Província em Conselho, enquanto se não instalarem os Conselhos Gerais, e na Corte sem a do Ministro do Império, exprimindo os motivos, e vantagens da alienação, aforamento, ou troca, com a descrição topográfica, e avaliação por peritos dos bens que se pretendem alienar, aforar, ou trocar” (BRASIL, 1828).

estabelecimentos e servidões públicas, será o restante distribuído pelos povoadores a título de aforamento perpétuo, devendo o foro ser fixado sob proposta do Diretor Geral das Terras Públicas, e sendo sempre o laudêmio, em caso de venda, – a quarentena – (BRASIL, 1854).

Observa-se que foi o decreto de 1854 a primeira iniciativa do Império em favor da discriminação fundiária, a qual buscou distinguir os espaços nacionais urbanos, destinados à povoação, dos rurais. É equivocado assumir, entretanto, que foi somente a partir de então que as vilas e as cidades foram impactadas pela legislação de terras. A própria lei de 1850, ao sistematizar os patrimônios fundiários públicos e privados, alcançava os espaços urbanos com suas redefinições proprietárias. O decreto de 1854, por sua vez, deu fôlego à lei anterior com a criação da Repartição Geral de Terras Públicas, que, ao longo dos anos, ganhou diversas outras nomenclaturas e órgãos subordinados nas províncias. Esse órgão foi responsável pelo estabelecimento de um aparato burocrático que deu origem a uma documentação diversa referente à(s) estrutura(s) e à(s) propriedade(s) fundiária(s) nacional(ais). Foi ele também precursor na coleta e no processamento de dados sobre as terras devolutas do país, bem como em sua conservação, nomeando juízes e delegados responsáveis pelo desenvolvimento de tais tarefas nas províncias. Nesse sentido, foi a Repartição Geral de Terras Públicas a responsável pela gestão das terras devolutas, que, desde a Lei de 1850, estavam oficialmente sob domínio do Estado, encarregando-se, por exemplo, da venda e da distribuição das mesmas (MOTTA, 1998, p. 161; CARVALHO, 2014, p. 341).

Apesar da implementação da Lei de Terras em âmbito nacional ter sido considerada um fracasso para alguns historiadores (CARVALHO, 2014, p. 331-351), o seu desempenho foi relativizado por outros, por estar profundamente ligado às realidades e às dinâmicas específicas de cada região brasileira (MOTTA, 1998, p. 166). Nesse sentido, a política fundiária gestada a partir de 1850, ao menos no Rio Grande do Sul, mostrou-se fortalecedora do poder imperial (CHRISTILLINO, 2010, p. 17-18). O aumento da procura pelas terras devolutas no período pós-Lei de Terras parece, pelo caso santa-mariense, ter atraído atenção especial da Província sul-rio-grandense, que, na qualidade de representação do Estado, investiu na manutenção do patrimônio fundiário público. Frente a possíveis irregularidades, tal circunstância, como anteriormente relatado, acarretou a emissão de uma notificação inquisitiva acerca das concessões realizadas pela Câmara Municipal da Vila de Santa Maria da Boca do Monte.

Ainda sobre a referida legislação nacional, outro ponto merece destaque. Como pôde-se ver no artigo número 77 do decreto de 1854, o aforamento correspondia a uma das formas previstas de apropriação da terra urbana. Apesar de a lei de 1828 ter feito referência a esse

regime jurídico, proibindo as Câmaras Municipais de o utilizarem sem o aval provincial, os aforamentos foram vetados em 1850 pela Lei de Terras, conforme artigo primeiro,<sup>95</sup> que limitava a aquisição fundiária por meio da compra. Para que o retorno da pauta dos aforamentos tenha acontecido no decreto de 1854, é bastante provável que os idealizadores do regulamento tivessem em vista os modos de ocupação da terra, que foram prejudicados a partir do momento que o acesso à mesma foi dificultado pelo caráter mercantil atribuído pela Lei de Terras.

De acordo com José Murilo de Carvalho (2014, p. 345), ao longo da segunda metade do século XIX, os projetos nacionais referentes à questão fundiária estiveram muitas vezes relacionados à facilitação do acesso à terra aos europeus. Afinal, essa era uma preocupação quando da criação da Repartição Geral de Terras Públicas, que teve a questão entre suas atribuições, bem como fazia parte do amplo contexto imigratório discorrido no capítulo antecedente. É possível pensar, dessa forma, que o aforamento já estivesse largamente difundido na concepção político-administrativa nacional como um método facilitador de acesso à terra. O empreendimento posto em prática pela Câmara Municipal de Santa Maria, apesar de se mostrar claramente irregular pela legislação vigente, não parece estar deslocado da maneira mais geral como o acesso à terra era pensado no Brasil, no que tange à política imigrantista, uma vez que privilegiou uma população alemã no acesso à terra urbana local. Pode-se perceber, mais uma vez, que orientação da lógica camarária ia de encontro à política do Império de apoio à colonização europeia.

Retornando ao embate entre a Província do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de Santa Maria, um outro ponto importante diz respeito à questão levantada por Márcia Motta (1998, p. 18) sobre a lei de 1850 com relação à comprovação das propriedades fundiárias. Ao levantar algumas questões consagradas pela historiografia preocupada com a temática de terras no século XIX, Motta (1998, p. 18) afirma:

Satisfeitos com as explicações consagradas sobre a Lei de Terras, os historiadores acabaram ignorando alguns importantes debates travados no campo do Direito Agrário. Desconheceram, por exemplo, a querela referente à comprovação dominial das terras devolutas, ou seja, se cabe ou não ao Estado o ônus da prova sobre as suas terras.

Cabe lembrar que o embate aqui observado não trata da oposição entre a esfera privada e o Estado. Ainda que Motta esteja se referindo às disputas entre o público e o privado, é

---

<sup>95</sup> “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Excetuam-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente” (BRASIL, 1850).

imprescindível ressaltar que o embate cá discutido se dá dentro da esfera pública, entre a instância municipal e a instância provincial. Mais do que um simples problema de comprovação da posse da terra, trata-se de uma quebra hierárquica. Se a municipalidade não tinha permissão de aforar qualquer bem imóvel sem a autorização da Província, conforme a lei de 1828, se não possuía direito à terra devoluta de seu termo por ela pertencer ao Estado, conforme a lei de 1850, e se também não detinha domínio sobre as áreas que deveriam ser destinadas à povoação, conforme o decreto de 1854, então ela não possuía autonomia sobre a gestão da terra, estando, portanto, fortemente subordinada às instâncias superiores, provincial e nacional. Ao tomar iniciativa na concessão de lotes urbanos, a Câmara Municipal contrariou o centralizado poder político-administrativo do Brasil no período imperial. Tendo esse cenário em vista, caberia ao legislativo santa-mariense a necessidade de comprovação do dito *seu* patrimônio, visto que seu interpelador, a Província, estava hierarquicamente acima de si?

Conforme Motta (1998, p. 18-19), o debate sobre a confirmação do domínio fundiário no contexto pós-Lei de Terras se divide em duas posturas interpretativas distintas no âmbito do Direito Agrário. A primeira corresponde à concepção de que a Lei de 1850 instituía a terra pública como toda aquela que não estava sob domínio privado. Dessa forma, as terras do Estado se dariam por exclusão das terras particulares. A segunda postura condiz à atribuição do ônus da prova a quem alegava ser proprietário. Caberia, assim, a comprovação do domínio da terra à parte que reclamasse, fosse o Estado ou a esfera privada. A Presidência da Província, ao assumir uma conduta inquisitiva perante a Câmara Municipal, alinhava-se à primeira postura interpretativa, exigindo de imediato explicações aos vereadores santa-marienses. É possível imaginar, dessa forma, que a propriedade estatal das terras devolutas fosse um conceito naturalizado pelo poder provincial, visto que o Estado era entendido como detentor originário do solo nacional.

Compartilha-se da ideia de que “os conflitos de terra são [...] disputas sobre o sentido da história, opondo interpretações e justificativas divergentes sobre o direito à terra, e não apenas sobre o direito à propriedade” (MOTTA, 1998, p. 21). Ao analisar a disputa travada entre a instância municipal e a instância provincial sobre o domínio da terra, vê-se claramente o embate entre dois discursos diferentes: um contestatório e outro de tentativa de legitimação do domínio declarado. Essas narrativas, entretanto, correspondem primordialmente a interpretações distintas sobre uma questão determinada, revelando, neste caso, que a questão fundiária poderia mudar de forma de acordo com a perspectiva de observação. A partir desse prisma, vê-se que o tratamento à terra não acontecia de maneira uniforme, antes correspondendo a modos descontínuos de interpretação dos deveres e das possibilidades existentes perante a lei

nacional. Ao deslocar a análise por entre as escalas municipal e provincial, deve-se, portanto, levar em consideração as diferentes formas com que o tratamento à questão fundiária perpassava a Província e a municipalidade (REVEL, 2010, p. 443).

O caso que envolveu a Província do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal da Vila de Santa Maria da Boca do Monte é revelador de inúmeras nuances que compunham o universo fundiário brasileiro dos oitocentos, seja sob perspectiva jurídica, patrimonial, ou ainda de narrativa ou de atitude. No subcapítulo consecutivo, serão observadas com maior atenção as tentativas empreendidas pelo legislativo santa-mariense na legitimação de sua versão a respeito da propriedade da terra.

### 3.2 TENTATIVAS DE LEGITIMAÇÃO DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO MUNICIPAL

Como foi anteriormente observado, na sessão camarária transcorrida no dia 8 de outubro de 1859, os vereadores de Santa Maria obtiveram o primeiro retorno à indagação provincial. O argumento apresentado para justificar as concessões foi de que os terrenos repassados faziam parte de uma doação que o “falecido Padre Ambrósio de Tal”<sup>96</sup> havia feito à povoação. Dessa forma, o raciocínio apresentado pela instituição seguia a lógica de que, sendo os terrenos de origem privada, por terem anteriormente pertencido ao mencionado eclesiástico, e depois repassados ao patrimônio municipal, não poderiam ser considerados do Estado. Com esse argumento, o município de Santa Maria buscava livrar-se de ter seu solo apropriado pela Província, de acordo com a Lei de Terras, e também autodelimitava a terra destinada à povoação do termo, recusando o decreto de 1854.

Ao evocar o padre Ambrósio José de Freitas, a Câmara Municipal retornava ao final do século XVIII e a uma memória local existente sobre uma doação para justificar o direito sobre seu solo. A versão apresentada pelo legislativo santa-mariense parece ter chegado às instâncias superiores, de modo que o relatório apresentado pelo Presidente da Província em 1859, Joaquim Antão Fernandes Leão (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 54), à Assembleia Legislativa diz: “[o município] não possui bens de raiz, mas dizem as tradições que outrora os tivera, e uma chácara denominada de Nossa Senhora faz reviver essas tradições”. Observa-se, portanto, que a versão camarária fora reconhecida pelas autoridades da Província, mas não admitida como

---

<sup>96</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 1859, p. 41-42.

Conforme Vitor Biasoli (2010a, p. 171), o padre Ambrósio José de Freitas era proprietário de uma estância que abrangia a área onde foi instalada a primeira capela de Santa Maria, juntamente ao acampamento militar que originou o povoado em 1797. O padre “deve ter residido por pouco tempo nessas terras” (BIASOLI, 2010b, p. 122).

verídica. O posicionamento oficial manteve-se com o proferimento da inexistência de bens de raiz, ou seja, a inexistência de um patrimônio fundiário da Vila de Santa Maria.

Evidentemente, a descrença da Presidência da Província para com a argumentação santa-mariense se dá pela sua falta de comprovação. A existência de uma documentação que validasse a suposta transferência das terras, entretanto, não foi confirmada, como já sinalizaram Belém (2000, p. 130) e Beltrão (2013, p. 232). É bastante provável, de fato, que não exista documento que ateste a doação do padre Ambrósio José de Freitas, pois, no suposto momento em que ela ocorreu, no final do século XVIII e início do século XIX, Santa Maria não pertencia à geografia administrativa e/ou eclesiástica oficial. Isso impossibilitou que o procedimento se realizasse, sob ponto de vista jurídico.<sup>97</sup> A Câmara Municipal, pela falta de sustentação à sua versão, ficou sem prestar esclarecimentos adequados sobre o caso. Seu argumento, ao que tudo indica, somente teve como fundamento a memória local.

O posicionamento dos vereadores de Santa Maria de apresentar justificativas para isentar o município de se adequar às leis nacionais, sem ter comprovação, permite levantar duas hipóteses: 1) os vereadores, sabendo da improcedência de seu argumento, estivessem propositalmente enganando as autoridades provinciais para burlar a legislação vigente e, assim, manter seu domínio sobre as terras que estavam concedendo na Vila; e 2) desconhecendo os limites frente às leis fundiárias e administrativas, os vereadores realmente acreditassem na versão apresentada. Em ambos os casos, pelo simples fato de contestarem a interpelação provincial, fica evidente que desejavam manter seu domínio sobre as terras que estavam concedendo na Vila. Vê-se que, de qualquer maneira, as duas hipóteses terminam confirmando o interesse da Câmara Municipal sobre os terrenos e sobre a manutenção do projeto que havia posto em prática.

A partir de um ofício emitido pela Câmara Municipal de 14 de agosto de 1858,<sup>98</sup> três dias antes das primeiras concessões de lotes urbanos serem efetivadas, é possível realizar alguns acréscimos na interpretação do posicionamento institucional frente ao caso. A referida declaração, expedida em retorno a um questionamento da Presidência da Província, notificava “não haver terrenos devolutos neste Município”.<sup>99</sup> Seria razoável, dessa forma, pensar que os vereadores de fato acreditavam que os terrenos da Vila faziam parte do patrimônio municipal, pois o exposto, mesmo antes das primeiras concessões terem sido realizadas, mantém uma

---

<sup>97</sup> Como se pôde ver no capítulo anterior, o Curato de Santa Maria da Boca do Monte só foi instituído no ano de 1814.

<sup>98</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 14 de agosto de 1858, p. 13v-14.

<sup>99</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 14 de agosto de 1858, p. 13v-14.

linearidade narrativa com a versão posteriormente apresentada à Província. Afinal, se a terra da povoação provinha de uma doação do padre Ambrósio José de Freitas, seria lógico pensar que terra devoluta alguma existia em Santa Maria.

Entretanto, a historiografia que se ocupou da análise sobre a questão fundiária no Brasil oitocentista apresenta um movimento fraudatório relativamente comum por parte das municipalidades (CARVALHO, 2014, p. 342). Sendo assim, o ocultamento de terras devolutas não era uma manobra de todo estranha em âmbito nacional, pois buscava-se não apenas salvaguardar as terras de grandes proprietários, como também auxiliá-los a expandir, de maneira encoberta, os limites de suas propriedades sobre o solo devoluto de propriedade estatal. Dessa forma, antes de as províncias terem acesso aos dados reais do patrimônio fundiário público, uma parcela da esfera privada já havia se apossado ilicitamente das terras devolutas.

Analisando os conflitos de terra na Província do Rio de Janeiro, Motta (1998, p. 165) constatou que, em 1870, apenas quatro municípios responderam à Província sobre a existência de terras devolutas em seus territórios – somente Rio dos Claros e Itaboraí confirmaram a existência de terras devolutas, encontrando-se todas ocupadas por foreiros.<sup>100</sup> A autora concluiu que:

Ao forjar a inexistência de terrenos devolutos em seus municípios, as Câmaras Municipais da Província do Rio de Janeiro, e provavelmente também de outras províncias, reiteravam os pressupostos que haviam consagrado o poder dos *senhores de terras*. Enquanto vereadores, os grandes fazendeiros nada mais faziam do que impedir a regularização da estrutura fundiária, capaz de limitar os seus poderes. Em cada cantão do território fluminense e quiçá nacional, se criava a ficção da inexistência de terrenos devolutos, ao mesmo tempo que fazendeiros e lavradores continuaram a expandir suas terras pelas portas dos fundos de suas fazendas e sítios (MOTTA, 1998, p. 166).

Ao perguntar-se por quais motivos as Câmaras Municipais participariam de tal manobra, deve-se lembrar que, ao longo do século XIX, no Brasil, a classe proprietária, de origem rural, buscou, geralmente com sucesso, integrar os universos políticos das diversas regiões e localidades nacionais. Passando a fazer parte das Câmaras Municipais, os proprietários locais tinham caminho facilitado para colocar em prática projetos particulares de aumento do poder econômico e/ou político. Em Santa Maria, é notável o já referido caso do estancieiro, tenente-coronel da Guarda Nacional, José Alves Valença, que utilizou o cargo de vereador-presidente para adquirir um lote urbano na Rua do Comércio no ano de 1859. Nesse mesmo período, entre os anos de 1858 e 1866, é possível observar, como bem destacou Vargas (2010, p. 308-309), o

---

<sup>100</sup> Diz-se dos indivíduos sujeitos ao pagamento do foro.

incremento patrimonial de Valença a partir de seu próprio rebanho, que duplicou, e da escravaria, que triplicou. A existência de um projeto particular de acúmulo patrimonial é inegável, e evidentemente envolveu a atuação na Câmara Municipal de Santa Maria.

Deve-se ter em mente as relações estabelecidas entre os vereadores e a população, especialmente a fração desta que possuía propriedades fundiárias, que, nesse caso, poderia aproveitar-se da situação para sobrepor seus domínios sobre as terras devolutas adjacentes. É possível imaginar, dessa forma, como funcionou a atuação camarária, por meio das relações sociais estabelecidas com e pelos vereadores, na defesa dos interesses de uma categoria proprietária, que abarcava o próprio vereador-presidente da primeira legislatura municipal e muitos outros indivíduos. Apesar dessa conjuntura estar intimamente conectada ao contexto agrário, percebe-se como ela é impactante ao espaço urbano, uma vez que este está sujeito a uma mesma legislação, primeiramente elaborada para a gestão da realidade agrária, e, assim, também sujeito aos mesmos padrões de comportamentos sociais para com a terra. Ao declarar a inexistência de terrenos devolutos, a Câmara Municipal não apenas garantia a concessão de áreas devolutas urbanas à sua maneira, como também salvaguardava a atuação dos proprietários de terra, simbolicamente representados na figura de Valença, na manutenção de seu patrimônio. Vê-se que a questão fundiária urbana, no momento, dificilmente se desvinculava por todo da ruralidade, que a influenciava política e juridicamente.

Retornando ao embate travado entre o legislativo santa-mariense e a Província, tem-se um desfecho inicial. Apesar de terem os vereadores apresentado uma justificativa à interpelação provincial, indicando a origem privada da terra concedida, eles não obtiveram sucesso na manutenção de sua autonomia sobre o domínio dos terrenos e das concessões. No dia 16 de março de 1860, foi lido, em sessão extraordinária da Câmara Municipal, um ofício do executivo provincial datado de 3 de fevereiro do mesmo ano, no qual constava a ordem de cassação de todos os títulos de aforamento de terrenos expedidos. A Presidência da Província, dessa forma, solicitava a substituição desses títulos por outros legalmente emitidos pela Tesouraria da Fazenda provincial, estes de acordo com a legislação. Os vereadores santa-marienses responderam o ofício informando que título algum havia sido expedido pela instituição, mas que fixariam editais para informar aos interessados sobre a recolha dos despachos de concessões realizadas.<sup>101</sup> Salienta-se que, apesar de não constar na documentação camarária alusão ao termo *aforamento* durante as concessões de 1858 e 1859, o movimento realizado pelos vereadores era idêntico ao mesmo, pois transferiam terrenos devolutos a terceiros mediante o

---

<sup>101</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 16 de março de 1860, p. 52v-54.

pagamento de uma taxa anual. Ainda que a Câmara Municipal não considerasse as concessões como aforamento, a forma como ocorriam caracterizavam-nas como tal prática.

Não é possível visualizar, na documentação camarária, o que aconteceu com todos os terrenos previamente concedidos. Pode-se concluir, entretanto, que a Presidência da Província não ordenou a dissolução das concessões, pois apenas solicitou que fossem recolhidos os títulos expedidos pela Câmara Municipal para substituí-los por outros na conformidade da lei. Pelo fato de a solicitação provincial ter sido respondida favoravelmente pela Câmara, entende-se que os sujeitos beneficiados pelas concessões mantiveram os lotes urbanos adquiridos. Como será possível visualizar a seguir, a partir de dois casos, a retenção dos terrenos pelos beneficiários era assegurada desde que os mesmos buscassem, junto à Província, sua regularização.

No início de abril de 1861, foi lido pelos vereadores um requerimento de José Alves Valença. Ele solicitava ser informado “[...] acerca de uns terrenos concedidos pela mesma Câmara ao Suplicante cujo documento se lhe desencaminhava, a fim de suprir essa informação ao dito documento, para ele Suplicante requerer perante a autoridade competente os respectivos títulos [...]”.<sup>102</sup> Acatada a requisição de Valença, as informações foram repassadas pelos vereadores em 11 de abril do mesmo ano.<sup>103</sup> O tenente-coronel Valença, portanto, recorreu à Câmara Municipal para validar os terrenos que havia adquirido por meio das concessões.<sup>104</sup>

Por outro lado, um requerimento de Margarida Niederauer, esposa de Frederico Niederauer e tia de João Pedro Niederauer, vereador da primeira legislatura municipal,<sup>105</sup> apontou para outra prática social. Lido no dia 16 de outubro de 1861, o requerimento solicitava à Câmara Municipal a restituição da “[...] quantia de 38\$400 constante do conhecimento que junto oferecia, que se lhe cobrara mal e indevidamente, pela concessão de uns terrenos feita por esta mesma Câmara, e posteriormente nulificado pela Presidência da Província [...]”.<sup>106</sup> Neste segundo caso, é possível observar um comportamento diferente. Não apenas a suplicante mostrou não dar prosseguimento à validação dos terrenos a ela concedidos, como também exigiu da Câmara Municipal um valor em ressarcimento por uma cobrança indevida realizada pela instituição.<sup>107</sup> A cobrança pela concessão de lotes urbanos surge aqui como uma

<sup>102</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 1 de abril de 1861, p. 94-95v.

<sup>103</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de abril de 1861, p. 97-98.

<sup>104</sup> Percebe-se que o registro aponta para a existência de mais de um terreno, o que indica que as aquisições de Valença não se limitaram apenas ao já referido lote da Rua do Comércio. Entretanto, não foi verificado na documentação qualquer outra referência a concessões feitas ao estancieiro e militar senão aquela já abordada.

<sup>105</sup> A primeira legislatura ocorreu entre os anos de 1858 e 1860. A segunda legislatura foi iniciada em 1861.

<sup>106</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 16 de outubro de 1861, p. 118-118v.

<sup>107</sup> Não há, na documentação camarária, qualquer referência ao nome de Margarida Niederauer até o registro da sessão transcorrida no dia 16 de outubro de 1861. Dessa forma, não foi constatada nenhuma concessão de lote urbano realizada à suplicante.

informação nova, pois não fora anteriormente registrada pelas atas da Câmara.<sup>108</sup> Margarida Niederauer, por não ter buscado a manutenção dos terrenos adquiridos, exigiu o retorno do dinheiro anteriormente investido.

Os casos aqui relatados foram os únicos encontrados referentes a um retorno dos beneficiários após a intervenção provincial sobre as concessões. Tem-se, dessa forma, o registro de duas atitudes diferentes entre si, de modo que um indivíduo buscou a validação dos lotes adquiridos, enquanto outro optou pelo recuo, pedindo o retorno do investimento realizado. É difícil pensar, sem um adequado trabalho de recomposição de trajetórias, o que teria levado esses sujeitos a fazerem escolhas diferentes mesmo estando em posições sociais similares e inseridos em um mesmo contexto espaço-temporal. Seus projetos econômicos pareceram estar diretamente conectados às relações de parentesco e à atuação de familiares na Câmara Municipal. Deve-se lembrar que Valença ocupou o cargo de vereador-presidente na primeira legislatura e foi acompanhado pelo genro – e vereador – Maximiano José Appel, e que a família Niederauer foi representada pela vereança de João Pedro Niederauer, sobrinho de Margarida. A partir de 1861, na segunda legislatura municipal, o filho de Valença, José Alves Valença Junior, assumiu vereança após ser o segundo cidadão mais votado. A família Niederauer, por sua vez, emplacou o tenente-coronel João Niederauer Sobrinho,<sup>109</sup> também sobrinho de Margarida Niederauer, como o terceiro vereador em número de votos. Desse modo, é possível perceber que a submissão das escolhas econômicas aos vínculos parentais (LEVI, 2000, p. 126) mostrou-se verídica e foi notável na aquisição de bens fundiários por ambas as partes em um primeiro momento. Ao se depararem com os contratemplos advindos da ordem provincial, José Alves Valença e Margarida Niederauer tiveram comportamentos diferentes, mesmo mantendo-se ainda vinculados à Câmara Municipal por meio de laços de parentesco.

Apesar de o legislativo santa-mariense ter acatado a ordem provincial encaminhada em 1860, fazendo com que as concessões realizadas fossem invalidadas, é possível visualizar em seus registros que as tentativas de legitimar seu domínio sobre as terras devolutas não cessaram. Em 22 de maio de 1862, um ano após a posse do novo corpo legislativo, a Câmara Municipal dirigiu uma representação à Presidência da Província, na qual expôs novas questões à sua antiga versão sobre a origem do solo municipal. Nesse sentido, afirmou que o espaço onde encontrava-

---

<sup>108</sup> Sendo este o único caso que faz referência a um pagamento de valores para a obtenção de concessões fundiárias, optou-se por não discorrer a respeito da cobrança. A falta de maiores informações e até mesmo de outros casos similares nas fontes não permite que uma interpretação adequada seja realizada sobre o assunto.

<sup>109</sup> Filho de Felipe Leonardo Niederauer, curtidor estabelecido na Rua da Matriz, anterior Rua da Igreja. Radicado em Santa Maria, o tenente-coronel da Guarda Nacional Niederauer Sobrinho foi um militar afamado pela sua participação na Guerra do Paraguai (1864-1870). Para maiores informações sobre a sua participação na Guerra, conferir Beltrão (2013) e Brenner (1995).

se a Vila fazia parte de uma sesmaria concedida pelo Governo Geral a Jeronimo de Almeida,<sup>110</sup> que posteriormente a repassou ao padre Ambrósio José de Freitas. Este, como anteriormente mencionado pelos vereadores, doou a terra para que se estabelecesse a povoação originária de Santa Maria. A doação, realizada *in voce*, estava supostamente comprovada por testemunhas, presente na memória local, pelo abandono das terras pelo padre Freitas em prol da povoação, e também por documentos que asseguravam a procedência particular da terra. A Câmara Municipal frisou, ao discorrer nesta representação sobre a origem privada do solo municipal, a impossibilidade de o mesmo ser considerado nacional.<sup>111</sup>

A partir da linearidade temporal transpassada pelas atas camarárias, é possível afirmar que existe, por parte dos vereadores de Santa Maria, uma regular insistência pela validação de seu argumento. Com o passar do tempo, torna-se mais evidente que o domínio da terra urbana se mostrou importante para os dirigentes municipais. Quinze dias após o envio do protesto à Presidência da Província, em 6 de junho de 1862, o executivo encaminha a mensagem municipal ao delegado provincial das terras públicas. O conteúdo do documento, encontrado em meio à correspondência enviada pela Vila de Santa Maria, é detalhado e mais informativo do que o registro feito na ata da sessão de 22 de maio:

Esta Câmara deliberou representar a V. Exa., que tendo os terrenos, em que está situada esta Vila, e outros adjacentes, todos compreendidos entre as divisas naturais, que formam as sangas, que nascem no Vacacá-Mirim para o lado de leste, e outra para o Arenal do lado d' oeste, e o arroio d' areia, que nascendo da serra, circunda os mesmos terrenos pelo lado de norte, e também d' oeste, feito parte integrante d' uma sesmaria ou concessão do Governo Geral obtida talvez a mais de cinquenta anos pelo Padre Ambrósio José de Freitas, e por este cedidos, ou doados para edificação, e estabelecimento desta Vila, começando como Capela, opina esta Câmara, que tendo sido a aquisição de tais terrenos feita de propriedade particular, não podem eles serem considerados ainda hoje do domínio público, do qual julga terem sido excluídos por virtude da concessão do Governo a aquele Padre Ambrósio, e por isso com toda a razão devem pertencer ao patrimônio municipal, preenchendo-se o fim de sua aplicação, feita pelo concessionário, e possuidor dos mesmos terrenos. Cumpre notar que a cessão ou doação do Pe. Ambrósio de Freitas foi feita *in voce*, sem que haja notícia de escritura, ou documento, pelo qual realizasse; porém persuade-se esta Câmara, que semelhante ato está bastante provado já pela tradição, e abandono dos terrenos por parte do mesmo Padre, e já pelos fatos consecutivos da posse que deles tornaram os primeiros fundadores, e encarregados do estabelecimento da Povoação, os quais até venderam para ocorrer as despesas da obra da Igreja da dita Capela, uma porção [...] terrenos adquiridos pela doação do Padre Ambrósio; e quanto a posse e domínio que este teve aos mencionados terrenos, como parte integrante de sua sesmaria, também se poderá provar pela mesma sesmaria, da qual deverão existir

<sup>110</sup> Conforme Beltrão (2013, p. 244), os vereadores enganaram-se. O real sesmeiro, de acordo com sua pesquisa no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), era Francisco Antônio Henrique de Amorim, que vendeu a terra a Ambrósio José de Freitas. O padre, por sua vez, nesta terra estabeleceu sua estância. Como anteriormente referido, Beltrão não constatou qualquer tipo de documento que acusasse a transmissão da terra à povoação de Santa Maria. Sua hipótese para o caso é a de que Freitas, em algum momento, simplesmente abandonou a localidade.

<sup>111</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 22 de maio de 1862, p. 133v-136.

registros nas Repartições competentes, e por documentos extraídos do processo da medição, a que se procedeu entre os sucessores do restante do terreno da sesmaria que compraram ao mesmo Pe. Ambrósio com a exclusão e reserva da parte por ele doada para o estabelecimento da Povoação. Fazendo esta Câmara a exposição, que tem a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., ousa rogar-lhe se digne tomar sobre este assunto aquela deliberação, e medidas, que possam discriminar, e assegurar o melhor direito sobre tais terrenos, visto que esta Câmara julga, competir-lhe pelas razões alegadas.

Deus guarde a V. Exa.

Paço da Câmara Municipal da Vila de Sta. Maria em sessão extraordinária de 22 de maio de 1862.

Ilmo. e Exmo. Sr. Desembargador  
Francisco d'Assis Pereira Rocha  
Digníssimo Presidente da Província

João Antonio da Silva Cezimbra  
João Niederauer Sobrinho  
João Daudt  
Marcelino Fernandes da Silva  
João Thomas da Silva Brasil<sup>112</sup>

Chama atenção o fato de que a Câmara Municipal de Santa Maria levou quase três anos, contados da interpelação de 1859 até o envio da representação supracitada, para admitir que a doação realizada pelo padre Ambrósio José de Freitas fora realizada *in voce*, ou seja, sem utilizar qualquer tipo de registro documental, apenas a oralidade. Não é possível afirmar se os vereadores utilizaram esse argumento somente após constatarem a inexistência de uma documentação comprobatória da doação, de modo que os livrava da verificação. Destaca-se, entretanto, que, para validar sua atual versão, de que a terra foi concedida à povoação por doação, a Câmara apela à memória oral local e aos supostos testemunhantes, sem citá-los nominalmente.

Os vereadores também passaram a acreditar na existência de provas documentais (porém sem confirmá-la) do repasse da sesmaria a Freitas, isto é, uma etapa anterior à doação da terra pelo padre à povoação. Dessa forma, a Câmara Municipal buscou atestar a procedência privativa do terreno a partir de um momento anterior ao estabelecimento da povoação originária de Santa Maria. Outro ponto de importante destaque é a referência à localização da terra que o legislativo santa-mariense julga pertencer ao patrimônio municipal. Conforme a ata de 22 de maio e a já citada representação, a área reclamada pelos vereadores estava bem definida por acidentes geográficos e basicamente compreendia a região da sede municipal, que correspondia

---

<sup>112</sup> AHRS. Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1862. Caixa 111, Maço 208, Documento 98. Este comunicado não pôde ser transcrito integralmente pela ilegibilidade de um trecho de seu texto. Constatou-se que algumas poucas palavras foram afetadas pela ação combinada da tintura utilizada e do tempo, comprometendo sua leitura. Dessa forma, optou-se pela utilização de reticências em substituição às ditas palavras.

ao primeiro distrito. A extensão fundiária pela qual os dirigentes da Vila estavam interessados, portanto, abrangia todo o espaço urbano santa-mariense de então e estendia-se um pouco mais.

Apesar de o mencionado comunicado camarário ser o mais completo e detalhado, não foi constatada nenhuma mudança de postura por parte da província, de modo que não foi emitida resposta pelas autoridades. No dia 11 de outubro do mesmo ano, mais de quatro meses após o envio da representação ao executivo provincial, a Câmara encaminhou um novo ofício às autoridades, no qual exigia um retorno referente ao que havia sido apresentado em 22 de maio.<sup>113</sup> Apesar das intimações municipais, novamente não foi constatado nenhum outro comunicado provincial acerca do assunto – o que não impediu a Câmara Municipal de continuar trabalhando pela legitimação do patrimônio fundiário reclamado.

Em 13 de abril de 1863, propôs o vereador-presidente, o coronel João Antonio da Silva Cezimbra, que, junto da Secretaria de Terras Públicas da Província, fosse adquirida uma certidão referente à concessão de sesmaria ocorrida em favor de Ambrósio José de Freitas. Observa-se que esse foi o primeiro registro de uma iniciativa camarária pela busca de uma documentação que a servisse para atestar o discurso que vinha sendo apresentando desde 1859. Detalhe notável do registro da sessão legislativa de 13 de abril, pelo modo como evidencia o anseio sobre o domínio da terra, é o trecho em que a Câmara se propõe a buscar “o que se for preciso para satisfazer a exigência do Doutor Procurador Fiscal sobre a pretensão que tem esta Câmara que semelhante terreno seja de seu patrimônio”.<sup>114</sup>

Entretanto, foi somente um ano mais tarde, em 18 de abril de 1864,<sup>115</sup> que ocorreu na Câmara Municipal a leitura de uma circular, datada de 23 de março do mesmo ano, na qual consta a solicitação da Presidência da Província de que o legislativo santa-mariense a informasse sobre a quantidade de terrenos que a povoação do município necessitava. Não se deve entender tal movimento, enfim, como uma cessão da Província às tentativas de legitimação do argumento camarário e, conseqüentemente, da existência de um patrimônio fundiário municipal. Tem-se, na realidade, a iniciativa do executivo em prol da demarcação das terras da povoação de Santa Maria, conforme regulava o artigo 77 do decreto de 1854. Em resposta, a Câmara afirmou que a área traçada na planta aprovada no ano anterior era suficiente.<sup>116</sup>

Poderia se pensar que toda a questão envolvendo a terra da Vila estaria relativamente resolvida, uma vez que seu espaço fundiário urbano seria demarcado em conformidade com a

<sup>113</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de outubro de 1862, p. 150-150v.

<sup>114</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 13 de abril de 1863, p. 159v.

<sup>115</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 18 de abril de 1864, p. 189-189v.

<sup>116</sup> A referida planta municipal será abordada na parte final deste capítulo.

legislação nacional. Todavia, observa-se que o embate entre a Câmara Municipal e a Província se estendeu por um longo prazo, pois – é possível constatar pela documentação – uma década mais tarde, em 1874, a situação ainda não havia sido resolvida. Na sessão ocorrida em 6 de julho do mesmo ano, foi apresentada:

[...] à Câmara uma circular do Excelentíssimo Sr. Presidente da Província nº 681 de 18 de abril deste ano [1874] dizendo que para regular o serviço do registro das terras públicas e possuídas exigia o Excelentíssimo Senhor Ministro dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas por aviso de 20 de março último que a Presidência informe 1º se as municipalidades já receberam terras para o respectivo patrimônio; 2º qual a localidade em que foram escolhidas; 3º se já foram medidas e demarcadas convindo no caso afirmativo que se declare o fim a que se destinam, e no negativo que se marque prazo para medição e demarcação. A Câmara resolveu responder em solução ao dito ofício e circular 1º que esta municipalidade ainda não recebeu terreno algum para constituição de seu respectivo patrimônio cumprindo observar que os terrenos nas circunvizinhanças da Vila considerados como devolutos têm sido aforados pela Presidência da Província mediante informações desta Câmara, tornando-se desta sensível fator de concessão de terrenos onde esta Câmara constitui de seu patrimônio, não só para comodidade da população como também para aumento das respectivas rendas municipais; a 2ª informação fica prejudicada pela 1ª pois que não tendo havido concessão nenhuma escolha se fez de localidade; a 3ª finalmente também fica prejudicada pela resposta da 1ª portanto nenhuma medição ou demarcação houve igualmente [...] informar que por essa Presidência foi concedida a pela Câmara uma pequena área de terreno em redor da Vila para o logrador público, mas que esta mesma Câmara entende não se fazer aforar tais terrenos pelo fim especial a que se destinam, convindo antes aumentar sua extensão. Tais são as informações que esta Câmara entende concisamente dar [...] conforme exigiu no seu supracitado ofício.<sup>117</sup>

O texto da ata evidencia a falta de domínio que a Presidência da Província tinha sobre as terras públicas existentes nos municípios. Ao deparar-se com a necessidade de repassar informações ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, o executivo provincial recorreu às Câmaras Municipais para levantar informações. A Câmara santa-mariense, entretanto, nenhum dado tinha para revelar, pois terreno algum havia recebido para compor seu patrimônio. Tem-se, dessa forma, a permanência de um problema que foi iniciado quando da emancipação municipal. É possível afirmar que, ao menos no que tange à questão fundiária, a relação que existiu entre a municipalidade e a Província teve um caráter explicitamente conflituoso.

Um ponto mencionado no registro da sessão de 6 de julho de 1874 aponta para uma das razões para a Câmara Municipal ter insistido na tentativa de assegurar a posse da terra sobre a qual a Vila estava instalada. Os vereadores relataram, na resposta elaborada ao executivo, que os terrenos estavam sendo aforados pela Província mediante as informações oferecidas pelo

---

<sup>117</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 6 de julho de 1874, p. 26v-27.

legislativo santa-mariense, mas que, ao serem repassados ao patrimônio municipal, permitiriam não só uma maior comodidade aos requerentes de terrenos como também o aumento da arrecadação camarária. Segundo Avanete Sousa (2006, p. 356), durante o período colonial, quando os aforamentos estavam sob tutela das municipalidades, o foro era um dos mais importantes tributos do conjunto de receitas camarárias. Analisando os impostos e as taxas municipais da cidade de Salvador no século XVIII, a autora afirma que, para além da arrecadação, os aforamentos possibilitavam às Câmaras Municipais a gestão de “uma estratégia de inserção na complexa rede de sociabilidade local, uma vez que esse tipo de negócio possibilitava o contato direto com indivíduos pertencentes aos diversos grupos e camadas sociais” (SOUZA, 2006, p. 356).

Dessa forma, deve-se pensar na articulação dos fatores acima citados para entender os motivos pelos quais a Câmara Municipal de Santa Maria persistiu em uma postura combativa frente à Província e ao problema fundiário. Mesmo que não seja possível comprovar a veracidade do argumento anteriormente apresentado, de que as terras da Vila procediam de uma doação realizada pelo padre Ambrósio José de Freitas, vê-se que a Câmara enxergava na possibilidade de aforar seu solo uma oportunidade de se beneficiar política, econômica e socialmente. Nesse sentido, atenta-se não ao aspecto moral, de uma possível fraude que envolveria essa questão, mas sim ao caráter prático do que a posse da terra e o seu aforamento representariam à Câmara Municipal.

Ao garantir uma maior arrecadação aos cofres municipais, seriam aumentadas as possibilidades de investimentos públicos no espaço urbano local, o que poderia contribuir para a fidelização da população aos vereadores e, conseqüentemente, melhorar sua imagem no jogo político santa-mariense. As concessões de terrenos, por sua vez, possibilitariam a criação de relações de reciprocidade (MAUSS, 2015, p. 186-189) com os requerentes de terrenos, uma vez que a Câmara Municipal proporcionaria a eles a aquisição de bens imóveis. Os beneficiários, de certo modo, estariam em dívida com os vereadores até que realizassem a retribuição do ato e, assim, encerrariam o rito de troca entre as partes. Nesse sentido, trata-se da constituição de uma relação de fundo clientelar,<sup>118</sup> baseada na obrigatoriedade da reciprocidade (XAVIER; HESPANHA, 1993, p. 340). O ato de conceder, para o legislativo local, poderia representar um “investimento de poder” (XAVIER; HESPANHA, 1993, p. 344), à medida que impunha aos

---

<sup>118</sup> Para Ângela Xavier e António Hespanha (1993, p. 343), as relações clientelares são fundamentadas pela “economia do dom”, que institui uma obrigatoriedade simbólica entre os atos de dar, receber e retribuir. Essas relações, muitas vezes, estão configuradas de forma assimétrica, de modo que o indivíduo ou a instituição que concede um benefício está em uma posição social superior a quem recebe, conformando a oferta de “prestações materiais em troca de submissão política”.

beneficiários um dever de retribuição. Ademais, o domínio sobre as concessões de terrenos ainda poderia garantir à Câmara Municipal um determinado controle socioespacial da urbanidade, uma vez que seria possível a ela acessar redes sociais diversas e controlar a alocação da população dentro do espaço local. Nessa perspectiva, se os aforamentos fossem submetidos à gestão municipal, eles constituiriam uma importante fonte de poder político e social, garantindo à Câmara a ampliação de seu controle sobre a população e o espaço santamariense.

A transferência das terras públicas para a formação do patrimônio municipal é finalmente anunciada ao fim do ano de 1875, em um aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do dia 4 de novembro. A concessão de uma área de 10.890.000m<sup>2</sup>, que também abrangia o espaço já ocupado pela sede da Vila, foi comunicada pela Província, de modo que esclarecia a condição imposta pelo referido Ministério de que a medição e a demarcação das terras ocorreriam com pagamento proveniente dos cofres municipais. Colocou-se, além disso, como dever do município respeitar, ao longo do processo de transferência e delimitação do espaço, os “direitos adquiridos pelos sesmeiros, posseiros e intrusos” já estabelecidos no território (BELÉM, 2000, p. 142; BELTRÃO, 2013, p. 352). Foi designado para a realização desse trabalho o engenheiro Joaquim Saldanha Marinho Filho, que, no período, encontrava-se no município medindo e demarcando colônias.<sup>119</sup>

Em 15 de janeiro de 1876,<sup>120</sup> tomando parte da decisão provincial, a Câmara Municipal não aceita a nomeação de Saldanha Marinho Filho para o cargo, mesmo sabendo que seu trabalho encaminharia, enfim, para a transferência dos terrenos aforados à municipalidade. Por motivos não constatados, os vereadores santa-marienses optaram por contratar o agrimensor Guilherme Greenhalgh<sup>121</sup> pela quantia de 500 mil réis para realizar o serviço (BELTRÃO, 2013, p. 353). Seria possível imaginar que a Câmara olhasse para as ações provinciais relativas às terras públicas com desconfiança, visto que estavam há quase duas décadas em um embate sobre o domínio das mesmas. Sendo assim, é provável que o legislativo municipal se sentia mais seguro ao atribuir ele mesmo um agrimensor para demarcar seu futuro patrimônio

---

<sup>119</sup> Diz-se, possivelmente, do Núcleo Colonial de Santa Maria da Boca do Monte, que primeiramente recebeu um contingente de famílias de russo-alemães (poloneses) para assentarem-se nas terras do município, especificamente na área compreendida pelas localidades de Arroio Grande e Val de Buia. Esse grupo, entretanto, pouco tempo permaneceu na colônia, que, em 1877, começou a receber famílias de imigrantes italianos. O Núcleo Colonial, após o assentamento destes, passou a ser chamado Quarto Núcleo Imperial de Imigração Italiana no Rio Grande do Sul e, depois, Colônia Silveira Martins. Sobre esta colônia, conferir Vendrame (2007, 2013).

<sup>120</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 15 de janeiro de 1876, p. 60v-61.

<sup>121</sup> Greenhalgh também participou do processo de medição das terras destinadas ao Núcleo Colonial de Santa Maria da Boca do Monte. Futuramente, ele assumiu a diretoria da Colônia Silveira Martins (VENDRAME, 2012, p. 146).

fundiário. Santa Maria parece conseguir manter a escolha do agrimensor, pois o relatório da Presidência da Província de 1876<sup>122</sup> relata que a medição e a demarcação das terras devolutas de Santa Maria ocorreriam sob a direção de Greenhalgh (CASTRO, 1876, p. 18).

No entanto, a década de 1870, assim como vinha ocorrendo, encerraria sem que a Câmara Municipal conseguisse assegurar a propriedade do solo. As devidas medições e demarcações das terras devolutas destinadas à povoação do município, conforme previa o Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, seriam sucessivamente postergadas até a década seguinte. O problema fundiário que envolveu a municipalidade de Santa Maria e a Província do Rio Grande do Sul não se mostrou breve e gestou uma conflituosa relação entre as instâncias camarária e presidencial. Foi possível observar que, ao longo de quase duas décadas, a Câmara Municipal foi insistente na tentativa de legitimar um argumento que validasse sua posse sobre a terra santa-mariense, especialmente sobre a área onde se assentava sua urbanidade. A possibilidade de controlar os aforamentos que ocorriam em solo urbano mostrava-se altamente benéfica à Câmara Municipal, pois servia como instrumento de poder, uma vez que garantia, além do incremento de sua renda, um maior controle socioespacial da Vila.

Os aforamentos mantiveram-se sob domínio da Província desde a sua interpelação aos vereadores santa-marienses em 1859, e assim permaneceram até que o problema fundiário municipal fosse devidamente regularizado. O subcapítulo consecutivo tratará da análise desses aforamentos provinciais em Santa Maria.

### 3.3 UMA NOVA LÓGICA PARA REQUERER TERRENOS: OS AFORAMENTOS SOB CONTROLE PROVINCIAL

O ano de 1859 marcou o encerramento das concessões de terrenos realizadas pela Câmara Municipal de Santa Maria – um empreendimento iniciado um ano antes, na sequência da instalação do legislativo local. Conforme é possível observar no Quadro 3, apresentado no capítulo anterior, ocorreu uma brusca diminuição do registro de requerimentos encaminhados à Câmara a partir do momento em que se iniciou a troca de mensagens entre os vereadores santa-marienses e a Presidência da Província a respeito da terra municipal e das concessões camarárias. Aconteceu, na sessão de 26 de novembro de 1859, a última ocorrência à busca por lotes urbanos deste ano. Assim como os casos registrados nas sessões de 7 e 8 de outubro, respectivamente antepenúltima e penúltima ocorrências daquele ano, que foram realizadas no

---

<sup>122</sup> Relatório do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, José Antonio Azevedo Castro, de 5 de abril de 1876.

mesmo período de leitura da inquirição provincial, o registro de novembro aponta para um processo de requisição de terreno em conformidade com a legislação. Nesse sentido, as atas mostram que a busca dos sujeitos requerentes pela Câmara Municipal de Santa Maria ocorreu apenas para levantar informações pertinentes à solicitação formal do título de aforamento. É correto pensar que isso se deve à interferência da Província, pois, como será possível ver na sequência do presente subcapítulo, a aquisição de terrenos urbanos por meio de requerimentos, a partir de então, ocorreu somente através do encaminhamento às autoridades provinciais.

Em 26 de junho de 1860,<sup>123</sup> três meses após a resolução do recolhimento dos despachos referentes às concessões de terrenos, começaram a surgir novamente registros de indivíduos interessados em adquirir lotes urbanos no município. Observa-se a existência de um intervalo de sete meses entre o primeiro requerimento desse ano e o último apontado pelas atas em 1859. A inexistência de referências a novos requerimentos nesse período pode ser explicada pela concentração de esforços despendida pelos vereadores na tentativa de convencer a Presidência da Província sobre o seu domínio da terra. O insucesso municipal frente à questão, como visto anteriormente, não impediu a população de continuar encaminhando à Câmara requisições de lotes urbanos. Ainda que o embate travado entre a instância municipal e a instância provincial não tenha tido uma conclusão ligeira, não cessaram os pedidos de terrenos, que, desde então, apresentaram uma nova lógica de processamento.

Dessa forma, teve-se, em um primeiro momento, as concessões de terrenos como uma tratativa direta entre os indivíduos requerentes e a Câmara Municipal, de modo que esta detinha o poder de decisão, ou seja, a autoridade de deferir ou indeferir os requerimentos. Após a deliberação camarária, que levou à recolha dos despachos emitidos em 1858 e 1859, o legislativo santa-mariense passou a exercer o papel de mediador entre os indivíduos requerentes e a Província – a nova detentora do poder de decisão. A partir da virada do ano de 1859 para o de 1860, o processo de formalização dos requerimentos de terrenos era geralmente iniciado com um pedido de informações à Câmara sobre os lotes almejados, indicando o interesse de adquiri-los sob título de aforamento. A Câmara, por sua vez, concedia aos requerentes os dados sobre os terrenos solicitados, geralmente informando se devolutos ou não, e também comunicava aos requerentes se estavam em condições de edificar os lotes que pediam. As informações ofertadas pela Câmara Municipal eram, então, repassadas a um procurador, que se ocupava da elaboração e do envio de uma procuração que representasse o sujeito requerente frente à Província. Por fim, o requerimento era analisado pelas autoridades competentes, geralmente representadas

---

<sup>123</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 26 de junho de 1860, p. 63-64v.

pela figura do diretor ou delegado provincial das terras públicas. Era comum, antes de se despachar favoravelmente ou não os requerimentos, que a Província os retornasse à Câmara Municipal para que mais informações fossem obtidas acerca dos lotes solicitados e/ou dos indivíduos solicitantes.

Pode-se dizer, portanto, que a questão envolvendo a concessão de lotes urbanos em Santa Maria é passível de ser dividida, para sua melhor visualização, em dois períodos diferentes. O primeiro refere-se ao intervalo de tempo em que a própria Câmara Municipal exerceu o domínio da atividade, concedendo terrenos conforme sua lógica própria de atuação. Posteriormente, a partir de 1860, tem-se o início de um período diferente, marcado por um novo tipo de procedimento, isto é, uma nova forma de requerer terrenos, a qual permitia que a Província exercesse sua autoridade sobre o solo julgado público. É possível constatar, por meio da leitura das atas camarárias, que a partir desse segundo período ocorreu um crescimento progressivo do número de requerimentos encaminhados ao legislativo santa-mariense. Apesar de a quantificação ter sido prejudicada pela inexistência de registros da Câmara Municipal elaborados entre os anos de 1864 e 1872,<sup>124</sup> os dados que foram passíveis de ser extraídos acerca dos outros anos ainda permitiram observar a evolução da atividade.

---

<sup>124</sup> Parte do acervo composto pelas atas da Câmara Municipal da Vila de Santa Maria da Boca do Monte foi perdido em decorrência de um incêndio (ROSSI, 2015, p. 70).

Tabela 1 – Número de requerimentos de terrenos encaminhados à Câmara Municipal entre 1860 e 1873

<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>
1860	6
1861	15
1862	18
1863	51
1864	1 <sup>125</sup>
1865	Não consta
1866	Não consta
1867	Não consta
1868	Não consta
1869	Não consta
1870	Não consta
1871	Não consta
1872	13 <sup>126</sup>
1873	93
1874	142
<b>TOTAL</b>	<b>339</b>

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>127</sup>

A Tabela 1 apresenta um total de 339 registros de requerimentos de terrenos existentes nas atas – disponíveis – da Câmara Municipal.<sup>128</sup> Nelas, é possível encontrar 91 referências a requerimentos expedidos entre os dias 26 de junho de 1860 e 12 de janeiro de 1864. Já entre os dias 3 de outubro de 1872 e 10 de dezembro de 1874, são encontrados um total de 248 referências a requerimentos expedidos pela população. Nota-se que houve um elevado aumento

<sup>125</sup> Consta parcialmente. Este é o único registro disponível para o ano de 1864. O requerimento em questão foi encaminhado por Miguel José Mergener e lido na sessão camarária do dia 12 de janeiro.

AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 12 de janeiro de 1864, p. 185v-186v.

<sup>126</sup> Consta parcialmente. Todos os registros existentes para o ano de 1872 são referentes a requerimentos encaminhados e lidos no mês de outubro.

AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 3 de outubro de 1872, p. 2-2v.

AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 11 de outubro de 1872, p. 4.

AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 12 de outubro de 1872, p. 4-4v.

<sup>127</sup> AGCMVSM. Atas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria. Livro de atas de 1858 a 1864.

AGCMVSM. Atas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria. Livro de atas de 1872 a 1882.

<sup>128</sup> Não foi constatado qualquer registro referente a requerimentos de lotes urbanos no período entre os dias 15 de dezembro de 1873 (última vez em que um requerimento é registrado no ano em questão) e 6 de julho de 1874.

no número de requerimentos encontrados entre os anos de 1872 e 1874, um curto intervalo de tempo de pouco mais de dois anos, quando comparado ao somatório das requisições de lotes urbanos encontradas entre os anos de 1860 e 1864, um intervalo de mais de quatro anos. Da mesma forma, é possível perceber que, em um intervalo de dez anos, entre 1863 e 1873, o número passou de 51 requerimentos para 93, ou seja, um crescimento aproximado de 82% na emissão de requerimentos pela população. É correto afirmar que o processamento dessas requisições se tornou, com o passar do tempo, uma das principais e mais recorrentes atividades da Câmara Municipal de Santa Maria. Belém (2000, p. 138), que teve acesso às atas que estão atualmente indisponíveis, afirmou que o principal trabalho do legislativo local, no ano de 1871, foi despachar “a enorme quantidade de petições em que se solicitava concessão de terrenos em aforamento”, ratificando a afirmação.

Em âmbito provincial, os aforamentos de lotes urbanos mostraram-se uma realidade a diversos municípios. No relatório da Província do Rio Grande do Sul apresentado no ano de 1874, existe um pequeno parágrafo referenciando a quantia de terrenos por ela concedidos sob aforamento:<sup>129</sup>

Ainda expediram-se 313 títulos de aforamento de lotes urbanos, sendo 2 em Porto Alegre, 1 em S. João Baptista de Quaraí, 18 em S. Leopoldo, 81 na Uruguaiana, 111 em Bagé, 21 em Alegrete, 3 em Caçapava, 3 na Encruzilhada, 50 em Santa Maria da Boca do Monte, e finalmente 23 na ex-colônia de Santa Cruz (MORAES, 1874, p. 73).

Apesar de os aforamentos terem se mostrado uma atividade recorrente, esse é o único trecho – de todos os relatórios confeccionados nas décadas de 1860 e 1870 – em que é possível enxergar referência aos aforamentos provinciais. Apresentado em 1874, mas relativo ao ano de atividade de 1873, ele coloca a Vila de Santa Maria como o terceiro município que mais teve lotes urbanos aforados. Se relacionados os números apresentados pela Província com a localização dos municípios beneficiados, percebe-se que, ao menos para aquele ano, houve uma maior ocorrência de concessões de terrenos para os espaços urbanos da fronteira sul-riograndense, especialmente da região da Campanha, como se vê pela participação dos municípios de Bagé, Uruguaiana, Alegrete e Quaraí. Deve-se ter em mente que os números apresentados pelo relatório provincial não necessariamente correspondiam ao total de requerimentos processados pela Câmara Municipal. Dessa forma, ter 50 aforamentos realizados pela Província

---

<sup>129</sup> Relatório do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, João Pedro Carvalho de Moraes, de 7 de março de 1874.

em Santa Maria não significa que o legislativo local tenha processado o mesmo número de requerimentos.

A Tabela 1 mostrou que, em 1874, houve 142 requerimentos de lotes urbanos encaminhados à Câmara. Como será possível visualizar no decorrer deste trabalho, nem todos os indivíduos que requeriam terrenos davam prosseguimento ao pedido, ficando muitas vezes apenas o registro municipal, sem que houvesse o encaminhamento formal do pedido às autoridades provinciais. Além disso, os números apresentados pelo relatório da Província revelam apenas quantos requerimentos foram deferidos, ocultando o total de indeferimentos processados. Isso permite pensar que um número ainda maior de pedidos de lotes urbanos tenha chegado à instância provincial naquele ano, e que esse fosse um padrão repetido em outros momentos.

Como foi possível observar anteriormente, a transferência dos aforamentos para o domínio provincial intensificou a troca de correspondência entre a Câmara Municipal e a Presidência da Província. Devido ao fato de que, ao longo das décadas de 1860 e 1870, o patrimônio fundiário santa-mariense não havia sido demarcado e repassado à municipalidade, algumas situações mostraram-se usuais. Em 16 de abril de 1863,<sup>130</sup> foi lido um requerimento de terreno de Rodolpho Pinheiro de Lemos que a Câmara Municipal encaminhou à Província sob recomendação de que o terreno requerido, por fazer parte do espaço público de trânsito de carretas, não fosse concedido. Em 13 de junho daquele ano,<sup>131</sup> a Presidência da Província retorna o requerimento de Lemos aos vereadores, solicitando que os mesmos a informassem, para que as concessões pudessem proceder, sobre quais eram as terras devolutas de uso municipal, bem como quais estavam destinadas ao “logradouro público” local. Vê-se que a Província não tinha conhecimento sobre as terras devolutas dos municípios em que ela aforava lotes urbanos, muito menos do processo de demarcação das terras destinadas aos patrimônios municipais. Entretanto, a falta de informação sobre a questão fundiária, ao menos para o caso de Santa Maria, não impediu a Província de continuar avaliando requerimentos e concedendo terrenos à população.

A Câmara Municipal, em 8 de outubro de 1863, optou por encaminhar ao executivo um comunicado em que expôs a necessidade de se fazer uma reserva de terrenos para a execução de obras e o levantamento de edifícios públicos:

---

<sup>130</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 16 de abril de 1863, p. 160v.

<sup>131</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 13 de junho de 1863, p. 163v-164.

Propôs o Senhor Vereador Niederauer Sobrinho, que se representasse ao Excelentíssimo Presidente da Província, a necessidade que tem esta municipalidade, de conservar em reserva e disponibilidade, terrenos, em que em tempo oportuno, possa levantar algum, ou alguns edifícios públicos, como seja casa para as Sessões da Câmara, e de outros tribunais e que julgando a localidade mais usada para semelhantes fins, aonde estão situados os terrenos número 9, 10, 11 e 12, da quadra número 22, formando todos uma extensão de 240 palmos, com frente ao Sul a rua 2 de Julho, a Oeste a praça da Constituição e fundos ao norte até meia quadra, se pedisse a Sua Excelência, para que se digne mandar, que fiquem reservados os ditos terrenos, e conservados sob a guarda desta Câmara, a fim de servirem para os fins indicados. A Câmara aprovou a proposta, e deliberou que no mesmo sentido se oficiasse à Sua Excelência o Senhor Presidente da Província.<sup>132</sup>

No dia 3 de dezembro de 1863, a Presidência da Província oficia aos vereadores a reserva dos lotes referidos ao poder público municipal. Os espaços destinavam-se à construção do edifício da sede do legislativo, do júri e da cadeia municipal. O comunicado provincial, entretanto, não somente respondeu a solicitação camarária, mas também deliberou acerca de um outro relato encaminhado pelos vereadores.<sup>133</sup> Na sessão do dia 7 de outubro do mesmo ano, a Câmara Municipal informou acerca da existência de indivíduos, especialmente estrangeiros, que se apossavam ilegalmente de lotes, sem que possuíssem os devidos títulos ou sem terem sequer efetuado requerimento dos lotes. Alegou a Câmara que tal movimento prejudicava as rendas públicas, e direcionou ao executivo uma pergunta referente a qual atitude deveria ser tomada para cessar as indevidas ocupações.<sup>134</sup> O retorno do executivo a essa questão condizia com uma ordem para a Câmara não conceder “licença para edificar nem mandar dar pelo arruador a altura das Soleiras a quem não apresentar título legal com o qual prove o direito que tem aos terrenos”.<sup>135</sup>

Vê-se que parte da população santa-mariense aproveitou o contexto de concessões fundiárias para apropriar-se ilicitamente de alguns terrenos. Não foram registrados nomes ou localizações que pudessem servir para um possível rastreamento dos indivíduos e dos lotes em questão. Ressalta-se, entretanto, que a Câmara Municipal afirmou serem os ocupantes irregulares dos terrenos estrangeiros. O recenseamento demográfico imperial de 1872 colocou os alemães como o maior grupo estrangeiro da Província do Rio Grande do Sul no período. Para o município de Santa Maria da Boca do Monte, o levantamento estatístico do Império constatou, naquele ano, entre a população livre, um total de 305 estrangeiros (BRASIL, 1872, p. 109).

<sup>132</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 1863, p. 179v-180.

<sup>133</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 3 de dezembro de 1863, p. 182-184.

<sup>134</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de outubro de 1863, p. 178v-179.

<sup>135</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 3 de dezembro de 1863, p. 182-184.

Terezinha Belinazzo (1981, p. 229), em sua análise demográfica da Paróquia de Santa Maria, atestou que, na década de 1880, a população estrangeira na localidade era formada, em primeiro lugar, por italianos, e estes eram seguidos pelos alemães. Deve-se lembrar que a instalação das primeiras famílias italianas somente ocorreu no ano de 1877, e que o problema de apropriação ilegal de lotes urbanos é relatado em 1863. Dada a situação, é bastante provável que os estrangeiros referenciados pela Câmara Municipal fossem alemães. Tem-se, novamente, outra questão envolvendo este grupo étnico estrangeiro e irregularidades do contexto de concessão e aquisição de bens fundiários. Será possível visualizar, no capítulo seguinte, o comportamento social de alguns indivíduos pertencentes a esse grupo no que se refere à terra urbana santa-mariense.

Em relação ao mesmo período, os problemas envolvendo os terrenos devolutos parecem não se restringirem ao caso supracitado. A Câmara Municipal, em 8 de julho de 1863,<sup>136</sup> solicitou à Província que se estabelecesse um prazo para que os indivíduos beneficiados com concessões edificassem em seus novos terrenos. Os vereadores alegaram, através de comunicado, a existência de pessoas que não davam “esperanças de edificar” no bem adquirido. Atentando-se à referência camarária, deve-se propor uma reflexão, pois o comunicado emitido à Província, por não ter especificado os motivos pelos quais alguns foreiros não levantaram construção, pode indicar dois comportamentos ainda não levantados.

Primeiramente, deve-se levar em consideração que as condições socioeconômicas dos requerentes de lotes urbanos eram, geralmente, avaliadas pela Câmara Municipal para que se pudesse passar para às etapas posteriores do processo. Nesse sentido, o legislativo santa-mariense regularmente solicitava ao seu fiscal averiguar não apenas a situação dos lotes almejados pela população, mas também a capacidade dos requerentes em fazer erguer edifício nos terrenos. Notáveis são os casos registrados nas atas em que a Câmara se posicionou contrariamente ou com incredulidade em relação às condições dos solicitantes. Na sessão transcorrida no dia 10 de outubro de 1873,<sup>137</sup> é lido um pedido de concessão de terreno de Maria de Jesus “[...] requerendo um terreno [na Rua do Maximiano] na quadra nº. 1 sob o nº. 11 com 70 palmos de frente e 260 de fundos”. Logo, “a Câmara por seu despacho mandou que a suplicante justificasse a sua liberdade para poder requerer”. No dia seguinte,<sup>138</sup> Maria de Jesus retornou para comprovar sua liberdade aos vereadores e “[...] a vista de ter provado à Câmara a sua liberdade para poder requerer a Câmara deferiu na forma requerida”.

---

<sup>136</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de julho de 1863, p. 166v-168.

<sup>137</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de outubro de 1873, p. 14v-16.

<sup>138</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 11 de outubro de 1873, p. 16-16v.

Vê-se, por meio do relato presente na documentação, que se tratava, Maria de Jesus, de uma mulher que havia sido escravizada e que, naquele momento, encontrava-se já em situação de liberdade. Ainda que a Câmara Municipal de Santa Maria tenha despachado favoravelmente seu requerimento após comprovação de sua liberdade, é notável o tom impugnante com que a requisição de Maria de Jesus é tratada em comparação às demais. Pode-se dizer, assim, que as condições sociais faziam parte do critério de avaliação dos vereadores aos requerimentos expedidos pela população, tal como aconteceu nesse caso, com a exigência de que a requerente comprovasse sua posição social. A ocorrência do requerimento de Maria de Jesus já foi abordada por Ênio Grigio (2016, p. 172), que propôs uma reflexão a partir do exame de outras requisições expedidas por mulheres ex-escravizadas. O autor relata que os requerimentos encaminhados em 29 de julho de 1881 por Generosa Maria da Conceição, Francisca Maria da Conceição e Maria Braúlia de Oliveira para a aquisição de terrenos da quadra número 24 foram indeferidos, pois a Câmara julgou-as incapazes de edificarem nos terrenos e de cumprirem com o pagamento do foro anual. Grigio colocou, então, os aforamentos de terrenos, em Santa Maria, como uma atividade condicionada à posição socioeconômica dos indivíduos requerentes. É possível ainda acrescentar, com base no histórico da atuação do legislativo frente à concessão fundiária em Santa Maria, que os casos acima citados não foram influenciados apenas pela condição de pobreza daquelas mulheres, mas também pelo fato de serem negras.

Como pôde ser visto anteriormente, o imaginário racializado que permeava a questão fundiária na segunda metade do século se fez evidente nos primeiros anos de atividade da Câmara Municipal e ratifica o caráter seletivo com que os requerimentos de terrenos eram lidos pelos vereadores. Dirigindo-se ao fim dos oitocentos, crescia o número de cidadãos ex-escravizados, e sua busca pela integração urbana e social pode ser vista, como mostraram esses casos, a partir dos esforços para a obtenção de terrenos e para a ocupação do espaço local (OLIVEIRA, 2017, p. 278). Entretanto, para o período analisado neste trabalho, o requerimento de Maria de Jesus foi o único registro localizado de uma mulher negra liberta encaminhado à Câmara Municipal.

Retornando à reflexão acerca da alegação dos vereadores santa-marienses de que alguns indivíduos não edificavam ou não apresentavam intenção de fazê-lo, é possível levantar outra hipótese para além do critério socioeconômico mencionado. Nesse sentido, pode-se pensar que houvesse, por parte dos habitantes da Vila, o interesse na especulação imobiliária do espaço urbano. Uma vez garantida a posse dos terrenos, os beneficiários poderiam aguardar pela valorização da área central do município para que futuramente o terreno fosse negociado. Deve-se ter em mente que, a partir da Lei de Terras de 1850, a mercantilização fundiária tornou-se,

mais do que nunca, uma realidade. A propriedade fundiária, na segunda metade do século XIX, era sinônimo de *status* (CARVALHO, 2014, p. 351). Dessa forma, tratando-se os terrenos de bens imóveis, que ampliavam o patrimônio e a fortuna de sujeitos e famílias, a possibilidade de que os lotes urbanos de Santa Maria estivessem sendo utilizados para especulação imobiliária não deve ser desconsiderada. Essa questão será retomada no próximo capítulo a partir da análise qualitativa de alguns casos. O mencionado comportamento em relação ao solo urbano é somente uma de muitas outras possibilidades de ação que os indivíduos e grupos utilizaram na tentativa de alcançar rendimentos econômicos. Nesse sentido, é importante atentar às estratégias da população para conseguir vantagens a partir do contexto de apropriação dos terrenos urbanos. Esse movimento passa pela necessidade de enxergar os indivíduos como agentes dotados de racionalidade própria, pois a aquisição de terras no espaço urbano de Santa Maria não tinha o mesmo significado para todos. Afinal, sujeitos como José Alves Valença e Maria de Jesus encontravam-se em posições sociais bastantes distintas, não compartilhando das mesmas condições e benefícios. Concorde-se com Márcia Motta (1998, p. 18) ao afirmar que:

[...] pouco sabemos sobre temas relacionados aos processos de apropriação territorial na sua forma mais ampla, o que inclui – por exemplo – estudos sobre o direito à terra e as formas pelas quais os agentes sociais buscaram legitimar sua ocupação. Acredito que, para seguir este caminho, é preciso reconhecer a existência de conflitos de terra nos brasis de outrora e mudar nossa percepção sobre a apropriação territorial, vendo-a como parte de um processo, cujas relações sociais e seus sujeitos estão em movimento, e não apenas como um resultado, enfatizando somente a estrutura fundiária.

Motta explicita a necessidade de se colocar os estudos sobre a questão fundiária igualmente em perspectiva social. Sendo assim, é também preciso trazer à análise o protagonismo dos indivíduos, levando em consideração suas escolhas, racionalidades e estratégias enquanto produtos das próprias experiências sociais/cotidianas, e não como simples reflexos de sistemas políticos e/ou econômicos mais amplos. A superação de análises estruturalistas que apenas tratam os indivíduos como “resultado” de fenômenos mais gerais e externos à realidade em que viviam é um dos objetivos do método de redução da escala analítica, o qual entende que a observação dos comportamentos individuais e de grupos em um contexto circunscrito apresenta um significado específico, não generalizável a outros contextos (LEVI, 2016, p. 21-23).

A perspectiva metodológica da micro-história serve de inspiração ao presente estudo, de modo que refletir sobre as agências de indivíduos e famílias, especialmente sob o ponto de vista das relações interpessoais, permite acessar realidades mais complexas, heterogêneas e em

constante modificação.<sup>139</sup> Apesar dos contratempos da pesquisa, como a limitação de tempo e, conseqüentemente, a necessidade de priorizar alguns tópicos de discussão, um esforço de análise sobre os comportamentos sociais em torno da apropriação fundiária urbana será retomado no capítulo final desta dissertação. Entretanto, já se traz, a seguir, alguns casos, a fim de dar continuidade à reflexão sobre os requerimentos de terrenos na Vila de Santa Maria e as condutas sociais frente à questão fundiária urbana.

Como foi anteriormente referido, os requerimentos de terrenos iniciavam-se na esfera municipal, chegando à Província somente após o aval camarário e a emissão de uma procuração. Em um fundo documental específico do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul,<sup>140</sup> foi possível constatar que nem todos os indivíduos passaram pela etapa inicial de requerer informações à Câmara, pois foram localizados muitos documentos sem assinatura dos vereadores ou do fiscal da Câmara Municipal. Ademais, o Fundo Requerimentos também não parece conter a totalidade dos requerimentos de aforamento de lotes urbanos expedidos ao longo dos anos, visto que os números levantados foram inferiores aos dados constatados na documentação camarária ou no registro encontrado no relatório provincial de 1874. Dessa forma, apesar de haver uma grande busca, por parte dos indivíduos, pela Câmara Municipal a fim de requerer formalmente à Província aforamento de lotes urbanos, não foi possível encontrar quantia equivalente de requerimentos no fundo documental provincial correspondente.

Entre os anos de 1858 e 1874, respeitando o intervalo de oito anos de falta de documentação camarária,<sup>141</sup> encontrou-se apenas um total de 22 requerimentos para o município de Santa Maria. Como será visto, nem todos os documentos levantados são relativos ao aforamento de lotes urbanos. Em meio a esses, encontrou-se muitos requerimentos de terra correspondentes às áreas rurais. Optou-se, entretanto, por incluí-los na contagem pelo fato de a

---

<sup>139</sup> Nesse sentido, têm-se os trabalhos de Edoardo Grendi (2009) e Giovanni Levi (2000, 2016) como principais inspirações à aplicação da perspectiva micro-histórica nesta pesquisa. São também importantes as contribuições de Ginzburg e Poni (1989), Gribaudi (2014) e Revel (2000, 2010). Uma explanação mais elaborada acerca da dimensão teórico-metodológica que norteou o presente trabalho pode ser encontrada na introdução e no capítulo final.

<sup>140</sup> O Fundo Requerimentos é dividido em pastas específicas de acordo com a temática da documentação. Os requerimentos de lotes urbanos foram encontrados na pasta referente aos requerimentos de terra.

<sup>141</sup> Optou-se por priorizar a busca por requerimentos de lotes urbanos conforme a disponibilidade das atas da Câmara Municipal. Assim, buscou-se na documentação provincial apenas por requerimentos expedidos em anos para os quais há registros camarários (de 1858 a 1864 e, então, a partir de 1872). Essa escolha teve como propósito não apenas tentar dar à pesquisa um caráter mais objetivo, mas também possibilitar o cruzamento dos dados levantados em ambos os fundos documentais, o municipal e o provincial. Entretanto, a proposta idealizada foi prejudicada pela alta divergência entre os números de registros existentes neles. Como será possível visualizar no decorrer do texto, além de muitos requerimentos registrados nas atas do legislativo não aparecerem no conjunto documental da Província, outros requerimentos tirados da documentação provincial também não foram encontrados nas atas camarárias. Portanto, a realização de um amplo cruzamento entre os requerimentos extraídos de cada fundo documental foi inviável.

Câmara Municipal ter registrado também algumas dessas requisições que não eram referentes a aforamento de lotes urbanos. Afinal, em diversos casos presentes nas atas, a própria falta de maiores informações sobre a localização ou a dimensão dos espaços requeridos não permitiu discriminar áreas rurais de urbanas, de forma que eles foram computados juntamente aos demais requerimentos de terrenos. Tratavam-se de requisições de bens fundiários, e, portanto, participavam de um mesmo contexto de concessão de terras públicas. A tabela abaixo mostra o número de solicitações que foram encontrados no fundo documental da Província:

Tabela 2 – Número de requerimentos de terrenos de Santa Maria encaminhados à Província do Rio Grande do Sul entre os anos de 1858 e 1874

<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>
1858	-
1859	-
1860	-
1861	-
1862	-
1863	2
1864	1
1865	2
1866	Não consultado
1867	Não consultado
1868	Não consultado
1869	Não consultado
1870	Não consultado
1871	Não consultado
1872	Não consultado
1873	9
1874	8
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.<sup>142</sup>

Como pode-se ver, o número de documentos referentes às requisições de Santa Maria constatados no fundo provincial é bastante baixo, especialmente quando comparado à quantia de requerimentos presentes nas atas da Câmara Municipal. Não foi possível saber as razões para tamanha diferença. Porém, algumas possibilidades explicativas são vislumbradas. Pode-se pensar, sob um ponto de vista mais prático, que parte da documentação tenha sido extraviada ou que ela tenha sido acondicionada em outros fundos. Optou-se por trabalhar, porém, com outras hipóteses, buscando a verossimilhança entre a racionalidade e a ação dos requerentes. Assim, tem-se como probabilidade a incompletude do processo de requerimento de terrenos, ficando alguns indivíduos sem dar prosseguimento aos trâmites após a aquisição de

<sup>142</sup> AHRS. Fundo requerimentos. Requerimentos de terra.

informações por meio da Câmara Municipal. Os motivos para tanto poderiam ser múltiplos, como a tentativa de obter apenas informações sobre alguns lotes urbanos; o levantamento de dados sobre o espaço local e, a partir daí, traçar estratégias econômicas individuais ou coletivas; ou ainda a incapacidade de cumprir os deveres enquanto foreiro, fosse pela necessidade de edificação ou pelo pagamento do foro.

Os requerimentos de lotes urbanos, de fato, são uma fonte que permite conjecturar inúmeros cenários de atuação social. Buscando fomentar essa discussão, tem-se, a seguir, alguns casos extraídos da documentação provincial, cujas informações daí obtidas foram cruzadas com os dados fornecidos pelas atas da Câmara Municipal de Santa Maria.

Como mencionado anteriormente, não apenas de requisições de lotes urbanos o Fundo Requerimentos foi composto. Sobre Santa Maria, foi possível encontrar alguns pedidos de terra não urbana que, inclusive, foram registrados nas atas camarárias. Tem-se o do *brummer* Luís Badke,<sup>143</sup> que chegou ao município em 1852, cuja deliberação provincial, datada de 18 de maio de 1863, não permitiu a venda do terreno devoluto solicitado. Vê-se, no documento, que o lote requerido para compra por Badke encontrava-se nos limites entre a sede da Vila e a área rural do município, pois era referenciado como um terreno adjacente às chácaras de André Beck e Francisco Custódio da Silva, estendendo-se até a Vila. O terreno requerido alargaria a extensão da chácara de que o requerente já era proprietário. Ao consultar os registros da Câmara, vê-se que o requerimento de Badke foi lido pelos vereadores em sessão do dia 4 de maio de 1863.<sup>144</sup> Apesar de terem despachado a requisição, os vereadores informaram que a venda do terreno solicitado não convinha ser realizada, pois tratava-se de um espaço “indispensável” ao logradouro público e, portanto, sua venda seria prejudicial aos interesses da Vila.

Observa-se que nem todos os requerimentos solicitavam concessão de terrenos por aforamento perpétuo. Além disso, a Câmara Municipal intervinha nos pedidos de terra quando era de seu interesse, como ocorreu na defesa de um espaço considerado indispensável à Vila, também mostrando-se ativa na ponderação sobre a apropriação de áreas não urbanas. O interesse de Luís Badke sobre a terra que requereu estava ligado ao aumento das dimensões de sua propriedade fundiária e à expansão do próprio do patrimônio. Torna-se difícil, assim, a desvinculação da dimensão econômico-patrimonial da política de terra em nível regional e local.

---

<sup>143</sup> AHRM. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1863. Maço 106. Requerimento de Luís Badke.

<sup>144</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 4 de maio de 1863, p. 162-163v.

Para o ano de 1863, foi também encontrado o requerimento de Rodolpho Pinheiro de Lemos,<sup>145</sup> que solicitou à Província a venda de um terreno localizado no Alto da Eira,<sup>146</sup> subúrbio municipal. A terra requerida estendia-se 130 braças (aproximadamente 240 metros) no comprimento frontal e 150 (aproximadamente 275 metros) em direção aos fundos (uma área de aproximadamente 6,6 hectares). Não foi possível observar a decisão provincial no documento. Encontrou-se, porém, o registro de seu requerimento na documentação municipal. Em 16 de abril de 1863,<sup>147</sup> a requisição de Lemos foi lida pelos vereadores, que recomendaram que o terreno requerido não fosse vendido, pois tratava-se de um ponto de parada de carretas que se deslocavam entre a região da Campanha e a Vila de Santa Maria.

Em meio aos requerimentos do ano de 1865, foi encontrado para Santa Maria o de Antonio Carlos Pinheiro de Lemos,<sup>148</sup> cujo nome revela um vínculo de parentesco com Rodolpho. A requisição de Antonio Carlos também apresentou o interesse na compra de um terreno situado no Alto da Eira, com uma área de 130 braças de frente por 150 braças de fundo e outras descrições idênticas à localização do terreno solicitado acima mencionado. No documento mais recente, foi constatado o aval provincial, que deu ao requerente o prazo de dois meses para que o terreno fosse medido e demarcado. Pela falta de atas camarárias para o ano de 1865, não foi possível encontrar o posicionamento dos vereadores em relação ao pedido. O único registro localizado em nome de Antonio Carlos é de um requerimento encaminhado em 1859, conforme mostrou o Quadro 4. Apesar de o grau de parentesco ser indefinido, podendo Rodolpho e Antonio Carlos serem irmãos, ou ainda pai e filho, é possível afirmar que partilhavam interesse pela mesma terra. Depois de o primeiro ter tido seu requerimento indeferido pela Província, o segundo buscou ocupar o lugar daquele, passados dois anos, modificando o nome de requerente e apresentando-se frente às autoridades sul-rio-grandenses.

Foram também encontrados outros seis requerimentos referentes a terras situadas em espaço não-urbano. Em 1864, o de Silveria Alves Damasceno, irmã do juiz comissário de Santa Maria, Geraldo Alves Damasceno, que pedia à Província a medição e a demarcação de uma sesmaria;<sup>149</sup> em 1865, o de Philippe Kirt,<sup>150</sup> deferido, que requeria comprar um terreno

---

<sup>145</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1863. Maço 106. Requerimento de Rodolfo Pinheiro de Lemos.

<sup>146</sup> O Alto da Eira era uma região localizada à leste da sede da Vila, seguindo a direção da “Estrada Geral” que ligava Santa Maria aos municípios de Cachoeira, Rio Pardo e Porto Alegre.

<sup>147</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 16 de abril de 1863, p. 160v.

<sup>148</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1865. Maço 124. Requerimento de Antonio Carlos Pinheiro de Lemos.

<sup>149</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1864. Maço 113. Requerimento de Silveria Alves Damasceno.

<sup>150</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1865. Maço 124. Requerimento de Philippe Kirt

devoluto, de área correspondente a 30 braças quadradas (aproximadamente 3.000m<sup>2</sup>), situado na estrada que seguia ao Pinhal; em 1873, o de Picardo Vieira Lopes,<sup>151</sup> indeferido, que solicitava a compra de 500.000 braças quadradas (aproximadamente 242ha) em Arroio Grande; em 1874, o de André José da Costa,<sup>152</sup> indeferido, que pedia a compra de 100.650 braças quadradas (aproximadamente 49ha) de terras em Arroio Grande; em 1874, o de Jacob Antonio da Costa,<sup>153</sup> morador do distrito de Arroio Grande, que requeria a compra de terras devolutas nesta localidade; ainda em 1874, o do alemão João Pedro Lenz,<sup>154</sup> deferido, que solicitava a correção das medidas de um lote por ele comprado nas imediações de Santa Maria; e, por fim, em 1874, o de José Escandel,<sup>155</sup> deferido, que requeria a renovação do prazo de medição de um terreno adquirido. Nenhuma referência a essas solicitações foi encontrada em meio à documentação da Câmara Municipal.

O requerimento de Egidio Francisco das Chagas foi indeferido no dia 23 de julho de 1874 pela Província. A razão alegada foi a de que os terrenos requeridos por Chagas estavam “destinados pela respectiva Câmara, para logradouro público, como informou em ofício de 16 do corrente”.<sup>156</sup> É possível observar no documento que a terra solicitada, por compra ou aforamento, situava-se nas imediações do Cerrito.<sup>157</sup> Chagas alegou, no pedido, que os terrenos almejados serviriam para expandir a “cultura de sua chácara”,<sup>158</sup> requerendo a negociação dos mesmos com preferência, pois assim garantia o artigo 15 da Lei de Terras de 1850, que privilegiava os cultivadores e criadores na compra das terras devolutas.<sup>159</sup> Essa solicitação foi registrada na ata da Câmara Municipal de 10 de julho de 1874,<sup>160</sup> de modo que os dois lotes demandados por Chagas, contíguos à sua chácara no subúrbio, foram assim referidos: “[...] acham-se devolutos [...], mas que a concessão dos mesmos, importa não só um prejuízo ao bem

---

<sup>151</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Picardo Vieira Lopes.

<sup>152</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de André José da Costa.

<sup>153</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Jacob Antonio da Costa.

<sup>154</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 186. Requerimento de João Pedro Lenz.

<sup>155</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de José Escandel.

<sup>156</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Egidio Francisco das Chagas.

<sup>157</sup> O Cerrito atualmente é um bairro do município de Santa Maria, localizado na zona leste. Seu nome foi dado a partir de um morro situado próximo à região central da cidade.

<sup>158</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Egidio Francisco das Chagas.

<sup>159</sup> “Os possuidores de terra de cultura e criação, qualquer que seja o título de sua aquisição, terão preferência na compra das terras devolutas que lhes forem contíguas, contanto que mostrem pelo estado da sua lavoura ou criação, que têm os meios necessários para aproveitá-las” (BRASIL, 1850).

<sup>160</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de julho de 1874, p. 28v-29.

público, como também por serem sítios justamente no lugar que mais necessita de espaço para logradouro público”.

Esse requerimento pode ser interpretado a partir de outras informações. Na sessão do dia 12 de outubro de 1872, dois anos antes da expedição do pedido de Chagas, uma outra solicitação foi realizada por ele.<sup>161</sup> A informação presente na ata do mencionado dia indica um despacho favorável por parte da Câmara Municipal, sem apresentar outros dados referentes ao terreno. Entretanto, chamam atenção outros dois fatores. O requerente é registrado pelos vereadores como Bacharel Egidio Francisco das Chagas. Além disso, no mesmo dia, aparece um requerimento de Luiza da Fontoura Chagas. Dessa forma, é possível fazer algumas presunções. Egidio e Luiza eram possivelmente casados e, nesse sentido, os terrenos requeridos por Chagas em 1874 possivelmente correspondiam aos mesmos solicitados em 1872. Neste ano, Egidio e Luiza encaminharam seus pedidos separadamente, enquanto em 1874 Egidio pediu em um único requerimento dois terrenos de uma só vez.

É provável, tendo sido ambos requerimentos indeferidos em 1872, que Egidio tenha novamente tentado adquirir os terrenos dois anos mais tarde, utilizando seus conhecimentos legais e o *status* de bacharel para facilitar a aprovação provincial. Além disso, vê-se por este caso que os lugares imediatamente fora do espaço urbano santa-mariense, como era a localidade do Cerrito, onde Egidio Francisco das Chagas exercia a atividade de produtor, correspondiam a áreas de realidade agrária. A Câmara Municipal, como pôde ser visto no requerimento de 1874, interveio para assegurar à Vila as terras em questão, propiciando que a Província indeferisse o pedido.

O requerimento emitido por Ernesto Carneiro da Fontoura foi indeferido pela Província do Rio Grande do Sul em 10 de julho de 1875, pois esta alegou que àquele já havia sido concedido, em Santa Maria, o terreno número 7 da quadra número 36.<sup>162</sup> A solicitação de Fontoura, todavia, condizia ao lote nº 2 da 33ª quadra, localizado na Rua do Comércio. O referido terreno, requerido por aforamento perpétuo, tinha 80 palmos de comprimento em sua parte frontal e possuía fundos até metade da quadra. Chama atenção o longo prazo pelo qual se estendeu o processo, da solicitação de Fontoura à deliberação provincial, pois consta em documento que o requerimento foi primeiramente encaminhado à Câmara Municipal em dezembro de 1872 e despachado pelos vereadores em 10 de junho de 1873.<sup>163</sup> Conforme

---

<sup>161</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 12 de outubro de 1872, p. 4-4v.

<sup>162</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Ernesto Carneiro da Fontoura.

<sup>163</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de junho de 1873, p. 11-11v.

lançado, o indeferimento do pedido de Fontoura ocorreu pelo fato de o requerente já ter sido contemplado com a concessão de um terreno, o de nº 7 da 36ª quadra. Buscando por mais informações acerca do indivíduo, constatou-se que, no dia 17 de novembro de 1873, o requerente encaminhou três requisições à Câmara Municipal, requerendo para si o terreno nº 5 da 36ª quadra, para sua filha Alice, o nº 6, e para o seu filho Ernesto o nº. 7, ambos pertencentes à mesma quadra.<sup>164</sup> Vê-se que esses requerimentos foram processados primeiro pela Província, pois o requerimento originalmente emitido no final de 1872 foi respondido a partir da averiguação de um posterior. Os respectivos documentos dos três requerimentos encaminhados por fim, entretanto, não foram encontrados no fundo correspondente, conforme aconteceu com o de 1872. É possível observar que a Província se referiu somente à concessão de um lote a Fontoura, o terreno de nº 7, o que não possibilita, pela falta da devida documentação, elaborar conclusões sobre os despachos provinciais a respeito dos lotes nº 5 e nº 6 também requeridos.

Apesar disso, é importante destacar o peso das relações familiares no modo de apropriação fundiária. Os requerimentos encaminhados por Ernesto Carneiro da Fontoura, afinal, não foram os únicos registrados em que pais solicitaram, em nome dos filhos, terrenos no espaço urbano de Santa Maria. É possível entender esse comportamento como parte de estratégias familiares de expansão patrimonial, a fim de garantir à prole uma segurança futura por meio da aquisição de bens imóveis. Os terrenos, numerados em 5, 6 e 7, também apontam para a lógica de proximidade física dos lotes requeridos, provavelmente postos, neste caso, lado a lado. É bastante provável que Fontoura, ao solicitar terrenos contíguos para si e seus filhos, não somente pensasse na praticidade e conveniência de manter a família avizinhada,<sup>165</sup> como também na possibilidade de utilizar a área concedida aos filhos. Assim, o ato de solicitar lotes adjacentes em favor de seus sucessores poderia simplesmente dar a Fontoura a oportunidade de alargar o espaço ocupado pela sua família para uma área que correspondesse à soma de três terrenos.

João Marcelino Reis Martins e Marcos Reis Martins encaminharam de forma conjunta um requerimento de aforamento perpétuo à Província, cuja resposta é datada do dia 7 de abril de 1873.<sup>166</sup> Nela, é possível ver o indeferimento dos lotes pela razão de que a quadra onde

---

O registro da ata camarária deste dia indica que a quadra do terreno requerido era a 32ª, e não a 33ª, como apresentou o documento provincial.

<sup>164</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão extraordinária de 17 de novembro de 1873, p. 17-18.

<sup>165</sup> Os significados das relações de vizinhança serão explorados no capítulo consecutivo.

<sup>166</sup> AHRM. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de João Marcelino Reis Martins e Marcos Reis Martins.

Marcos, no documento, está registrado com o sobrenome Rodrigues Martins. A documentação municipal, entretanto, registra-o como Marcos Reis Martins. Optou-se pela utilização da segunda versão.

estavam situados os terrenos não estava traçada na planta da Vila que as autoridades provinciais possuíam. Na ata da sessão camarária de 11 de outubro de 1872, é possível encontrar o registro de ambos os requerentes, mas de maneira separada, e não conjunta como apresentaram-se à Província.<sup>167</sup> Os terrenos requeridos por João Marcelino e por Marcos, cujo grau de parentesco é desconhecido, eram os de nº 1 e 4, localizados na quadra nº 29. O documento ainda revela que os lotes almejados pelos requerentes mediam 60 palmos de comprimento frontal e 280 palmos em direção aos fundos (totalizando uma área de aproximadamente 900m<sup>2</sup>), estendendo-se ambos até meia-quadra. O de nº 1 contava com a frente em direção ao norte, na Rua dos Guararapes, e encontrava-se com o de nº 4 pelo sul, que, conseqüentemente, devia ter a frente voltada para a Rua dos Andradas. O terreno nº 4, além disso, limitava-se ao leste com uma propriedade de João Marcelino Reis Martins.

Vê-se que o raciocínio dos aparentados João Marcelino e Marcos Reis Martins foi o de requerer terrenos contíguos, visto que os lotes se estendiam até metade da quadra e dispunham-se de costas um ao outro. A estratégia elaborada pelos requerentes, portanto, foi a de adquirir terrenos que possibilitassem uma futura fusão e, assim, a expansão da área. Esse tipo de ampliação faz parte de uma política parental de valorização do bem fundiário e também de segurança para seus donos, que poderiam contar com auxílios e proteções mútuas no espaço urbano santa-mariense. Destaca-se o fato de que ao menos um dos solicitantes já possuía propriedade naquela quadra, apontando mais uma vez para a ideia de que os aforamentos de lotes estavam diretamente ligados à lógica de acúmulo patrimonial de indivíduos e grupos.

A ação conjunta de pessoas parece repetir-se na documentação, transformando os requerimentos de terrenos em um movimento de apropriação fundiária também de caráter coletivo. Esse traço, representado pela atuação sincrônica de familiares, expõe que as estratégias pensadas no interior de cada família não são redutíveis apenas à esfera econômica. Nesse sentido, deve-se considerar as intenções de alargar as áreas de posse, de aumentar o patrimônio fundiário e a fortuna e de estabelecer vizinhança com seus pares, como motivações simultâneas, uma não anulando as demais. A concretização desses projetos era dependente da ação conjunta de familiares, que proporcionavam apoio mútuo e trabalhavam pela reprodução econômica e social do grupo – garantindo a proteção da família frente às incertezas pelas quais passavam (VENDRAME, 2017, p. 105).

---

<sup>167</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 11 de outubro de 1872, p. 4.

Para o ano de 1874, foi encontrado o requerimento de terreno por aforamento perpétuo de Flora Jacintha d'Avila.<sup>168</sup> Consta, no documento, o interesse da requerente em adquirir o lote nº 20 da 32ª quadra, que tinha 80 palmos de comprimento frontal, na Rua Coronel Niederauer, e estendia-se à meia-quadra. Não foi observado, entretanto, qualquer menção à deliberação provincial acerca do pedido, havendo, nesse documento, somente as informações disponibilizadas à requerente pela Câmara Municipal. Nas atas do legislativo santa-mariense, a leitura do requerimento de d'Avila foi registrada na sessão do dia 10 de outubro de 1873.<sup>169</sup> Vê-se também que a requisição de Flora Jacintha correspondia a um lote diferente, situado em outra quadra, de outra rua. Assim, o pedido da requerente aparecia, na verdade, para o terreno nº 18 da 25ª quadra, na Rua Marechal Carneiro, enquanto a requisição do lote nº 20 da 32ª quadra estava registrada em nome de Alvaro Jacintho d'Avila.

Observou-se também que, na mesma sessão do dia 10 de outubro, foi lido um outro requerimento emitido por um cidadão de sobrenome d'Avila. Antonio José, que foi eleito juiz de paz na quarta legislatura municipal,<sup>170</sup> requereu o lote urbano nº. 21 da 32ª quadra, na Rua Coronel Niederauer. Nota-se, dessa forma, mais um caso de indivíduos aparentados que encaminharam conjuntamente requerimentos à Câmara Municipal. Nos documentos da Província, apenas o de Flora Jacintha d'Avila foi encontrado, sem haver nele qualquer referência ao seu deferimento ou indeferimento. O grau de parentesco dos d'Avila é desconhecido, mas a similitude dos nomes de Flora e Alvaro, compostos de maneira idêntica, permite pensar que se tratavam de dois irmãos. Não se sabe ao certo o que teria levado o grupo, possivelmente liderado por Antonio José, uma pessoa com certa influência na Vila, a optar por requerer um dos terrenos em quadra e rua diferentes dos demais. Destaca-se, entretanto, que os outros dois lotes solicitados dispunham-se lado a lado, apontando para uma regularidade nos pedidos de pessoas ligadas por relações de parentesco por terrenos contíguos.

Em 7 de abril de 1873, a Província indeferiu o requerimento enviado por Maria Manoela das Chagas, que solicitou por aforamento o lote urbano nº 9 da quadra nº 16,<sup>171</sup> localizado com sua frente à Rua do Comércio e fundos à Rua da Matriz. A deliberação provincial foi dada a partir da constatação de que o referido lote já havia sido concedido a João Mergener, sem ter indicado, porém, a data na qual a concessão ocorreu. Chagas aparece na ata camarária da sessão

---

<sup>168</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Flora Jacintha d'Avila.

<sup>169</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de outubro de 1873, p. 14v-16.

<sup>170</sup> Correspondente ao período de 1869 a 1872.

<sup>171</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Maria Manoela das Chagas.

de 11 de outubro de 1872, na qual há também registrado um requerimento de Francisco Antonio José das Chagas, que solicitou o lote nº 8 da 16ª quadra.<sup>172</sup> Consta, na documentação da Câmara Municipal desse dia, a informação de que o terreno requerido por Maria Manoela se encontrava totalmente desocupado quando do seu requerimento e que, por conta disso, foi despachado favoravelmente pelos vereadores. É preciso atentar a esse dado, pois ele pode ser revelador de diversas questões.

Primeiramente, buscando pelo requerimento de João Mergener, mencionado pela Província como concessionário do lote nº 9 da 16ª quadra, notou-se que, alguns anos antes, em 1858, o alemão requereu terreno à Câmara e foi contemplado, conforme mostrou o Quadro 1. Não se sabe, no entanto, se Mergener buscou validar a concessão camarária após a cassação dos despachos municipais em 1860. Foi possível observar também que o referido indivíduo tornou a pedir terreno em 1863, solicitando, então, o de nº 9 da quadra nº 16. A Câmara Municipal despachou favoravelmente o pedido de terra do requerente,<sup>173</sup> entretanto, no dia 6 de outubro do mesmo ano, a Província retornou com o requerimento de Mergener para pedir informações aos vereadores, os quais, nesta ocasião, afirmaram que ao alemão não convinha conceder terrenos “por não estarem os pretendentes [ Mergener e Henrique Kilian] no mesmo caso [dos outros requerentes], uns pela deficiência de meios e outros porque querem fazer dessa aquisição um meio especulativo”.<sup>174</sup>

Vê-se que a Câmara Municipal, neste segundo momento, procurou intervir na concessão do lote solicitado por João Mergener. Como mostrou o requerimento de Maria Manoela das Chagas, a Província optou, mesmo assim, por conceder o terreno ao alemão. É de imprescindível destaque o intervalo de tempo existente entre ambas as requisições do lote urbano nº 9 da 16ª quadra. Se a concessão desse espaço a Mergener ocorreu em 1863, e o requerimento de Chagas é datado de uma década depois, isso significa que em 1873 o terreno se mantinha desocupado. Caso contrário, a Câmara Municipal não teria dado aval à requisição de Maria Manoela. Dessa forma, tem-se, de fato, a utilização do terreno por Mergener de forma especulativa, visto que não o edificou ao longo de dez anos de posse. Esse caso corrobora com a queixa municipal anteriormente apresentada de que alguns estrangeiros requeriam os lotes urbanos para especular. Beltrão (2013, p. 283) apresenta João Mergener como um produtor de vinhos que possuía uma chácara junto a um morro localizado a nordeste do município.<sup>175</sup> Se o

---

<sup>172</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 11 de outubro de 1872, p. 4.

<sup>173</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 10 de julho de 1863, p. 169-170v.

<sup>174</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 6 de outubro de 1863, p. 177v-178v.

<sup>175</sup> O referido morro é atualmente conhecido como Morro do Cechella (BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 283).

alemão residisse nessa propriedade, poderia ter uma explicação para o caráter especulativo de seus requerimentos de lotes urbanos. O terreno concedido se encontrava localizado na Rua do Comércio, a via de maior destaque na Vila ao período. Mergener, foi um de muitos outros alemães que buscaram adquirir propriedades na zona central de Santa Maria, apesar de residir em área ruralizada. Fomentando a especulação imobiliária local, a atitude de Mergener impediu que a requerente Maria Manoela das Chagas adquirisse o referido terreno. Esse caso também abre espaço para afirmar que a Câmara Municipal não detinha controle sobre as propriedades do espaço urbano santa-mariense, faltando-lhe informações sobre as concessões realizadas pela Província.

Outros requerimentos de lotes urbanos encontrados foram de João Pedro Kierst,<sup>176</sup> que solicitou para si e para sua filha, respectivamente, os lotes nº 18 e 17 da 31ª quadra, na Rua 2 de Julho.<sup>177</sup> O pedido de terreno foi deferido pela Câmara Municipal em 10 de junho de 1873,<sup>178</sup> e pela Província em 25 de julho do mesmo ano – assim como o de João Pereira de Almeida,<sup>179</sup> que requereu o lote nº 1 da quadra nº 6, na Rua dos Andradas. O pedido de Almeida foi indeferido pela Província em 7 de abril de 1873 pela falta da “competente procuração”, e seu registro não consta nas atas municipais. Também o requerimento de Matheus Beck,<sup>180</sup> que solicitou à Província, em virtude de um terreno a ele concedido ter sido diminuído pela nova planta municipal, que fosse passado um novo título de acordo com o tamanho original do lote, foi indeferido – em 31 de julho de 1874.

Os aforamentos de terrenos foram uma prática comum da Província do Rio Grande do Sul na segunda metade do século XIX. Em Santa Maria, ela se desenvolveu em meio ao atrito existente entre o município e as autoridades provinciais a respeito da questão fundiária da Vila. Apesar disso, as concessões continuaram a ser realizadas mediante a requisição de indivíduos por terra. Nesse sentido, os requerimentos enviados pela população à Província mostraram-se reveladores, especialmente quando cruzados com outras fontes ou informações, pois desse procedimento foi possível entender as lógicas que orientavam as escolhas no espaço urbano de Santa Maria. Mesmo havendo uma relativa quantia de indeferimentos nos processos, que poderia ser interpretada como um fator de estagnação da dinâmica de apropriação do solo urbano e, conseqüentemente, de uma aparente apatia à cena urbana santa-mariense, a

---

<sup>176</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de João Pedro Kierst.

<sup>177</sup> Também chamada de Rua Coronel Niederauer.

<sup>178</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de junho de 1873, p. 10v-11.

<sup>179</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de João Pereira de Almeida.

<sup>180</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Matheus Beck.

documentação mostrou um intenso movimento da população pela aquisição de propriedades fundiárias.

Destacam-se, dessa forma, as ações de indivíduos que partilhavam relações de parentesco. Esses vínculos de fundo familiar apareceram novamente como influenciadores do modo de requerer terrenos e também escolher suas localizações. Viu-se que era bastante comum optar pelo requerimento de lotes urbanos contíguos, que possibilitassem a sua fusão e, conseqüentemente, o aumento de sua área de extensão, ou ainda que permitissem manter esses indivíduos em relações de vizinhança. As relações sociais, aqui caracterizadas especialmente pela parentela, apresentaram-se, como geralmente ocorre com a estrutura social (GRENDI, 2009, p. 28), intimamente conectadas a um fator espacial. Parece natural, portanto, admitir que esses vínculos e encadeamentos se inseriam no plano físico urbano à medida que as pessoas adquiriam os terrenos. Tem-se, assim, a espacialização de fenômenos sociais, como, nesse caso, as relações de parentesco que se avizinham por entre as quadras da Vila de Santa Maria.

Sobressaiu, no espaço urbano, a procura pela aquisição de terrenos sob a forma de aforamento perpétuo, enquanto, para os casos encontrados de requerimentos de lotes rurais, a busca pela compra de terras devolutas foi maior. Nessas situações, observou-se que as terras de interesse se situavam nos arredores da Vila, mostrando-se comum a atividade produtiva agrária, fosse ela de agricultura ou de pecuária. As propriedades, comumente descritas como chácaras, configuravam-se como fazendas de pequeno porte, que tipicamente ocupavam o entorno da sede municipal, situando-se no limiar entre o campo e o incipiente espaço urbano. No século XIX, esse contingente de pequenos produtores era socialmente expressivo em Santa Maria (FARINATTI, 2010, p. 248), e sua presença em áreas próximas à sede municipal indicam um provável intercâmbio social entre a ruralidade e a urbanidade local, de modo que os indivíduos poderiam atuar simultaneamente nos dois contextos.

Foi constatado, ademais, uma diferença muito grande entre o número de requerimentos registrados nas atas da Câmara Municipal e os encontrados em meio à documentação provincial. Essa disparidade pode ser interpretada como um indício de que nem todas as pessoas levavam as suas requisições até a instância final. As razões para isso poderiam ser diversas, porém, a especulação mostrou-se um comportamento real no contexto estudado, sendo realizada inclusive por concessionários de terrenos. A atribuição desse comportamento pela Câmara Municipal aos estrangeiros, tendo eles sido identificados alemães, mostra que a questão fundiária urbana local esteve permeada pela alteridade étnica. A posição socioeconômica dos requerentes foi um fator determinante levantado pelo legislativo para a emissão do seu aval. A exigência da edificação do terreno concedido dentro de um prazo determinado, assim como o

pagamento anual do foro apresentaram-se como fatores limitantes à aquisição fundiária para grupos vulnerabilizados do ponto de vista social, como os ex-escravizados e os pobres em geral.

Foi possível, dessa forma, observar a atuação de três instâncias distintas, a provincial, a municipal e a privada, frente ao contexto de concessão e requisição fundiária em Santa Maria. A seguir, será apresentada e contextualizada a primeira planta elaborada após a emancipação municipal, para que, no capítulo subsequente, ela possa ser utilizada enquanto instrumento de análise.

### 3.4 O TRAÇADO DA VILA: A APROVAÇÃO DA PLANTA DE 1862

Conforme foi possível observar pelos requerimentos de lotes urbanos anteriormente mencionados, o plano físico da sede municipal foi eventualmente ordenado pela numeração das quadras e dos terrenos devolutos. Somente a partir do dia 7 de julho de 1863 é que a Câmara Municipal começou a registrar nas atas os requerimentos populares acrescidos dessas especificações.<sup>181</sup> Essa mudança nos registros, feita pela identificação dos lotes, tem como explicação a confecção de uma nova planta da sede do município, realizada na década de 1860.

Após a emancipação de Santa Maria, consolidada em 1858, ocorreu um esforço por parte da Câmara Municipal em elaborar um novo traçado à Vila, substituindo o mapa estruturado entre os anos de 1848 e 1849 pelo agrimensor alemão Johann Martin Buff. Para tanto, foi contratado, em 1860, o serviço de outro agrimensor, Manuel Cristiano da Silveira, pela quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento aconteceria dividido em duas parcelas. Apesar de ter desenhado a nova planta, o trabalho não foi propriamente finalizado por Silveira pelo fato de o agrimensor não ter comparecido no legislativo para apresentar sua obra. Por conta disso, a Câmara contratou o serviço do capitão de engenheiros Rufino Eneas Galvão para concluir a revisão do traçado municipal (BELÉM, 2000, p. 130-131). Não há, no entanto, quaisquer indícios da existência de um registro – seja uma cópia, seja a própria versão original – desse desenho na documentação ou na bibliografia sobre o passado santa-mariense. Sua existência, nesse sentido, é incerta.

É possível observar, a partir da ata da sessão camarária transcorrida em 14 de novembro, que os vereadores se referem à planta como um trabalho já concluído em fins de 1860.<sup>182</sup> A preocupação com o “aformoseamento” da Praça da Matriz explicitou a necessidade de desapropriação de alguns terrenos, o que só seria possível se o plano municipal estivesse

---

<sup>181</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de julho de 1863, p. 166-166v.

<sup>182</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 14 de novembro de 1860, p. 81v-82v.

propriamente finalizado e em vigência. Para a realização desse movimento, porém, necessitava-se também do aval provincial. Como ocorria com outras questões locais, a elaboração da planta não garantia à Câmara Municipal a possibilidade de usá-la imediatamente. Ela deveria, antes, ser avaliada pela Província, que deliberaria, positivamente ou não, sobre o material apresentado. Vê-se que os vereadores necessitavam do mapa da área urbana da Vila para atuar no ordenamento espacial de Santa Maria. Por isso, bem como ocorreu com a tentativa de assegurar o domínio sobre a terra devoluta local, a Câmara se mostrou insistente quanto à aprovação do traçado municipal pelo poder executivo.

Somente no ano de 1861 ocorrem diversas referências nas atas do legislativo a pedidos de aprovação da planta da Vila. Os vereadores, ao longo daquele ano, alegaram necessitá-la por diversas questões, como a desapropriação de terrenos,<sup>183</sup> a construção de edifícios na Praça da Constituição,<sup>184</sup> notificação do prejuízo que sofreriam os indivíduos que estavam construindo fora do alinhamento traçado,<sup>185</sup> e também a entrega de informações para as concessões de terrenos.<sup>186</sup> À presidência da Província foi enviada uma solicitação, no final de 1861, para que a planta municipal fosse aprovada, visto que a Vila ainda se mantinha sem o seu Código de Posturas<sup>187</sup> para ordenar o espaço urbano e as edificações que nele se faziam:

Satisfazendo a exigência de V. Exa. em ofício sob n.º. 31 de 24 de novembro último, esta Câmara tem a honra de enviar a V. Exa. a cópia inclusa da planta desta Vila, que se mandou levantar proximamente; aproveitando o ensejo para solicitar de V. Exa. a aprovação da mesma planta, a fim de por ela regular-se a edificação, e demarcação de ruas e praças desta mesma Vila; aprovação tanto mais necessária, quanto é outra que não tem ainda esta Câmara o seu Código de Posturas próprio, regulando-se atual e subsidiariamente, pelo da Câmara da Cidade da Cachoeira.<sup>188</sup>

A situação, porém, foi revertida, pois, em janeiro 14 de janeiro de 1862, a Câmara Municipal, após a leitura de um ofício provincial de novembro do ano anterior com a aprovação da planta, contratou o agrimensor *brummer* Otto Brinckmann para abrir as ruas projetadas.<sup>189</sup> Posteriormente, em sessão de 9 de abril do mesmo ano, é anunciado que o alemão ofereceu gratuitamente à municipalidade o seu serviço para supervisionar a abertura das vias urbanas.

<sup>183</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de janeiro de 1861, p. 86v-87v.

<sup>184</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 16 de abril de 1861, p. 101-102.

<sup>185</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 25 de maio de 1861, p. 104-104v.

AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 22 de agosto de 1861, p. 113-114.

<sup>186</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 29 de outubro de 1861, p. 121-121v.

<sup>187</sup> Como abordado no capítulo anterior, o primeiro Código de Posturas de Santa Maria somente foi sancionado em 1874, dezesseis anos após a emancipação da Vila.

<sup>188</sup> AHRS. Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1861. Caixa 111, Maço 208, Documento 66.

<sup>189</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 14 de janeiro de 1862, p. 122v-123v.

Também foi lido um ofício da Presidência da Província, datado de 9 de janeiro de 1862, no qual se pedia informações e esclarecimento sobre a planta municipal, em virtude de diversos requerimentos de aforamento de lotes urbanos. Reconhecendo as imprecisões do traçado aprovado, a Câmara Municipal, na mesma sessão em que havia direcionado Brinckmann à supervisão do arruamento local, contratou-o por 120\$000 (cento e vinte mil réis) para corrigir os erros apontados pela Província na planta de Santa Maria. O alemão ficou encarregado, juntamente ao conserto do desenho, de discriminar os lotes urbanos devolutos dos edificados, numerando-os na planta.<sup>190</sup>

Em 22 de maio de 1862, Otto Brinckmann informou à Câmara que a planta encaminhada a ele apresentava incoerências com as ruas traçadas no plano físico municipal e que, portanto, sua utilização estava inviabilizada. Também afirmou ser necessária a criação de um novo traçado do espaço urbano santa-mariense, o que acabou sendo acatado, pois foi encaminhada solicitação à Presidência da Província de permissão para que uma nova planta municipal fosse confeccionada.<sup>191</sup> Assim, seguindo a ponderação realizada por Brinckmann, a Câmara Municipal revelou, em 29 de outubro, que, na licitação para designar um técnico responsável pela abertura das ruas e pela confecção do desenho da nova planta, somente o *brummer* havia se apresentado candidato.

Otto Brinckmann foi novamente contratado pela quantia de 800\$000 (oitocentos mil réis).<sup>192</sup> Porém, após concluído o trabalho, em que foram resolvidos os erros apontados pela Província em 1861, a planta não foi aprovada de imediato. A Câmara Municipal continuou solicitando, no decorrer dos anos de 1863 e 1864, que a Presidência da Província aprovasse o novo traçado para que ocorresse a construção de prédios na Vila.<sup>193</sup> Os pedidos emitidos pelos vereadores, enfim, só seriam atendidos pelo executivo provincial no ano de 1865 (BELÉM, 2000, p. 134). A aprovação de uma planta que regulasse o espaço urbano santa-mariense, apresentando as devidas demarcações e as numerações das ruas, dos quarteirões e dos lotes urbanos locais, só ocorreu sete anos após a instalação do município.

O trajeto percorrido pelo legislativo local em torno da planta permite realizar algumas considerações sobre o contexto. Primeiramente, torna-se difícil dissociar da problemática da planta santa-mariense os baixos números que foram apresentados de requerimentos encontrados no fundo documental provincial (Tabela 2) para os anos iniciais da década de 1860. Como as

---

<sup>190</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 9 de abril de 1862, p. 130-131.

<sup>191</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 22 de maio de 1862, p. 133v-136.

<sup>192</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 29 de outubro de 1862, p. 151-152.

<sup>193</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 17 de abril de 1863, p. 161-161v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de julho de 1863, p. 166v-168.

próprias atas do legislativo mostraram, os vereadores, em diversos momentos, deixaram de despachar requerimentos da população, alegando não o fazer enquanto a planta não estivesse pronta ou aprovada. Esse entrave certamente proporcionou um congestionamento da dinâmica socioespacial local por impedir que lotes urbanos fossem requeridos, mas também por inviabilizar a construção de prédios dentro da Vila – o que era um dever dos concessionários de terrenos.

O ordenamento espacial, para além das requisições e concessões de lotes urbanos, mostrou-se prejudicado pelas limitações impostas à autonomia municipal. É possível afirmar, nesse sentido, que a emancipação de um território e a instalação de um aparato e de um corpo legislativo locais, formados pelo voto de cidadãos locais, não garantia a sua autossuficiência administrativa. Na segunda metade do século XIX, a Província, enquanto instância política maior, mostrou-se centralizadora, representando, muitas vezes, um entrave aos vereadores de Santa Maria. Assim como ocorreu e continuou ocorrendo com a concessão de terrenos e com o mencionado Código de Posturas, a aprovação da planta municipal esteve seguidamente obstruída pela Província, ora pelos indeferimentos ou indicações de erros, ora por não responder às solicitações camarárias. Apesar de aprovado em 1865, o mapa urbano manteve-se ainda por uma década como um entrave, sendo possível observar que os mesmos problemas continuaram acontecendo até 1874.<sup>194</sup> Dessa forma, a Vila de Santa Maria da Boca do Monte manteve-se sete anos sem ter a sua planta municipal deferida. Esse fator, contudo, não impediu que houvesse uma movimentação em torno dos terrenos urbanos, que, apesar de ter sido impactada pela falta de um traçado urbano deferido, foi presente desde o primeiro ano de atividade da Câmara Municipal, e assim manteve-se pelas décadas seguintes, a despeito dos contratempos.

A planta confeccionada por Otto Brinckmann foi equivocadamente datada de 1861 por Beltrão (2013, p. 242-243). Foi possível constatar na documentação, porém, que sua confecção é de 1862, quando a Câmara contrata o serviço do agrimensor alemão. A referida planta é a única de que ainda se tem registro para a municipalidade de Santa Maria no período imperial. Tal registro, todavia, não corresponde ao documento original, mas a uma cópia da planta, que foi reproduzida no livro *História do Município de Santa Maria 1797-1933* de João Belém (2000). Nesse trabalho, cuja primeira edição remonta à década de 1930, o autor pôde fazer um levantamento de uma documentação não mais existente, como os mencionados documentos da

---

<sup>194</sup> Pela indicação da Província de erros constatados na planta de Otto Brinckmann: AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão extraordinária de 3 de janeiro de 1874, p. 19v-20.

Pela impossibilidade de despachar requerimentos de terrenos: AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 12 de janeiro de 1874, p. 20.

Câmara Municipal referentes aos anos de 1864 a 1872. Apesar do acesso do memorialista Belém aos registros, de onde veio a constatação de que a planta foi aprovada em 1865, o autor, aparentemente, não conseguiu obter a referida versão da planta com a numeração das quadras e dos lotes urbanos. Tem-se, atualmente, enquanto um trabalho historiográfico de reconstituição e identificação espacial não for realizado, acesso restrito apenas ao traçado urbano livre de informações. Este mapa, apresentado por Belém, foi amplamente utilizado pela historiografia que estudou a cidade de Santa Maria. A reprodução da planta pode ser conferida a seguir, na Figura 7.

Figura 7 – Planta da Vila de Santa Maria da Boca do Monte de Otto Brinckmann



Fonte: Belém (2000).

Vê-se que as únicas indicações, para além da escala utilizada por Brinckmann na elaboração da planta e dos trechos de vias ainda em projeto,<sup>195</sup> são referentes aos nomes das ruas e das praças municipais. Quase todas as ruas e praças contidas na figura 7 foram apresentadas no capítulo anterior, de seu surgimento até a emancipação da Vila, em 1858. A fim de garantir uma melhor visualização das vias, apresenta-se, a seguir, uma cópia da planta com uma numeração indicativa (Figura 8). Nela, os números de um a sete correspondem às vias dispostas verticalmente na planta, enquanto os números de oito a treze às dispostas de maneira horizontal. As ruas indicadas pelos números quatorze e quinze se referem, respectivamente, às ruas do Acampamento e da Aldeia.

Figura 8 – Planta da Vila de Santa Maria da Boca do Monte de Otto Brinckmann (modificada)



Fonte: Belém (2000).

<sup>195</sup> No canto inferior direito da figura, é possível ver a existência de uma observação, que aponta para a distinção entre os alinhamentos das ruas existentes e os alinhamentos das ruas projetadas. Dessa forma, a planta apresenta um traçado mais escuro para as vias prontas e um traçado mais suave para as vias planejadas.

A tabela a seguir apresenta as ruas presentes na planta de Otto Brinckmann, relacionando-as a partir da numeração da Figura 8.

Tabela 3 – Ruas da planta da Vila de Santa Maria da Boca do Monte conforme a numeração apresentada na Figura 8

<b>Número</b>	<b>Nome da rua</b>
1	Travessa do Barão do Cerro Largo
2	Travessa Germânica
3	Travessa do Conde de Porto Alegre
4	Travessa do Marquês de Caxias
5	Travessa 2 de Fevereiro
6	Travessa do Maximiano
7	Rua General Rafael Pinto
8	Rua dos Guararapes
9	Rua dos Andradas
10	Rua da Matriz
11	Rua do Comércio
12	Rua 2 de Julho
13	Rua Coronel Manoel dos Santos
14	Rua do Acampamento
15	Rua da Aldeia

Fonte: Belém (2000).

Observa-se que o espaço físico da Vila de Santa Maria pouco mudou até o ano de 1862. É possível ver que a planta apresentou diversos trechos das ruas municipais como espaços ainda em projeto. Nesse sentido, tem-se toda a área ao sul da Rua 2 de Julho, com exceção da Rua da Aldeia, indicada como projeto.<sup>196</sup> Da mesma forma, excetuando-se as do Marquês de Caxias e do Maximiano, todas as travessas, que percorrem verticalmente a planta de Brinckmann, estavam limitadas apenas à extensão de duas quadras, entre as ruas 2 de Julho e do Comércio, ficando os trechos restantes indicados como planejados. Ademais, toda a porção noroeste do mapa, ao norte da Rua do Comércio e ao oeste da Travessa do Marquês de Caxias, é também

<sup>196</sup> A Rua Coronel Manoel dos Santos possivelmente não saiu do papel. Conforme mencionado no capítulo anterior, sua localização é aproximadamente correspondente à atual Rua Tuiuti, da qual se tem referências desde a década de 1870. É difícil, entretanto, afirmar uma data à criação da Rua Tuiuti, que provavelmente foi idealizada no período sobre o qual não há documentação camarária.

apresentada enquanto projeto. É importante ressaltar que o fato desses trechos de ruas terem sido apresentados na planta municipal apenas como planejados não impedia que eles fossem ocupados pela população. A referência existente aos projetos diz respeito apenas ao processo de arruamento das vias, ou seja, de delimitação, demarcação e abertura apropriada dos caminhos. É bastante provável, nesse sentido, que o desenho da planta apenas tenha ordenado passagens e vias já existentes no local, configuradas ao longo dos anos pela dinâmica socioespacial dos habitantes.

A partir do final de 1859, a Câmara Municipal de Santa Maria viu suas ações sendo interrompidas pela Província do Rio Grande do Sul, deflagrando uma mudança repentina na prática de concessão de terrenos que havia iniciado um ano antes. Ao questionar a legitimidade da ação empreendida pelo legislativo santa-mariense, o poder executivo provincial pôs em xeque uma autonomia acreditada pelos vereadores desde a emancipação do município. Confrontando-se a atividade executada pela Câmara à legislação nacional, observou-se a improcedência jurídica das concessões fundiárias municipais. Os vereadores, no entanto, esforçaram-se ao longo de mais de uma década na tentativa, quase sempre sem sucesso, de assegurar para Santa Maria o controle sobre as terras onde assentava-se a Vila. Os terrenos urbanos representavam à Câmara Municipal não apenas uma fonte de arrecadação tributária, por meio dos impostos coletados pelas concessões de lotes, mas também uma possibilidade de, uma vez acolhidos os requerimentos da população, adentrar e controlar o contexto socioespacial local.

Observando as requisições de lotes urbanos, reforçou-se a ideia de conexão entre o espaço e as relações sociais existentes entre os indivíduos requerentes. Nesse sentido, os vínculos de parentela mostraram-se, novamente, orientadores do comportamento popular quanto à busca de terrenos. Como consequência das características elaboradas, como a numeração dos lotes urbanos e das quadras a partir da nova planta da sede municipal, pôde-se visualizar de maneira mais detalhada as estratégias individuais e coletivas para garantir terrenos espacialmente avizinados. Esse contexto será tratado no capítulo seguinte, onde serão analisadas as ações de alguns grupos no processo de requerimento e apropriação fundiária urbana em Santa Maria.

## 4 A CONFORMAÇÃO DO ESPAÇO URBANO SANTA-MARIENSE

Este capítulo final busca analisar as experiências de apropriação fundiária urbana a partir dos requerimentos de terrenos encaminhados à Câmara Municipal santa-mariense e à Província do Rio Grande do Sul. Voltando novamente a olhar ao contingente social alemão presente no espaço urbano local, as análises que se seguem privilegiam o universo das relações sociais estabelecidas entre as pessoas pertencentes a um mesmo grupo étnico. Serão utilizados os registros civis de casamento da Comunidade Evangélica Alemã e os inventários *post-mortem* para adentrar a malha social e decifrar a racionalidade presente no processo de requisição de lotes urbanos. Dessa forma, a ideia é entender de que modo se organizavam os indivíduos e qual era a lógica empregada por eles para requerer terrenos em Santa Maria.

### 4.1 ESPAÇO, COMPORTAMENTOS E RELAÇÕES SOCIAIS: REDUZINDO A ESCALA DE ANÁLISE

É verdade que, ao longo dos anos, cresceu o número de indivíduos que enviaram à Câmara Municipal de Santa Maria requerimentos de terra, especialmente de lotes urbanos sob demanda de aforamento perpétuo. É também verdade que, a partir da elaboração da planta municipal na década de 1860, tornaram-se mais bem detalhados os registros acerca desses requerimentos, uma vez que a numeração dos terrenos devolutos e das quadras que compunham o espaço urbano local foi progressivamente inclusa na documentação. Como foi possível visualizar a partir dos casos levantados no capítulo anterior, o período a partir da década de 1860, em que ocorre o crescimento do número de requisições de lotes e um melhor detalhamento dos registros, possibilitou perceber alguns modos como a população agiu para requerê-los.

Tornou-se evidente, nesse sentido, a influência exercida pela instituição familiar ou pelos laços de parentesco sobre a ação de requerer terrenos. Indivíduos aparentados não somente emitiam requisições conjuntamente, em um ou mais documentos na mesma data, como também escolhiam lotes dispostos de maneira adjacente nas quadras da Vila. Viu-se, portanto, uma ligeira conexão entre as relações mantidas pelos requerentes de lotes e a espacialidade do área urbana santa-mariense, que se conformava em meio às solicitações, às concessões e aos aforamentos de terrenos.

Mesmo sem haver registros disponíveis dos livros de atas do legislativo local para o período de 1864 a 1872, o que totaliza um vazio documental de quase oito anos, ainda foi

possível levantar um conjunto de 339 requerimentos, somando-se os emitidos entre os intervalos de 1860 a 1864 e de 1872 a 1874. Analisá-los em sua completude, de modo a complexificar cada caso apresentado pela documentação, seria inviável para esta pesquisa, tendo em vista o pouco tempo para conclusão do trabalho. Uma abordagem total do montante documental, por outro lado, seria possível de ser executada a partir da aplicação de uma análise serializada e quantitativa dos dados levantados. Essa perspectiva analítica, porém, limitaria, do ponto de vista social, as considerações a respeito dos fenômenos de requisição, concessão e ocupação fundiária urbana. Uma análise qualitativa das experiências constatadas e suas diferenças traria considerações mais ricas e completas para entender as dinâmicas de ocupação do espaço urbano. Desse modo, é objetivo do presente capítulo perceber, através dos diferentes comportamentos, as possibilidades de ação em relação à questão fundiária em Santa Maria na segunda metade do século XIX. Para tanto, torna-se necessário reduzir a escala de observação, de modo a analisar os agentes envolvidos, como também a sua capacidade de ação dentro do cenário apresentado.

Dentro desse universo de 339 requerimentos apurados, optou-se por examinar a atuação de alguns determinados indivíduos no processo de requisição de lotes urbanos. A seleção desse contingente social a ser analisado se deu pelo modo como seus nomes apareceram nos registros camarários, destacando-se por estarem dispostos junto dos nomes de seus pares. Nesse sentido, os indivíduos selecionados o foram por apresentarem requerimentos de terreno juntamente de outras pessoas com quem mantinham algum tipo de vínculo, especialmente de parentesco. Observou-se uma grande quantia de sujeitos que partilhavam do mesmo sobrenome, permitindo que a presença de algumas famílias fosse automaticamente identificada na documentação. Ainda que não se houvesse previamente pensado em marcadores sociais, como os de raça, gênero e/ou classe, para conduzir a escolha da população a ser analisada, o olhar foi espontaneamente atraído para as famílias que coletivamente apresentaram seus requerimentos de lotes urbanos. Muito devido ao histórico com que emergiram nesta pesquisa, o olhar sempre esteve atento à população alemã e aos modos como apareciam na documentação, buscando, na leitura, identificar quais outras formas de privilégio poderiam aparecer para além do já abordado caso envolvendo as concessões de lotes de 1858. Ao perceber que, no período posterior à 1860, muitas das famílias registradas em meio aos requerimentos de terrenos eram de imigrantes alemães, o olhar foi naturalmente deslocado em sua direção. Instigado pela curiosidade por como haviam atuado tendo que solicitar lotes urbanos à Província, e não mais à Câmara Municipal em última e única instância, como ocorrido em 1858, optou-se pela continuidade ao exame da população alemã.

Dessa forma, escolheu-se uma família<sup>197</sup> para ser analisada a partir dos seus pedidos presentes na documentação, a família Weinmann. Juntamente a ela, um segundo e último grupo foi formado para análise. A formação deste grupo final, entretanto, ocorreu de modo distinto à maneira já referida para a escolha da família Weinmann. Muitos dos nomes alemães que apareceram nos registros de 1858 repetiram-se diversas vezes nas atas camarárias referentes aos anos consecutivos de atividade legislativa. A partir da leitura da produção memorialística e historiográfica sobre o município de Santa Maria (BELÉM, 2000; BELTRÃO, 2013; BRENNER, 1995, 2010; KARSBURG, 2007; NICOLOSO, 2013), pôde-se constatar que muitos desses indivíduos alemães que repetidamente apareciam em requerimentos de terrenos estavam conectados entre si, pois eram membros, ou até mesmo fundadores, de agremiações locais, como a Comunidade Evangélica Alemã e a Associação Alemã de Assistência, ambas fundadas em 1866.<sup>198</sup> O segundo grupo a ser analisado, por sua vez, não é necessariamente composto por indivíduos que dividiam, em um primeiro olhar, vínculos de parentela ou consanguinidade, mas de sujeitos que partilhavam de uma consciência de grupo comum (IMÍZCOZ BEUNZA, 2009, p. 50-51), que se estruturavam enquanto uma comunidade étnica e/ou religiosa distinta das luso-brasileiras e católicas existentes.

A seleção dos agentes envolvidos no contexto fundiário urbano aqui abordado necessitava dar conta do caráter coletivo que transpassou o fenômeno de requisição de terrenos em Santa Maria. Tornou-se lógico, portanto, que os agentes a serem analisados também deveriam ser coletivos. Dessa forma, trabalhá-los enquanto grupos foi a forma mais adequada que se encontrou, pois possibilitou uma aproximação mais coerente com a dimensão social observada na documentação. Para trabalhar a atuação desses agregados no cenário concebido ao longo deste texto, buscou-se inspiração em determinados métodos e técnicas historiográficas, bem como em alguns conceitos caros à interpretação do contexto em observação.

Tem-se aqui a prosopografia como um dos referenciais metodológicos adotados, uma vez que o seu propósito é “dar sentido à ação política, [...] identificar a realidade social e

---

<sup>197</sup> Deve-se lembrar que, neste trabalho, considera-se “família” não apenas os grupos nucleares compostos por pais, filhos e agregados, mas também os sujeitos não corresidentes compartilhantes de laços consanguíneos ou de aliança (LEVI, 2000, p. 98-99).

<sup>198</sup> Também conhecidas, respectivamente, como *Deutsche Evangelische Gemeinde* e *Deutscher Hilfsverein* em seu idioma originário. Atualmente, a primeira instituição funciona na Rua Coronel Niederauer sob o nome Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Santa Maria/RS, enquanto a segunda reconfigurou-se como Sociedade Concórdia em virtude da censura e da perseguição a referenciais alemães no período da Segunda Guerra Mundial. Chama-se, atualmente, Sociedade Concórdia Caça e Pesca (SOCEPE) pela sua fusão com o Clube Caça e Pesca de Santa Maria, fundado, por sua vez, em 1959. A SOCEPE está localizada em dois espaços, ficando o primeiro, antiga sede institucional, na Rua Venâncio Aires, no centro santa-mariense; o segundo está situado na rodovia BR158, no município de Itaara, que tem seu passado ligado à Colônia Alemã do Pinhal.

descrever e analisar com precisão a estrutura da sociedade e o grau e a natureza dos movimentos em seu interior” (STONE, 2011, p. 116). Por ser um procedimento analítico voltado à observação de um contingente social plural e circunscrito, de grupos por excelência, o método prosopográfico sugere que as informações levantadas acerca dos indivíduos que compõem o conjunto em observação sejam cruzadas com o objetivo de “encontrar tanto correlações internas quanto correlações com outras formas de comportamento ou ação” (STONE, 2011, p. 115). Dessa forma, a interpretação dos comportamentos dos grupos selecionados frente ao contexto de requisição de terrenos passa pela de fontes variadas, buscando utilizar-se os dados extraídos de maneira inquisitiva e complementar para alcançar os “[...] vínculos sociopsicológicos que mantêm [...] unido[s]” (STONE, 2011, p. 128) os grupos em questão.

Essa perspectiva está em amplo diálogo com os preceitos da micro-história italiana, brevemente trazida nos capítulos anteriores, visto que a própria prosopografia serviu de inspiração à construção teórico-conceitual e metodológica da micro-história. Edoardo Grendi (2009, p. 36), em seu célebre artigo *Micro-analisi e storia sociale*, originalmente publicado em 1977, traçou o primeiro esboço deste método, concluindo que a “história social é a história das relações entre pessoas e grupos”. Dessa forma, ambas as metodologias, prosopografia e micro-história, dão conta do caráter coletivo do contingente social selecionado para análise. Além disso, privilegiam as duas a realização de uma investigação circunscrita e qualitativa, utilizando-se fontes documentais variadas e confrontando-as sempre que possível (GINZBURG; PONI, 1989, p. 176; STONE, 2011, p. 131).

Propõe-se, assim, a associação das atas da Câmara Municipal, documentação-base utilizada até então, a um conjunto de fontes de origem diversas: os requerimentos de terra encaminhados à Província do Rio Grande do Sul, os registros matrimoniais da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria e também os inventários *post-mortem*. A pesquisa por entre esses documentos é orientada pelos nomes, aos moldes do método onomástico (GINZBURG; PONI, 1989, p. 173-174), de modo que os indivíduos pertencentes aos grupos elencados conduzem o olhar a outros sujeitos por meio das relações partilhadas entre si e transpostas à documentação. Essa técnica possibilita a identificação da malha social em que esses agentes estavam inseridos e, conseqüentemente, o acompanhamento de sua articulação e de suas ações no espaço urbano santa-mariense.

A ideia a ser aplicada, como bem colocou Jacques Revel (2000, p. 18) ao esmiuçar os objetivos do viés micro-histórico, concerne a uma tentativa de complexificar a análise social, que, neste caso, é a da questão fundiária urbana apresentada até então. Afinal, procura-se aqui reconstituir a experiência coletiva a partir de um recorte, da família e de um grupo selecionados,

de forma a identificar os seus comportamentos e compreender as estratégias e suas lógicas no contexto em que estão inseridos. As estratégias são reveladoras de racionalidades empregadas pela “transformação e utilização do mundo social e natural” (LEVI, 2000, p. 45). Diz-se, nesse sentido, dos mecanismos utilizados pelos agentes para a realização de seus interesses, como o de se apropriar de terrenos urbanos, e para a manutenção social, ou até mesmo político-econômica, do grupo na sociedade em que estão inseridos.

Deve-se lembrar que os casos trazidos nos capítulos anteriores mostraram que as relações estabelecidas entre os requerentes de lotes urbanos, sobretudo de vinculação parental, eram muitas vezes evidentes na documentação. Viu-se também que essas relações foram identificadas como possíveis orientadoras da maneira como os indivíduos escolhiam a localização dos terrenos a serem requeridos. A “correspondência entre a morfologia social e a morfologia da ocupação do espaço” nas análises que privilegiam uma abordagem micro é um dos aspectos que Edoardo Grendi (2009, p. 21-22) chama atenção. Maurizio Gribaudi (2014), em sua pesquisa sobre a cidade de Paris de finais do século XVIII e início do XIX, utilizou bairros da capital francesa como unidades sociais a serem estudadas. Buscando interpretar a espacialização dos fenômenos sociais em um período marcado por revolução e insurreições populares, o autor, mencionando-se apenas um dos êxitos de seu estudo, evidenciou a influência da dimensão social na morfogênese territorial parisiense. Cabe aqui, para melhor compreender o liame espaço-social, a utilização do conceito de configuração social trazido pelo autor (GRIBAUDI apud VENDRAME, 2020, p. 356), o qual confere a apreensão da “realidade como um espaço definido por práticas e representações que estão no mesmo tempo individual e social”.

Dessa forma, tem-se o espaço não apenas como cenário onde se desenvolveram os comportamentos sociais dos grupos examinados, mas também como parte da experiência coletiva e de campo de disputas. A conformação do espaço urbano da Vila de Santa Maria da Boca do Monte, nesse sentido, pode ser pensada como uma consequência e como uma condicionante das práticas sociais e das relações interpessoais mantidas pela população. Isto é, torna-se difícil pensar a produção espacial de maneira dissociada desses fatores, desenvolvidos interconectada e simultaneamente. Uma influência mútua e contínua, portanto, do espaço, dos comportamentos e das relações sociais, uns sobre os outros.

O “universo relacional” (GRENDI, 2009, p. 23) do qual ocupam-se a prosopografia e, especialmente, a micro-história, assim, faz-se presente e é explorado pelas análises dadas a seguir. No presente capítulo, intenta-se alcançar, por meio de um exame que tem em conta as diferentes vinculações sociais estabelecidas, as singularidades dos atores e dos grupos

analisados, evitando que a abordagem recaia sobre modelos deterministas de interpretação da sociedade (IMÍZCOZ BEUNZA, 2009, p. 53-54). Privilegiar a observação dos agentes a partir de uma perspectiva relacional traduz-se, dessa forma, em contemplá-los dentro de uma malha social mais ampla, a qual caracteriza-se pelas especificidades da dinâmica de uma certa coletividade. As singularidades contextuais de onde atua essa rede de relacionamentos, ou ainda os próprios mecanismos pelos quais a rede é ativada, permitem afirmar que o universo relacional jamais é generalizável. Ao se pensar o espaço urbano santa-mariense da segunda metade do século XIX, ele deve ser considerado dentro de um amplo cenário nacional em que se inserem a imigração europeia ao Brasil e a reconfiguração da questão fundiária. Apesar de se inserirem nesse cenário de fenômenos mais gerais, de impacto nacional, as experiências sociais na Vila de Santa Maria são singulares.

Optar por partir das concepções dadas pela historiografia tradicional acerca da urbanidade oitocentista brasileira, como de que ela se configurou como um espaço cultural, política e economicamente subjugado pela elite agrária nacional (GRAHAM, 1997; PICCOLO, 1998; ROMERO, 2009; COSTA, 2010), é algo que comprometeria a presente análise pela atribuição de categorias predeterminadas ao objeto em estudo. O cuidado com as ideias preconcebidas e as generalizações interpretativas se dá a partir da construção dos contextos pela pesquisa (GRIBAUDI apud VENDRAME, 2020, p. 355), ou seja, pela leitura crítica das fontes levantadas. Não se trata, portanto, de apagar ou negar a influência agrária sobre o espaço urbano santa-mariense do século XIX, tampouco de insistir na dicotomização entre as esferas urbana e rural. Significa, porém, conceber o contexto a partir do que a documentação aponta e permite reconstruir.

Nesse sentido, a pesquisa nas fontes documentais apontou para uma significativa presença de alemães, fossem eles imigrantes ou seus descendentes, requerendo terrenos desde o primeiro ano de funcionamento da Câmara Municipal. O acompanhamento das ações dos mencionados indivíduos deve ser visto como uma continuidade ao exame da questão étnica que foi introduzida no primeiro capítulo, em que se observou uma forte relação entre a conformação do espaço urbano local e a população alemã. A fixação dos imigrantes alemães na incipiente urbanidade de Santa Maria, iniciada na primeira metade do século XIX, pode ter sido interpretada pelas autoridades do período enquanto um processo que culminaria na assimilação estrangeira à sociedade receptora, de modo a contribuir para esta cultural e economicamente. Essa visão (WEBER, 2019, p. 214), que remonta ao próprio contexto imigrantista do século XIX e que também foi mantida por uma literatura apologética à imigração europeia oitocentista, como em textos memorialísticos tal qual o de João Belém (2000), não se transpõe às análises

que seguem. A presença dos alemães na Vila de Santa Maria é pensada, na verdade, a partir das concepções trazidas por Fredrik Barth (2000) acerca das fronteiras étnicas, originalmente teorizadas em 1969.<sup>199</sup>

Tem-se, portanto, duas visões clássicas que devem ser descartadas de imediato: o isolacionismo imigrante e a aculturação das minorias étnicas.<sup>200</sup> A primeira se refere a uma ideia consolidada pela historiografia tradicional da imigração europeia para o Brasil no século XIX.<sup>201</sup> De acordo com tal perspectiva, o isolamento dos imigrantes teria sido o fator determinante para a manutenção das diferenças culturais em relação à sociedade receptora – neste caso, a luso-brasileira. O isolacionismo, dessa forma, era tido como uma lógica que evidentemente culminaria na produção de “diferenças racial e cultural, separação social, barreiras linguísticas, inimizade espontânea e organizada” (BARTH, 2000, p. 28). Essa visão tradicional, em oposição à ideia de isolamento imigrante, tinha a interação entre contingentes étnicos distintos como um caminho de sentido único ao processo de aculturação do grupo étnico minoritário. Transpondo essa ideia para o contexto santa-mariense, os alemães inseridos no espaço urbano estariam limitados a duas possibilidades de vivência: ou viveriam isolados para garantir a preservação de sua cultura ou seriam culturalmente incorporados pela sociedade luso-brasileira previamente estabelecida.

Entretanto, parte-se aqui da proposta de Barth de que “a persistência de grupos étnicos em contato com outros grupos é possível através de critérios e sinais de identificação e de uma estruturação da interação que permite a persistência das diferenças culturais” (WEBER, 2019, p. 217). Trabalha-se, portanto, com a ideia de que os alemães não correspondiam a um grupo

---

<sup>199</sup> Nomeada *Ethnic groups and boundaries. The social organization of culture difference*, a obra foi originalmente publicada em Oslo, Noruega. A versão brasileira é datada do ano 2000 e foi publicada sob o nome *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. O texto *Os grupos étnicos e suas fronteiras*, primeiro capítulo da obra, configura-se como um rico ensaio teórico-conceitual acerca das dinâmicas de contato em sociedades interétnicas. Fredrik Barth, a partir desse trabalho, contestou algumas das concepções antropológicas mais tradicionais a respeito da questão, como as de isolacionismo e aculturação de grupos étnicos.

<sup>200</sup> O trabalho de Marcos Justo Tramontini (2000), *A organização social dos imigrantes: a Colônia de São Leopoldo na fase pioneira (1824-1850)*, constituiu-se como um precursor da historiografia da imigração alemã no Rio Grande do Sul ao contestar essas visões tradicionais, como a de isolacionismo. O autor percebeu que os imigrantes, desde o início de sua inserção na sociedade receptora, mantiveram-se em constante interação com a população autóctone e com o sistema econômico e político brasileiro, de onde foi possível visualizar conflitos e tensões que perpassaram a experiência imigrante alemã.

<sup>201</sup> Apesar de Santa Maria não ter feito parte do circuito geográfico oficial sobre o qual essa historiografia tradicional se ocupou, entende-se que as acepções concebidas por essa produção intelectual impactaram o modo de interpretação sobre diversas experiências imigratórias no Rio Grande do Sul. Esse entendimento vai de encontro à delimitação proposta por Marcos Witt (2008, p. 27) de que “[...] enquadram-se nesse grupo [de autores e trabalhos] aqueles que se esmeram na louvação étnica, na qual as características de um grupo se sobrepõem aos demais componentes da sua história. É de fundamental importância para essa historiografia destacar os termos “civilizado”, “ordeiro” e “trabalhador”, dentre outros, e suprimir tudo aquilo que poderia macular a imagem dos imigrantes e de seus descendentes”. Entre esses autores, destaca-se Jean Roche, cuja obra é datada de 1969, e Carlos Henrique Hunsche, que produziu seus textos principalmente ao longo da década de 1970.

isolado e, mesmo em interação com a comunidade de Santa Maria ou em ativa participação em processos mais amplos como os de requisição e apropriação fundiária, mantiveram suas singularidades étnicas. Afinal,

[...] as distinções étnicas não dependem da ausência de interação e aceitação sociais mas, ao contrário, são frequentemente a própria base sobre a qual sistemas sociais abrangentes são construídos. A interação dentro desses sistemas não leva à sua destruição pela mudança e pela aculturação: as diferenças culturais podem persistir apesar do contato interétnico e da interdependência entre etnias (BARTH, 2000, p. 26).

Dessa forma, cabe entender a maneira como ocorreu a manutenção das fronteiras étnicas na experiência imigrante alemã em Santa Maria. Ocupando-se das perspectivas e ferramentas teórico-metodológicas acima referidas, serão analisados os comportamentos sociais de dois grupos de imigrantes alemães e descendentes a partir do contexto de requerimentos de lotes urbanos decorrido em Santa Maria, na segunda metade do século XIX. A discussão realizada neste primeiro subcapítulo foi necessária não apenas para elucidar o aporte teórico-metodológico escolhido, mas especialmente para traçar o caminho percorrido pela pesquisa, isto é, como se chegou à proposta aqui apresentada.

Apesar de estarem divididas, pelas convenções da estrutura de um texto acadêmico, a segunda e a terceira parte do presente capítulo podem ser vistas como um contínuo, visto que a análise da última se vale da anterior. Os casos que serão abordados a seguir estão separados no tempo por uma década, mas se mostrarão conectados pela (não) casualidade da conformação do espaço urbano santa-mariense.

#### **4.1.1 Os fundadores da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência de Santa Maria**

Cabe realizar, primeiramente, algumas considerações a respeito da classificação da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência de Santa Maria enquanto agremiações étnicas. Não se trata da simples categorização de um grupo de pessoas que partilham de uma mesma origem estrangeira. A classificação de uma comunidade enquanto grupo étnico, aliás, somente é válida se assim compreende-se o próprio grupo em questão através dos vínculos e das conexões internas existentes. Nesse sentido, a classificação da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência somente se dá pelo fato de ambas reconhecerem-se como entidades formadas por e para uma coletividade culturalmente distinta – uma comunidade alemã.

Essa diferenciação é evidenciada a partir do nível mais superficial de organização desse contingente social, de modo que a origem teuta é reclamada e explicitada desde a nomenclatura das agremiações. A reivindicação de *germanidade*, especialmente por ser realizada coletivamente, denota princípios de uma organização social fundamentada na etnia comum. Essa configuração comunitária, baseada em critérios de alteridade étnica, é avaliada por Fredrik Barth (2000, p. 32-32), que afirma:

A atribuição de uma categoria é uma atribuição étnica quando classifica uma pessoa em termos de sua identidade básica, mais geral, determinada presumivelmente por sua origem e circunstâncias de conformação. Nesse sentido organizacional, quando os atores, tendo como finalidade a interação, usam identidades étnicas para se categorizar e categorizar os outros, passam a formar grupos étnicos.

Deve-se, evidentemente, tomar cuidado para não generalizar a experiência imigrante alemã, visto que nem todos os alemães ou descendentes de residentes em Santa Maria fizeram parte das instituições em questão. Nesse sentido, tratar todo o contingente estrangeiro alocado no município como pertencentes a um único grupo étnico pode ser um equívoco. Restringe-se, dessa forma, o grupo étnico alemão de Santa Maria apenas aos sujeitos que se mostraram preocupados com a manutenção das características que os tornavam distintos do restante da população local. Uma atitude consciente e organizada de celebração de suas qualidades comuns, fossem elas a origem geográfica, o idioma falado, ou a religião professada. Cabe salientar, portanto, que, diferentemente do modo como foi empregada a expressão *grupo étnico* no primeiro capítulo do presente trabalho, a alteridade étnica aqui é observada a partir dos alemães, de dentro de sua comunidade.

Fundadas respectivamente em 8 de abril e 28 de outubro de 1866, a Comunidade Evangélica e a Associação Alemã de Assistência contaram com a participação de um grande número de imigrantes alemães e descendentes estabelecidos na Vila de Santa Maria da Boca do Monte como parte de seu corpo fundador. A primeira, quando de sua fundação, chegou a contar com 105 membros associados (CAMBOIM, 1914), em um esforço conjunto pela manutenção de uma religião minoritária em comparação à da sociedade receptora. A segunda, por sua vez, contou com um total de 71 fundadores preocupados com o amparo à população alemã, recém-chegada ou de passagem, que eventualmente necessitasse de provimentos (BRENNER, 2010, p. 63).

A primeira diretoria da Comunidade Evangélica foi eleita e empossada naquele 8 de abril de 1866, tendo contado com Guilherme Fischer como presidente; Theodoro Poettcke como secretário; João Henrique Druck como tesoureiro; e Henrique Eggers, Felipe Schirmer e Abraão

Cassel como diretores assistentes. O pastor Hugo Alexandre Klein, na mesma data, assumiu o sacerdócio da comunidade protestante alemã de Santa Maria (BRENNER, 2010, p. 62-63; BELTRÃO, 2013, p. 264; BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 264). Já a primeira diretoria da Associação de Assistência, fundada alguns meses depois da congregação evangélica, foi composta por Otto Brinckmann como presidente; Francisco Weinmann como vice-presidente; Guilherme Fischer como secretário; Pedro Cassel como tesoureiro; e ainda Nicolau Ehlers, Jacob Krebs, Felipe Schirmer e Jacob Maurer como demais diretores. Participaram também da assinatura da ata de fundação da entidade associativa os seguintes sujeitos: Abraão Cassel, Augusto Morsbach, Carlos Lampert, Henrique Eggers, João Henrique Druck, João Miguel Adamy, Nicolau Becker, Pedro Weinmann, Pedro Brenner e Theodoro Weber.

Vê-se, a partir desses nomes, que há uma considerável participação simultânea de indivíduos em ambas as instituições. Nesse sentido, repetiram-se os nomes de Guilherme Fischer, João Henrique Druck, Henrique Eggers, Felipe Schirmer e Abraão Cassel como membros fundadores e participantes das mesas diretoras das duas agremiações. Indícios da existência de sujeitos devidamente engajados nos interesses do grupo alemão em Santa Maria. É lícito pensar, além disso, que alguns indivíduos podiam deter, em comparação a outros, uma maior influência sobre o grupo em questão, recebendo expressiva quantia de votos nas eleições às diretorias. Será possível observar, no decorrer do texto, de que modo se constituía a influência de alguns alemães destacados.

Em 1866, quando da criação da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência, mostrava-se necessário para o grupo a construção de uma igreja que servisse como espaço adequado à prática religiosa. Até então, os evangélicos alemães não possuíam um templo próprio para realização de culto, dos ritos e dos sacramentos, tal como os casamentos e os batismos. Por isso, era comum que as mencionadas práticas fossem realizadas em espaços improvisados ou até mesmo nas residências dos indivíduos (BRENNER, 2010, p. 65). Conforme mostram os registros, os casamentos eram regularmente realizados em residências particulares pelo pastor Hugo Alexandre Klein.<sup>202</sup> Porém, não somente as atividades de cunho religioso eram desprovidas de um espaço específico, conforme constatou Brenner (2016), pois tudo indica que as práticas associativas dos alemães também iniciaram em âmbito privado, nas residências dos associados. A própria fundação da *Deutscher Hilfsverein* ocorreu na casa, situada na Rua do Comércio, do *brummer* e agrimensor Otto Brinckmann, eleito primeiro presidente da referida instituição. Vê-se que até meados da década de 1860 os alemães não

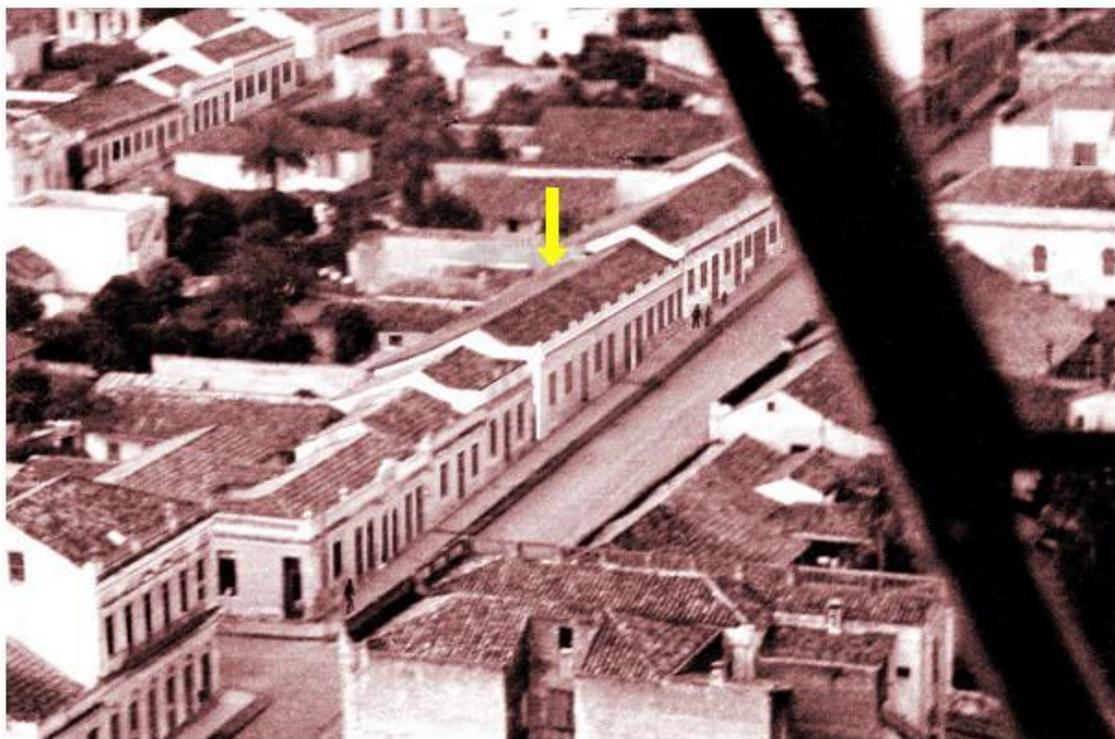
---

<sup>202</sup> APJAB. Relação do registro civil de casamentos da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria de 1866 a 1901. 1995.

possuíam, em Santa Maria, locais específicos à sociabilidade étnica, ficando essa restrita aos domicílios de suas famílias.

Deve-se destacar, nesse sentido, a importância das devoções religiosas e das atividades socioculturais agregativas à produção dos espaços por uma coletividade. O processo de territorialização de um grupo passa pela criação de locais próprios para o exercício de seus costumes, de suas práticas ou de sua cultura. Os alemães, ao menos até meados da década de 1860, pareceram ter buscado suprir essa falta de espaços por meio da utilização de seus ambientes privados. Levando em conta tal informação, surge o seguinte questionamento: que influência teve essa conjuntura sobre o modo como o grupo dispunha-se no espaço urbano local?

Figura 9 – Fotografia de Bortolo Achutti, datada da segunda metade da década de 1940. A seta amarela indica a casa de Otto Brinckmann, situada na Rua do Comércio, onde fundou-se a Associação Alemã de Assistência em 1866<sup>203</sup>



Fonte: Brenner (2016).

De acordo com o pastor evangélico Americo Furtado Camboim (1914), ao narrar acerca do histórico da Comunidade Evangélica a partir dos registros paroquiais, foi ainda em 1866,

---

<sup>203</sup> A via representada na fotografia corresponde à atual Rua Doutor Bozano, mais especificamente à sua segunda quadra.

em 30 de setembro, que os alemães decidiram pela construção de seu templo. No ano seguinte, em 1867, foi encaminhado à Câmara Municipal um requerimento de terreno, o qual solicitava um lote em frente à Praça da Constituição para a edificação da igreja. A petição, de autoria desconhecida, foi deferida pelos vereadores<sup>204</sup> (BELÉM, 2000, p. 135; BELTRÃO, 2013, p. 269) e pela Presidência da Província. A obra, entretanto, somente foi iniciada em 1870, um ano antes de o pastor Klein deixar a paróquia evangélica santa-mariense. A construção da igreja, situada em frente à Praça da Constituição,<sup>205</sup> foi encabeçada por João Miguel Adamy,<sup>206</sup> filho de um dos fundadores da Colônia do Pinhal, Jacob Adamy, e somente foi concluída em fins de 1873, no dia 14 de dezembro. A igreja foi primeiramente erguida sem a sua torre, que era negada aos templos acatólicos durante o período imperial brasileiro<sup>207</sup> (BRENNER, 2010, p. 65). Nesse mesmo ano, a paróquia havia sido refundada com 94 membros associados e tido Erdmann Wolfram<sup>208</sup> como seu pastor nomeado, que angariou, entre 495 pessoas, uma quantia de aproximadamente cinco contos de réis para a finalização da obra do templo (BELTRÃO, 2013, p. 340). A Comunidade Evangélica local manteve-se, assim, em plena atividade até a morte de seu segundo pastor, em 1876, que foi devidamente substituído somente em 1882.

---

<sup>204</sup> Pelo fato de ter sido expedido em 1867, não foi possível ter acesso à ata em que este episódio foi registrado. De acordo com as informações contidas nas obras de Belém e Beltrão, sabe-se somente que a autoria dessa requisição fundiária era da Comunidade Evangélica Alemã, não havendo menção ao nome de qualquer indivíduo específico.

<sup>205</sup> O templo evangélico luterano permanece ainda hoje neste local, situado na Rua Barão do Triunfo. Ele tem a sua parte frontal voltada à “Praça dos Bombeiros”, formando esquina com a Rua Coronel Niederauer.

<sup>206</sup> Nascido na colônia Picada 48, atual município de Ivoti, em 22 de dezembro de 1835 (BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 333).

<sup>207</sup> A torre foi incluída à edificação no ano de 1887 (BELTRÃO, 2013, p. 340).

<sup>208</sup> Nascido em 3 de março de 1832, em Schweidnitz, na região, então, prussiana da Silésia. Atualmente, este território faz parte da Polônia (BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 340).

Figura 10 – Fotografia da Igreja Evangélica Luterana de Santa Maria, datada de 1914<sup>209</sup>



Fonte: Revista Comemorativa do Primeiro Centenário da Fundação da Cidade de Santa Maria (1914).

Apesar desse notável movimento pela construção da igreja e pela consolidação da Comunidade Evangélica, é possível observar uma articulação coletiva anterior à própria fundação das entidades acima mencionadas. Vê-se uma organização do grupo a partir da documentação camarária, primeiramente no ano de 1860, quando Pedro Cassel, futuro tesoureiro da Associação de Assistência, encaminhou ao legislativo local um pedido de informações sobre lotes devolutos para a construção de um cemitério evangélico no município.<sup>210</sup> A Província, ao analisar o requerimento encaminhado pelo representante dos protestantes, Pedro Cassel, solicitou à Câmara, em 16 de agosto de 1860, que a informasse acerca da localização do terreno almejado pelo grupo. Os vereadores emitiram resposta em 25 de outubro, alegando que o espaço requisitado por Cassel era impróprio “por estorvar o aumento da povoação”. Disseram na mesma resposta, entretanto, que próximo ao local “vai uma coxilha que segue em direção ao Passo da Olaria, [e que] é assaz apropriado para esse estabelecimento,

<sup>209</sup> Quando da realização da imagem, em 1914, a praça, que ligeiramente aparece em seu canto inferior esquerdo, chamava-se da República.

<sup>210</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 13 de julho de 1860, p. 68-68v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 14 de julho de 1860, p. 69-69v.

onde lhe pode ser concedido sem inconveniente”.<sup>211</sup> O então Presidente da Província, Fernandes Leão, oficiou à Câmara santa-mariense, em 17 de novembro, ter concedido o terreno requerido por Cassel, acatando, porém, a sugestão dos vereadores quanto à localização do cemitério.<sup>212</sup> O terreno disponibilizado, dessa forma, esteve situado em uma área considerada apropriada para o legislativo local, mais distante do perímetro urbano em expansão.

Percebe-se que a articulação do grupo é datada de antes de sua institucionalização. Pedro Cassel, ao representar os evangélicos alemães de Santa Maria, fez parte do primeiro movimento pela busca de um espaço físico destinado às práticas do grupo. Nesse sentido, não somente se fala da óbvia necessidade de um local para sepultamento dos evangélicos protestantes falecidos, mas também da garantia de espaços próprios e de um movimento de territorialização da comunidade na área urbana. Esse contexto denota, na verdade, um processo de construção, por parte dos alemães, de uma Vila que também fosse alemã, onde seria possível pôr em prática projetos individuais, familiares e/ou coletivos do grupo étnico. Será possível ver, no decorrer deste texto, outras formas de mobilização adotadas por esse contingente social para a aquisição territorial e produção de um espaço próprio.

Desde o início da fixação dos alemães na localidade, nos anos de 1830, décadas haviam se passado. A inexistência, até então, de locais específicos às práticas evangélicas levou indivíduos e famílias à mudança de doutrina religiosa, como ocorreu com os Niederauer, uma das primeiras famílias a se estabelecer em Santa Maria. De origem protestante, eles estavam aptos ao exercício de sua religiosidade na colônia alemã de Três Forquilhas,<sup>213</sup> de onde partiram em direção ao centro da Província. Após sua chegada, muitos passaram a praticar o catolicismo pela necessidade de se realizar os sacramentos, especialmente os batismos e os casamentos. Após a organização da Comunidade Evangélica, muitos retornaram à religião primária, enquanto outros permaneceram adeptos às práticas católicas (BRENNER, 1995, p. 92-93). Essa situação muito provavelmente contribuiu para uma ampla coexistência, que praticamente remonta ao princípio da povoação santa-mariense, de imigrantes de fé evangélica alemã com a população luso-brasileira local, de fé e práticas católicas (KARSBURG, 2007, p. 185).

---

<sup>211</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 25 de outubro de 1860, p. 76-76v.

<sup>212</sup> O lote concedido pela Província, de acordo com o comunicado presidencial, não deveria exceder vinte braças de frente “e outras tantas de fundo” (AGCMVSM, 1860, p. 82v-83). “O limite leste da área faz alinhamento, hoje, com a rua central do Cemitério Municipal, na parte alta” (BRENNER, 2010 p. 71).

AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 3 de dezembro de 1860, p. 82v-83.

<sup>213</sup> Conforme explicitado no primeiro capítulo deste trabalho, a Colônia de Três Forquilhas foi criada em 1826, no litoral norte do Rio Grande do Sul. Seu território, atualmente, corresponde aos municípios de Três Forquilhas e Itati.

Essa ausência de espaços próprios às atividades dos alemães evangélicos certamente acarretou a flexibilização do exercício de sua etnicidade, fosse ela sentida a partir do âmbito religioso ou da própria sociabilidade geral. A manutenção da *germanidade*, contudo, pode ser observada a partir de outras iniciativas, anteriores à construção do cemitério e à fundação da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência. Foi comum ao período a presença de professores alemães em Santa Maria. Nesse sentido, a oferta de aulas no idioma alemão possibilitou que muitos jovens, filhos de imigrantes ou não, aprofundassem o seu contato com a língua originária do grupo. Entre as aulas e escolas alemãs que funcionaram na Vila, o colégio de Frederico Schneider foi um dos mais famosos. Em um mapa, de 1858, dos alunos matriculados na referida escola, vê-se que a grande maioria dos 61 estudantes eram filhos de imigrantes<sup>214</sup> – entre eles, os filhos de Francisco Weinmann e Jacob Krebs, membros fundadores da Associação de Assistência. A localização do colégio de Frederico Schneider é incerta. Sabe-se, entretanto, que, bem como ocorria para as aulas públicas, o ensino formal geralmente se dava nas residências dos professores devido à inexistência de espaços adequados. O âmbito privado mostra-se, mais uma vez, importante e indissolúvel da experiência coletiva.

Em 1863, três anos antes da fundação da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência, é possível visualizar, na documentação da Câmara Municipal, alguns requerimentos de lotes urbanos expedidos por membros fundadores das referidas agremiações. A partir de seus pedidos fundiários, pode-se realizar algumas considerações a respeito dos comportamentos proprietários e de sua organização social. O quadro a seguir apresenta em detalhes os requerimentos encaminhados por Francisco Weinmann,<sup>215</sup> João Miguel Adamy, Nicolau Becker, Otto Brinckmann, Guilherme Fischer, João Henrique Druck<sup>216</sup> e Pedro Cassel<sup>217</sup> entre os dias 7 e 10 de julho de 1863.

---

<sup>214</sup> AHRS. Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1859. Caixa 111, Maço 208, Mapa dos alunos do ano de 1857 a julho de 1858 da Escola Particular Alemã da Vila de Santa Maria da Boca do Monte.

<sup>215</sup> Nascido em 1804, na cidade de Lübeck, na atual Alemanha (NICOLOSO, 2013, p. 188).

<sup>216</sup> Nascido no ano de 1807, na cidade de Darmstadt, na atual Alemanha (NICOLOSO, 2013, p. 189).

<sup>217</sup> Nascido no Reino da Bavária, Cassel veio a Santa Maria em 1837, após ter passado um período na Colônia de São Leopoldo. Na localidade do centro da Província, Cassel exerceu a alfaiataria e foi comerciante (BRENNER, 2010, p. 57; NICOLOSO, 2013, p. 188).

Quadro 5 – Requerimentos de terrenos expedidos por membros fundadores da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência de Santa Maria entre os dias 7 e 10 de julho de 1863

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
07/07	Francisco Weinmann	60 palmos de frente ao norte	Rua 2 de Julho, <sup>218</sup> lote nº 5, quadra nº 22	Deferido
07/07	João Miguel Adamy	60 palmos de fundos ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 18, quadra nº 22	Deferido
07/07	Nicolau Becker	80 palmos de frente ao norte	Rua 2 de Julho, lote nº 2, quadra nº 22	Deferido
08/07	Otto Brinckmann	56 palmos de frente ao sul e fundo até meia quadra	Rua da Matriz, lote nº 11, quadra nº 8	Deferido
08/07	Guilherme Fischer	60 palmos de frente ao sul e fundo até meia quadra	Rua da Matriz, lote nº 12, quadra nº 8	Deferido
10/07	João Henrique Druck		Lote nº 5, quadra nº 21	Terreno já requerido por outra pessoa
10/07	Pedro Cassel		Lote nº 6, quadra nº 21	Deferido

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>219</sup>

Vê-se, em um primeiro momento, que a emissão dessas requisições aconteceu de maneira bastante próxima no tempo, tendo sido algumas, inclusive, encaminhadas ao legislativo local no mesmo dia. Observa-se, nesse sentido, que os requerimentos de Weinmann, Adamy e

<sup>218</sup> Posteriormente chamada Rua Coronel Niederauer.

<sup>219</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de julho de 1863, p. 166-166v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de julho de 1863, p. 166v-168. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 10 de julho de 1863, p. 169-170v.

Becker foram expedidos todos no dia 7 de julho;<sup>220</sup> os de Brinckmann e Fischer no dia 8;<sup>221</sup> e os de Druck e Cassel ambos no dia 10.<sup>222</sup> É notável, além disso, que as requisições apresentam localizações próximas de acordo com o dia em que foram encaminhadas. Weinmann, Adamy e Becker requereram lotes situados na mesma quadra e rua. Brinckmann e Fischer solicitaram lotes contíguos, assim como fizeram Druck e Cassel. Diferentemente dos casos apresentados no capítulo anterior, esses sujeitos, apesar de terem demonstrado interesse na aquisição de terrenos avizinados, não possuíam grau de parentesco direto, ou seja, não eram pais e/ou filhos, irmãos ou cônjuges uns do outros. Tudo indica, na verdade, que sua vinculação primeira estava fundamentada em critérios étnicos, de amizade e acordo mútuo.

Figura 11 – Planta da Vila de Santa Maria de 1862 com a indicação das ruas da Matriz e 2 de Julho



Fonte: Belém (2000).

<sup>220</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de julho de 1863, p. 166-166v.

<sup>221</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de julho de 1863, p. 166v-168.

<sup>222</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 10 de julho de 1863, p. 169-170v.

Um aspecto interessante condiz ao indeferimento do pedido de João Henrique Druck, que, conforme a Câmara Municipal, solicitou um terreno já requerido por outra pessoa. O nome do alemão aparece outras duas vezes nos registros camarários de 1863. Consta na ata da sessão legislativa transcorrida em 11 de julho, um dia depois da leitura de seu pedido, uma notificação destinada ao alemão, ordenando-o parar, até comprovação de título legal, com a construção de uma meia-água<sup>223</sup> que estava erguendo no terreno nº 4 da quadra nº 21.<sup>224</sup> No dia 3 de dezembro, foi lido um novo requerimento de Druck, solicitando, desta vez, o lote de nº 7 da quadra nº 21.<sup>225</sup> Este último pedido foi aprovado pelos vereadores e despachado às autoridades provinciais. Nenhum requerimento de João Henrique Druck foi encontrado em meio à documentação da Província referente aos requerimentos de terra.

Pode-se dizer que existiu uma insistência na aquisição de um lote naquela quadra, onde ficava o terreno nº 6, requerido por Pedro Cassel. Houve, nesse sentido, uma busca por lotes adjacentes, de modo que Druck tentou adquirir o de nº 5 e, como consequência do indeferimento, o de nº 7. Entretanto, a notificação emitida pela Câmara Municipal no dia 11 de julho abre caminho para se pensar que João Henrique Druck já teria adquirido um terreno na 21ª quadra antes da emissão do requerimento lido em 10 de julho, junto de Pedro Cassel. Haveria, portanto, uma segunda hipótese, que não exclui a primeira, para a insistência de Druck na aquisição de um lote naquela área, podendo-se pensar que, associado à proximidade entre Druck e Cassel, existia o interesse do primeiro em tomar posse de um espaço contíguo a outro já possuído.

Buscando por novas informações a respeito das propriedades fundiárias desses alemães e também acerca de demais vinculações mantidas entre si, para além da base étnica comum,<sup>226</sup> recorreu-se a outros documentos. O inventário *post-mortem* de João Henrique Druck,<sup>227</sup> datado de 1896, não indicou qualquer outro tipo de relação entre o inventariado e Pedro Cassel. O documento mostrou, entretanto, que Druck estava ligado à família Weinmann por meio do matrimônio de dois de seus filhos. Sua filha Emília era casada com João Guilherme Weinmann, e seu primogênito e inventariante, Henrique Druck,<sup>228</sup> era casado com Josefina Weinmann.

---

<sup>223</sup> Diz-se de uma edificação composta por sala, quarto, cozinha e banheiro.

<sup>224</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de julho de 1863, p. 170v-172.

<sup>225</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 3 de dezembro de 1863, p. 182-184.

<sup>226</sup> João Henrique Druck foi tesoureiro da primeira mesa diretora da Comunidade Evangélica Alemã e membro fundador da Associação Alemã de Assistência, enquanto Pedro Cassel foi tesoureiro da primeira diretoria da Associação.

<sup>227</sup> APERS. Inventário *post-mortem* de João Henrique Druck do Cartório Cível de Santa Maria. Auto 87, Maço 2, Estante 24, Ano 1896.

<sup>228</sup> Chamava-se o pai João Henrique Druck, enquanto o filho primogênito era Henrique Druck. O último foi inventariante do primeiro.

Ambos, João Guilherme e Josefina, eram filhos do primeiro vice-presidente da Associação de Alemã de Assistência, Francisco Weinmann.

Conforme consta em seu inventário, Druck detinha título de aforamento sobre três terrenos no espaço urbano santa-mariense, um localizado na Rua do Comércio e outros dois na Rua Coronel Niederauer. Possuindo todos 60 palmos de frente e fundos correspondente, os lotes, contudo, foram avaliados em quantias diferentes, de modo que o primeiro teve o seu foro anual cotado em 300\$000 (trezentos mil réis), enquanto o foro dos demais foi avaliado em 200\$000 (duzentos mil réis). O terreno situado na Rua do Comércio muito provavelmente correspondia ao lote concedido pela Câmara Municipal a João Henrique Druck em 1858,<sup>229</sup> indicando que o alemão buscou sua validação junto à Província. O fato de esse lote ter tido seu foro anual avaliado em um valor superior a outros de mesma área, mas situados em vias diferentes, reforça a ideia já apresentada de que a Rua do Comércio era a via de maior prestígio no espaço urbano de Santa Maria. Os terrenos aforados da Rua Coronel Niederauer, por sua vez, podem corresponder aos referidos lotes nº 4 e nº 7 da 21ª quadra. Nesse sentido, pode-se pensar que, além de ter conseguido adquirir o lote nº 7, requisitado em 3 de dezembro de 1863, Druck comprovou à Câmara Municipal o título do lote nº 4, conforme solicitou o legislativo em sessão do dia 11 de julho. Seguindo essa lógica, seria possível afirmar que todos esses terrenos, cuja localização não foi citada nas atas camarárias, situavam-se na Rua Coronel Niederauer/2 de Julho. Tanto os lotes requeridos por João Henrique Druck como o solicitado por Pedro Cassel estariam localizados na mesma rua em que se situavam os terrenos requisitados por Francisco Weinmann, João Miguel Adamy e Nicolau Becker, em 7 de julho de 1863. A quadra nº 21, dessa forma, estaria diretamente ao lado, ou à frente, da quadra nº 22, indicando a proximidade dos terrenos requeridos pelos cinco indivíduos.

O inventário de João Henrique Druck ainda apontou para outros dois bens imóveis de sua propriedade. Possuía o alemão duas “moradas de casa” localizadas na Rua do Comércio, tendo sido uma avaliada em 774\$000 (setecentos e setenta e quatro mil réis) e outra em 1.121\$000 (um conto cento e vinte e um mil réis). Essa informação possui um peso significativo, pois permite afirmar que Druck não residia em nenhum dos lotes que requereu sob aforamento perpétuo. A constatação abre caminho para a realização de algumas perguntas sobre o modo de apropriação de títulos de aforamento realizada por ele. Qual teria sido a finalidade da meia-água que construía no lote nº 4 da quadra nº 21? Teria sido construído o prédio apenas para cumprir o dever foreiro de edificar o terreno adquirido? Qual destino tinha

---

<sup>229</sup> Como consta no Quadro 2, presente no primeiro capítulo deste trabalho.

sido dado ao lote? Druck buscou rentabilizar o imóvel por meio de seu aluguel? Essas são questões que não serão respondidas aqui, mas que servem à reflexão da função social da propriedade fundiária urbana. O inventário de João Henrique Druck não apontou para qualquer outro bem além dos imóveis acima referidos.

O requerimento expedido por Pedro Cassel também não foi encontrado no fundo documental da Província. Ele deixou, contudo, um testamento fechado,<sup>230</sup> de 1885, que permite que algumas considerações sejam realizadas. As propriedades imóveis do alemão estariam, quando de seu falecimento, destinadas a três legatárias diferentes, todas afillhadas suas. A casa onde residia, de dois lances, situada na Rua do Comércio (BRENNER, 2010, p. 70), em frente à Praça da Constituição, seria dividida em duas partes, destinadas a Christina Ehlers e Christiana Landefeld, respectivamente filhas de Nicolau e Catharina Ehlers e de Conrado e Lucia Landefeld. As duas casas localizadas na Rua da Matriz<sup>231</sup> de que era proprietário foram legadas a Olinta Haag, filha de Carlos David Haag e Elisa Weinmann Haag. Elisa era filha de Francisco Weinmann, e Olinta era, dessa forma, sua neta. Ambas as casas legadas a Olinta tinham frente voltada ao sul e eram contíguas, estando divididas por um pequeno corredor. Nenhum desses imóveis foi caracterizado, em seu testamento, como aforamento, impedindo que se confirme sua aquisição do lote nº 6 da quadra nº 21. Se mantido o raciocínio anteriormente apresentado, de que os terrenos requeridos por Pedro Cassel e João Henrique Druck se situavam na Rua Coronel Niederauer/2 de Julho, tudo levaria a crer que Cassel não alcançara a posse do lote solicitado, visto que seu testamento não apresentou nenhum imóvel na referida rua.

O documento também acusou que Pedro Cassel legaria uma quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) em dinheiro às duas instituições da qual fez parte: a Comunidade Evangélica e a Associação de Assistência.<sup>232</sup> O alemão, nesse sentido, mostrou-se devidamente engajado na causa do grupo étnico e na manutenção das entidades. Pôde-se ver que representou o grupo frente à Câmara Municipal e à Presidência da Província para adquirir um espaço adequado à instalação do cemitério evangélico. Preocupou-se, além disso, em deixar uma quantia em dinheiro às instituições de seu grupo. Cassel, inclusive, residiu em frente à praça onde se localizava a igreja da Comunidade Evangélica, de modo que sua casa se situava perpendicularmente ao templo.

---

<sup>230</sup> APERS. Testamento de Pedro Cassel do Cartório de Provedoria de Santa Maria. Auto 89, Maço 3, Estante 149, Ano 1885.

<sup>231</sup> No testamento de Pedro Cassel, a rua da Matriz é tratada por Doutor Ignácio, nomenclatura posterior.

<sup>232</sup> Registrada na documentação como Associação de Beneficência Alemã.

Essa profunda ligação com o grupo étnico alemão explica o motivo pelo qual Pedro Cassel estabeleceu compadrio com diversos outros alemães estabelecidos em Santa Maria ao apadrinhar os seus filhos. Além das acima citadas afilhadas Olinta Haag, Christina Ehlers e Christiana Landefeld, o seu testamenteiro, Pedro Weinmann, também era seu afilhado. Pedro, cujo nome proveio de Pedro Cassel, era o primogênito de Francisco Weinmann. Cassel e sua esposa, Catharina Christiana, com a qual não teve filhos, foram padrinhos de uma filha do ferreiro Matheus Hoffmeister, Christiana, que recebeu o nome, em 1844, a partir de sua madrinha. Em 1861, o casal foi testemunha do matrimônio de sua afilhada com o alfaiate Carlos Brenner, e os dois foram ainda padrinhos de seu quarto filho, Júlio (BRENNER, 2010, p. 70-74). Matheus Hoffmeister e Carlos Brenner, que não apareceram compondo as primeiras diretorias da Comunidade Evangélica ou da Associação de Assistência, aparecem na documentação camarária, porém, solicitando terrenos no mesmo dia que Cassel, em 10 de julho de 1863.<sup>233</sup> Apesar de não constar nos registros a localização dos lotes requeridos por Hoffmeister e Brenner, para estabelecer conexão com as demais requisições apresentadas, vê-se, a princípio, a existência de uma rede de relações mais ampla, que extrapolava os limites das famílias nucleares, articulando de maneira conjunta requerimentos de terrenos. Pedro Cassel, nessa teia social, emerge como um indivíduo influente, de quem partem diversas vinculações com a população alemã local.

Nesse caso, o compadrio, além de simbolizar o encadeamento das relações, parece ter tido influência sobre o comportamento dos indivíduos, ordenando o modo como os alemães requisitaram lotes urbanos. O fundamento étnico por trás desses apadrinhamentos, além disso, surge como evidência de que esta era uma prática de manutenção da *germanidade*, cujo objetivo era o de reforçar as vinculações do grupo (WITT, 2015, p. 116). Atenta-se, como colocou Marcos Witt (2015, p. 112-113), à “função social do compadrio, isto é, de aumentar a solidariedade e a estabilidade social [...]”, de modo a fortalecer a reciprocidade entre compadres por meio dessa relação simbólica. Pode-se pensar sobre o significado dessas práticas relacionais de indivíduos pertencentes a um grupo étnico de contingente populacional minoritário em Santa Maria. Ainda que o apadrinhamento e o compadrio estejam sendo observados intragrupo, não se deve avaliar os alemães como um grupo étnico fechado ou isolado. Nesse sentido, a busca por reforçar os vínculos com os conterrâneos e descendentes deve ser interpretada como um reforço às relações mútuas, o que poderia traduzir-se em proteção, fosse ela social, econômica ou até mesmo política.

---

<sup>233</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 10 de julho de 1863, p. 169-170v.

Figura 12 – Pedro Cassel



Fonte: Brenner (2013).

Pôde-se ver que tanto João Henrique Druck quanto Pedro Cassel possuíam vínculos com a família do negociante alemão Francisco Weinmann, fossem eles pelo matrimônio entre filhos ou pelo compadrio. Fazendo uma busca nos registros civis de casamentos evangélicos, observou-se que Weinmann, em 1879, também foi testemunha do casamento da filha de João Henrique Druck, Catharina, com Felipe Kümmel.<sup>234</sup> Um indício de que as relações entre as famílias Druck e Weinmann mantiveram-se com o passar do tempo. Isso se confirma ao verificar que, entre os membros fundadores da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência, estão ao menos três indivíduos ligados à maçonaria e à fundação da primeira loja maçônica de Santa Maria, em 1874:<sup>235</sup> Francisco Weinmann, João Henrique Druck e Guilherme Fischer (KARSBURG, 2007, p. 203). Como colocou Alexandre Karsburg (2007, p. 202), o envolvimento desses alemães com a maçonaria local, que inclusive contou com a participação do pastor Erdmann Wolfram, permite pensar na “proximidade entre credos e as etnias” luso-brasileiras e alemãs, entre católicos e protestantes. Vê-se, dessa forma, que havia outras formas de reforçar vínculos e afinidades, além das baseadas na etnicidade ou no parentesco.

<sup>234</sup> APJB. Relação do registro civil de casamentos da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria de 1866 a 1901. 1995.

<sup>235</sup> A loja em questão chamava-se Boca do Monte (KARSBURG, 2007, p. 202).

Como se viu, em 1863, os alemães Druck e Weinmann requereram à Câmara Municipal terrenos possivelmente situados na mesma rua, em quadras paralelas. O inventário *post-mortem* de Francisco Weinmann,<sup>236</sup> aberto pela sua esposa, Carolina Margarida, é datado do ano de 1885. Consta, no documento, que o alemão era proprietário de seis bens imóveis. Ele possuía três casas na Rua do Comércio, que foram avaliadas, de modo decrescente, em 8.000\$000 (oito contos de réis), 4.200\$000 (quatro contos duzentos mil réis) e 3.200\$000 (três contos duzentos mil réis). Todas essas casas possuíam quintal e “casinha”, isto é, uma estrutura adicional, possivelmente meia-água, anexada à construção principal. Informação importante é a de que as duas casas de maior valor eram contíguas, tendo a segunda “armação para negócios”. Essa situação de ter propriedades imóveis adjacentes já foi observada a partir dos bens de Pedro Cassel. O fato de Weinmann ter tido suas casas de maior valor lado a lado, possuindo uma delas espaço para o desenvolvimento de atividades profissionais, condiz muito com seu trabalho de negociante. Na parte das dívidas ativas do inventário, os nomes que a compunham eram, em sua grande maioria, de luso-brasileiros. Com uma dívida de pouco mais que sete contos de réis, seu maior devedor, porém, era o próprio filho, João Guilherme Weinmann, casado com a filha de João Henrique Druck, Emília. O quarto e último imóvel urbano de Francisco, conforme a documentação, é um terreno cercado, situado na Rua da Matriz,<sup>237</sup> avaliado em 1.602\$000 (um conto seiscentos e dois mil réis) e de área aproximada a 3.300m<sup>2</sup>.

Não há qualquer indicação, no inventário, de que esses bens imóveis provieram de aforamento. Entende-se, dessa forma, que, mesmo que Francisco Weinmann tenha adquirido em algum momento de sua vida lotes por meio de aforamento perpétuo, o alemão já não possuía título de aforamento algum quando de sua morte. A impossibilidade de se comprovar a apropriação de terrenos via aforamento não anula o fato de que houve ao menos a intenção de adquiri-los. Esse simples intuito, articulado aos demais requerimentos encaminhados por seus pares, mostra-se tão revelador quanto a apropriação fundiária *per se*, pois denota a existência de estratégias coletivas de ação – estratégias essas que são condicionadas pelas relações interpessoais mantidas entre os sujeitos. Se, em um primeiro momento, pensou-se que os alemães orientaram seu comportamento a partir de uma identificação étnica comum, percebe-se que a ligação social era mais profunda e diversificada, pois eles reforçavam sua rede de relações por meio de matrimônios e apadrinhamentos intragrupo.

---

<sup>236</sup> APERS. Inventário *post-mortem* de Francisco Weinmann do Cartório de Órfãos e Ausentes de Santa Maria. Auto 214, Maço 9, Estante 24, Ano 1885.

<sup>237</sup> No inventário está como Rua Dr. João Ignácio.

O alemão Francisco Weinmann ainda era possuidor de outros dois imóveis não urbanos. Consta em seu inventário dois poteiros,<sup>238</sup> um localizado “aquém do Passo d’Areia”, com uma meia-água “de material”, avaliado em 1.200\$000 (um conto duzentos mil réis); e outro situado no dito rincão do Pinheiro,<sup>239</sup> cujo valor foi avaliado em 3.100\$000 (três contos cem mil réis). Weinmann, diferentemente de Cassel e Druck, possuía terra fora da sede municipal, ou seja, afastada do espaço urbano santa-mariense. É possível deduzir, pelo valor atribuído às propriedades, que não se tratavam de áreas grandes, muito menos de campos destinados à criação extensiva de gado, visto que ele possuía apenas alguns poucos animais<sup>240</sup> quando de seu falecimento. Francisco Weinmann, nesse sentido, era um indivíduo voltado às práticas profissionais no espaço urbano.

O mesmo foi encontrado nas atas camarárias em momento anterior aos requerimentos de 1863. Em 18 de outubro de 1861,<sup>241</sup> é registrado um pedido de informação sobre um terreno devoluto para requerê-lo em nome de seu primogênito, Pedro Weinmann, à Província. No mencionado dia, foram lidos pelos vereadores os requerimentos de outras três pessoas: Frederico Schneider, de quem Pedro foi aluno em sua escola alemã, Thomas Egan e João Miguel Adamy, futuro construtor da igreja evangélica e também requerente de terreno em 7 de julho 1863. O que foi registrado pela Câmara Municipal na sessão do dia seguinte, 19 de outubro,<sup>242</sup> é notável, especialmente por este trabalho partir da hipótese de que a articulação socioespacial do grupo étnico alemão antecede a criação da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência. Nesse sentido, notificaram os vereadores que o terreno solicitado por Weinmann no dia anterior correspondia ao mesmo lote requerido por Adamy. Apesar do conflito de interesses, a Câmara despachou favoravelmente ambas as requisições. Esse episódio permite questionar-se: qual seria a profundidade da relação entre Weinmann e Adamy que, talvez por desconhecimento ou falta de comunicação, movimentaram-se pela aquisição de um mesmo lote urbano? Teria o seu relacionamento mudado entre 18 de outubro de 1861 e 7 de julho de 1863, visto que voltaram a requerer terrenos em um mesmo dia? Apesar disso

---

<sup>238</sup> Conforme o dicionário Dicio, o termo “potreiro”, no regionalismo sul-brasileiro, significa “pequeno campo fechado, com pasto e aguada, destinado a recolher animais, que ficam à mão, para serviços”. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/potreiro/>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

<sup>239</sup> O rincão do Pinheiro possivelmente situava-se em uma área correspondente ao atual município de Dilermando de Aguiar, limítrofe a Santa Maria.

<sup>240</sup> “1 touro, 6 novinhos, 8 rezes de criar e 17 cavalos mansos regulares”.

APERS. Inventário *post-mortem* de Francisco Weinmann do Cartório de Órfãos e Ausentes de Santa Maria. Auto 214, Maço 9, Estante 24, Ano 1885.

<sup>241</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 18 de outubro de 1861, p. 119v-120.

<sup>242</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 19 de outubro de 1861, p. 120-121.

situação intrigante, não foi possível rastrear qualquer outra vinculação estabelecida entre esses dois alemães.

Figura 13 – Francisco Weinmann



Fonte: Brenner (2013).

Entre os indivíduos escolhidos para compor o grupo de análise, João Miguel Adamy foi o único que não compôs a mesa diretora de nenhuma das duas instituições étnicas alemãs da Vila de Santa Maria. Sabe-se, contudo, que ele encabeçou a construção do templo evangélico, na década de 1870, e que esteve próximo de diversos outros alemães da localidade. Nas atas da Câmara Municipal, Adamy aparece requerendo terrenos em três momentos distintos, um em 1861 e outros em 1863. O primeiro registro corresponde ao caso acima mencionado, em que houve o requerimento de um lote também pedido por Francisco Weinmann. A última ocorrência diz respeito àquela apresentada pelo Quadro 5, do dia 7 de julho de 1863. Já no dia 17 de abril<sup>243</sup> desse mesmo ano, pouco menos de três meses antes de requerer um lote na Rua 2 de Julho junto de Weinmann e Nicolau Becker, Adamy encaminhou à Câmara uma requisição de localização de terreno desconhecida, que foi indeferida, pois, de acordo com os vereadores, era necessário primeiro a aprovação provincial da planta do município. No mesmo dia, houve outros dois pedidos de lotes urbanos, de localização também desconhecida, indeferidos pela mesma razão:

<sup>243</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 17 de abril de 1861, p. 161-161v.

um de Otto Brinckmann, agrimensor responsável pela confecção do mapa urbano de Santa Maria e futuro presidente da Associação Alemã de Assistência; e outro de Guilherme Fischer, futuro presidente da Comunidade Evangélica Alemã e futuro secretário da Associação de Assistência. Ambos, Brinckmann e Fischer, requereram novamente terrenos no dia 8 de julho de 1863, um dia depois de João Miguel Adamy, Francisco Weinmann e Nicolau Becker.

Adamy, como já mencionado, era filho de um dos precursores da Colônia Alemã do Pinhal, fundada em 1857 na serra entre Santa Maria e São Martinho.<sup>244</sup> Esse empreendimento privado, que também teve como idealizadores Jacob Albrecht<sup>245</sup> e Miguel Kroeff, foi relegado ao ostracismo pela historiografia tradicional da imigração alemã, como bem destacou Adriano Avello (2018, p. 20). Entre as razões indicadas, está o fato de que o Pinhal não representou uma história de sucesso imigrante, isto é, a Colônia não foi marcada por uma trajetória ascendente, de prosperidade material, como convencionou-se para colônias como a de São Leopoldo e de Santa Cruz. Nesse sentido, os colonos do Pinhal foram “invisibilizados” *à sombra do sucesso* de outros empreendimentos imigrantes (AVELLO, 2018, p. 23).

Entre os anos de 1858 e 1859, os relatórios provinciais caracterizaram a Colônia como uma organização devidamente agrícola, habitada por “gente saída de S. Leopoldo” (FERRAZ, 1858, p. 17). Chamada pelas autoridades de “Colônia de Santa Maria da Boca do Monte e São Martinho”, o espaço contava com um número relativamente pequeno de pessoas, tendo sido computado um total de 139 colonos. Dividiam-se esses, conforme a documentação provincial, em 77 homens e 62 mulheres; 97 brasileiros e 42 estrangeiros; 63 católicos e 76 evangélicos (FERRAZ, 1858, p. 20-21). Sua produção contava com a colheita de feijão, milho, batata, trigo e cevada, além de contar com uma significativa atividade madeireira (LEÃO, 1859, p. 45-46). As terras onde assentou-se a Colônia, afinal, configuraram-se ainda antes como uma região florestal de ocupação de pequenos e médios lavradores nacionais (FARINATTI, 2010, p. 249-250). A literatura de viagem, como pôde ser visto no primeiro capítulo, já abordou a função da Colônia Pinhal, como o fez o ex-presidente da Província Luiz Alves Leite de Oliveira Bello. O viajante milanês Henrique Ambauer,<sup>246</sup> por sua vez, tratou-o como Colônia Kroeff, em alusão ao seu fundador Miguel Kroeff, e registrou que o Pinhal “tem feito o depósito de seus produtos na Vila de S. Maria” (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 56). Já o viajante naturalista

<sup>244</sup> Sobre o processo de instalação das famílias e a organização social da Colônia do Pinhal, conferir Avello (2018).

<sup>245</sup> “No ano de 1828, este [Jacob Albrecht] partiu de Bremen, juntamente com sua mãe Maria Albrecht. Chegou ao Rio de Janeiro no ano de 1829 e em São Leopoldo em 1835. Jacob Albrecht estabeleceu-se como curtidor em Campo Bom e transferiu-se para Santa Maria no ano de 1857, fixando-se na localidade de Pinhal, hoje Itaara. Foi casado com Maria Eva Müller e teve 12 filhos” (KÜLZER, 2009, p. 52).

<sup>246</sup> Seu nome pode ser encontrado como Henrique (ou Enrico) Ambauer Schuter ou como Henrique Schuter Ambauer.

suíço Johann Jakob von Tschudi registrou, ao passar pela localidade em 1861, uma população total de 286 pessoas na Colônia, das quais 185 eram agricultores. Um número contrastante com o apresentado pelos relatórios da Província. Tschudi acrescentou, por fim, a importância que tinha à Colônia a estrada do Pinhal<sup>247</sup> para o escoamento dos produtos coloniais e também a “forte solidariedade [...] para com os colonos [...]” que tinham os alemães instalados na Vila de Santa Maria (MARCHIORI; NOAL FILHO, 2008, p. 60).

A presença de João Miguel Adamy no movimento pela apropriação de lotes urbanos se torna ainda mais interessante ao se pensar que o mesmo era um indivíduo cuja família provinha da criação espontânea de uma colônia de base agrária. Porém, ele não foi o único sujeito de estreitas relações com o núcleo do Pinhal que encaminhou requerimentos de terreno à Câmara Municipal santa-mariense. Nesse sentido, pode-se observar, nos registros camarários, um significativo número de pedidos encaminhados por membros das famílias Adamy e Albrecht, precursoras da Colônia Pinhal. O quadro abaixo apresenta todos os requerimentos expedidos por membros das referidas famílias no período entre os anos de 1858 e 1874, incluindo os já apresentados de João Miguel Adamy.

Quadro 6 – Requerimentos encaminhados por membros das famílias Adamy e Albrecht entre 1858 e 1874

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
18/10/1861	João Miguel Adamy			Deferido
22/05/1862	Jacob Albrecht			Indeferido até aprovação da planta
10/10/1862	Jacob Adamy			Indeferido até aprovação da planta
10/10/1862	Jacob Albrecht			Indeferido até aprovação da planta

<sup>247</sup> A estrada do Pinhal era uma das mais importantes vias de acesso existentes na região central da Província ao planalto meridional, onde localizavam-se os ervais, bem como à região missioneira. São constantes as referências, nas atas camarárias, na correspondência e nos relatórios provinciais, à necessidade de realizar-se reparos na estrada, ou à necessidade de cruzar-se por entre propriedades particulares em seu trânsito.

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
10/10/1862	Jacob Albrecht Filho			Indeferido até aprovação da planta
17/04/1863	João Miguel Adamy			Indeferido até aprovação da planta
07/07/1863	João Miguel Adamy	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 18, quadra nº 22	Deferido
08/07/1863	Jacob Albrecht Filho	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 14, quadra nº 22	Deferido
08/07/1863	Jacob Albrecht		Rua 2 de Julho, lote nº 13, quadra nº 22	Terreno já requerido por outra pessoa
08/07/1863	Jacob Adamy		Rua 2 de Julho, lote nº 5, quadra nº 22	Deferido

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>248</sup>

De acordo com as informações apresentadas no Quadro 6, verifica-se a presença de quatro indivíduos ligados à colonização alemã no Pinhal: Jacob Adamy, pai de João Miguel, e Jacob Albrecht e Jacob Albrecht Filho, respectivamente pai e filho, como indica o nome do segundo. Nenhum de seus requerimentos foi encontrado em meio à documentação provincial. Entretanto, mais interessante que descobrir acerca da deliberação da Presidência da Província a respeito das requisições é refletir sobre o comportamento apresentado por esses sujeitos. Tem-se, afinal, poucos casos em que seus nomes aparecem sozinhos. As solicitações de lotes urbanos registradas no dia 8 de julho surgem um dia após a de João Miguel Adamy. Observa-se também que Jacob Adamy, Jacob Albrecht e Jacob Albrecht Filho pediram terrenos na mesma rua e quadra que João Miguel e Francisco Weinmann. Destaca-se aqui o fato de Jacob Albrecht e seu

<sup>248</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 18 de outubro de 1861, p. 119v-120. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão extraordinária de 22 de maio de 1862, p. 133v-136. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 10 de outubro de 1862, p. 149-149v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de julho de 1863, p. 166-166v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de julho de 1863, p. 166v-168.

filho terem requerido lotes contíguos, em um movimento similar a outros já apresentados. Deve-se lembrar que no dia 8 de julho também estão registradas as requisições fundiárias de Otto Brinckmann e de Guilherme Fischer, como mostrou-se no Quadro 5.

Não foi possível localizar vinculações entre as famílias Adamy e Albrecht com os demais alemães aqui citados. Porém, conforme os registros matrimoniais evangélicos, essas duas famílias fundadoras da Colônia do Pinhal estavam fortemente entrelaçadas por meio de casamentos.<sup>249</sup> Em número reduzido, esses colonos apareceram nos registros civis em alguns momentos de conexão com alemães sabidamente instalados na Vila de Santa Maria, especialmente compartilhando a posição de testemunhas de casamento. Essa situação pôde ser vista ocorrendo com membros das famílias Beck e Brenner, por exemplo. Foi registrada na ata camarária referente ao dia 7 de julho de 1863 a leitura de um requerimento encaminhado por José Beck, que solicitava o lote nº 12 da quadra nº 22, na Rua 2 de Julho. Coincidentemente ou não o terreno situava-se nas mesmas rua e quadra que todos os outros terrenos requeridos mencionados até então. Ao que tudo indica, o lote solicitado por Beck era contíguo ao de Jacob Albrecht e seu filho. Pode-se ver ainda que, a partir das ações apresentadas por esses fundadores da Colônia do Pinhal, existiu um intercâmbio social entre o espaço colonial, agrário, e o espaço urbano santa-mariense. Além disso, o seu comportamento, ao menos no contexto de requisição e apropriação fundiária urbana, apresentou grandes similitudes à conduta dos alemães da Vila de Santa Maria. Logo, teria tido a terra urbana algum significado distinto aos alemães do Pinhal? Qual era o impacto da experiência de busca por terrenos urbanos sobre os sujeitos oriundos da Colônia?

Para responder essas questões, buscou-se observar o patrimônio desses indivíduos. Porém, não foi possível localizar inventários *post-mortem* para Jacob ou para João Miguel Adamy. O seu patrimônio fundiário, dessa forma, é desconhecido. Sabe-se, por outro lado, que a pesquisadora Gláucia Külzer (2009) analisou a fortuna de outros dois fundadores da Colônia do Pinhal: Jacob Albrecht e Miguel Kroeff. Ela partiu dos nomes presentes no mapa estatístico colonial de Santa Maria de 1858 em busca dos inventários correspondentes, de modo que alcançou um total de cinco processos. Entre esses, o de Miguel Kroeff foi o único que apresentou uma fortuna cuja proveniência originava-se especialmente dos bens imóveis urbanos, representando 56% do total (KÜLZER, 2009, p. 49-51). Foi possível encontrar, em meio ao fundo documental da Província, um requerimento<sup>250</sup> de Kroeff, o qual solicitava a

---

<sup>249</sup> APJB. Relação do registro civil de casamentos da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria de 1866 a 1901. 1995.

<sup>250</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Miguel Kroeff.

anulação de uma multa de 200\$000 (duzentos mil réis) pela perda do prazo de registro de umas terras que possuía no primeiro distrito municipal, “[...] no centro da Serra Geral na margem direita do Arroio Grande [...]”. Ainda consta nesse documento que “[...] além de ser pobre, [...] essas terras [são] única coisa que possui e onde vive [...]”. Com uma fortuna avaliada em aproximadamente 843 libras esterlinas, uma quantia relativamente baixa em comparação às demais apresentadas por Külzer (2009, p. 50), é bastante provável que o requerimento de Kroeff não estivesse mentindo acerca de sua condição socioeconômica. Nesse sentido, é bastante provável que o imóvel constante em seu inventário tenha sido sua única propriedade fundiária. Ademais, deve-se reconsiderar a caracterização de sua posse, pois não se tratava propriamente de um imóvel urbano, pois estava localizado em uma área relativamente distante da zona central da Vila de Santa Maria.

Já os dados trazidos por Külzer para Jacob Albrecht foram apresentados com maior detalhamento, visto que a pesquisadora também teve acesso ao inventário da esposa do alemão, Maria Eva Albrecht. Destaca-se aqui que o processo referente a Jacob, datado de 1885, acusou a aquisição pelo alemão de uma casa com terreno na Vila de Santa Maria, cuja localização não foi especificada. Essa única propriedade muito provavelmente correspondia aos 14% de representação dos bens imóveis sobre sua fortuna, cuja concentração maior, tanto para o seu inventário quanto para o da esposa, esteve nos bens rurais e benfeitorias. Por sua vez, o inventário de Maria Eva, datado de 1873, não acusou qualquer bem imóvel urbano (KÜLZER, 2009, p. 50-54). É possível afirmar, contudo, que a propriedade urbana indicada pelo inventário *post-mortem* de Jacob Albrecht não correspondia ao lote por ele requisitado em 8 de julho de 1863, visto que o terreno, quando da leitura camarária da requisição, já havia sido solicitado por outra pessoa.

A busca dos precursores da Colônia do Pinhal por lotes urbanos não parece ter seus objetivos evidentes. Enquanto membros das famílias Adamy e Albrecht mobilizaram-se para requerer terrenos em Santa Maria, não há indício algum de que Miguel Kroeff buscou apropriar-se de lotes urbanos. Cabe, entretanto, uma consideração acerca desse contexto de trocas sociais entre a Colônia e o espaço urbano. Levando em conta que Jacob Albrecht era morador da Colônia do Pinhal, serve aqui a afirmação de Witt (2015, p. 189) de que “se no princípio a terra foi vista como local de moradia e meio de subsistência (agricultura), assim que imigrantes e descendentes tiveram oportunidade, adquiriram outras, tanto para o mercado imobiliário quanto para a pecuária”. Transpondo a lógica a um espaço em vias de urbanização, é difícil imaginar outros motivos para a busca de um colono por imóveis urbanos, sem neles instalar residência, senão para a diversificação de empreendimentos econômicos. Visto que os terrenos, como o

requerido por Albrecht na Rua 2 de Julho, não eram espaços de produção agropastoril, nem locais onde colonos instalavam morada, tem-se, dessa forma, um possível significado da terra urbana aos indivíduos oriundos de contextos agrários – o de incremento e de diversificação patrimonial.

Atentando-se agora à localização dos terrenos requeridos por esses indivíduos ligados à Colônia Pinhal, vê-se o seu alinhamento ao comportamento dos alemães estabelecidos na Vila de Santa Maria. Os requerimentos de Jacob Albrecht e seu filho, solicitando lotes contíguos, não apresentaram conduta distinta de outros pedidos de terreno existentes na documentação municipal e provincial. A proveniência colonial de alguns, contudo, permite realizar uma reflexão a respeito da adjacência de lotes de terra. Nesse sentido, traz-se aqui a conceitualização do “sistema de vizinhança” exposto por Martin Dreher (2014, p. 308-309) para a organização comunitária imigrante:

Nas lides agrícolas e na produção complementar a elas, a família era a célula básica da produção. O bem estar da picada dependia do bem estar das famílias. Por isso, desenvolveu-se nela o sistema da *vizinhança*, unidade formada por grupo de moradores da picada que se auxiliavam mutuamente na colheita, nas festividades e no luto, mas também em época de doença, quando era assumido inclusive o plantio da terra do vizinho doente. A partir desta organização é possível entender o restante da organização da picada: ela é comunitária, cooperativa.

Trata-se, portanto, de um senso coletivo de amparo mútuo. Estabelecer vizinhança com seus pares poderia ser sinônimo de proteção, especialmente para os indivíduos provenientes de contextos distintos, como os colonos. Nesse sentido, urbana ou ruralmente, a proximidade física com indivíduos com quem se partilha de laços étnicos ou de parentesco, consanguíneo ou simbólico, poderia significar garantia de socorro, auxílios diversos e sociabilidades cotidianas (WITT, 2014, p. 325). Para esse contexto, vale o senso comunitário da experiência coletiva, especialmente para os indivíduos que, ao que tudo indica, estão conscientemente articulados em uma rede de significativa amplitude social e espacial.

Sabe-se que o único sujeito proveniente da Colônia do Pinhal que teve seu requerimento de terreno deferido pela Província foi o construtor da igreja da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria, João Miguel Adamy. Apesar de não ter sido possível encontrar nenhum documento expedido por Adamy no fundo documental analisado, em um requerimento encaminhado por Leopoldina Appel,<sup>251</sup> datado 1873, é possível visualizar uma referência ao

---

<sup>251</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Leopoldina Appel. Leopoldina era filha do imigrante alemão João Appel e, portanto, irmã de Maximiano José Appel. Foi casada com Joaquim José Edolo de Carvalho, que assumiu cargos públicos municipais em diversos momentos da segunda metade do século XIX.

alemão. Appel, que teve seu pedido registrado pela Câmara Municipal em 8 de outubro de 1873,<sup>252</sup> solicitou título de aforamento para o lote nº 18 da quadra nº 22, localizado na Rua Coronel Niederauer, tal qual fez Adamy uma década antes, em 7 de julho de 1863. Na ata de 10 de outubro de 1873,<sup>253</sup> consta a informação do fiscal camarário de que o terreno requerido por Leopoldina Appel já havia sido solicitado pelo cidadão João Miguel Adamy no dia 7 de setembro de 1872. Porém, pelo fato de o sujeito não ter “tirado título” até aquele momento, a Câmara despachou favoravelmente o pedido de Appel. Com a chegada do requerimento à Província, as autoridades negaram o pedido de Leopoldina, pois afirmaram que o terreno havia sido concedido a Adamy por um despacho de 19 de outubro de 1863.

Esse cenário apresenta duas questões diferentes a respeito do comportamento de João Miguel Adamy perante a requisição e a apropriação fundiária urbana. Tem-se, em primeiro lugar, a informação registrada pela Câmara Municipal de que Adamy teria solicitado o terreno em 1872 e não em 1863, como já registrado pela própria instituição e documentação provincial. Porém, qual teria sido o propósito de Adamy em solicitar um lote a ele já concedido? O alemão desconhecia o resultado de seu requerimento frente à Província? São questões difíceis de serem respondidas sem o acesso a outras informações, como os dados referentes ao seu patrimônio. Destaca-se, entretanto, que o terreno requerido e concedido a Adamy ficou inerte por pelo menos uma década, entre a requisição de João Miguel, em 1863, e a de Leopoldina Appel, em 1873. Situação idêntica foi observada no capítulo anterior, envolvendo o alemão João Mergener e Maria Manoela das Chagas, pois ambos requereram, o primeiro em 1863 e a segunda em 1873, o lote nº 9 da quadra nº 16. Quando dessa solicitação, foi apontado pelo legislativo local que alguns alemães se apossavam de maneira especulativa de terrenos urbanos, reforçando a hipótese de que o aforamento de lotes servia a muitos como forma de incremento patrimonial. Nesse sentido, vale essa mesma aceção ao comportamento de João Miguel Adamy.

O referido requerimento de João Mergener é datado de 10 de julho de 1863, mesmo dia em que foram registrados os pedidos de João Henrique Druck e Pedro Cassel, três dias depois dos de João Miguel Adamy, Francisco Weinmann e Nicolau Becker. Diferentemente desses últimos, a requisição de Mergener é referente a um lote situado na quadra nº 16, em rua desconhecida. No mesmo período, consta nas atas da Câmara Municipal os requerimentos de outros dois indivíduos pertencentes à família Mergener: de Nicolau, filho de João, no dia 11, solicitando o lote nº 3 da quadra nº 16; e de Miguel José, cujo grau de parentesco é desconhecido, no dia 8 de julho, solicitando o lote nº 17 da quadra nº 16, na Rua da Matriz. Não

---

<sup>252</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 1873, p. 13v-14.

<sup>253</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de outubro de 1873, p. 14v-16.

foi possível encontrar esses indivíduos nos registros matrimoniais evangélicos. Deparou-se, entretanto, com a informação de que o sujeito chamado Henrique Ties foi casado com Suzana Mergener.<sup>254</sup> Apesar de desconhecer o grau de parentesco de Suzana com João, Nicolau e Miguel José, é possível presumir que ela era filha do primeiro. Foi encontrado, no mesmo dia em que o requerimento de João Mergener foi registrado, em 10 de julho de 1863, um pedido de terreno do marido de Suzana, Henrique Ties. Apesar de não apresentar informações sobre a localização do lote almejado, isso permite afirmar que havia algum tipo de vinculação entre Henrique Ties e João Mergener, que tiveram seus requerimentos manejados pela Câmara Municipal no mesmo dia. Vê-se que, em um curto intervalo de tempo, ocorreu a leitura de um grande número de pedidos de lotes urbanos encaminhados por alemães. Os comportamentos apresentados por esses indivíduos até então, postos em análise, reforçam cada vez mais a tese sobre a existência de uma rede articulada que se mobilizou pela apropriação territorial urbana.

Entre os casos apresentados acima, viu-se que a solicitação de Miguel José Mergener foi a única que destoou das demais apresentadas por sua família, uma vez que o lote por ele requerido situava-se em quadra e rua distintas. A quadra nº 8, de lado pertencente à Rua da Matriz, foi também o espaço de localização dos terrenos pedidos por Otto Brinckmann e Guilherme Fischer, os quais foram, respectivamente, os primeiros presidentes da Associação Alemã de Assistência e da Comunidade Evangélica Alemã. Brinckmann e Fischer, assim como fizeram muitos outros, solicitaram terrenos adjacentes, os lotes nº 11 e 12 da oitava quadra. Uma associação entre os dois indivíduos pôde ser vista anteriormente, pois já haviam requerido terreno juntos no dia 17 de abril de 1863, acompanhados de João Miguel Adamy.

A relação mantida entre os primeiros presidentes das agremiações étnicas alemãs parece ter sido significativa e duradoura. Cinco anos mais tarde, em 1868, do casamento de Guilherme Fischer com Guilhermina Nessenass, Otto Brinckmann e sua esposa Maria Bazilia foram testemunhas. Do segundo casamento de Fischer, em 1873, com Christina Holzbach, outro membro fundador da Associação de Assistência foi testemunha. Nesse sentido, foi Nicolau Becker e sua esposa, Ana Haeffner Becker, que assumiram devida posição.<sup>255</sup> Ana era filha do imigrante Gabriel Haeffner, cujo nome aparece solicitando o lote nº 3 da quadra nº 21 no dia 9 de julho de 1863,<sup>256</sup> um dia antes de Pedro Cassel e João Henrique Druck, que pediram terreno nessa mesma quadra. O filho de Gabriel Haeffner e cunhado de Nicolau Becker, Gabriel

---

<sup>254</sup> APJB. Relação do registro civil de casamentos da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria de 1866 a 1901. 1995.

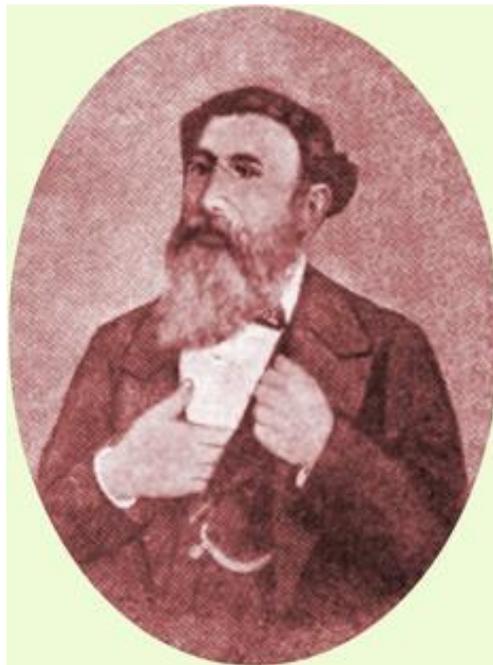
<sup>255</sup> APJB. Relação do registro civil de casamentos da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria de 1866 a 1901. 1995.

<sup>256</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 9 de julho de 1863, p. 168-169.

Haeffner Filho, apareceu, por sua vez, também no dia 9 de julho requerendo o lote de nº 3 da quadra nº 22, terreno adjacente ao solicitado por Becker.

Quanto aos requerimentos expedidos por Otto Brinckmann e por Guilherme Fischer em 8 de julho de 1863, não há qualquer registro que permita verificar a aquisição final dos terrenos pelos indivíduos. Sabe-se, para o agrimensor, que possuía uma casa localizada na Rua do Comércio, como mostrou a Figura 9, o que não corresponde com a sua requisição, que pedia um lote urbano na Rua da Matriz. Não foi possível localizar inventário ou testamento para Brinckmann, o que dificulta ainda mais o alcance às suas propriedades fundiárias. Ter alcançado a posição de primeiro presidente da Associação Alemã de Assistência, em 1866, revela que Brinckmann detinha significativa influência sobre o grupo. Pensando-se a partir de hierarquias, mesmo que simbólicas, o cargo assumido por Brinckmann é condizente com a localização de sua morada, situada na rua de maior destaque daquele período.

Figura 14 – Otto Brinckmann



Fonte: Brenner (2013).

O boticário Guilherme Fischer era proprietário de um estabelecimento bastante conhecido, que funcionou no mesmo local por 50 anos.<sup>257</sup> A Farmácia e Drogaria Fischer estava situada em um dos pontos mais tradicionais do município, em um terreno na Rua do

<sup>257</sup> O estabelecimento funcionou de 1865 a 1915 (BELTRÃO, 2013, p. 260). Guilherme Fischer faleceu no Rio de Janeiro, em 1918, na casa de seu genro e sua filha, Joaquim Breves e Glória Leopoldina (BRENNER apud BELTRÃO, 2013, p. 274-275).

Acampamento, o qual formava esquina com a Rua do Comércio<sup>258</sup> (BELTRÃO, 2013, p. 260). Uma busca pelo inventário *post-mortem* de Fischer terminou sem sucesso. No entanto, pôde-se ter acesso ao inventário de sua segunda esposa,<sup>259</sup> Christina, aberto em 1900 pelo próprio marido. É possível encontrar no documento o referido imóvel sob as informações de que fora adquirido por compra, em 1865, de Jacob Lied e sua esposa. Chama atenção a quantia avaliada para a propriedade, que foi de 10.000\$000 (dez contos de réis), tornando-a o imóvel de maior valor entre os bens de raiz dos alemães cujos inventários foram observados. O processo de Christina ainda aponta para um segundo imóvel que pertenceu ao casal Fischer: um terreno aforado pela Intendência Municipal de Santa Maria, em 1897, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto,<sup>260</sup> cujo foro anual foi avaliado em 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis).

É difícil dizer se Guilherme Fischer tinha morada em sua casa da Rua do Acampamento ou se nela mantinha apenas seu estabelecimento comercial. A dúvida se aprofunda a partir da visualização de uma ação de despejo movida contra o alemão no ano de 1867,<sup>261</sup> dois anos depois de adquirir o referido imóvel. O documento revela que Fischer alugou uma casa de João Gualberto Pinheiro de Ulhôa Cintra, situada na Rua da Matriz, em um contrato de início em primeiro de junho de 1866 e fim em 31 de maio do ano seguinte. A ação foi movida pelo locador, pois, conforme sua versão, Fischer recusou-se a desocupar o imóvel após o aviso do senhorio e o fim do prazo de locação. Tem-se, aparentemente, a ocupação simultânea de dois imóveis diferentes por parte do boticário: o que foi comprado em 1865 e o que foi alugado em 1866. De finalidades desconhecidas, presume-se aqui que Fischer habitava a casa da qual se apropriou primeiramente. Era costume, no período, que estabelecimentos de negócios fossem mantidos no imóvel onde se residia. Em todo o caso, qualquer um dos imóveis mencionados foi adquirido por Fischer em um momento posterior à emissão dos requerimentos de lotes urbanos.

Quanto à sua propriedade localizada na Rua do Acampamento, sua botica, ela foi referida por Beltrão em mais de um momento como uma loja de mercadorias diversas. Disse o memorialista que o alemão “estava estabelecido no local com selaria e correaria e resolveu também vender remédios. Sua farmácia e drogaria tinha de tudo até remédios...” (BELTRÃO, 2013, p. 273). Esses estabelecimentos comerciais de gêneros diversos foram, no período,

---

<sup>258</sup> Assenta-se sobre este local, hoje, o prédio da Caixa Econômica Federal, no entroncamento entre a Rua Doutor Bozano (no trecho mais conhecido como “Calçadão”), a Rua do Acampamento e o Viaduto Evandro Behr.

<sup>259</sup> APERS. Inventário *post-mortem* de Christina Fischer do Cartório de Órfãos e Ausentes de Santa Maria. Auto 380, Maço 16, Estante 114, Ano 1900.

<sup>260</sup> Primeiramente denominada Travessa do Maximiano.

<sup>261</sup> APERS. Cartório Cível e Crime de Santa Maria da Boca do Monte. Despejo de casas. Autor: João Gualberto Pinheiro Ulhôa Cintra. Reú: Guilherme Fischer. Número 852, Maço 23, Estante 149, Ano 1867.

tradicionais em espaços urbanizados e rurais. Essas lojas eram também locais de sociabilidade, pontos de encontro da população local. É de se imaginar que o negócio de Guilherme Fischer, por ser estado localizado em um dos pontos mais antigos do espaço urbano santa-mariense, mas também por ter funcionado ao longo de meio século, tenha se configurado como um lugar de intensa movimentação. Essa característica provavelmente colocou o alemão, bem como seu grupo familiar, em contato com uma diversidade de pessoas.

O inventário de Christina acusou a existência de quatro descendentes do casal Fischer, todos solteiros quando da abertura do processo, em 1900.<sup>262</sup> Eram eles: Concordia, com 25 anos de idade; João Guilherme, com 23; Celina Setembrina, com 21; e Gloria Leopolda, com 17. João Guilherme era o único filho que não residia em Santa Maria, encontrando-se, naquele ano, no Rio de Janeiro. Além de moradoras da Vila, é possível imaginar que as filhas de Guilherme e Christina Fischer, na condição civil de solteiras, residissem junto de seus pais, na casa da Rua do Acampamento. Apesar de não haver qualquer registro para isso, é possível admitir que as filhas do casal cresceram atuando junto de seus pais na botica,<sup>263</sup> afinal, o trabalho familiar era uma característica marcante do período. Nesse sentido, deve-se levar em consideração o papel fundamental desempenhado por essas mulheres na manutenção dos negócios familiares, uma vez que estavam diretamente envolvidas nas lides cotidianas da morada-loja, por meio tanto das vendas quanto do atendimento ao público geral.<sup>264</sup>

O nome de Guilherme Fischer era conhecido para o contexto urbano de Santa Maria da segunda metade do século XIX. O primeiro presidente da Comunidade Evangélica Alemã parece ter passado por círculos sociais diversos com certa facilidade. Em 1882, o protestante foi festeiro e imperador da Festa do Divino Espírito Santa em Santa Maria, tendo ele, neste mesmo ano, requerido terreno para a construção da Capela do Divino.<sup>265</sup> Dois anos mais tarde, em 1884, Guilherme Fischer e o primogênito de Francisco Weinmann, Pedro, fizeram parte da comissão encarregada das obras do referido templo (BELÉM, 2000, p. 151; KARSBURG,

---

<sup>262</sup> Tem-se conhecimento de apenas uma filha oriunda do primeiro casamento de Guilherme Fischer com Guilhermina Nessenass. Conforme os registros matrimoniais evangélicos (APJAB, 1995), ela se chamava Adelaide Fischer, era natural de Porto Alegre, e casou-se aos 19 anos, em 1876, com o alemão Guilherme Luiz Ricardo de Keunecke [?], de 45 anos.

<sup>263</sup> Quando do casamento de Guilherme Fischer e Christina Holzbach, em 1873, a botica do alemão já estava estabelecida há oito anos. O nascimento da primeira filha do casal, de acordo com as informações do inventário *post-mortem* de Christina, deve ter ocorrido em 1875.

<sup>264</sup> No livro *Presença Teuta em Porto Alegre no Século XIX, 1850-1889*, Magda Gans (2004) traz informações interessantes sobre a atuação das alemãs na capital do Rio Grande do Sul. A autora aponta as diferentes atividades profissionais desempenhadas pelas mulheres teutas naquele espaço urbano, fosse em atividades comerciais, fosse como professoras e parteiras.

<sup>265</sup> A Capela do Divino localizava-se na esquina sudoeste do cruzamento das atuais Avenida Rio Branco e Rua dos Andradas.

2007, p. 198; BELTRÃO, 2013, p. 274). Pode-se dizer que Fischer, eleito presidente da Comunidade Evangélica, foi uma pessoa de significativa importância para o seu grupo étnico, tendo atuado, inclusive, como um mediador (GRENDI, 2009, p. 27). Mesmo não tendo ocupado cargo político formal,<sup>266</sup> sua figura, prestigiosa entre os seus, possuía expressivo impacto na micropolítica local, uma vez que estabelecia pontes entre os alemães e o restante da sociedade santa-mariense através das relações comerciais e da confiança nele depositada. A partir de seu perfil profissional, pode-se pensar que Fischer tenha estabelecido relações de crédito com a população local, de modo semelhante ao que foi apontado para Francisco Weinmann em seu inventário. Essa possibilidade pode ser interpretada como uma excelente maneira de construir redes de relações mais amplas, estreitando laços com agentes não pertencentes ao seu grupo étnico, o que explicaria sua influência em Santa Maria na segunda metade do século XIX.

Figura 15 – Guilherme Fischer



Fonte: Brenner (2013; 2016).

Vê-se, dessa forma, um dos modos como se configurava a fronteira étnica entre os alemães e o restante da população local. Não houve isolamento ou aculturação. A manutenção da identidade étnica alemã ocorreu simultaneamente às suas relações com a sociedade mais ampla e com o espaço onde estavam inseridos. O foco, como destacou Barth (2000, p. 33-34), não é o conteúdo cultural, mas o modo como a fronteira étnica é socialmente desenhada. Apesar

<sup>266</sup> Ao menos que fossem naturalizados, estrangeiros não podiam assumir cargos políticos no Império do Brasil. Apesar de ser bastante provável que Fischer tenha requisitado naturalização, devido à sua longa vivência em terras brasileiras, desconhece-se qualquer informação a respeito.

de ser possível perceber a articulação do grupo étnico alemão em perspectiva espacial, por meio da estratégia de composição de vizinhança, a fronteira étnica aqui abordada não se limita à territorialidade ocupada, ou desejada de ser ocupada, pelo grupo. Vê-se que os alemães estiveram ativamente engajados, desde a emancipação do município, na apropriação da terra urbana. Nesse sentido, foram agentes, como outros, inseridos em um amplo processo, de impacto nacional, de distribuição fundiária, bem como esteve previsto na legislação imperial.<sup>267</sup> Os comportamentos aqui analisados, são, portanto, indicativos de que eles mantinham relações singulares no âmbito intragrupo, que eram reforçadas por meio do apadrinhamento, do compadrio e/ou do matrimônio – vínculos esses visivelmente criados e reforçados no espaço urbano santa-mariense, mas também a ele fisicamente transpostos pelo ideal de vizinhança. Essa é uma das características que aponta para a maneira como se inseriram – social e espacialmente – na referida urbanidade. A participação dos imigrantes alemães e descendentes no contexto de requisição e apropriação de terrenos seguiu critérios próprios, que nortearam as suas ações no contexto em observação.

Para uma visualização ampliada dos requerimentos que foram registrados na documentação camarária entre 7 e 11 de julho de 1863, em um curto intervalo temporal de quatro dias, tem-se o Quadro 7.

Quadro 7 – Requerimentos de lotes urbanos registrados nas atas da Câmara Municipal entre os dias 7 e 11 de julho de 1863

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
07/07	José Beck	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 12, quadra nº 22	
07/07	Frederico Augusto Niederauer	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 11, quadra nº 22	
07/07	Luiz Berger	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 19, quadra nº 22	Deferido

<sup>267</sup> Conforme foi apresentado no capítulo anterior, o Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, previa, em seu artigo nº 77, a divisão das terras da povoação em lotes urbanos e rurais, de modo que o aforamento foi um dos modos indicados para a distribuição fundiária nacional.

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
07/07	Francisco Weinmann	60 palmos de frente ao norte	Rua 2 de Julho, lote nº 5, quadra nº 22	Deferido
07/07	Miguel Seeger	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 13, quadra nº 22	Deferido
07/07	João Miguel Adamy	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 18, quadra nº 22	Deferido
07/07	João Daudt	60 palmos de frente ao norte	Rua 2 de Julho, lote nº 1, quadra nº 22	Deferido
07/07	Nicolau Becker	80 palmos de frente ao norte	Rua 2 de Julho, lote nº 2, quadra nº 22	Deferido
08/07	Jacob Albrecht Filho	60 palmos de frente ao sul	Rua 2 de Julho, lote nº 14, quadra nº 22	Deferido
08/07	Jacob Adamy		Rua 2 de Julho, lote nº 5, quadra nº 22	Deferido
08/07	Jacob Albrecht		Rua 2 de Julho, lote nº 13, quadra nº 22	Terreno já requerido por outra pessoa
08/07	Otto Brinckmann	56 palmos de frente ao sul	Rua da Matriz, lote nº 11, quadra nº 8	Deferido
08/07	Guilherme Fischer	60 palmos de frente ao sul e fundo até meia quadra	Rua da Matriz lote nº 12, quadra nº 8	Deferido

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
08/07	Miguel José Mergener	80 palmos de frente ao sul e fundo até meia quadra	Rua da Matriz, lote nº 17, quadra nº 8	Deferido
09/07	Gabriel Haeffner Filho	60 palmos de frente	Lote nº 3, quadra nº 22	Deferido
09/07	Margarida Niederauer	60 palmos de frente	Lote nº 6, quadra nº 22	Deferido
09/07	Frederico Guilherme Niederauer	60 palmos de frente	Lote nº 7, quadra nº 22	Deferido
09/07	João Thomaz da Silva Brasil	60 palmos de frente	Lote nº 8, quadra nº 22	Deferido
09/07	Angelo José da Silva Braga	64 palmos de frente à Praça 3 de Maio	Lote nº 7, quadra nº 16	Deferido
09/07	Domingos Lütz		Lote nº 10, quadra nº 16	Deferido
09/07	Gabriel Haeffner	60 palmos de frente	Lote nº 3, quadra nº 21	Deferido
10/07	Matheus Hofmeister			Deferido
10/07	Carlos Brenner			Deferido
10/07	Henrique Ties			Deferido
10/07	Henrique Kilian			Deferido
10/07	Carlos Henrique Niederauer			Deferido
10/07	Carlos Antonio Benkenstein			Deferido
10/07	Joaquim Manoel Pinto Filho			Deferido

<b>Data de requisição</b>	<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
10/07	João Henrique Druck		Lote nº 5, quadra nº 21	Terreno já requerido por outra pessoa
10/07	Henrique Heitor Michaelis [?]		Lote nº 10, quadra nº 21	Deferido
10/07	João Mergener		Lote nº 9, quadra nº 21	Deferido
10/07	Pedro Cassel		Lote nº 6, quadra nº 21	Deferido
11/07	Nicolau Mergener		Lote nº 3, quadra nº 16	Deferido
11/07	Joaquim José Edolo de Carvalho		Lote nº 1, quadra nº 21	Deferido
11/07	Frederico Jacob		Lote nº 8, quadra nº 16	Deferido
11/07	Coronel João Antonio da Silva Cezimbra	80 palmos	Em frente à Praça da Constituição	Deferido
11/07	Capitão João Baptista Niederauer	80 palmos	Em frente à Praça da Constituição	Deferido
11/07	Anna Candida Pinto	80 palmos	Em frente à Praça da Constituição	Deferido
11/07	Reginaldo Ignácio Krieger		Lote nº 8, quadra nº 22	Terreno já requerido por outra pessoa

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>268</sup>

<sup>268</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 7 de julho de 1863, p. 166-166v. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 8 de julho de 1863, p. 166v-168. AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 9 de julho de 1863, p. 168-169.

A análise feita até aqui propôs utilizar alguns membros fundadores da Comunidade Evangélica e da Associação de Assistência como um ponto de partida, de modo a servirem de fio condutor a outros indivíduos que buscaram adquirir lotes urbanos. Pôde-se, nesse sentido, reconstituir uma parte da rede de relações mantida pelo grupo étnico alemão, inserindo os tipos de vínculos existentes entre eles e o impacto dessas conexões sobre a aquisição de terrenos urbanos. Partindo de atores individualizados, pôde-se, portanto, recompor um quadro de ação coletiva no espaço urbano da Vila de Santa Maria da Boca do Monte.

Vê-se que o número de indivíduos alemães que se mobilizaram pela requisição de terrenos é ainda maior que o contingente que foi introduzido até esse momento. Através da continuidade da análise, seria possível, muito provavelmente, visualizar uma maior extensão e profundidade das redes de relações entre os alemães em Santa Maria. Não foi interesse do presente trabalho, claro, homogeneizar um grupo, ou negar a existência de interesses e projetos individuais e/ou privados, afinal, essa é uma posição contraditória à metodologia que orientou a elaboração da pesquisa. A documentação, entretanto, apontou para comportamentos coletivos e, nesse sentido, foi possível confirmar que havia de fato uma articulação de grupos na busca por lotes urbanos. Em concordância com Lawrence Stone (2011, p. 124), viu-se também que o fundo econômico ou patrimonial era importante aos requerimentos, mas que não correspondia ao único critério que movimentou os agentes observados. A sua ação foi condicionada por vínculos diversos, por uma “convergência de forças” (STONE, 2011, p. 128), que teve as relações de fundo étnico e parental como as mais evidentes. A rede de relações mantida pelos alemães aqui observados mostrou ter significativo peso sobre os comportamentos (IMÍZCOZ BEUNZA, 2009, p. 59), pois condicionou a dinâmica de requerimentos de terrenos e a sua experiência perante a questão fundiária urbana.

#### **4.1.2 Família Weinmann**

Passada uma década do caso analisado, então nos anos 1870, os pedidos de lotes urbanos mantiveram-se constantes na documentação da Câmara Municipal, bem como mostrou a Tabela 1, presente no capítulo anterior. Em 1873, ano em que foram registrados os requerimentos que serão analisados a seguir, somaram-se 93 solicitações de terrenos. Foi possível observar, para esse período, especialmente entre 1873 e 1874, repetidas ocorrências de famílias pedindo

---

AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 10 de julho de 1863, p. 169-170v.  
AGCMVSM. Livro de atas de 1858 a 1864. Ata da sessão ordinária de 11 de julho de 1863, p. 170v-172.

conjuntamente lotes urbanos, isto é, diversos indivíduos que compartilhavam um mesmo sobrenome requerendo terrenos em um mesmo momento. Um comportamento que não é estranho, visto os casos apresentados até o momento, mas que, na verdade, é incomum em comparação aos demais por tratar-se de conjuntos familiares numericamente expressivos. Esse fenômeno foi possível de ser observado, por exemplo, para a famílias Appel,<sup>269</sup> Carneiro da Fontoura,<sup>270</sup> Leão,<sup>271</sup> Teixeira<sup>272</sup> e Weinmann.<sup>273</sup> O caso desta última será analisado neste subcapítulo.

A família Weinmann, como discutido anteriormente, estreitou laços com diversos outros alemães estabelecidos em Santa Maria a partir do apadrinhamento, do compadrio e do matrimônio e por meio da participação em entidades como a Comunidade Evangélica, a Associação de Assistência e a maçonaria. Membro fundador dessas organizações locais, Francisco, que deu origem ao tronco santa-mariense da família, é apontado por Belém (2000, p. 177) como o único Weinmann que veio ao Brasil. Ele se casou com Margarida Carolina Rodh em São Leopoldo e mudou-se com a esposa para Santa Maria em 1838. O casal teve 12 filhos: Pedro, o primogênito; Christina; Elisa; Carlos; Carolina; Francisco; João Guilherme; Rodolpho Jorge; Josefina; Anna Malvina; Leopoldina; e Felipe, que perdeu a vida na Guerra do Paraguai<sup>274</sup> (BELÉM, 2000, p. 118-119).

---

<sup>269</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 1873, p. 13v-14.

<sup>270</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão extraordinária de 17 de novembro de 1873, p. 17-18.

<sup>271</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão extraordinária de 17 de novembro de 1873, p. 17-18.

<sup>272</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 9 de outubro de 1873, p. 14-14v.

<sup>273</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de outubro de 1873, p. 14v-16.

<sup>274</sup> Devido à variação nominal encontrada, os nomes aqui citados foram ajustados conforme os registros da Câmara Municipal. João Belém (2000, p. 117) indicou somente a existência de 11 filhos do casal Weinmann, sem considerar Carlos em sua contagem. O inventário de Francisco Weinmann, por sua vez, datado de 1885, apresenta 11 filhos, sem contar Felipe.

Figura 16 – Pedro Weinmann



Fonte: Revista Comemorativa do Centenário da Fundação da Cidade de Santa Maria (1914).

Na documentação da Câmara Municipal, para além das duas vezes em que o pai, Francisco, foi registrado, em 1861 e 1863, o restante dos Weinmann irão aparecer somente em um único momento. É na ata referente ao dia 10 de outubro de 1873, quando os nomes de diversos descendentes do imigrante alemão aparecem requerendo lotes urbanos. Somaram-se, no total, 12 pedidos, aparecendo também o nome de Carlos David Haag, marido de uma das filhas de Francisco, Elisa Weinmann Haag, como requente de terreno urbano. Admite-se todos, como exposto pela perspectiva teórico-metodológica de análise, como uma única família, sem fazer distinção de outros núcleos formados pelos matrimônios, como o Weinmann-Haag. Nesse sentido, é possível interpretá-los como uma *frente familiar* que se mobilizou pela aquisição coletiva de lotes urbanos. O quadro 8 apresenta os devidos requerimentos de terrenos e as respectivas localizações nas ruas e quadras do município.

Quadro 8 – Requerimentos encaminhados pela família Weinmann em 10 de outubro de 1873

<b>Nome do requisitante</b>	<b>Dimensão do terreno</b>	<b>Localização do terreno</b>	<b>Situação</b>
Pedro Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua Coronel Niederauer, lote nº 19, quadra nº 32	Deferido
Anna Malvina Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua do Comércio, lote nº 6, quadra nº 31	Deferido
Josefina Maria Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua Coronel Niederauer, lote nº 16, quadra nº 32	Deferido
Francisco Weinmann Filho	60 palmos de frente e 160 palmos de fundo	Rua do Comércio, lote nº 5, quadra nº 32	Deferido
Rodolpho Jorge Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua Coronel Niederauer, lote nº 17, quadra nº 32	Deferido
Margarida Carolina Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua Coronel Niederauer, lote nº 18, quadra nº 32	Deferido
João Guilherme Weinmann	60 palmos de frente e 160 palmos de fundo	Rua do Comércio, lote nº 6, quadra nº 32	Deferido
Carolina Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua do Comércio, lote nº 7, quadra nº 32	Deferido
Carlos Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua do Comércio, lote nº 4, quadra nº 32	Deferido
Leopoldina Weinmann	60 palmos de frente e 170 palmos de fundo	Rua do Comércio, lote nº 7, quadra nº 31	Deferido
Elisa Weinmann Haag	60 palmos de frente e 300 palmos de fundo	Rua Visconde de Pelotas, lote nº 5, quadra nº 31	Deferido
Carlos David Haag	60 palmos de frente e 300 palmos de fundo	Rua Visconde de Pelotas, lote nº 4, quadra nº 31	Deferido

Fonte: Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.<sup>275</sup>

Vê-se que o grupo é composto por dez dos doze filhos que teve Francisco, e ainda por sua esposa e por um genro. É interessante refletir sobre a ação tomada por esse grupo familiar, que teve a participação direta de seis homens e seis mulheres. Esse cenário permite imaginar

<sup>275</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 10 de outubro de 1873, p. 14v-16.

que, para a concretização de projetos coletivos, como o da família Weinmann, tinha-se ambos os gêneros em relativo pé de igualdade, mostrando-se todos os sujeitos como peças importantes da estratégia de aquisição fundiária. Os pedidos de lotes urbanos da família concentraram-se em três diferentes ruas de duas quadras distintas, de modo que tiveram a Rua do Comércio e a quadra nº 32 como os locais mais requisitados, seguidos das ruas Coronel Niederauer e Visconde de Pelotas, bem como da quadra nº 31. A Figura 15 traz a planta da Vila com as referidas ruas assinaladas respectivamente pelas cores lilás, vermelho e verde, além de indicar a localização das quadras nº 31 e 32.

Figura 17 – Planta da Vila de Santa Maria de 1862, com a indicação das ruas do Comércio, Coronel Niederauer e Visconde de Pelotas, e das quadras nº 31 e 32



Fonte: Belém (2000).

Por não existir cópia da planta elaborada pelo agrimensor Otto Brinckmann com a respectiva numeração das quadras e dos lotes urbanos de Santa Maria, foi preciso encontrá-las por exclusão e dedução. Nesse sentido, buscou-se encontrar quais eram as quadras possíveis e suas respectivas ruas. A quadra nº 31 deveria conter as ruas do Comércio e Visconde de Pelotas,

enquanto a quadra nº 32 tinha que conter as ruas do Comércio e Coronel Niederauer. Utilizando a planta de Brinckmann, de 1862, chegou-se à conclusão de que a 32ª quadra correspondia ao ponto onde se encontra a Praça da Constituição, enquanto a 31ª era a quadra localizada à norte da última. Sabe-se, entretanto, que a Praça da Constituição, atual “Praça dos Bombeiros”, continua até os dias de hoje sendo um espaço público de lazer, o que não permitiu que fosse ocupada por lotes urbanos. Levando em consideração que no ano de 1873 começaram a surgir, nos registros de requerimentos de terrenos, referências a vias situadas à oeste da Rua Visconde de Pelotas, como é o caso da Rua Marechal Carneiro,<sup>276</sup> pôde-se concluir que as quadras nº 31 e 32 também estavam diretamente a oeste dessa rua. Ambos os quarteirões, portanto, eram delimitados por três vias em comum: as ruas do Comércio, Visconde de Pelotas e Marechal Carneiro. A 31ª quadra, entretanto, teve seu lado norte à Rua da Matriz, enquanto a 32ª era voltada para o sul à Rua Coronel Niederauer.

Colocando os lotes requeridos por Pedro, Josefina Maria, Francisco, Rodolpho Jorge, Margarida Carolina, João Guilherme, Carolina e Carlos na planta municipal, percebe-se que correspondiam a terrenos situados em ruas paralelas de uma mesma quadra. Encontravam-se, nesse sentido, nas ruas do Comércio e Coronel Niederauer, na quadra nº 32. Apesar de não constar essa informação nos registros de seus pedidos, datados de 10 de outubro de 1873, era usual que os lotes se estendessem, ao fundo, até metade do quarteirão. É possível imaginar, nessa perspectiva, que os lotes requeridos por esses oito indivíduos se encontrassem à meia-quadra, configurando um novo perfil de adjacência territorial, isto é, um modelo de vizinhança até então não visualizado a partir de outros requerimentos. Posicionados proximamente a esse conglomerado fundiário, os lotes requeridos pelas irmãs Anna Malvina e Leopoldina – o pedido desta foi, na verdade, encaminhado em seu nome pelo próprio pai – situavam-se também na Rua do Comércio, na quadra nº 31. Encontravam-se, dessa forma, à frente dos terrenos da mesma via pertencentes à quadra nº 32. Os lotes urbanos solicitados pelo casal Weinmann Haag, por sua vez, foram os únicos posicionados à Rua Visconde de Pelotas. Pertenciam, porém, à quadra nº 31, bem como os de Anna Malvina e Leopoldina.

O inventário de Francisco Weinmann, pai de Anna Malvina e Leopoldina, indicou que a última tinha 16 anos quando da abertura do processo. Essa informação permite afirmar que Leopoldina tinha quatro anos de idade em 1873, quando seu pai emitiu um pedido de terreno em seu nome. Sabe-se pelo referido inventário que Anna Malvina, a segunda filha mais jovem de Francisco e Margarida Carolina Weinmann, cuja idade não é informada, casou-se com o

---

<sup>276</sup> AGCMVSM. Livro de atas de 1872 a 1882. Ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 1873, p. 13v-14. A Rua Marechal Carneiro estava situada paralelamente à oeste da Rua Visconde de Pelotas.

alemão Pedro Nagel. É possível imaginar, dessa forma, que, assim como a irmã mais nova, Anna Malvina estivesse na condição civil de solteira, o que justificaria o seu lote ser adjacente ao de Leopoldina. A proximidade pode ter sido pensada como uma medida protetiva e de amparo às mulheres mais jovens da família, uma vez que se manteriam vizinhas no futuro.

Vê-se que os requerimentos encaminhados pela família Weinmann nesse dia apresentaram uma racionalidade singular, que foi a de mobilização de um significativo número de familiares para a formação de uma vizinhança. Essa, entretanto, mostra-se ligeiramente diferente da idealizada pelos alemães em 1863, quando as estratégias de territorialização parecem ter abarcado a família em sentido amplo, composta por parentes e aliados, de laços consanguíneos ou simbólicos. Em relação à família Weinmann, dez anos mais tarde, a consanguinidade parece tido uma influência maior no condicionamento de suas ações. Deve-se lembrar, inclusive, que uma das vias onde estavam localizados os lotes requeridos pela família era a Coronel Niederauer. Nesse mesmo local, situavam-se tanto o terreno requerido por Francisco Weinmann em 1863 como os requeridos também por diversos outros alemães. Nos pedidos de 1873, Francisco Weinmann se fez presente ao representar sua filha Leopoldina no pedido de um lote urbano a ela. É possível imaginar que a mobilização e a articulação dessa família tivessem sido profundamente influenciadas pela figura de Francisco, alguém com certo conhecimento na elaboração de estratégias sociais de apropriação de lotes urbanos. Essa lógica permite afirmar que a própria conformação do espaço urbano santa-mariense como um espaço construído a partir de práticas sociais não ocorreu de maneira aleatória, mas foi, na verdade, pensada de forma consciente pelos atores inseridos nesse contexto (GRIBAUDI, 2014, p. 10).

Casos como esse corroboram a constatação de Fabrício Nicoloso (2013, p. 38) da ocorrência de “frentes familiares” alemãs que buscaram, por meio da própria articulação e da elaboração de estratégias intra e extragrupo, a sua inserção socioeconômica na Santa Maria da segunda metade do século XIX. Percebe-se que a instituição familiar foi de fundamental importância aos Weinmann para organizar suas ações dentro do espaço urbano local. Assim, como nos casos anteriormente apresentados, pareceu existir aqui uma forte ligação entre a constituição do espaço físico e do espaço social, em ambos os casos marcada por relações familiares e de vizinhança.

Esse cenário permite a realização de um diálogo entre as experiências coloniais oitocentistas e os comportamentos que foram descritos ao longo do presente capítulo, pois são notáveis as suas similaridades com algumas práticas observadas em contexto agrário. Parte-se, nesse sentido, da afirmação de Witt (2014, p. 319) de que “no mundo colonial do século XIX, família numerosa era sinal de maiores possibilidades de contato e negócio”. Tal constatação

mostra-se também válida para os alemães do espaço urbano santa-mariense que, pela consanguinidade ou laços simbólicos, utilizaram-se das relações familiares para racionalizar os modos de requisição e apropriação de terrenos. Seus comportamentos revelaram que as estratégias concebidas, especialmente para a constituição de vizinhança, eram sempre coletivas. A consolidação de projetos, como o de se apossar de terrenos por meio de aforamento, não ocorria de maneira isolada, senão pela mobilização de um grupo, fosse ele uma rede de relacionamentos ou um ramo familiar.

Outro ponto de conexão entre as experiências observadas em espaço urbano e o contexto colonial surge a partir de uma colocação de Ellen Woortmann (1995, p. 173 apud WITT, 2015, p. 129-130), que afirmou: “a casa remete sempre à ideia de família extensa e simboliza uma descendência. [...] A terra, naturalmente, é o suporte fundamental para que a casa possa se perpetuar”. Entende-se que a historiadora fala da terra como um espaço essencial para a manutenção social e econômica das famílias colonas. Nesse mesmo sentido, é possível colocar os lotes urbanos requeridos, fosse pela importância, como no caso do grupo étnico alemão, da propriedade imóvel particular para o exercício de sociabilidade e das atividades associativas, fosse pelo intuito de expansão patrimonial – ou ainda de estabelecer vizinhança. Mesmo nos casos observados em que houve uma nítida atividade especulativa, deixando terrenos desocupados por até uma década, pode-se admitir um impacto sobre a dimensão econômica dos indivíduos. Ainda que a terra urbana não se configurasse como um espaço de produção aos moldes dos lotes coloniais, deve-se lembrar que as atividades profissionais urbanas do século XIX frequentemente eram desenvolvidas no mesmo imóvel em que os profissionais residiam, não deixando de significar também o local de onde extraíam os recursos para sobreviver. Podendo ter significados variados, os lotes urbanos se configuraram como espaços essenciais para a manutenção da vida social e econômica das famílias inseridas no contexto urbano dos oitocentos. Pensando a família alemã em regiões de colonização europeia do Rio Grande do Sul, Jorge da Cunha (2019, p. 229) aponta que a mesma era como uma unidade produtiva, base da estrutura econômica colonial:

É a família que detém e organiza o essencial da vida econômica da colônia, é no seu contexto interior que se produzem os bens necessários à sua subsistência; ou outros, como troca de bens ou serviços com outras famílias. Este aspecto a diferencia fundamentalmente da família urbana que tem a produção organizada *fora de si*, no exterior do grupo e espaço domésticos.

Concorda-se com o autor a respeito da diferenciação produtiva entre indivíduos alocados no espaço urbano e no contexto colonial, visto que as próprias atividades comerciais

e manufatureiras desempenhadas pela maioria dos alemães de Santa Maria estavam muito distantes da realidade agrária de trabalho colonial. Ressalta-se, entretanto, que, mesmo na Vila, a articulação da família corresidente ou não, bem como do conjunto da parentela, teve um fundamental papel econômico e social.

Um terceiro e último ponto desse diálogo reside na conformação de vizinhanças. A adjacência entre lotes e a criação de vizinhanças por colonos são aspectos que já foram analisados para o contexto imigratório alemão e italiano. Entre as motivações apontadas estavam o alargamento das propriedades fundiárias por meio da fusão de lotes, como observado por Cunha (2019, p. 231) para a Colônia Santa Cruz, e a busca por espaços de proteção e solidariedade por parte dos imigrantes recém-chegados, que, como mostrou Maíra Vendrame (2017, p. 84-85) para a ex-Colônia Silveira Martins, procuravam estabelecer-se próximos de pessoas com quem tinham estabelecido relação previamente. Em ambos os casos, a família exercia forte influência, e, nesse sentido, a composição de vizinhança entre o grupo alemão em Santa Maria apresenta grande semelhança. Esses mesmos objetivos apontados para o avizinhamento de indivíduos nas colônias alemã e italiana são transponíveis ao contexto urbano aqui observado, pois, de modo geral, representam práticas norteadoras relativamente comuns à experiência humana: o aumento de posses e a segurança. Atenta-se, portanto, ao impacto da constituição da vizinhança na ordenação e na formação de espaços marcados por certas características sociais e culturais. Se a conformação de vizinhanças esteve baseada em critérios norteadores, tais como a busca pela expansão patrimonial ou pela proteção, e estes critérios, por sua vez, nas relações mantidas entre os indivíduos, tem-se, logo, o espaço como um produto fisicamente constituído a partir das mesmas. Em outras palavras, o avizinhamento, aqui, pode ser interpretado como a materialização das relações sociais no plano físico do espaço urbano de Santa Maria.

Isso ao menos correspondia à racionalidade empregada nos requerimentos de terrenos observados até então, ou seja, essa ideia pode ser interpretada a partir das requisições mais como um anseio coletivo do que um fato. Isso porque é possível observar que o projeto de constituição de vizinhanças nem sempre se concretizava. Entre os requerimentos encaminhados pela família Weinmann no dia 10 de outubro de 1873, foi somente possível encontrar no fundo da Província o documento referente ao pedido de Elisa Weinmann Haag. O registro indica mais um caso de ostracismo fundiário: “o terreno que requer a suplicante em Santa Maria da Boca do monte, já foi concedido a Matheus Beck por despacho de 29 de abril de 1868”.<sup>277</sup> Tem-se

---

<sup>277</sup> AHRS. Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Elisa Weinmann Haag.

novamente um alemão se apropriando de um lote urbano sem edificá-lo ou a ele destinar uma função, acarretando o indeferimento da requisição de Elisa, que foi assinado em 5 de dezembro de 1873. Devido à indisponibilidade dos registros camarários referentes ao ano de 1868, não foi possível localizar o pedido de terreno de Matheus Beck na documentação municipal. Também não foi encontrado qualquer menção ao seu nome nas respectivas fontes.

O inventário do irmão mais velho de Elisa, Pedro Weinmann, datado de 1913, não apontou para qualquer propriedade imóvel cuja origem fosse de aforamento.<sup>278</sup> Os seus bens imóveis postos à partilha correspondiam a duas casas e dois terrenos. A propriedade de maior valor, uma casa situada à Rua do Comércio, com um terreno de área calculada em 2.750m<sup>2</sup>, foi avaliada em 16.000\$000 (dezesseis contos de réis). Consta no documento que esse edifício estava sob os números 40 e 40A, uma possível indicação de que se tratava de casas geminadas ou ainda de um imóvel de função dupla, que sediasse comércio e morada. O inventário de Weinmann também acusou uma casa sob o número 45 à Rua Coronel Niederauer, cujo terreno tinha 624m<sup>2</sup>, avaliada em 15.000\$000 (quinze contos de réis); um terreno localizado à Rua Venâncio Aires,<sup>279</sup> com área de 275m<sup>2</sup>, avaliado em 3.000\$000 (três contos de réis); e, por fim, um terreno de 179 hectares, localizado no terceiro distrito municipal, em Arroio Grande, avaliado em 6.000\$000 (seis contos de réis).

Confirma-se que a casa de Pedro Weinmann situada à Rua do Comércio correspondia a um imóvel duplo, pois escreveu Astrogildo de Azevedo (1914) que o padrinho de Weinmann, “Pedro Cassel, [...] viveu por muitos anos na casa pertencente agora aos herdeiros do Major Pedro Weinmann”. Sabe-se, como se viu no testamento de Cassel, que a casa tinha dois lances e que os mesmos foram divididos e legados a duas afilhadas de Cassel. Tomando como procedente a informação de Azevedo, Pedro Weinmann, em algum momento entre os anos de 1885 e 1912,<sup>280</sup> adquiriu o imóvel duplo de seu padrinho. Essa propriedade, como se viu, ficava em frente à Praça da Constituição, local para onde estava voltada a igreja evangélica de sua comunidade. O quarteirão que abarcava a referida praça também fazia lado com a Rua Coronel Niederauer, onde Weinmann possuía seu segundo imóvel de maior valor. Apesar de não haver registros de que o primogênito do imigrante Francisco Weinmann tenha adquirido título de aforamento sobre os lotes que requereu, percebe-se que suas propriedades imobiliárias se

---

<sup>278</sup> APERS. Inventário *post-mortem* de Pedro Weinmann do Cartório Cível de Santa Maria. Auto 285, Maço 7, Estante 149, Ano 1913.

<sup>279</sup> A rua da Matriz, que passou a ser chamada Dr. João Ignácio, teve seu nome alterado para Venâncio Aires em data desconhecida.

<sup>280</sup> Respectivamente o ano de elaboração do testamento de Pedro Cassel e o ano de falecimento de Pedro Weinmann.

mantiveram nas mesmas ruas e locais dos terrenos pedidos por ele e a família. As ruas do Comércio e Coronel Niederauer, bem como o entorno da Praça da Constituição, aparecem aqui como áreas urbanas de destaque.

Partindo de alguns indivíduos que compuseram as primeiras diretorias da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência de Santa Maria, pôde-se recompor uma rede de relações de fundo étnico e parental. Essa malha social que foi observada mostrou-se coletivamente mobilizada pela requisição de lotes urbanos em Santa Maria em um momento de notada escassez de espaços voltados à prática religiosa e à sociabilidade do grupo étnico alemão. A escolha por terrenos contíguos emergiu como uma das principais características dos pedidos encaminhados pelos sujeitos analisados, de modo que foi possível observar a existência de estratégias coletivas de apropriação territorial. Os critérios estabelecidos para tanto, além da questão étnica, pareceram residir primordialmente no compartilhamento de vínculos de parentela, fossem pelos laços de consanguinidade ou de aliança. Dessa forma, foram perceptíveis projetos de vizinhança que apontaram para uma produção coletiva do espaço com tendência à promoção e à territorialização dessas relações na área urbana local, fossem elas étnicas, religiosas ou parentais – ou a convergência de todas. Esse movimento de espacialização dos vínculos sociais mostrou-se fundamental para a constituição de bases agregativas que deram sentido e forma a um território conformado por e para os alemães. Ressalta-se, portanto, a intrínseca conexão entre o espaço físico e o tecido social, categorias correlatas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou entender o papel das relações sociais na conformação do espaço urbano santa-mariense da segunda metade do século XIX. Buscou-se os agentes envolvidos nesse processo, atentando-se para as vinculações estabelecidas e sustentadas pelos imigrantes alemães e descendentes no referido recorte espaço-temporal. As atas da Câmara Municipal compuseram a base documental da pesquisa, pois serviram de fonte de acesso a dois imprescindíveis pilares do presente trabalho: os próprios indivíduos e os requerimentos de lotes urbanos encaminhados pela população.

A área urbana da Vila de Santa Maria da Boca do Monte mostrou-se, de sua emancipação a meados da década de 1870, sob influência de sujeitos, grupos e instituições mobilizadas pela distribuição, apropriação e ocupação de seu espaço. Os alemães se destacaram na referida urbanidade, aparecendo de maneira significativa na documentação municipal. Nesse sentido, foi possível observar a produção de uma alteridade étnica desde a emancipação da vila santa-mariense, ora pela ação da Câmara Municipal, ora pelos próprios alemães.

Quando as concessões de lotes urbanos estavam sendo feitas deliberadamente pelo poder legislativo de Santa Maria, em 1858 e 1859, constatou-se a existência de um favorecimento ao referido grupo étnico, que começou a receber os terrenos vacantes. Porém, o mesmo não ocorreu em relação à população luso-brasileira local, que foi secundarizada pela Câmara Municipal nesse processo de concessão de terras. As decisões dos vereadores residiam num processo mais amplo de racialização presente na sociedade brasileira do período, em que os próprios projetos imigrantistas se encontravam ligados. Nesse sentido, a ideia de uma suposta superioridade étnica alemã pode ser percebida como um aspecto que influenciou no imaginário político local, de modo a enxergar nos imigrantes, a partir de sua assimilação, um potencial contingente social que propiciaria o progresso da localidade.

Nesse mesmo período, as relações sociais também apareceram como um critério condicionante das concessões realizadas pela municipalidade, como foi possível visualizar a partir do caso do presidente da Câmara Municipal, José Alves Valença, que contou com a ajuda de seu sobrinho e genro, o vereador Maximiano José Appel, para adquirir terreno. Além disso, a própria presença de alemães compondo legislatura em Santa Maria apontou para a influência dos vínculos de parentela, mantidos entre vereadores e requerentes, sobre as concessões de lotes urbanos. A dimensão relacional foi brevemente explicitada como critério de fundamentação das ações camarárias.

Acompanhando o empreendimento de distribuição de terrenos realizado pela Câmara Municipal, deparou-se com um problema fundiário que pôs o legislativo santa-mariense em oposição à Presidência da Província do Rio Grande do Sul. Do embate travado entre essas duas instâncias do poder público, pôde-se visualizar um conflito de interpretações e interesses sobre a terra devoluta local e a sua concessão. Entendeu-se a questão como uma dissonância interpretativa entre duas escalas distintas, a municipal e a provincial, que se apropriaram de modos diferentes da legislação nacional sobre a terra. Os vereadores, ao defenderem sua versão sobre a propriedade do solo santa-mariense, buscavam não apenas manter uma fonte de renda aos cofres municipais, por meio das doações de terrenos e a consequente cobrança de impostos, como também procuravam garantir um controle sobre o espaço urbano de Santa Maria e os seus habitantes.

A população, entretanto, buscou adquirir lotes urbanos independentemente do embate travado entre o município e a Província. Continuaram, dessa forma, encaminhando requerimentos à Câmara e às autoridades provinciais. Cruzando os registros obtidos a partir das atas camarárias às requisições de terra expedidas a Porto Alegre, foi possível revelar comportamentos, racionalidades e estratégias aplicadas pela população local para apropriar-se de terrenos. Emergiu como uma característica recorrente a adjacência entre lotes requeridos por parentes. Com o auxílio da planta do espaço urbano da Vila de Santa Maria de 1862, especializou-se esse fenômeno, o que permitiu aprofundar a análise sobre a dimensão social das práticas de ocupação.

Voltando novamente o olhar para os alemães, foram selecionados dois grupos, a fim de complexificar o cenário observado até então. A escolha ocorreu com base na maneira como apareceram registrados na documentação, solicitando lotes urbanos em um mesmo momento ou em dias diferentes, porém próximos. Nesse sentido, alguns fundadores da Comunidade Evangélica Alemã e da Associação Alemã de Assistência foram tomados como ponto de partida de uma análise que privilegiou estudar os seus requerimentos sob uma perspectiva relacional. Foi possível, a partir de certos indivíduos, reconstruir uma parte da rede de relações mantida entre os alemães estabelecidos em Santa Maria.

De acordo com a documentação consultada, especialmente a partir dos inventários *post-mortem* e dos registros matrimoniais, mostraram-se preponderantes os critérios de etnicidade e de parentela, fosse ela consanguínea ou de aliança, corresidente ou não, como fundamentos das relações sociais mantidas pelo grupo. Tais critérios mostraram-se norteadores de seu comportamento, de modo que o fenômeno de adjacência entre os lotes requeridos pôde ser interpretado como uma tentativa de estabelecimento de vizinhanças que operassem na produção

de um espaço funcional às práticas agregativas alemãs. Diz-se, nesse sentido, da constituição de um lugar que contemplasse sua organização religiosa, associativa e/ou econômica, transpondo à materialidade do espaço urbano os aspectos culturais do grupo. No ano de 1863, a Rua Coronel Niederauer surgiu como um local requisitado por muitos alemães, despontando como uma das vias de maior recorrência nos registros municipais de pedidos de terrenos do período. Na década de 1870, a finalização da obra da igreja evangélica, situada em frente à Praça da Constituição, fazendo esquina à referida rua, pareceu consolidar esse movimento de materialização de um espaço alemão. Mesmo não havendo referência à aquisição dos lotes requeridos por aforamento, muitos alemães detiveram imóveis nas cercanias dessa zona, permitindo afirmar que as imediações da igreja protestante se configuraram como uma área de sociabilidade e vivência religiosa por excelência.

Em 1873, os requerimentos expedidos por membros da família Weinmann, o segundo grupo de análise selecionado, mostraram que os familiares de Francisco Weinmann buscaram, uma década após seu pai e outros alemães, estabelecer vizinhança no entorno do templo evangélico e da Rua Coronel Niederauer. De modo ligeiramente diferente ao que foi visto a partir das requisições dos fundadores das instituições alemãs, em 1863, a estratégia de apropriação fundiária elaborada pelos membros da família Weinmann privilegiou os vínculos de consanguinidade que mantinham. O projeto de vizinhança observado apontou para a constituição de um conglomerado de lotes cuja adjacência era formada especialmente por irmãos.

É possível identificar um deslocamento do eixo de ocupação do espaço urbano santamariense em direção oeste. Se, em um primeiro momento, mesmo antes da emancipação municipal, as ruas do Acampamento, do Comércio (ou Pacífica) e da Matriz (ou da Igreja) e as quadras próximas à Praça da Matriz (ou da Igreja) se mostraram as mais requisitadas pela população, foi possível observar que, ao passar de algumas décadas, o cenário começou a mudar. Nesse sentido, constatou-se que a localização dos terrenos solicitados pela população progressivamente mudou rumo a oeste, afastando-se do eixo mais antigo de ocupação da localidade, o entroncamento entre a Praça da Matriz e as ruas do Acampamento e do Comércio. Através dos casos observados, pode-se dizer que isso se deveu a um esforço pela constituição de um espaço com características próprias. As agregações parentais, religiosas, étnicas e de vizinhança, afinal, davam forma e sentido ao território ocupado pelos imigrantes alemães e descendentes.

Deve-se frisar, portanto, que, para a constituição desse espaço, mostrou-se imprescindível a articulação de uma coletividade, isto é, a mobilização de um rede de

relações para conceber estratégias de apropriação e ocupação territorial. O universo documental explorado evidenciou principalmente dois fatores de sustento a esses relacionamentos: o étnico-religioso e o parental. Não foi intenção do presente trabalho limitar as vinculações do grupo alemão apenas a esses critérios. Como se sabe, o viés metodológico da micro-história propõe uma abordagem ampla e a mais completa possível dos indivíduos analisados. O tempo destinado à elaboração desta dissertação não permitiu que fossem exploradas outras dimensões da experiência social do grupo estudado. Porém, entende-se ter sido essencial a existência de uma solidariedade étnica e religiosa fundamentando redes de apoio familiares no processo de ocupação territorial. Mais do que nunca, a conformação do espaço urbano de Santa Maria apresentou-se inseparável do tecido social nele presente, emergindo ambos como categorias correlatas e indissolúveis.

O presente trabalho apresentou alguns tópicos componentes da questão fundiária urbana em Santa Maria, na segunda metade do século XIX. Como já foi dito, a pesquisa precisou, muito em decorrência dos prazos para a sua finalização, privilegiar o aprofundamento de alguns temas em detrimento de outros. O papel desempenhado pelas mulheres no processo de requisição de lotes urbanos, por exemplo, deve ser ainda analisado com maior aprofundamento. Sua presença nos requerimentos de terrenos progressivamente aumentou com o passar dos anos, mostrando-se fundamental para pôr em prática as estratégias de apropriação territorial de grupos e famílias. As mulheres aparecem como peças importantes na viabilização e consolidação de projetos coletivos e familiares. Com a constatação de que os aforamentos nem sempre se concretizavam, também deve-se deslocar o olhar a outras formas de apropriação fundiária urbana, como à mercantilização dos bens imóveis, impactada pelo contexto nacional pós-1850. Ainda, se mantido o olhar sobre o processo de integração dos imigrantes na urbanidade santamariense, faz-se interessante a inclusão do contingente italiano chegado a partir de 1877, podendo contribuir significativamente à análise da constituição de fronteiras étnicas no espaço urbano. Porém, todas essas possibilidades são desdobramentos da pesquisa aqui apresentada.

## FONTES

### **Acervo Pessoal de José Antonio Brenner (APJAB)**

Relação do registro civil de casamentos da Comunidade Evangélica Alemã de Santa Maria de 1866 a 1901. 1995.

### **Arquivo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria (AGCMVSM)**

Atas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria. Livro de atas de 1858 a 1864.

Atas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria. Livro de atas de 1872 a 1882.

### **Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS)**

Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1859. Caixa 111, Maço 208, Documento 35a.

Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1861. Caixa 111, Maço 208, Documento 66.

Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1862. Caixa 111, Maço 208, Documento 98.

Correspondência das Câmaras Municipais. Santa Maria. 1859. Caixa 111, Maço 208, Mapa dos alunos do ano de 1857 a julho de 1858 da Escola Particular Alemã da Vila de Santa Maria da Boca do Monte.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1863. Maço 106. Requerimento de Luís Badke.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1863. Maço 106. Requerimento de Rodolfo Pinheiro de Lemos.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1864. Maço 113. Requerimento de Silveria Alves Damasceno.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1865. Maço 124. Requerimento de Antonio Carlos Pinheiro de Lemos.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1865. Maço 124. Requerimento de Philippe Kirt.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Alzira Valença Appel

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Elisa Weinmann Haag.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Ernesto Carneiro da Fontoura.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de João Marcelino Reis Martins e Marcos Rodrigues Martins.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de João Pereira de Almeida.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Leopoldina Appel.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Maria Manoela das Chagas.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Miguel Kroeff.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1873. Maço 172. Requerimento de Picardo Vieira Lopes.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de André José da Costa.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Egidio Francisco das Chagas.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Flora Jacintha d'Avila.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Jacob Antonio da Costa.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de João Pedro Kierst.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 186. Requerimento de João Pedro Lenz.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de José Escandel.

Fundo Requerimentos. Requerimentos de terra. 1874. Maço 185. Requerimento de Matheus Beck.

#### **Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS)**

Cartório Cível e Crime de Santa Maria da Boca do Monte. Despejo de casas. Autor: João Gualberto Pinheiro Ulhôa Cintra. Réu: Guilherme Fischer. Número 852, Maço 23, Estante 149, Ano 1867.

Inventário *post-mortem* de Christina Fischer do Cartório de Órfãos e Ausentes de Santa Maria. Auto 380, Maço 16, Estante 114, Ano 1900.

Inventário *post-mortem* de Francisco Weinmann do Cartório de Órfãos e Ausentes de Santa Maria. Auto 214, Maço 9, Estante 24, Ano 1885.

Inventário *post-mortem* de João Henrique Druck do Cartório Cível de Santa Maria. Auto 87, Maço 2, Estante 24, Ano 1896.

Inventário *post-mortem* de Pedro Weinmann do Cartório Cível de Santa Maria. Auto 285, Maço 7, Estante 149, Ano 1913.

Testamento de Pedro Cassel do Cartório de Provedoria de Santa Maria. Auto 89, Maço 3, Estante 149, Ano 1885.

## REFERÊNCIAS

### Blogs

BRENNER, José Antonio. SOCEPE – Fundada em 28 de outubro de 1866. *In*: BRENNER, José Antonio. **Brenner de Santa Maria**. Santa Maria, 22 ago. 2013. Disponível em: <http://brennerdesantamaria.blogspot.com/2013/08/socepe-fundada-em-28-de-outubro-de-1866.html>. Acesso em: 6 ago. 2020.

BRENNER, José Antonio. 150 anos da SOCEPE desde o Deutscher Hilfsverein. *In*: BRENNER, José Antonio. **Brenner de Santa Maria**. Santa Maria, 28 out. 2016. Disponível em: <http://brennerdesantamaria.blogspot.com/2016/10/150-anos-da-socepe-desde-o-deutscher.html>. Acesso em: 6 ago. 2020.

### Legislação

BRASIL. **Lei de 1º de outubro de 1828**. Dá nova forma às Câmaras Municipais, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Rio de Janeiro, out. 1828. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm). Acesso em: 9 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro, set. 1850. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm). Acesso em: 21 dez. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854**. Manda executar a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. Rio de Janeiro, jan. 1854. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Historicos/DIM/DIM1318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM1318.htm). Acesso em: 24 abr. 2020.

### Recenseamento

BRASIL. **Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento\\_do\\_Brazil\\_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf). Acesso em: 21 nov. 2019.

### Relatórios provinciais

CASTRO, José Antonio Azevedo. **Relatório com que o Exm. Sr. Dr. José Antonio de Azevedo passou a administração desta província em 5 de abril de 1876 ao Exm. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe**. Porto Alegre: Typographia do Rio-grandense, 1876. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em\\_publication\\_date\\_raw&sort=asc](http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em_publication_date_raw&sort=asc). Acesso em: 21 jan. 2020.

FERRAZ, Angelo Moniz da Silva. **Relatório do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Angelo Moniz da Silva Ferraz, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na 1ª Sessão da 8ª Legislatura**. Porto Alegre: Typographia do Correio do Sul, 1858. Disponível em:

[http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em\\_publication\\_date\\_raw&sort=asc](http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em_publication_date_raw&sort=asc). Acesso em: 21 jan. 2020.

LEÃO, Joaquim Antão Fernandes. **Relatório apresentado á Assembléa Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul na 2ª Sessão da 8ª Legislatura pelo conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão**. Porto Alegre: Typographia do Correio do Sul, 1859. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em\\_publication\\_date\\_raw&sort=asc](http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em_publication_date_raw&sort=asc). Acesso em: 21 jan. 2020.

MORAES, João Pedro Carvalho de. **Relatório do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Typographia do Rio-grandense, 1874. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em\\_publication\\_date\\_raw&sort=asc](http://ddsnext.crl.edu/titles/182/search?terms=rio%20grande%20do%20sul&page=0&order=it em_publication_date_raw&sort=asc). Acesso em: 21 jan. 2020.

### Revistas

AZEVEDO, Astrogildo de. Os allemães em Santa Maria. **Revista Comemorativa do Centenário da Fundação da Cidade de Santa Maria**, Porto Alegre, 1914.

CAMBOIM, Americo Furtado. Chronica da Parochia Evangelica Allemã de Santa Maria: compilação das actas da Parochia pelo padre Paulo Kopp. **Revista Comemorativa do Centenário da Fundação da Cidade de Santa Maria**, Porto Alegre, 1914.

### Bibliografia

AVELLO, Adriano Sequeira. **À sombra do sucesso: dinâmica social numa Colônia alemã no sul do Brasil (Colônia do Pinhal – Itaara/RS, 1857-1894)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2018.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. *In*: BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BELÉM, João. **História do Município de Santa Maria 1797-1933**. 3. ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2000.

BELINAZZO, Terezinha Maria. **A população da Paróquia de Santa Maria da Boca do Monte: 1844-1882**. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1981.

BELTRÃO, Romeu. **Cronologia histórica de Santa Maria e do extinto município de São Martinho: 1787-1930**. 3. ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013.

BIASOLI, Vitor Otávio Fernandes. A Igreja Católica em Santa Maria: de capela militar à criação da diocese (1797-1910). *In*: WEBER, Beatriz Teixeira; RIBEIRO, José Iran (org.). **Nova história de Santa Maria: contribuições recentes**. Santa Maria: [s.n.], 2010a.

BIASOLI, Vitor Otávio Fernandes. **O catolicismo ultramontano e a conquista de Santa Maria (1870-1920)**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2010b.

BRENNER, José Antonio. **Imigração alemã**: a saga dos Niederauer. Santa Maria: Ed. da UFSM, 1995.

BRENNER, José Antonio. **Os Cassel de Santa Maria**: desde o Glantal. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2010.

CARVALHO, Daniela Vallandro de. **“Entre a solidariedade e a animosidade”**: os conflitos e as relações interétnicas populares Santa Maria – 1885 a 1915. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do Império**: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República**: momentos decisivos. 9. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CUNHA, Jorge Luiz da. Imigração e identidade familiar. **História**: debates e tendências, Passo Fundo, v. 19, n. 2, mai./ago. 2019. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/9427>. Acesso em: 18 jan. 2020.

DREHER, Martin Norberto. Considerações sobre a História da Família Imigrante no Rio Grande do Sul. *In*: SCOTT, Ana Sílvia Volpi et al. (org.). **História da Família no Brasil Meridional**: temas e perspectivas. São Leopoldo: Oikos: Editora Unisinos, 2014.

EWAN, Shane. **What is urban history?** Cambridge: Polity Press, 2016.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. **Sobre as cinzas da mata virgem**: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria, 1845-1880). Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. Lavradores, escravos e criadores de gado: o universo agrário de Santa Maria (meados do século XIX). *In*: WEBER, Beatriz Teixeira; RIBEIRO, José Iran (org.). **Nova história de Santa Maria**: contribuições recentes. Santa Maria: [s.n.], 2010.

FLORES, Ana Paula Marquesini. **Descanse em paz**: testamentos e cemitério extramuros na Santa Maria de 1850 a 1900. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

GANS, Magda Roswita. **Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850-1889)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/ANPUH/RS, 2004.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. *In*: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989.

GIULI, Matteo. Morfologia social e contextualização topográfica: a micro-história de Edoardo Grendi. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 37, n. 76, set./dez. 2017. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0102-01882017000300137&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-01882017000300137&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 5 mar. 2020.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

GRENDI, Edoardo. Microanálise e história social. *In*: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (org.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

GRIBAUDI, Maurizio. **Paris ville ouvrière: une histoire occultée (1789-1848)**. Paris: Éditions La Découverte, 2014.

GRIGIO, Ênio. “**No alvoroço da festa, não havia corrente de ferro que os prendesse, nem chibata que intimidasse**”: a comunidade negra e sua Irmandade do Rosário (Santa Maria, 1873-1942). Tese (Doutorado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016.

GUTFREIND, Ieda. Apresentação. *In*: BELÉM, João. **História do Município de Santa Maria 1797-1933**. 3. ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2000.

IMÍZCOZ BEUNZA, José María. Redes, grupos, classes: una perspectiva desde el análisis relacional. *In*: PUCHE, Sebastián Molina; LÓPEZ, Antonio Irigoyen (org.). **Territorios distantes, comportamientos similares: familias, redes y reproducción social en la Monarquía Hispánica (siglos XIV-XIX)**. Murcia: Universidad de Murcia, Servicio de Publicaciones, 2009.

KARSBURG, Alexandre de Oliveira. **Sobre as ruínas da velha Matriz: religião e política em tempos de ferrovia (Santa Maria – Rio Grande do Sul – 1880/1900)**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007.

KARSBURG, Alexandre de Oliveira. A Igreja Católica em Santa Maria: uma história no plural. *In*: WEBER, Beatriz Teixeira; RIBEIRO, José Iran (org.). **Nova história de Santa Maria: contribuições recentes**. Santa Maria: [s.n.], 2010.

KARSBURG, Alexandre de Oliveira. **O Eremita do Novo Mundo: a trajetória de um peregrino italiano na América do século XIX (1838-1869)**. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

KÜLZER, Gláucia Giovana Lixinski de Lima. **De Sacramento a Boca do Monte: a formação patrimonial de famílias de elite na província de São Pedro (Santa Maria, RS, século XIX)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009.

LEPETIT, Bernard. A história leva os atores a sério? *In*: LEPETIT, Bernard. **Por uma nova história urbana**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

LEVI, Giovanni. **Herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVI, Giovanni. 30 anos depois: repensando a Micro-história. *In*: VENDRAME, Máira Ines; KARSBURG, Alexandre; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (org.). **Ensaio de micro-história: trajetória e imigração**. São Leopoldo: Oikos: Editora Unisinos, 2016.

MARCHIORI, José Newton Cardoso; NOAL FILHO, Valter Antonio. **Santa Maria: relatos e impressões de viagem**. 2. ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2008.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. *In*: MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. 2. ed. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

MORAES, Luís Edmundo de Souza. O problema da etnicidade nos estudos históricos sobre imigração alemã no Brasil. *In*: PÓVOA NETO, Helion; SANTOS, Miriam de Oliveira; PETRUS, Regina (org.). **Migrações: rumos, desafios e tendências**. Rio de Janeiro: PoloBooks, 2016.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas Fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

NICOLOSO, Fabrício Rigo. **Fazer-se elite em Santa Maria – RS: os imigrantes alemães entre estratégias políticas e sociais – 1830/1891**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013.

OLIVEIRA, Franciele Rocha de. **Dos laços entre José e Innocência: trajetórias de uma família negra entre a escravidão e a liberdade no Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2017.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. A construção de uma Porto Alegre imaginária – uma cidade entre a memória e a história. *In*: GRIJÓ, Luiz Alberto et al. (org.). **Capítulos de história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. **Vida política no século 19: da descolonização ao movimento republicano**. 3. ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1998.

RAMINELLI, Ronald. História Urbana. *In*: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escalas ajudam a pensar em um mundo globalizado. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, set./dez. 2010. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782010000300003&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782010000300003&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 12 mai. 2020.

REVEL, Jacques. Prefácio. A história ao rés-do-chão. *In*: LEVI, Giovanni. **Herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

RIBEIRO, Max Roberto Pereira. **Estratégias indígenas na fronteira meridional: os guaranis missionários após a conquista lusitana (Rio Grande de São Pedro, 1801-1834)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

ROMERO, José Luis. **América Latina: as cidades e as idéias**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

ROSSI, Daiane Silveira. **Ações de Saúde Pública em Santa Maria/RS na segunda metade do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015.

SANTOS, Júlio Ricardo Quevedo dos. As origens missionárias de Santa Maria. *In*: WEBER, Beatriz Teixeira; RIBEIRO, José Iran (org.). **Nova história de Santa Maria: contribuições recentes**. Santa Maria: [s.n.], 2010.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SEYFERTH, Giralda. A identidade dos imigrantes e o *melting pot* nacional. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 6, n. 14, nov. 2000. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-71832000001400007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832000001400007). Acesso em: 22 dez. 2019.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 53, mar./mai. 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33192>. Acesso em: 22 dez. 2019.

SOUSA, Avanete Pereira. Impostos e taxas municipais no Antigo Regime: a Câmara de Salvador e o controle da economia local. *In*: MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de; AMARAL, Vera Lúcia (org.). **História econômica: reflexões e construção do conhecimento**. São Paulo: Alameda, 2006.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 39, jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31689/20209>. Acesso em: 17 out. 2019.

TOCHETTO, Daniel. **A Cidade de Santa Maria e o saneamento de Saturnino de Brito**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

TRAMONTINI, Marcos Justo. **A organização social dos imigrantes: a Colônia de São Leopoldo na fase pioneira (1824-1850)**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000.

VARGAS, Jonas Moreira. As duas faces do coronel Valença: família, poder local e mediação política em Santa Maria (1850-1870). *In*: WEBER, Beatriz Teixeira; RIBEIRO, José Iran (org.). **Nova história de Santa Maria: contribuições recentes**. Santa Maria: [s.n.], 2010.

VENDRAME, Máira Ines. **“Lá éramos servos, aqui somos senhores”**: a organização dos imigrantes italianos na ex-Colônia Silveira Martins (1877-1914). Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

VENDRAME, Máira Ines. Os imigrantes italianos e o município de Santa Maria. *In*: RIBEIRO, José Iran; WEBER, Beatriz Teixeira (org.). **Nova história de Santa Maria**: outras contribuições recentes. Santa Maria: Câmara Municipal de Vereadores, 2012.

VENDRAME, Máira Ines. **Ares de Vingança**: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre imigrantes italianos no sul do Brasil (1878-1910). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

VENDRAME, Máira Ines. O mercado da terra entre os imigrantes italianos no Brasil meridional. *In*: MACHADO, Ironita A. Policarpo; GERHARDT, Marcos (org.). **História do mundo rural**: o sul do Brasil. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2017.

VENDRAME, Máira Ines. Entrevista com Maurizio Gribaudi. *In*: VENDRAME, Máira; KARSBURG, Alexandre (org.). **Micro-história**: um método em transformação. São Paulo: Letra e Voz, 2020.

WEBER, Beatriz Teixeira. Apresentação. *In*: BELTRÃO, Romeu. **Cronologia histórica de Santa Maria e do extinto município de São Martinho**: 1787-1930. 3. ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013.

WEBER, Regina. Conceitos para pensar as imigrações, velhos e novos. **História**: debates e tendências, Passo Fundo, v. 19, n. 2, mai./ago. 2019. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/9427>. Acesso em: 18 jan. 2020.

WITT, Marcos Antônio. **Em busca de um lugar ao sol**: anseios políticos no contexto da imigração e da colonização alemã (Rio Grande do Sul - século XIX). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

WITT, Marcos Antônio. Família(s) no âmbito da imigração alemã. *In*: SCOTT, Ana Sílvia Volpi et al. (org.). **História da Família no Brasil Meridional**: temas e perspectivas. São Leopoldo: Oikos: Editora Unisinos, 2014.

WITT, Marcos Antônio. **Em busca de um lugar ao sol**: estratégias políticas, imigração alemã. Rio Grande do Sul – Século XIX. 2. ed. São Leopoldo: Oikos: Editora Unisinos, 2015.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. Redes clientelares. *In*: HESPANHA, António Manuel (org.). **História de Portugal**. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.